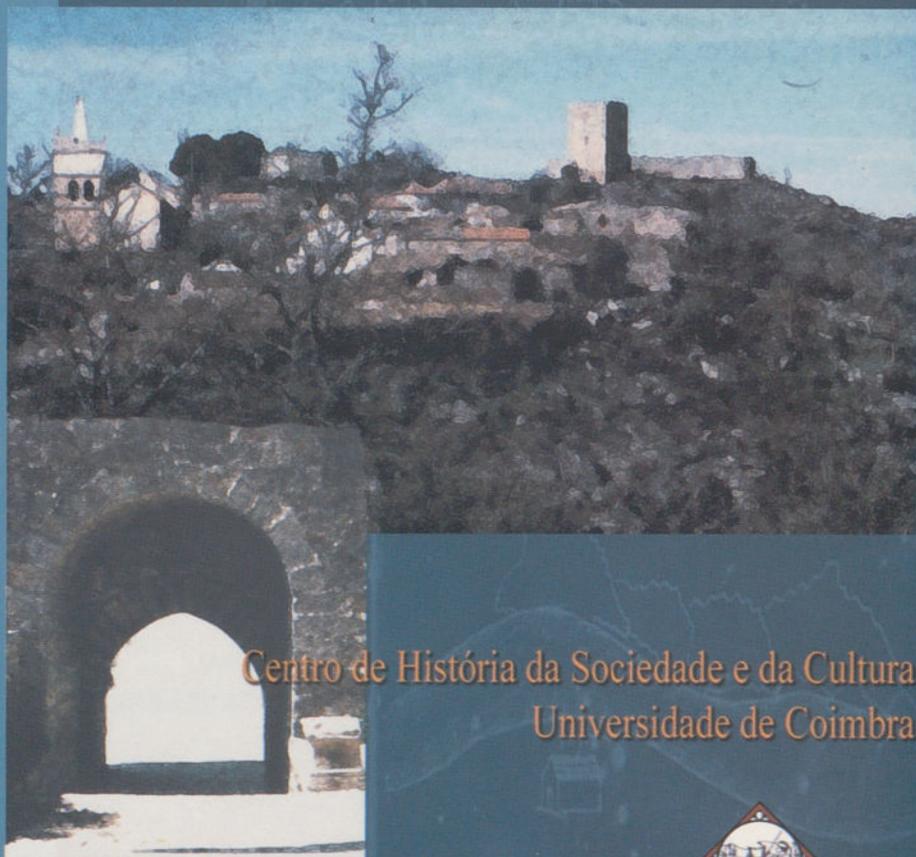


R

evista de História da Sociedade e da Cultura



Centro de História da Sociedade e da Cultura
Universidade de Coimbra

Revista de História

da Sociedade e da Cultura

PORTUGAL

Tel: 23823000 – Fax: 23841031

e-mail: rhsc@ua.pt

www.rhsc.ua.pt

Co-edição

Centro de História da Sociedade e da Cultura

França: França

42000 2167

111-9011 Vain – Portugal

Tel: 33432244 / 33 443 08 36 – Fax: 33432244

e-mail: rhsc@ua.pt

www.rhsc.ua.pt

Revista de História



Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Centro de História da Sociedade e da Cultura – Rua de Vila Verde, 100 – Vila Verde, Vila Verde, Vila Verde

Publicação apoiada por:

FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia

POCTI – Programa Operacional Ciência, Tecnologia e

Inovação – III Quadro Comunitário de Apoio

Revista de História da Sociedade e da Cultura – 3 (2003); Coimbra; 160 x 230 cm

Propriedade: Centro de História da Sociedade e da Cultura

Direcção: João Marinho Santos – Coordenador Científico do Centro de História da Sociedade e da Cultura; António de Oliveira – Coordenador da Linha *Teorias e práticas do poder político*; Maria Helena da Cruz Coelho – Coordenadora da Linha *A cidade e o campo: economias, redes sociais e poderes*; Fernando Catroga – Coordenador da Linha *Culturas e ideologias*; Maria José Azevedo Santos – Coordenadora da Linha *Estudo e publicação de fontes*.

Conselho de redacção: Ana Cristina Araújo; António Martins da Silva; António de Oliveira; Fernando Catroga; Fernando Taveira da Fonseca; Guilhermina Mota; Hans-Richard Jahnke; Irene Maria Vaquinhas; João Gouveia Monteiro; João Marinho dos Santos; João Nunes de Oliveira; José Antunes; José Manuel Azevedo e Silva; José Pedro Paiva; Leontina Ventura; Luís Ferrand de Almeida; Manuel Augusto Rodrigues; Maria Alegria Fernandes Marques; Maria Antónia Lopes; Maria Helena da Cruz Coelho; Maria José Azevedo Santos; Margarida Sobral Neto; Rosa Marreiros; Maria Teresa Nobre Veloso; Mário Santiago de Carvalho; Rui de Ascensão Ferreira Cascão; Saul António Gomes.

Coordenador do número 3: José Manuel Azevedo e Silva

Tradução de Textos: Traversões – Serviços Linguísticos, Lda., Coimbra.

Redacção e Subscrição: Centro de História da Sociedade e da Cultura.

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Largo da Porta Férrea 3000-447 Coimbra

PORTUGAL

Telef. 239859900 – Faxe 239410031

e-mail: chsc@ci.uc.pt

site: www.ci.uc.pt/chsc

Co-edição

Centro de História da Sociedade e da Cultura

Palimage Editores

Apartado 3105

3511-902 Viseu – Portugal

Telefs. 232432244; 93 332 08 36 – Faxe 232432247

e-mail: palimage@palimage.pt

site: www.palimage.pt



Publicações Palimage
A Imagem e A Palavra

Capa: Fundo – Castelo de Vilar Maior, desenho de Duarte de Armas; Vista geral de Vilar Maior e porta do castelo de Castelo Bom (Fotos de João Marinho dos Santos).

Arranjo gráfico: Palimage Editores

Execução gráfica: Secção de Artes Gráficas das Oficinas de Trabalho Protegido da APPACDM de Braga

Rua da Bouça, Quinta do Amorim – Gualtar

4710-053 BRAGA

Tel. 253603270 – Faxe 253679758

Depósito legal: 168142/01

ISSN: 1645-2259

Reservados todos os direitos de acordo com a legislação em vigor. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma ou por qualquer processo electrónico, mecânico ou fotográfico, incluindo fotocópia, xerocópia ou gravação, sem autorização prévia ou escrita do editor. Exceptua-se naturalmente a transcrição de textos ou passagens para apresentação ou crítica do livro. Esta excepção não deve de modo nenhum ser interpretada como sendo extensiva à transcrição de textos em recolhas antológicas ou similares onde resulte prejuízo para o interesse pela obra. Os transgressores são passíveis de procedimento judicial.

Kolossal

Revista de História da Sociedade e da Cultura

3

Editorial

É sabido que a Universidade (clássica) se define pela sua orientação universal, transnacional, cosmoplita, sendo lógico inferir, portanto, que o interesse pelo que é regional e local seria a negação do espírito universitário. Só que o local-regional, pela sua especificidade, constitui, muitas vezes, um laboratório para a imaginação, para a descoberta ou a criatividade (enfim, para a investigação), ao gerar o único, o original, o menos uniformizado. Deste modo, a força do local-regional pode e deve concorrer para compreender e animar processos científicos e técnicos a escalas mais amplas.

À luz destes princípios, no domínio do conhecimento histórico, é óbvio que tanto interessa o estudo das grandes civilizações, como das culturas (em sentido alargado) regionais e locais. É que também as pequenas (em número) colectividades podem e devem contar, sem perigo da dissolução das suas identidades (antes se enriquecerão), para esclarecer e animar dinâmicas sócio-económicas e culturais mais *universais*.

Recorde-se, a propósito, que, para suportar projectos de crescimento e desenvolvimento *válidos* (qualquer que seja a sua escala), se torna necessário descobrir identidades e que, segundo a tipologia de Pierre Centlivres (1981), a par da *identidade vivida* ou *presentista* (muito marcada pela vivência quotidiana e actual) e da *identidade projectiva* (orientada, sobremaneira, para o futuro), existe a *identidade histórica e patrimonial* (construída sobre acontecimentos passados importantes e/ou sobre um rico património natural, económico e sócio-cultural). Em qualquer dos casos, porém, a afloração (influência) do passado, embora variável, é inevitável.

Consciente da importância do local e do regional, o Centro de História da Sociedade e da Cultura resolveu, em 2003, conferir uma *marca* mais *regionalista* à sua investigação, pelo que tem em execução um projecto intitulado “História da Região Centro de Portugal”. Visa estudar, no presente e no passado, a Região Central do nosso País (segundo as fronteiras que a “Comissão de Coordenação da Região Centro” tutela), através de um levantamento de “Estudos e Fontes” atinentes (vazado, designadamente, numa base de dados de informação digitalizada e aberta às autarquias e ao público em geral) e à divulgação de “Sínteses” sobre os mais diversos domínios (a territorialidade, a sociogenética, a economia, os poderes, a cultura, a comunicação...), acompanhados de “Estudos Parcelares” (de espessura temporal/histórica variável), com vista a definir identidades específicas.

Ora, o presente número da “Revista de História da Sociedade e da Cultura”, pelas suas valências universal, regional e local e pelas temáticas abordadas, com destaque para os estudos sobre a Beira Alta, afigura-se estar sintonizado, plenamente, com o que acaba de ser dito.

Assim, concretamente, o número abre com «Poder e Administração na Gouveia Medieval», seguindo-se «A Mulher na Sociedade Tradicional de Riba-Côa e do Cima-Côa» e «O Vinho do Douro na Região de Lamego entre 1700 e 1850». Eis o local e o regional da nossa Beira Alta a serem objecto de abordagens históricas bastante diversificadas quanto às respectivas temáticas. Por sua vez, «Portugal e a Europa – O discurso Europeu e Federalista da Monarquia à República» e «O modelo pombalino da colonização da Amazônia» concorrem para a *universalidade* que o estudo da História também procura representar e explicar. Encerra o conjunto dos artigos «O “inventário das escrituras” do convento de S. Francisco de Santarém de [1441]. Observações breves acerca da *praxis* arquivística medieval portuguesa», posicionado no domínio documental (raro).

João Marinho dos SANTOS
Coordenador Científico do C.H.S.C.

A Cidade e o Campo: Economias, Redes Sociais e Poderes



Poder e Administração Local na Gouveia Medieval

Maria Helena da Cruz COELHO

Universidade de Coimbra – C.H.S.C.

O concelho de Gouveia, com uma área de 290,9 Km², fica situado em plena Cordilheira Central, composta pelas Serras da Estrela, do Açor e da Lousã. Está integrado na NUT III – Serra da Estrela, que partilha com os municípios de Seia e Fornos de Algodres. Toda a sua área se encontra abrangida pelo Parque Natural da Serra da Estrela, que inclui, também, Manteigas e Seia.

Com um clima de características continentais – Invernos frios e Verões quentes – e uma paisagem onde dominam os granitos e menos os xistos, confina com os concelhos de Seia, Manteigas, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Mangualde e Guarda. Integra a bacia hidrográfica do Rio Mondego, que atravessa o território a Norte e a Sul.

Distribui-se por 22 freguesias e contava em 1996 com 16 270 habitantes, apresentando uma densidade média de 53,8 hab/Km²¹.

Esta a caracterização, em traços muito largos, do concelho de Gouveia nos dias de hoje. Mas o que seria esse concelho em tempos medievais? Desde logo uma unidade administrativa muito mais reduzida, com uma

¹ Agradecemos à nossa Colega e Amiga Fernanda Cravidão a ajuda que nos forneceu nesta apresentação do concelho de Gouveia na actualidade.

similar orografia e hidrografia, ainda que bem menos desgastada pela humanização da paisagem, e indubitavelmente com uma densidade populacional muito mais diminuta². O concelho medieval de Gouveia, criado “de iure” por carta de foral de D. Sancho I, datada de 1186³, estava enquadrado a nordeste por Linhares e Folgoso, a sudoeste por Seia e a noroeste partia pelo Mondego com o concelho de Zurara, que corresponde hoje, sensivelmente, ao de Mangualde. Não lhe pertenciam, como actualmente, Folgoso, que recebeu foral do mesmo monarca em 1187⁴, nem tão pouco certas freguesias que se integravam nos limites de Seia ou não estavam plenamente definidas nas demarcações com os demais concelhos vizinhos.

Mas recuemos ainda um pouco mais para perspectivar a ocupação social deste espaço.

As Beiras, largamente transitadas pelas vias de comunicação que ligavam o Sul ao Norte da Península Ibérica, estiveram por longo tempo nas mãos dos muçulmanos, após a conquista do condado de Coimbra por Almançor em 987, só logrando um outro domínio mais de meio século passado⁵. Será com Fernando Magno, o monarca que teve a fortuna de reunir sob o seu ceptro os reinos de Navarra, Leão e Castela, alcançando um tão forte poder que obrigava os muçulmanos a comprarem-lhe a paz ou o seu auxílio mediante o tributo das párias, solvido em boa moeda de ouro, que a situação se inverterá. A partir de 1050 esse soberano decide combater o inimigo. E terá os maiores êxitos. Seia aceitou o seu domínio,

² Sobre as condições naturais e os recursos humanos da encosta ocidental da Serra da Estrela, englobando as localidades de S. Romão, Seia, Santa Marinha, Gouveia, Melo e Folgoso, leia-se Isabel Castro Pina, *A encosta ocidental da Serra da Estrela. Um espaço rural na Idade Média*, Cascais, Patrimonia, 1998, pp. 11-26.

³ *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Vol. I, por Rui de Azevedo, P.º Avelino de Jesus da Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, Lisboa, Centro de História da Universidade de Coimbra, 1979, doc. 7. O foral é-nos dado a conhecer pela sua confirmação de D. Afonso II, em Coimbra, Novembro de 1217.

⁴ *Documentos de D. Sancho I*, doc. 28.

⁵ E para tempos anteriores a este, como também para outros que lhe são posteriores, consulte-se o *Roteiro Arqueológico de Gouveia*, coord. de Catarina Tente, Gouveia, Câmara Municipal, 1999.

em 1055, mediante um pacto, para logo depois Fernando Magno conquistar Lamego em 1057 e Viseu em 1058. Por fim, alguns anos mais tarde, após prolongado cerco de seis meses, obteve a retumbante vitória de se apoderar de Coimbra, em 1064. Entregue o governo da cidade ao moçárabe Sesnando Davides, que estendia o seu poder do Mondego até terras de Santa Maria e para leste até às Beiras, toda a região foi adquirindo coesão e alguma estabilidade. E a partir de então os povoadores das terras montanhosas beirãs (ou mais planas, como nos for dizendo a arqueologia), que nunca as teriam abandonado, dedicando-se à tradicional pastorícia e às pilhagens, adquiriram uma maior segurança de expansão pelas encostas da serra e terras de planície. Mas a vigilância havia de ser constante, dado que o feixe viário que cruzava as Beiras – desde logo a estrada que ligava Mérida e Cáceres a Viseu e Braga e a via *dalmacia*, que, passando por Soria e Ciudad Rodrigo, se unia aí com a *via colimbriana*, que se dirigia para oeste até Coimbra – viabilizava a fácil penetração dos muçulmanos, que sempre podiam arremeter a partir dos poderosos castelos de Badajoz e Cáceres, assumindo-se este vasto espaço como uma vulnerável terra de fronteira. Por isso a *via colimbriana* teve de se proteger com povoações acasteladas, que se devem ter fortificado a partir de Undecentos, como Castelo Bom, Guarda, Linhares, Gouveia⁶, Seia, Santa Ovaia, Coja, Arganil e Penacova⁷. A percepção da importância geo-estratégica deste espaço tiveram-na, de imediato, os governantes do condado portugalense. O conde D. Henrique procurou reforçar a linha do Mondego, a montante e a jusante, com comunidades concelhias. Concedeu então, entre 1111 e 1112, o mesmo tipo de foral a Sátão, Azurara da Beira, Tavares, Coimbra e Soure, que entregava a defesa destes povoados à sua cavalaria-vilã,

⁶ O “castrum Gaudelam” é citado na bula *Officii Nostris*, que Inocêncio II dirige de Pisa, a 26 de Maio de 1135, ao bispo de Coimbra, D. Bernardo, tomando sob a sua protecção e confirmando-lhe os bens da sua diocese, onde se incluíam, então, as dioceses de Lamego e Viseu (*Livro Preto*, edição de Avelino de Jesus da Costa e Manuel Augusto Rodrigues, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1999, doc. 594).

⁷ Sobre esta ambiência leia-se José Mattoso, *Seia na Idade das Trevas*, Seia, Câmara Municipal, 1987, pp. 10-12.

tornando desde logo tais lugares, assim enquadrados militarmente, mais atractivos para a fixação de novos povoadores. D. Teresa reforça-lhe o intento e estenderá este mesmo direito foraleiro, que segue o modelo coimbrão, a Ferreira de Aves e Viseu⁸.

O desenho da propriedade e dos seus possidentes ia-se construindo, ainda que fragmentariamente dele nos possamos aperceber, devedores que somos da arqueologia e dos testemunhos escritos. Alguns destes últimos fixaram-se, de facto, no mais antigo cartulário de Santa Cruz, o conhecido *Livro Santo*. E se doravante particularizaremos o caso de Gouveia, tenha-se em conta que a dialéctica da sua colonização e radicação de poderes só cabalmente se equaciona no contexto da ocupação de toda a ampla região da Serra da Estrela⁹.

Assim tomamos conhecimento que, em Janeiro de 1150, Sancho Bermudes, dito Formenteiro, estava a doar aos crúzios toda a herdade que tinha “in villa Palacios territorio Sene sub Monte Herminio”¹⁰. Exceptuava apenas dois casais que deixaria a dois filhos que tinha de uma concubina, mas, se estes morressem em idade infantil, a propriedade também reverteria para a instituição. Paços da Serra é aqui dita *villa*, integrando o termo de Seia, a qual albergava já no seu seio homens livres capazes de dispor dos seus bens a favor de uma casa religiosa. Logo no mês de

⁸ Para o enquadramento desta geografia concelhia, veja-se Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, in *Portugal em Definição de Fronteiras. Do Condado Portucalense à Crise do Século XIV*, coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, vol. III de *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Presença, 1996, pp. 567, 568 (mapa 10) e 575.

⁹ Este contexto mais alargado é apresentado por Leontina Ventura numa “Introdução”, in *Livro Santo de Santa Cruz, Cartulário do séc. XII*, Leontina Ventura e Ana Santiago Faria, Coimbra, INIC-CHSC, 1990, pp. 9-44 (doravante citaremos *LS*). Consulte-se ainda José David Lucas Baptista, *O povoamento da Serra da Estrela de 1055 a 1223 e outros estudos*, Lisboa-Manteigas, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa – Parque Natural da Serra da Estrela, 1988 e *Manteigas. Uma vila da Serra da Estrela de 1136 a 1527*, Manteigas, Edição do Parque Natural da Serra da Estrela, 1990 e Isabel Castro Pina, *A encosta ocidental da Serra da Estrela*.

¹⁰ *LS*, doc. 98. Quanto às diversas designações da serra, desde “monte Hermeno” até à de Serra da Estrela, veja-se José David Lucas Baptista, *Do Erminio à Serra da Estrela. Notas sobre uma alteração toponímica e outros estudos*, Manteigas, Câmara Municipal e Parque Natural da Serra da Estrela, 1993, pp. 7-21. Veja-se apêndices, quadro II.

Outubro do mesmo ano, um outro possidente, Garcia Fernandes, fez testamento a Santa Cruz de toda a herdade que possuía na villa de Paços da Serra, em Torrozel e “in partibus Gaudele et Sene”¹¹. A geografia da propriedade alarga-se agora já a Gouveia, ainda que não se especifiquem, com precisão, os bens nem a localização. Mas a carta refere ainda que o doador exceptua da doação as dívidas, o que der a seus clientes e manceípios e ainda à igreja da qual é paroquiano. Então ficamos sabedores que Garcia Fernandes era um proprietário bastante importante, dispondo de uma rede de dependentes e de uma projecção económica que o levou mesmo, em algum momento, a contrair dívidas. Mais nos é dito, a nível religioso, que este homem se sentia vinculado à igreja onde era paroquiano, possivelmente a igreja de Paços da Serra.

Depois, em Junho de 1151, será um tal Mendo Falisca a estabelecer um escambo com os crúzios, entregando-lhes uma herdade em Paços, que lhe dera Sancho Bermudes, em troca de bens em Besteiros (c. Tondela) e dinheiro¹². Note-se que este Sancho Bermudes foi o primeiro possidente a que nos referimos, atestando-se, uma vez mais, as relações de interdependência pessoal da sociedade beirã.

Finalmente regista o cartulário de Santa Cruz um diploma importantíssimo, pelo qual Afonso Henriques, em 1140, vende a *villa* de *Aldiam* (certamente Aljão, l. da fr. de Arcozelo) a Garcia e Paio Eneguíz, por um poldro e 40 morabitanos, para logo em seguida a coutar¹³. Trata-se de uma das muitas recompensas que o primeiro rei de Portugal ofereceu aos seus cavaleiros de Coimbra, pelas concessões em numerário e cavalos que estes honrosamente lhe prestaram, as quais, para além do seu auxílio militar em homens armados e na defesa e repovoamento das terras fronteiriças, serviam os objectivos de conquista e colonização do monarca¹⁴. Esta cópia no cartulário do testemunho da posse da *villa* e couto de *Aldiam* justifica-se pelos actos que se seguem.

¹¹ LS, doc. 76.

¹² LS, doc. 200.

¹³ LS, doc. 52.

¹⁴ Leontina Ventura, “Introdução”, in *Livro Santo*, p. 11, nt. 9.

Na verdade, talvez logo no ano seguinte, Paio Eneguiz e sua mulher Maria Anes fazem uma doação *post mortem* ao mosteiro de 1/8 dessa *villa*¹⁵, para dez anos mais tarde Paio Eneguiz estar a entregar ainda 1/3 de todos os bens móveis e imóveis, que possuía da parte de suas mulheres, em Gouveia, Coimbra e seus termos¹⁶.

A primeira doação precisa a localização da *villa* situada “inter Mondecum et Gaudelam subtus Monte Erminio”¹⁷, para além de especificar a sua estrutura fundiária com pormenores que ultrapassam o vulgar e repetitivo formulário. Alude-se especificamente à entrega de parte da *villa* com as suas casas, vinhas, terras cultas e incultas, montes, fontes, pastos, moinhos e assentos de moinhos. Reconstituição perfeita da paisagem do *saltus*, com os seus montes e terrenos de pastagens, e do *ager*, com as vinhas e terrenos cultivados, onde não faltariam os cereais, tutelada pelos espaços habitacionais, as casas, e os engenhos de transformação, como os moinhos.

Desenha-se assim perante nós, para esta primeira metade do século XII, o quadro da posse e aproveitamento da terra em Gouveia, Arcozelo e Paços da Serra, povoado este próximo de Seia, pólo dinamizador de um vasto espaço, e muito relacionado com Coimbra e com o mosteiro crúzio, que desde cedo estendeu até Seia e até ao couto de S. Romão o seu domínio temporal e espiritual.

Entretanto, no reinado de D. Afonso Henriques, com continuidade logo nos primeiros anos de governo de D. Sancho I, as principais localidades deste espaço beirão serão elevadas a concelhos, como adiante veremos. Tais circunscrições, legalmente constituídas, ofereciam garantias aos seus povoadores e desta forma mais se arreigaria o apego dos homens à terra. Colhemos agora preciosas informações de um cartulário de S. João de Tarouca, outro mosteiro que atraía as dádivas dos proprietários da região.

¹⁵ *LS*, doc. 53.

¹⁶ *LS*, doc. 99.

¹⁷ A carta régia era ainda mais minuciosa na delimitação do couto da *villa*, assim especificado: “quomodo sparte per illo lombo de Arcozelo, et de alia parte per illo flumen Mondecí et de alia parte per illa aqua Cessada, et inde per illa lomba que sparte cum Aldiam et cum Ribulo Torto et inde cum Castro de Lobo”.

Uma das áreas de concentração de bens de S. João de Tarouca será a actual freguesia de Aldeias, já muito identificada por topónimos que nos elucidam sobre a paisagem, como Freixeda, evocando-nos a existência de freixos, Nabiças, sugerindo-nos uma extensão plana, ou Seçada, no lugar de S. Cosmado, que nos remeterá para as pedras com sinais, marcos físicos e sagrados do *limes* das propriedades¹⁸. Outros reportar-se-ão aos seus ocupantes, tal como a aldeia de Alrote (ao tempo *Arlote*), nome do povoador franco que lhe terá dado origem, como outros nomes havia de raiz árabe, por exemplo um tal Paio *Caçome*, termo que significa “repartidor”, ou, no termo de Gouveia, o lugar de Recemiro, que nos conduz a um nome pessoal germânico, aludindo a “rei célebre”. Apontam-nos assim a toponímia e antroponímia para o entrecruzar de povoadores germanos e moçárabes com outros vindos do exterior na génese e crescimento de muitos aglomerados rurais. Já no termo de Gouveia, dita *villa*, nos surgem topónimos como *Riba Bana* (uma riba farta de águas), *Revolveta* (curva do rio ou do monte), *Senra* e *Chãs* (lugar plano), evidenciando as multivalências geográficas do espaço¹⁹.

Na caracterização da propriedade, a par da vulgar herdade, que por vezes tem mais o sentido de herança, surgem referências às vinhas e almuinhas, aos soutos e, já no século XIII, aos casais e quintãs. Os outorgantes das cartas esclarecem-nos sobre uma estrutura social essencialmente de pequenos e médios proprietários, onde poderia avultar talvez Garcia Fernandes²⁰, que julgamos poder identificar com o alcaide

¹⁸ Nestas abonações toponímicas seguimos as explicações de A. de Almeida Fernandes apresentadas em *Taraucae Monumenta Historica*, I, *Livro das Doações de Tarouca*, leitura, sumários e notas por A. de Almeida Fernandes, I/3: *Indices & Studia (Toponymia, Institutiones, Communia Verba)*, Braga, Câmara Municipal de Tarouca, 1993. Sobre os bens de S. João de Tarouca na actual freguesia de Aldeias, veja-se Apêndice I, quadro II.

¹⁹ Quanto às posses de S. João de Tarouca na freguesia de Gouveia, consulte-se Apêndice I, quadro III.

²⁰ *Taraucae Monumenta Historica*, I, *Livro das Doações de Tarouca*, I/1: *Documenta*, leitura, sumários e notas de A. de Almeida Fernandes, Braga, Câmara Municipal de Tarouca, 1991, doc. 592 (doravante citaremos *TMH*). Alusões a Garcia Fernandes como pretor de Coimbra encontram-se em *Livro Santo*, pp. 113, 189.

de Coimbra, qua aliás se estava a desfazer dos bens que possuía em S. Cosmado²¹, e Soeiro Pais, que seria alguém de maiores posses, dado que lhe pertencia uma quintã, por certo uma reserva de consideráveis proporções²².

Parece ser de admitir que, em finais do século XII e no seguinte, até já se sentiriam algumas dificuldades na região, sendo o mosteiro de S. João de Tarouca a instituição forte que as podia suprir. Assim, desfaziavam-se alguns homens de certos bens, vendendo-os a troco de numérico, e por quantias não muito avultadas (de 20 soldos a 20 maravedis), de cereal (centeio) e roupas, como mantas e feltros. Uns quantos haviam mesmo contraído dívidas com particulares ou com o mosteiro que, a troco do usufruto da terra ou da sua venda, procuravam compensar. Outros ainda arrimavam-se ao mosteiro quando sós, como Maria Salvadores que, a troco da doação de uma herdade, pedia que o mosteiro a sustentasse e vestisse²³, e Gonçalo Mendes, por certo viúvo, que se recolhia na abadia, à qual entregava os seus bens móveis e imóveis, sob o comprometimento da instituição cuidar dos seus descendentes, entregando 50 maravedis aos filhos e casando a filha quando fosse tempo²⁴.

S. João de Tarouca, para além do espaço religioso em que muitos se queriam ver sepultados, era o senhorio que podia socorrer leigos e eclesiásticos, como, neste caso, o clérigo João Garcia que dizia ter recebido benfeitorias do mosteiro, estando, então, como era habitual, a recompensá-lo com prédios²⁵. A sua vigilante presença na região levou mesmo à contestação, perante homens bons, da compra de uma vinha por um casal – desconhecemos por que motivos – que os monges ganharam²⁶.

Estes domínios monásticos – até pelo seu afastamento em relação à casa-mãe – deviam ser explorados indirectamente, mediante contratos

²¹ Para obter outros na Covilhã, Fundão e Pampilhosa da Serra.

²² *TMH*, I, doc. 587.

²³ *TMH*, I, doc. 586.

²⁴ *TMH*, I, doc. 594.

²⁵ *TMH*, I, doc. 593.

²⁶ *TMH*, I, doc. 596.

que, como bem sabemos, no século XII se firmavam em grande parte pela oralidade. Mas uma preciosa exceção de um contrato escrito de finais da centúria de Undecentos chegou até nós, registada no dito cartulário.

A herdade de S. Cosmado, legada ao mosteiro por frei Vasco, está a ser aforada a dois homens e respectivos filhos²⁷. A renda era de um oitavo da produção de pão, linho, legumes e vinho, mas no caso deste último produto só a partir do terceiro ano, além do quarto das castanhas. Trata-se de uma quota baixa, que devia incentivar os cultivadores da terra, mormente no arroteamento em vinhas, esperando-se mesmo pela maturação das cepas²⁸. Mas já para as castanhas, abundantes nos soutos de Gouveia, e por certo de óptima qualidade, se dobrava a renda. (E como não recordar aqui a voz que Gil Vicente empresta à Serra para anunciar: “E Gouveia mandar/ dous mil sacos de castanha,/ tão grossa, tão san, tamanha,/ que se maravilhará/ onde tal cousa s’apanha”²⁹). Acrescentavam-se-lhe alguns foros entregues pelo Natal – uma fogaça de uma teiga de trigo e um corazil – e pelo S. João – uma fogaça, dois capões e cinco ovos. Remetia-se a prestação do serviço da carreira e o pagamento da pedida e das coimas para o estabelecido com os demais caseiros do mosteiro (“sicut alii fecerint”), o que nos dá a entender que tais condições seriam bem conhecidas na região. Com a referência a coimas fica em aberto a hipótese de S. João de Tarouca ter a jurisdição do lugar, o que as Inquirições de 1258 vêm confirmar. Finalmente, os foreiros podiam vender o usufruto de metade da propriedade, primeiro ao mosteiro e depois a quem quisessem, conquanto os compradores cumprissem as referidas obrigações para com o senhorio.

²⁷ *TMH*, I, doc. 599.

²⁸ Estas mesmas rendas parciárias baixas vão prolongar-se, por toda a região dos povoados da encosta ocidental da Serra da Estrela, ao longo dos séculos XIV e XV (Isabel Castro Pina. *ob. cit.*, pp.100-107).

²⁹ Gil Vicente, *Tragicomédia Pastoril da Serra da Estrela*, in *Obras Completas*, com prefácio e notas do prof. Marques Braga, Vol. IV, Lisboa, Sá da Costa, 1943, p. 219.

Esboçados alguns aspectos da ocupação social do espaço na passagem de Undecentos para Duzentos, fixemo-nos na implantação da geografia dos poderes. Poderes locais que se conferem a localidades, muitas delas já pré-existentes, para lhes permitir um desenvolvimento oficialmente sustentado.

O nosso primeiro monarca, continuando a política de seu pai, colocou os principais centros beirões à guarda das milícias concelhias. Seia recebe foral em 1136³⁰, depois, entre 1156-1169, são outorgados forais a Marialva, Moreira de Rei, Trancoso, Aguiar da Beira e Celorico e, no ano de 1169, a Linhares, para além de serem confirmados alguns outros já anteriormente concedidos a terras da Beira³¹. Agora, a par do modelo do foral de Coimbra de 1111³², ainda estendido a Seia, que muito privilegiava a cavalaria-vilã, mas não oferecia, porém, a prerrogativa máxima de autoridades eleitas – considerando-o, por isso, Alexandre Herculano do tipo dos concelhos imperfeitos –, Afonso Henriques vai implantar um outro tipo de foral, o de Salamanca³³. A primeira carta foraleira decalcada sobre tal modelo – do qual, diga-se, não existe nenhum foral no país vizinho, apenas sobrevivendo os foros longos – foi a concedida a Numão, em 1130, por Fernão Mendes o Bravo, da família dos Braganções³⁴. Depois, os monarcas irão difundir-lo em toda a área do distrito da Guarda, que se afronta às terras de Salamanca, com o objectivo de uniformizar as condições de vida dos homens de um e do outro lado das fronteiras políticas, aliás, ao tempo, ainda bem indefinidas, e por isso mais fomentando as relações horizontais do que criando barreiras separadoras.

³⁰ Um estudo do mesmo encontra-se em Maria Helena da Cruz Coelho, “Seia – uma terra de fronteira nos séculos XII e XIII”, in *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XVI*, I, *Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 121-138.

³¹ Sobre o enquadramento da política foraleira de Afonso Henriques, consulte-se Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, in *Portugae em Definição de fronteiras...*, p. 569, mapa 11 e p. 575.

³² Veja-se Apêndice II, mapa I.

³³ Veja-se Apêndice II, mapa II.

³⁴ Uma análise deste foral e da irradiação do modelo de Salamanca surge na obra de António Matos Reis, *Origens dos Municípios Portugueses*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, pp. 160-177. Defende o autor que o foral de Gouveia, tal como o de Folgoso, tem origem no foral de Linhares.

Este tipo de foral adapta-se a espaços vastos, o que, na sua transposição para a realidade portuguesa, causa alguns desfasamentos. Nele também não se encontram muito pormenorizados as liberdades e privilégios dos vizinhos, talvez porque já fossem bem arreigados os usos e costumes destas gentes.

Quando D. Sancho I sobe ao trono, de há muito vindo a coadjuvar o seu pai no governo, prossegue com a mesma política, e logo em 1186 passa carta de foral a Gouveia e à Covilhã³⁵, para no ano seguinte contemplar Folgosinho, em 1188 Valhelhas e, um pouco mais tarde, em 1199, sancionar os concelhos da Guarda³⁶ e de Belmonte³⁷. Manteigas também poderá ter recebido foral por estes anos, mas a carta perdeu-se, havendo apenas referência à sua outorga por D. Sancho no foral manuelino de 1514³⁸. Até finais do século XII, os principais centros populacionais da Beira assumiam-se, então, como unidades concelhias com regras de vida em comum e autoridades próprias, o que, inequivocamente, incentivaria a colonização e a expansão económica da região.

Atentemos agora, com mais pormenor, no foral passado a Gouveia por D. Sancho, em Fevereiro de 1186, e confirmado por sua mulher D. Dulce e suas filhas Teresa e Sancha.

Abre o mesmo com um claro incentivo ao povoamento da terra. Dirige-se aos homens de Gouveia que a povoaram por mandado do rei “qui ibidem populatores estis per mandatum meum”, reportando-se

³⁵ No contexto dos concelhos da Beira, só Covilhã, Belmonte, Sortelha e Pinhel receberam um foral do tipo de Ávila.

³⁶ Um estudo particularizado da carta de foral da Guarda encontra-se em Maria Helena da Cruz Coelho, “Memórias municipais da Guarda”, in *Forais e Foros da Guarda*, de Maria Helena da Cruz Coelho e Maria do Rosário Barbosa Morujão, Guarda, Câmara Municipal, 1999, pp. 15-20.

³⁷ Uma contextualização da concessão das cartas de foral em tempos de D. Sancho I colhe-se em Maria Helena da Cruz Coelho, “Concelhos”, in *Portugal em Definição de Fronteiras...*, p. 570, mapa 12 e pp. 575-576.

³⁸ Luiz Fernando de Carvalho Dias, *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa. Beira*, Lisboa, Edição do Autor, 1961, p. 121. José David Lucas Baptista, *Manteigas, uma vila da Serra da Estrela de 1136 a 1527*, pp. 19-21, propõe até a data de 1188, como a do foral de Valhelhas, por serem áreas bastante próximas.

certamente a anteriores ordens e incentivos do monarca para atrair gente a este espaço, e contempla, de igual modo, todos os que ainda quisessem vir povoá-la: “siue que uenerint ad populandum”. Por isso lhes quer dar o melhor dos foros: “forum bonum sicut habent aliis homines cum melioribus foris”. E compromete-se o monarca a não impor a Gouveia nenhum senhorio, salvo o seu ou de seu filho, ou então quem o concelho quisesse. Especifica-se, em seguida, que todos os que tivessem cometido crimes, mesmo de homicídio e mulher raptada, poderiam acolher-se a Gouveia, desde que não trouxessem mulher alheia, sendo defendidos pelo seu foro. Na realidade, nenhum homem de fora podia perseguir dentro de Gouveia o seu inimigo ou exigir-lhe penhoras, porque nesse caso estava a quebrar o direito de asilo concelhio, tendo de pagar 500 soldos ao senhor de Gouveia e dobrar as penhoras que tomasse ou os malefícios que houvesse realizado. Assimila-se pois esta terra a um couto de homiziados, meio utilizado mais tarde pelos monarcas para atrair gentes a terras fronteiriças ou de poucos atractivos. E depois, no articulado dos direitos gerais do concelho, defende-se, com rigor, o direito à propriedade e o respeito pelos vizinhos.

Assim, quem construísse casas ou cultivasse vinhas ou herdades e nelas habitasse por um ano podia dispor livremente dos bens, mesmo que fosse para outra terra. Igualmente a plena disposição dos haveres próprios estava consignada na carta, já que ninguém se via onerado com os encargos servis de núncio (foro ou tributo pago após a morte de alguém) ou manaria (entrega ao senhor de parte dos bens do que morria sem herdeiros). Entretanto, eram do concelho e de comum usufruição as devesas, os montes e os pegos (veios de água), sendo assim compreensível que os gados dos homens de Gouveia não pagassem montado. Já os rebanhos de fora que pastassem no extremo pagariam este tributo, embora não se especifique o seu montante, sabendo-se apenas que o senhor e os cavaleiros arrecadavam $1/3$, certamente por controlarem essa actividade pastoril.

A garantia destes e demais privilégios estava nos órgãos e autoridades locais, traduzidos no *concilium* e no juiz. Acresce que um mesmo foro judicial abrangia todos os vizinhos, à excepção do paço do rei e do bispo. Esta justiça comum e institucionalizada erradicava a desordem das

vindictas privadas, reforçando-se ainda a segurança judicial dos acusados, com fiadores e penhoras, até que a verdade fosse legalmente apurada. Por isso, as obrigações ou as coimas que impendiam sobre os vizinhos só por ordem do juiz deviam ser processadas.

Alexandre Herculano³⁹ defendia que este juiz seria um delegado do poder régio, mas não parece ser esse o entendimento que poderemos colher da carta, quando se expressa que todo o processo contencioso (*pecto*) ou crime (*calumpnia*) não podia ser julgado por ninguém, nem mesmo pelo meirinho do rei, mas apenas pelo “iudex de uestro concilio”. Esse juiz seria coadjuvado no exercício da justiça no termo concelhio pelos alcaides, que de facto existiam, embora não se encontrem mencionados no foral.

Surgem então bastante pormenorizadas as penalizações das diversas faltas e crimes, e uma completa enunciação dos casos de fiadorias e penhoras, para afastar o livre arbítrio, mas também para dar força legal às autoridades sobre uma sociedade que, moldada pelas exigências da guerra, seria eminentemente violenta. Como sempre, os crimes maiores eram aqueles que atentavam contra a pessoa humana e a estabilidade da família. Assim o homicídio, que não se encontra taxado, mas indirectamente percebemos que a coima era de 300 soldos. De facto, todo o homicida que se refugiasse em sua casa e alguém nela entrasse perseguindo-o e depois o matasse, pagaria tal multa, bem como a invasão forçada de domicílio, que normalmente é penalizada com iguais valores, se coima em 300 soldos. Também com esta pena máxima se taxa o crime de rouso ou violação de mulher que publicamente desse vozes pelo acto cometido e o réu não se conseguisse livrar com doze testemunhas. Aliás, quanto à mulher, especifica-se ainda que quem ferisse mulher alheia pagava ao seu marido 30 soldos e a sétima ao paço, estipulando-se em

³⁹ *História de Portugal desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III*, t. IV, notas críticas de José Mattoso e verificação do texto de Ayala Monteiro, Lisboa, Livraria Bertrand, 1983, pp. 21-212. José Mattoso, na nota 17, p. 348, seguindo Gautier-Dalché, expõe que na Meseta o concelho elegia um juiz assistido pelos alcaides e o meirinho representava os interesses do senhor, não participando directamente na administração.

seguida as infracções por abandono de marido ou mulher de bênção, respectivamente no montante de 300 soldos e 1 soldo. Tão significativa diferença explicar-se-ia pelo facto de o homem, ao abandonar a mulher, perder totalmente direito ao dote que lhe entregara, indemnizando-o a esposa, no caso de o abandonar, com 300 soldos.

Seguem-se depois as situações de agressões físicas, as quais havendo tido lugar em espaços públicos, como o mercado, a igreja ou a reunião do *concilium*, eram fortemente penalizadas com 60 soldos, porque quebravam a paz e perturbavam a vida da comunidade, podendo até conduzir a uma desordem colectiva. As rixas coimavam-se de acordo com as armas utilizadas e o tipo de danos causados. Os que usassem espada pagavam 40 soldos e os que empregassem a lança teriam várias multas de acordo com os ferimentos – trespassar a vítima 20 soldos, e por cada osso à vista o mesmo montante, tal não acontecendo remiam o crime apenas com metade daquele valor – enquanto os que se agredissem corpo a corpo, ou pelo menos sem tais armas, pagavam apenas 5 soldos. A detalhada especificação destes crimes demonstra cabalmente a existência de uma sociedade tradicional, em que as manchas de honra e os desagrvos pessoais se redimiam pelo enfrentamento homem a homem, numa justiça assumida por mãos próprias, que o direito foraleiro se esforçava por contrariar. Especifica-se ainda que, nos juízos ou juntas com os homens de outras terras, as questões se resolveriam no *medianitum*, ou seja, nos limites do concelho.

O crime contra a propriedade móvel traduzia-se genericamente no furto, que era, por regra, anoveado. No foral de Gouveia apenas se refere que a vítima seria repostada do roubo e da outra parte da coima caberia metade ao juiz. Diga-se, a este propósito, que em todo o articulado judicial há uma enorme preocupação em discriminar o destino das multas – lesado, *concilium*, juiz ou paço – certamente para evitar qualquer possível desavença nestas cobranças entre as autoridades locais e o paço do rei ou senhor.

Igualmente uma detalhada especificação das situações de fiadoria e penhora patenteavam a intenção de julgar os crimes institucionalmente, prevenindo as vinganças pessoais. Aliás, diga-se mesmo que o foral admite até o caso da simples suspeita de crime, a qual, para valores acima de

10 soldos, tinha de ser corroborada por doze vizinhos próximos e jurada por dois homens, enquanto nos outros casos qualquer vizinho do concelho podia jurar. Depois, a fiança de um réu ou a penhora dos seus bens, garantia da indemnização que viesse a ser julgada, resguardavam as possíveis vítimas até à sentença em juízo. Logo, todo aquele que desse fiador com duas testemunhas tinha de ser respeitado, pois, no caso do acusador não querer aceitar e matar o acusado, todo o *concilium* tomava parte na acção que contra ele seria movida. De igual modo, aquele que exigisse penhoras ao adversário e depois não comparecesse em *concilium* para reclamar o seu direito, seria penalizado com a restituição em dobro da penhora e 60 soldos para o senhor de Gouveia. Por sua vez, os encargos da fiança também estavam regulamentados e os fiadores que não fossem requeridos até meio ano ficavam livres do encargo e, se morressem, este ónus não se transmitia à viúva e filhos.

O normativo judicial era, sem dúvida, minucioso e acautelador. O cumprimento ou o desvio, ou, dito de outro modo, a prática efectiva do estatuído, essa fica-nos para sempre velada.

Em Gouveia, os encargos militares traduziam-se num fossado anual – pois só poderiam ser requeridos mais vezes se dessem o seu consentimento – em que apenas participavam os cavaleiros-vilãos, não os peões ou clérigos. Mesmo a cavalaria rodava, sendo tão-só um terço mobilizado de cada vez, devendo pagar 5 soldos de fossadeira o que nesse contingente se incluísse e faltasse ao fossado. Privilegiava-se, pois, mais a defesa que a ofensiva, num *limes* espacial que já não estava, em 1186, na linha avançada do enfrentamento com os muçulmanos, mas podia sempre ser surpreendido pelas surtidas do inimigo.

Era ainda pela marca da guerra que se fixava a clivagem social entre cavaleiros e peões. Ambos muito dignificados no seu *status* em juízo, o que seria um forte atractivo para a fixação dos homens na vila. Judicialmente, o testemunho do cavaleiro de Gouveia equivalia-se ao do infanção e podia mesmo ultrapassá-lo com duas testemunhas, enquanto o dos peões se equiparava aos dos cavaleiros-vilãos ou também o superava com duas testemunhas. Por isso, quem descavalgasse um cavaleiro de Gouveia pagava 60 soldos, mas já se um homem da terra fizesse o mesmo a cavaleiro de fora a indemnização reduzia-se a

5 soldos. Mais gritante era ainda a diferença entre a coima de 300 soldos para todo aquele que prendesse um homem de Gouveia e a multa de 5 soldos que versavam os homens da vila em situação inversa. Em causa a fortíssima dicotomia existente entre os vizinhos de um concelho, que sempre se assumia como um espaço fechado de liberdades e honras, e os homens de fora, acrescida da superioridade com que os moradores de Gouveia e destas terras fronteiriças se queriam impor aos demais, como acontecia por exemplo no Sabugal, em que os cavaleiros se irmanaram em confraria para defender a sua dignidade social⁴⁰.

A cavalaria-vilã estava isenta de aposentadoria – juntamente com os clérigos e viúvas –, que só impendia sobre a peonagem, mas, ainda assim, apenas às ordens do juiz. E seriam também esses cavaleiros que nas suas herdades e solares tinham dependentes, que só respondiam judicialmente na presença do seu senhor e a ele pagavam a coima, não podendo abandoná-lo. A presença destes homens, feridos na plena liberdade da sua pessoa e movimentos, elucida-nos sobre a variedade de situações sócio-jurídicas por dentro de um concelho, que não era, como o sonhou Herculano, um espaço democrático ou de iguais oportunidades.

Se as notas sociais são pobres, nesta carta de foral, ainda mais escasseiam as referências ao económico. No cultivo da terra, a par dos cereais, emergiam já com alguma relevância as vinhas, sempre autonomamente referidas. Mesmo no caso dos reguengos, que existiam na vila desde o tempo de D. Sancho I, e cujos cultivadores se queriam igualados aos demais povoadores, particularizam-se as searas e as vinhas. Quanto à pastorícia, uma das actividades mais significativas nestas terras de montanha, ainda que em Gouveia sempre pareça ter prevalecido a agricultura⁴¹, sabemos que os vizinhos a ela se dedicavam, pastando o seu gado sem montado nas terras concelhias, recaindo este tributo apenas sobre os rebanhos de fora que usufruíam das pastagens nas extremas, prova evidente das rotas, mais longas ou curtas, da transumância, que a

⁴⁰ Maria Helena da Cruz Coelho, "O Povo", in *Portugal em Definição de Fronteiras*, p. 259.

⁴¹ Isabel Castro Pina, *ob. cit.*, p. 57.

estabilidade militar da região teria favorecido. Igualmente a comercialização dos produtos só indirectamente nos é revelada pela discriminação das portagens que se cobravam de acordo com a capacidade transportadora dos homens ou animais – 1 *arenzo*⁴² (talvez um dinheiro) da carga humana, 6 dinheiros da de asno ou boi e 6 soldos da de mulo ou cavalo. Sabemos ainda que um terço deste imposto se entregava ao homem que dava pousada ao comerciante, o que seria não só uma forma de pagamento pelo serviço, mas também um meio de controlo pelos vizinhos de todos aqueles que, de fora, vinham vender ao concelho as suas mercadorias.

Depois desta apresentação do articulado do foral de Gouveia torna-se claro que, nos concelhos que seguiam o modelo de Salamanca, a preocupação dominante era a de atrair povoadores às terras, assegurando-lhes um viver em comum submetido a estritos regulamentos judiciais e a órgãos e oficiais próprios, que garantiam a estabilidade e ordem internas, porque só assim esses centros urbanos se poderiam assumir como pólos fronteiriços defensivos e unidades de desenvolvimento económico.

Alguns dos documentos a que já nos reportámos, compilados no cartulário de S. João de Tarouca, elucidam-nos sobre a actuação efectiva das autoridades de Gouveia e dão-nos mesmo a conhecer os seus nomes⁴³. O mais interessante e antigo diploma reporta-se a 1192⁴⁴. Nesse ano, três dias depois da festa de Todos-os-Santos, estavam reunidos na igreja de S. Pedro de Gouveia, entre outros, o juiz Domingos Pais, os alcaides Mendo Feio, D. Bono e Ruval, o senhor da Estremadura⁴⁵, Martim Lopes (Gato), e o senhor da igreja, João Garcia, para testemu-

⁴² Viterbo, *Elucidário*, s.v. *Arenzo*.

⁴³ Sobre os mesmos, veja-se Apêndice I, quadro IV.

⁴⁴ *TMH*, I, doc. 588.

⁴⁵ Sobre a abrangência da Estremadura (que afinal nos remete para as estremas), englobando terras como a Guarda, Viseu, Coimbra e Seia até finais do século XII, consulte-se Leontina Ventura, *A nobreza de Corte de Afonso III*, Vol. II, Coimbra, Faculdade de Letras, 1992, p. 1026, nt. 1.

nharem uma venda de Domingos Secada ao mosteiro de Tarouca. De salientar, portanto, que, seis anos após a concessão do foral, surgem três alcaldes em acção, o que nos leva a pensar que desde logo deviam ter ficado instituídos, ainda que a carta não os refira. Sempre aparecem, em muitos outros actos, ao lado do juiz, embora excepcionalmente, num documento de 1256⁴⁶, se nos deparem, juntamente com o senhor da terra, dois juízes, sem qualquer indicação de alcaldes. Os seus nomes encontram-se muitas vezes precedidos do título de Dom, o que nos remete para esses prestigiados e abastados *honoratiores*, herdutores e cavaleiros com poder fundiário e político.

Mas estas fontes dão-nos também preciosas indicações sobre os senhores de Gouveia⁴⁷. Como bem se sabe, o reino estava dividido em territórios ou terras, para as quais os monarcas nomeavam ricos-homens, que deviam ser os seus delegados no exercício da autoridade e poder público sobre esses espaços. Com o tempo, muitos desses senhores foram-se apropriando das *hones* que lhes haviam sido concedidas, confundindo-se a suserania feudal com a suserania pública, o que desembocará na privatização dos direitos de carácter público. O senhor da terra passou então a ser o mandante efectivo, que, a partir do castelo, estendia o poder sobre os homens até aos limites da terra que dominava⁴⁸. Se no Entre Douro e Minho esse cargo tendeu a exercer-se vitaliciamente no seio da mesma família ao longo de várias gerações, aproximando honras e tenências, nas terras mais a Sul o exercício do cargo era mais temporário e os tenentes mudavam com maior facilidade⁴⁹. Assim acontecia na região da Beira, onde se incluía Gouveia, que, pelo menos desde 1156, era já designada como terra⁵⁰. São-nos já hoje bem conhecidos os tenentes de Gouveia que coexistiam com

⁴⁶ *TMH*, I, doc. 597.

⁴⁷ Veja-se Apêndice I, quadro V.

⁴⁸ Para uma síntese sobre a temática leia-se Leontina Ventura, "Terra e Julgados", in *Portugal em Definição de Fronteiras*, pp. 542-553.

⁴⁹ José Mattoso, *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1095-1325*, Vol. II, Lisboa, Estampa, 1985, pp. 126-127.

⁵⁰ Leontina Ventura, *A nobreza de Corte de Afonso III*, Vol. II, p. 1015, nt. 9.

a tenência mais ampla da Beira, que, em Duzentos, também englobava Cinfães, Covilhã, Guarda, Lafões, Lamego, Linhares, Numão, Penalva, Penela, Pinhel, Sanfins, Seia, Tarouca, Trancoso e Viseu⁵¹. Verificamos que várias linhagens ocuparam o cargo – Riba Douro, Riba de Vizela, Baião e Sousa – com destaque para as famílias dos de Baião e de Riba de Vizela, que possuíam mesmo património linhagístico nas Beiras, para além de rodarem nas tenências de muitas das suas terras. Já os Sosas obtiveram a tenência de diversos *territoria* da Beira – Trancoso, Pinhel, Celorico da Beira, Guarda, Gouveia e Seia – mas não estavam implantados dominialmente na região. Acresce que a tenência de Gouveia se transmitiu mesmo dentro destas famílias, sendo senhores da terra os dois irmãos Lopo Afonso e Ponço Afonso de Baião, também D. Garcia Mendes de Sousa e seu filho Fernão Garcia e ainda Raimundo Pais de Riba de Vizela, o seu filho Guilherme Raimundes e o seu neto Mem Soares de Melo.

O poder próximo dos senhores de Baião e Riba de Vizela, que assumiam as suas tenências, em grande parte, como senhorios jurisdicionais próprios, ameaçava os demais poderes locais. Muitos bens da Coroa passaram para a sua alçada ou, com o seu apoio, para as mãos de outros, e a jurisdição municipal sofreu, igualmente, duros golpes. Assim no-lo testemunham as *Inquirições* de 1258, que nos fornecem elementos curiosíssimos sobre dez povoados do concelho⁵².

Quanto à vida municipal, somos informados que a colheita de Gouveia era de 121 libras⁵³ e que as viúvas estavam obrigadas a dar lutuosa (tributo para poderem voltar a casar) aos juizes do concelho, como também se especifica para Moimenta⁵⁴, detalhes que não se continham no foral.

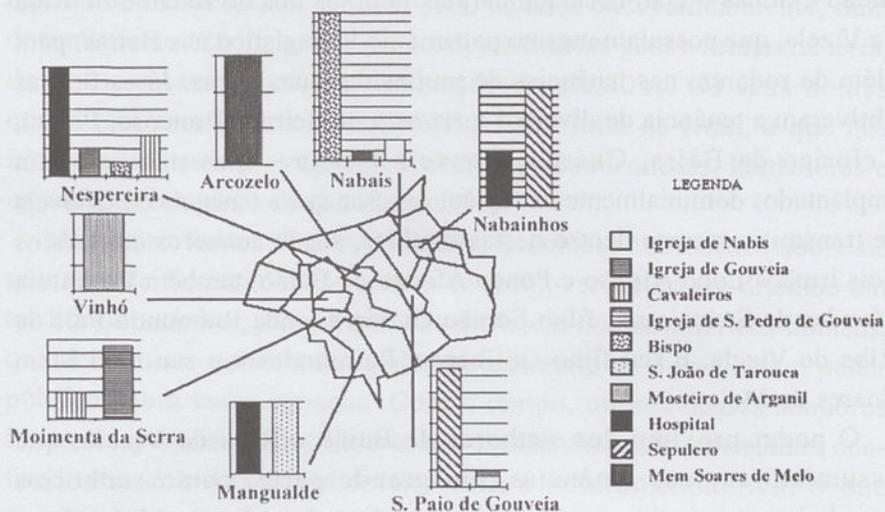
⁵¹ Idem, *ibidem*, pp. 1014-1025.

⁵² São eles: Gouveia, S. Cosmado (lugar da fr. de Aldeias), Mangualde (da Serra), Vinhó, Nespereira, Moimenta, Arcozelo, S. Paio, Nabainhos (lugar da fr. de Melo) e Nabais.

⁵³ Sem possibilidade de confronto com a colheita de outros concelhos em redor, apenas sabemos que, em tempos de D. Dinis, Manteigas pagava de colheita 150 libras (Luiz Fernando de Carvalho Dias, *Forais Manuelinos...*, Beira, p. 121).

⁵⁴ *Inquisitiones*, pp. 785, 788.

É-nos também dado a conhecer que, por certo a partir de Gouveia, um surto povoador irradiou para ocidente até às actuais freguesias de Moimenta, Vinhó e Nespereira.



Cada traço horizontal representa 1 casal

Bens da Igreja e da Nobreza (Inquirição de 1258)

Moimenta teria sido colonizada por cavaleiros e homens bons herdeiros, anotando-se mesmo um caso singular. Parece que, inicialmente, a *villa* seria do cavaleiro Pedro Godins, alcaide de Monsanto, mas, tendo este despenhado do castelo a sua mulher, o monarca castigou-o, tornando metade de Moimenta reguenga⁵⁵. Para além do invulgar castigo, por razões que desconhecemos (suspeita de adultério?), talvez esta indicação nos possa testemunhar a progressão para sul da cavalaria beirã, aqui de Gouveia até terras da Beira Baixa.

Vinhó é povoação dita de cavaleiros e outros homens, mas acrescentando-se que fora dada por D. Afonso Henriques a Gonçalo

⁵⁵ *Inquisitiones*, p. 788.

Unguiz e coutada por padrões⁵⁶. Estaríamos, porventura, face a mais um acto de agradecimento dos cavaleiros do rei, como no caso de Paio e Garcia Eneguz para *Aldiam*? Estes homens tinham boas capacidades económicas, pois como aí se afirma, haviam comprado vinhas e herdades em Gouveia, mas viviam no couto.

Por sua vez, Nespereira é dita de Diogo Martins “qui populavit eam”, tendo depois dado 1/4 da povoação à Ordem do Hospital, remetendo-se este acto para tempos de Afonso II⁵⁷.

Será justamente através destas dádivas religiosas que todo o termo de Gouveia se preencheu com patrimónios eclesiásticos, com grande representatividade para as Ordens Militares. Como se pode ver pelo mapa⁵⁸, a Ordem do Hospital detinha casais em Mangualde da Serra (4 casais juntamente com S. João de Tarouca), em Nespereira (8 casais) e Nabainhos (6 casais), num total de 18 casais (4 deles partilhados). Mais forte ainda era a implantação da Ordem do Santo Sepulcro, pois, como no-lo dizem as Inquirições, a rainha D. Teresa teria doado a *villa* de S. Paio à Ordem, havendo-a depois coutado seu filho. Mas, em tempos de D. Sancho II, ainda a Ordem comprara aí herdades foreiras e compusera com elas 7 casais e meio, detendo 13 em Nabainhos, portanto num total de 20 casais e meio. Por sua vez, S. Cosmado era pertença de S. João de Tarouca, que acrescentava ainda alguns casais em Mangualde, enquanto Arcozelo pertencia a Santa Cruz. E apenas mais dois mosteiros detinham bens na região, o de Arganil, com 2 casais e 2 casas em Vinhó, e o de Maceira-Dão, com 5 casais e meio em Moimenta da Serra. O clero secular dominava em Nabais, onde o bispo de Coimbra possuía 14, casais e ainda um outro em Nespereira, para além de alguns casais dispersos pertencerem a igrejas. Refira-se que em Gouveia se implantavam praticamente todos os senhorios religiosos que dominavam a geografia patrimonial da encosta ocidental da Serra da Estrela⁵⁹.

⁵⁶ *Inquisitiones*, p. 786.

⁵⁷ *Inquisitiones*, p. 786.

⁵⁸ Aqui deixamos expresso um público agradecimento ao Doutor José Pedro Paiva, colega que gentilmente nos cartografou esta propriedade, bem como os domínios jurisdicionais.

⁵⁹ Isabel Castro Pina, *ob. cit.*, pp. 71-83.

Concorrenciador deste poder dominial, apenas um ramo da nobreza, o dos Melo⁶⁰. Mem Soares de Melo, filho de Soeiro Raimundes de Riba de Vizela, acumulou aos seus bens de origem, sítios no concelho de Guimarães, os da honra de Melo, que teria sido incorporada na família em finais do século XII ou princípios do seguinte⁶¹. A partir de então, como aconteceu com outros ramos da nobreza de Entre Douro e Minho que rumaram até às Beiras⁶², impôs um forte regime senhorial, absorvendo as propriedades de muitos antigos *militēs* ou herdeadores, abusivamente integrando nos seus domínios terras foreiras da Coroa e pressionando mesmo o clero para deter em prazo os seus bens, assumindo-se, ainda que pela força, como um elemento aglutinador e ordenador do espaço. Ao seu poderio em crescendo não escapou tão-pouco o município. Logo em 1243, alegando o *concilium* de *Gaudela* que Mem Soares era seu vizinho e dele havia recebido muita ajuda (“quare estis nostri vicini et pro multo adjutorio quod a vobis accepimus”), doava-lhe, para ele e sua mulher Teresa Afonso, uma vastíssima herdade que limitava com os concelhos de Seia, Manteigas, Covilhã e Folgoso⁶³. Se a honra de Melo (talvez com cerca de 14 casais)⁶⁴ se espraiava, essencialmente, por terras chãs, propícias para a agricultura, este senhor apropriava-se agora das encostas e cabeços das serranias, que lhe garantiam as pastagens para as muitas cabeças de gado que, sem dúvida, possuiria.

⁶⁰ Sobre o esquema genealógico desta família e em especial sobre o protagonismo político de Mem Soares de Melo, o modo de aquisição do seu património e a cartografia do mesmo, consulte-se Leontina Ventura, *ob. cit.* I, pp. 359-360, II, «Bens de Mem Soares de Melo, Localização dos bens de Mem Soares de Melo. Melo (Esquema genealógico sécs. XII-XIII)».

⁶¹ Assim o afirma José Mattoso em “A região de Arganil: de fronteira a terra senhorial”, in *A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Estampa, 1981, p. 324.

⁶² No artigo citado na nota anterior, José Mattoso mostra bem como a terra de fronteira, que era a Serra da Estrela, se veio a transformar, no século XIII, numa sociedade senhorial, particularizando a região de Arganil.

⁶³ TT – Santa Clara, m.1, n.1, de Junho de 1243. Veja-se Apêndice III, documento 1. Como informa o diploma, era senhor da terra João Martins Chora, filho de Martim Anes de Riba de Vizela (Leontina Ventura, *ob. cit.*, II, p. 1015 refere que este prócere tinha a tenência da Covilhã neste ano de 1243). As autoridades do concelho traduziam-se no juiz Martinho *Reyxa* e nos alcaides Paio *Francello*, Miguel Peres e Pedro *Verdugo*.

⁶⁴ Isabel Castro Pina, *ob. cit.*, p. 85.

E todos os seus maus usos se reforçariam quando, a partir de 1252, passou a exercer o alto cargo de tenente de Gouveia. Testemunham-nos, então, as *Inquirições* que Mem Soares de Melo comprou 3 casais de cavaleiros em Arcozelo, adquiriu e ganhou uma herdade e um casal foreiro em Nabais, além de deter o emprazamento de 14 casais que o bispo aí possuía, como igualmente conseguira o prazo de 6 casais da Ordem do Hospital no lugar de Nabainhos da freguesia de Melo⁶⁵. Se, como vemos, a Igreja não resistia à força senhorial de Mem Soares, menos ainda o conseguia o poder régio e municipal, sobretudo nos povoados de Nabainhos e Nabais. No primeiro, os casais do Hospital que o nobre trazia a prazo escusavam-se por tal senhor, não pagando voz e coima pelo foro de Gouveia nem prestando o serviço da anúduva. Em Nabais, para além dos bens possuídos ou detidos, cujos homens só a ele responderiam, ainda lograra estender o seu poder a herdades foreiras de treze homens e uma mulher, muitos com os seus filhos, que, em seu nome, se escusavam de hoste e anúduva, alargando bem para além do domínio sobre a terra o poder sobre os homens.

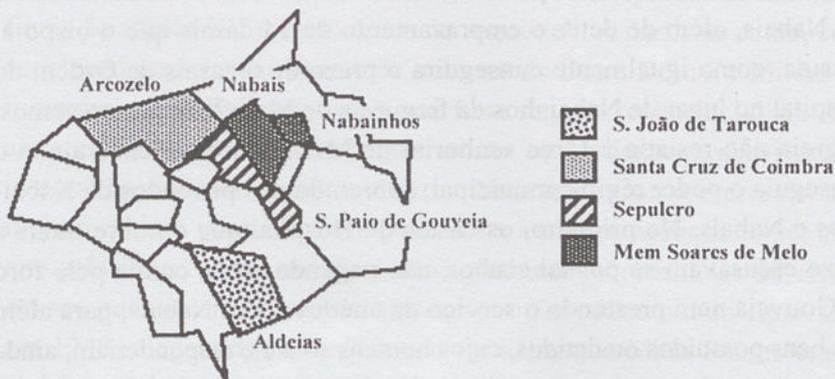
Acresce que lhe pertencia o direito de padroado da igreja de Nabais que, em 1320, estava taxada em 50 libras, sendo portanto das que mais pagavam no termo de Gouveia, pois a de Santo Isidoro de Melo só entregava 40 libras. Neste particular acrescenta-se que em Arcozelo (taxada em 60 libras) o direito de padroado se repartia entre Santa Cruz e os paroquianos, em Mangualde (taxada em 25 libras) era do clérigo, em Vinhó (taxada em 30 libras) pertencia aos cavaleiros, em Gouveia (S. Julião – 60 libras; S. Pedro – 280 libras) e Nabainhos era dos paroquianos e só em Moimenta (taxada em 60 libras) cabia ao monarca⁶⁶.

Sendo o poder senhorial de Mem Soares o mais lesivo, ao tempo, para a Coroa, certo é que outros abusos foram perpetrados na região, sobretudo em tempos de Sancho II, por vezes com o apoio dos tenentes

⁶⁵ *Inquisitiones*, pp. 788, 789.

⁶⁶ Sobre as taxações destas igrejas, em 1320 englobadas no arcediagado de Seia, seguimos a publicação da fonte de Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, nova edição preparada e dirigida por Damião Peres, Vol. IV, Porto, Civilização Editora, 1971, pp. 122-123.

de Gouveia, bem como outras jurisdições concorrenciavam o poder concelhio e atentavam contra os réditos e serviços da coroa.



Domínios Jurisdicionais (Inquirição de 1258)

S. Cosmado (lugar da fr. de Aldeias) era de S. João de Tarouca e, ainda que os seus homens pagassem colheita ao rei, respondiam judicialmente perante o seu senhor⁶⁷. Arcozelo apresentava-se como um domínio de Santa Cruz, mas o mordomo entrava na vila para receber os seus direitos e os homens do lugar compareciam perante os juízes de Gouveia. Todavia, em tempo que não se especifica, Santa Cruz pusera aí um juiz para julgar os seus caseiros, admitindo-se então que a ele pudessem, de facto, recorrer, mas tão-só os que quisessem⁶⁸. Já S. Paio constituía um caso assaz complicado. A vila era couto da Ordem do Sepulcro, como dissemos. Todavia, muitos homens que viviam no couto compraram herdades foreiras ao rei em Gouveia, como a igreja local também as possuía, devendo por isso pagar colheita, dar serviços e responder perante os alcaldes de Gouveia. Mas parece que o frade da

⁶⁷ *Inquisitiones*, p. 786.

⁶⁸ *Inquisitiones*, p. 788.

Ordem se acordou com o senhor da terra – o dito Mem Soares – e com o mordomo, portanto num conluio duplo com oficiais do rei, e os homens deixaram de aceitar o poder de Gouveia, havendo mesmo um juiz próprio⁶⁹.

Estes os casos mais significativos. Pontualmente a Coroa ficou lesada em outros bens ou direitos, como em Nespereira, em que 3 casais foreiros foram comprados por um cavaleiro e uma dona, em tempos de D. Sancho II, e não pagavam foro ao rei, e em Moimenta o senhor da terra, D. Gomes Soares Facha, dera 2 casais reguengos a um homem, que, ao tempo das *Inquirições*, estavam nas mãos de um cavaleiro⁷⁰.

Em meados do século XIII, um regime senhorial, protagonizado pela Igreja, pelo senhor da terra e pelos cavaleiros da região, alastrava pelo termo de Gouveia, como mais latamente por toda a Serra da Estrela⁷¹, ferindo os réditos do erário régio e atentando contra a autoridade e jurisdição do concelho. A terra de fronteira que eram as Beiras nos séculos XI e XII, campo de expansão de herdadadores, cavaleiros e poderes concelhios, enredou-se, na centúria de Duzentos, na malha crescente da senhorialização, que a partir da matriz nortenha alastrava para o centro e sul do país.

E a marcha deste movimento não cessou de progredir nos séculos seguintes. Afonso IV, o monarca que tanto se esforçou por recuperar jurisdições senhoriais, fez ainda reverter para o concelho, por sentença de 13 de Novembro de 1335, a aldeia de Cabra, tendo devassado o senhorio do cavaleiro Gonçalo Peres da Macela, por se haver provado que os seus homens respondiam perante os juízes e mordomo de Gouveia⁷². Aqui uma vitória para o concelho. Efémera, porque num Portugal

⁶⁹ *Inquisitiones*, pp. 785, 788.

⁷⁰ *Inquisitiones*, pp. 786, 787-788. Acrescentam-se no mapa as manchas de poder de Mem Soares de Melo em Nabais e Nabainhos, ainda que a jurisdição dos lugares, no seu todo, não lhe pertencesse.

⁷¹ Cfr. Isabel Castro Pina, *ob. cit.*, pp. 67-90.

⁷² *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, Vol. III (1340-1344), edição preparada por A. H. de Oliveira Marques e Teresa Ferreira Rodrigues, transcrição de Teresa Ferreira Rodrigues e revisão de A. H. de Oliveira Marques, Cristina Seuanes Serafim e Susana Munch Miranda, Lisboa, INIC-CEHUNL, 1992, doc. 282.

“faminto” de terra e riquezas era essencialmente graças ao cerceamento dos termos concelhios e aos seus réditos que os monarcas iam agraciando os seus vassallos.

Assim aconteceu, maximamente, no complexo contexto dos governos fernandino e joanino em que os monarcas, para punir deslealdades, para recompensar fidelidades, ou para atrair partidários, redesenharam o mosaico senhorial de Portugal, com doações a nobres e a servidores.

D. Fernando concede, em 1369, os réditos de Gouveia a Martim Afonso de Melo, mas doa, em seguida, a jurisdição e padroado da vila ao infante D. João, no ano de 1372, o qual, atendendo às suas posições políticas, os perderá⁷³. Então, de novo, agracia com esta terra Martim Afonso de Melo e o conde D. Gonçalo (Teles), respectivamente em 1381 e 1383⁷⁴. Entretanto, no ano de 1373, reitera a posse e jurisdição cível de Melo, lugar que já então era um concelho senhorial, ao primogénito da família, Martim Afonso de Melo, enquanto manda entregar Moimenta, em 1383, a seu filho Pedro Afonso⁷⁵.

⁷³ TT – Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 44v. – Coimbra, 14 de Setembro de 1369 (veja-se Apêndice III, doc. 4); fls. 105v.-106 – Feira, 25 de Abril de 1372 (veja-se Apêndice III, doc. 5).

⁷⁴ TT – Chancelaria de D. Fernando, liv. 2, fl. 78, de Almada, 26 de Fevereiro de 1381, a que se acrescenta ainda Linhares (veja-se Apêndice III, doc. 8); fl. 104, de Lisboa, 3 de Julho de 1383. Aqui Gouveia é doada a par da Maia, Celorico e terras nos almoxarifados de Guimarães e Chaves, Porto e Valença para indemnizar o conde da sua contia, havendo alguma dúvida em saber se esta Gouveia se situa em terras da Beira. Também D. Fernando entregou o castelo de Gouveia, por cartas de 23 de Novembro de 1367 e de Portel, de 26 de Janeiro de 1374, a Nuno Fernandes de Bobadela, que lhe prestou menagem (TT – Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 18 e 104v, veja-se Apêndice III, docs. 3 e 7).

⁷⁵ TT – Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 122, Santarém, 12 de Abril de 1373; veja-se Apêndice III, doc. 6; liv. 3, fl. 58v., de Santarém, 11 de Abril de 1383; veja-se Apêndice III, doc. 9). Os membros desta família serão, continuamente, agraciados pelos monarcas subsequentes com a confirmação da sua honra. Assim, D. João I doa, em casamento, a 13 de Dezembro de 1413, ao seu criado, o escudeiro Estêvão Soares de Melo (filho de Martim Afonso de Melo), a quinta de Melo (será o seu 6.º senhor), que comprara de sua mãe (TT – Chancelaria de D. João I, liv. 3, fl. 164-164v.; veja-se Apêndice III, doc. 18), como também lhe coutou a ribeira de Melo, rica em trutas, por diploma de Lisboa, de 11 de Julho de 1417, coutamento que obteve a ratificação de D. Afonso V, a favor de Martim de Melo (seu filho), em 12 de Dezembro de 1468 e de D. João II, em 12 de Março de 1486, a favor de Estêvão Soares (seu neto), que também a conseguiu de D. Manuel, a 4 de Abril de 1499, tudo isto se conhecendo por esta última confirmação (TT – Leitura Nova, liv. 2 da Beira, fls. 283-284; veja-se Apêndice III, doc. 24). Entretanto,

O Mestre de Avis doa hereditariamente a Pedro Fernandes de Castro, a 13 de Outubro de 1384, Moimenta, a par de Gouveia, com todas as rendas e direitos⁷⁶. E já elevado a rei, D. João I vai confirmar, em 1385, os rendimentos de Gouveia que Martim Vasques da Cunha dera ao seu escudeiro Martim Anes de Gontigem⁷⁷, para, no ano seguinte, renovar a doação de Gouveia e seu termo que fizera, enquanto regedor, a Pedro Afonso de Melo⁷⁸, acabando por a entregar, em 1387, a Gonçalo Vasques Coutinho⁷⁹ e por fim confirmar a doação da referida terra, que este outorgara a sua mãe, Beatriz Gonçalves de Moura⁸⁰, num verdadeiro caleidoscópio de senhores a deterem os proventos e senhorio do concelho.

Por sua vez, a quinta de Vinhó será doada, em 1386, por D. João I, ao doutor Gil do Sem, do seu conselho⁸¹, e também aquela aldeia de Cabra passou para a jurisdição senhorial, quando o monarca, por doação de 29 de Março de 1393, com ela agraciou Diogo Soares de Albergaria, tendo D. Duarte confirmado a doação em 1434⁸². A actuação posterior

D. Afonso V, por carta de Santarém, de 22 de Novembro de 1467, doou a honra de Melo a Martim Afonso (TT – Leitura Nova, liv. 1 da Beira, fl. 252; veja-se Apêndice III, doc. 21), que, posteriormente, D. João II e D. Manuel confirmaram, respectivamente a Martim de Melo, em 1483, e a Estêvão Soares de Melo, em 1499 (TT – Leitura Nova, liv. 1 da Beira, fl. 119-119v.; veja-se Apêndice III, doc. 23). Para uma identificação destes membros da linhagem e análise do seu património e protagonismo político, consulte-se Isabel Castro Pina, “Linhagem e Património. Os senhores de Melo na Idade Média”, *Penélope*, 12, 1993, pp. 9-13 e José Luís Pavia Cumbre, *Os Melo. Origens, trajectórias familiares e percursos políticos (séculos XII-XV)*, Lisboa, FCSH-UNL, 1997 (dissertação de mestrado policopiada).

⁷⁶ TT – Chancelaria de D. João I, liv. 1, fl. 47-47v.; veja-se Apêndice III, doc. 11.

⁷⁷ TT – Chancelaria de D. João I, liv. 1, fl. 153-153v., Vila Real, 10 de Dezembro de 1385 (veja-se Apêndice III, doc. 12). Alegava Martim Anes de Gontigem, escudeiro de Martim Vasques da Cunha, que este lhe dera Gouveia e seu termo, a 12 de Julho de 1384, rogando, pois, ao monarca, a confirmação da dádiva, assim obtendo o assentimento régio.

⁷⁸ TT – Chancelaria de D. João I, liv. 2, fl. 26; veja-se Apêndice III, doc. 14.

⁷⁹ TT – Chancelaria de D. João I, liv. 2, fl. 2v.; veja-se Apêndice III, doc. 15.

⁸⁰ TT – Leitura Nova, liv. 2 da Beira, fls. 324-325v., Santarém, 5 de Abril de 1407; TT – Chancelaria de D. João I, liv. 3, fl. 127-127v., de Lisboa, de 23 de Julho 1410; veja-se Apêndice III, docs. 16 e 17.

⁸¹ TT – Chancelaria de D. João I, liv. 1, fl. 170-170v., Arraial sobre Chaves, 30 de Janeiro de 1386; veja-se Apêndice III, doc. 13.

⁸² *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, Vol. I, t. I (1433-1435), edição preparada por João José Alves Dias, Lisboa, CEHUNL, 1998, doc. 596.

de Pedro Fernandes de Castro fê-lo perder o lugar de Moimenta, com o qual D. Duarte, por carta saída de Almeirim, a 8 de Dezembro de 1433, recompensou o cavaleiro Fernando Álvares Cabral, criado do infante D. Henrique e que viria a ser alcaide de Belmonte⁸³.

Com o regente D. Pedro a vila de Gouveia passou, por doação de 4 de Janeiro de 1443⁸⁴, para o grande senhor da Beira, o infante D. Henrique, que já desde 1411 deteria Aldeias, Folgosinho e Nespereira⁸⁵. O Navegador trocou, porém, aquela vila por bens no Algarve, em 1456. Então o Africano, por carta de 4 de Novembro de 1456, doou-a a Vasco de Gouveia, homem do seu conselho e monteiro-mor do rei de Aragão⁸⁶. Mas a vila parece ter vindo a integrar o património do infante D. Fernando, sobrinho e herdeiro do infante D. Henrique⁸⁷, como depois o de D. Manuel, duque de Beja⁸⁸, para, a 6 de Fevereiro de 1498, estar a ser doada por D. Manuel, agora como rei, juntamente com Celorico, S. Romão, a sexta parte do montado da Serra da Estrela e outros direitos, a D. Diogo Silva de Meneses e depois a seu filho João da Silva Meneses, condes de Portalegre⁸⁹.

Gouveia não podia ficar imune ao apetite da nobreza pelas Beiras e espaços fronteiriços, com destaque para as linhagens dos Albergaria,

⁸³ *Ibidem*, doc. 321.

⁸⁴ *Monumenta Henricina*, direcção, organização e anotação crítica de António Joaquim Dias Dinis, Vol. VII (1439-1443), Coimbra, 1965, doc. 231. Doação confirmada por D. Afonso V, em 4 de Dezembro de 1449 (*Monumenta Henricina*, Vol. X (1449-1451), Coimbra, 1969, doc. 98). Cfr. João Silva de Sousa, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, p. 35.

⁸⁵ A carta de 17 de Abril de 1411 publica-se em *Monumenta Henricina*, Vol. I, Coimbra, 1960, doc. 150, mas não refere expressamente tais lugares. João Silva de Sousa, *ob. cit.*, pp. 106, nt. 41, 90, 111, aponta, porém, a sua posse.

⁸⁶ *Monumenta Henricina*, Vol. XIII (1456-1460), Coimbra, 1972, doc. 38, de 4 de Novembro de 1456 (havendo nós confirmado os documentos, será de assinalar que a data se deve corrigir para 3 de Novembro). João Silva de Sousa, *ob. cit.*, pp. 46, 192.

⁸⁷ José David Lucas Batista, *Manteigas...*, p. 27.

⁸⁸ D. João II doa a vila de Gouveia, com todas as suas rendas, foros e direitos, a D. Manuel, duque de Beja, por carta saída de Beja, de 4 de Maio de 1489 (TT – Leitura Nova, liv. 2 de Místicos, fls. 113-114v.; veja-se Apêndice III, doc. 22).

⁸⁹ TT- Leitura Nova, liv. 5 de Místicos, fls. 15-16v.; veja-se Apêndice III, doc. 25.

Albuquerque, Botelho, Coutinho, Melo, Meneses e Resende, apetite esse aguçado e até fomentado pela política régia de concessão de cargos e benesses nessas terras de periferia, ao longo das centúrias de Trezentos e Quatrocentos⁹⁰.

O concelho de Gouveia manteve-se, porém, sempre como uma entidade política, tendo até os seus privilégios confirmados por alguns monarcas⁹¹. Acresce ainda que certos soberanos, bons conhecedores da Beira, detiveram-se em Gouveia na itinerância da sua corte, como Afonso II, D. Dinis ou D. João I⁹². Mas, inequivocamente, o concelho não deixou de sofrer os impactos desapropriadores de terras, direitos e jurisdições que a senhorialização lhe impunha. Sem esquecer que o crescimento da actividade ganadeira nos séculos finimievais potencializou também duros conflitos entre os concelhos beirãos⁹³. Gouveia envolveu-se, em 1425, com o concelho de Manteigas, numa longa questão sobre a fruição das suas pastagens pelos vizinhos desse concelho, aliás na vasta área que

⁹⁰ Rui Cunha Martins, *A Fronteira antes da sua metáfora. Cinco teses sobre a fronteira hispano-portuguesa no século XV*, Coimbra, FLUC, 2000 (policopiada), pp. 311-319, 322-324, 330-334, 353-360, 365-369.

⁹¹ Desde logo D. Afonso II, como dissemos, que confirmou o foral de D. Sancho. D. Pedro, por carta de Leiria, de 10 de Setembro de 1357, confirmou também os privilégios, foros, liberdades e bons costumes do concelho e homens bons de Gouveia (*Chancelarias Portuguesas. D. Pedro (1357-1367)*), edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, transcrições de A. H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves e Maria José Pimenta Ferro Tavares, revisão de A. H. de Oliveira Marques, João José Alves Dias, Judite Cavaleiro Paixão e Teresa Ferreira Rodrigues, Lisboa, INIC, 1984, doc. 117), como também o fez D. Fernando por carta emitida de Santarém, a 13 de Março de 1367 (TT – Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 37; veja-se Apêndice III, doc. 2) e ainda D. Duarte (*Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, Vol. I, t. I, doc. 361). D. Afonso V igualmente confirmou os privilégios do concelho, por diplomas de Lisboa, de 27 de Agosto de 1439 e de Santarém, de 2 de Outubro de 1449; veja-se Apêndice III, docs. 19 e 20).

⁹² D. Afonso II outorgou um documento de Gouveia, a 30 de Julho de 1211 (João Alves Dias, "Itinerário de D. Afonso II (1211-1223)", *Estudos Medievais*, 7, Porto, 1986, pp. 34, 36, 42. D. Dinis, que conheceu bem de perto as terras beirãs, esteve em Gouveia a 4 de Junho de 1287 (*Itinerários Régios Medievais*, I, *Itinerário del-rei D. Dinis. 1279-1325*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, 1962, p. 27). Por sua vez D. João I estanciou largamente na Beira no ano de 1391, sediando em Gouveia entre 8 e 10 de Agosto (Humberto Baquero Moreno, *Os itinerários de el-rei Dom João I (1384-1433)*, Lisboa, Ministério da Educação, 1988, p. 49).

⁹³ Sobre a pastorícia na Serra da Estrela, veja-se José David Lucas Baptista, *Manteigas...*, pp. 38-47.

parece, em parte, coincidir com a doada pelo concelho, em Duzentos, a Mem Soares de Melo⁹⁴. Por isso o bem sucinto foral manuelino de Gouveia, emanado de Santarém, a 1 de Junho de 1510⁹⁵, insiste largamente sobre os terrenos de pasto. Especifica-se, então, que os montados da vila e termo são da Coroa, excepto o Enxido, que pertenceria aos juízes e oficiais da vila, no exercício dos cargos. Além disso, na coutada e monte do Aljão, só os moradores da vila, e não os do termo, lavrariam e pastariam livremente, sem nada pagar à Coroa ou ao concelho, tendo mesmo direito de multar os gados que aí entrassem, revertendo a multa para os juízes e um quinto para o senhorio. Reitera-se que os pegos são do concelho, não existindo aí coutadas de caça, e prescrevem-se as normas para a recolha do gado do vento que pertence ao senhorio. Acrescenta-se, finalmente, que cada um dos três tabeliães da vila dá um cruzado de ouro anual⁹⁶, que a pena de armas é igual à de Sortelha e o normativo da portagem segue o da cidade da Guarda⁹⁷. Por D. Manuel foram ainda concedidos forais novos a Folgoso, a 20 de Setembro de 1512, e a Melo, a 19 de Julho de 1515⁹⁸, sabendo-se que este concelho tinha de pagar 36 reais anuais a Gouveia para aí terem vizinhança os seus

⁹⁴ Na composição de 1425 determinava-se que os pastores de Manteigas que tivessem herdades no termo de Gouveia podiam levar os gados a pastar no seu termo, numa área que, partindo da junção do termo do Sabugueiro com o de Gouveia, passava pelo Cabeço de Alfátema e terminava na junção dos termos de Folgoso e de Melo e próximo do de Linhares, para tal pagando um determinado montante. Esta questão parece vir já de 1317 e a conflituosidade sobre os termos de Gouveia e Manteigas prolongar-se-á até aos inícios do nosso século. Veja-se sobre o assunto António Augusto Pires, *Memoria Chorographica. Questões sobre a divisão e demarcação dos limites dos concelhos de Gouvêa e Manteigas, nos terrenos baldios de logradouro commum da Serra da Estrela*, Coimbra, Typographia Auxiliar d'Escriptorio, 1898 e José David Lucas Baptista, "As questões entre Gouveia e Manteigas (1317-1910)", in *Do Erminio à Serra da Estrela...*, pp. 47-57 e *Manteigas. Uma vila da Serra da Estrela...*, pp. 22-25.

⁹⁵ Luiz Fernando de Carvalho Dias, *Forais Manuelinos... Beira*, pp. 13-14.

⁹⁶ Se o cruzado se equivalesse a 400 reais (*Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, s.v. *Cruzado*, NUMISM) a sua renda era superior à dos tabeliães de Manteigas, cada um obrigado a versar 300 reais.

⁹⁷ Para o seu detalhe, veja-se Maria Helena da Cruz Coelho, *Forais e Foros da Guarda*, pp. 33, 179-188.

⁹⁸ Luiz Fernando de Carvalho Dias, *Forais Manuelinos... Beira*, pp. 15-16, 193.

moradores e não pagarem portagem, traço das velhas interferências entre a honra e a sede concelhia.

Mas estes são já marcos outros do município de Gouveia em tempos modernos. Município que, inserido no complexo fronteiriço das terras beirãs e serranas, mergulhava as suas raízes nesse período de expansão territorial de cavaleiros e herdadores, que defendiam as terras e as povoavam. Para depois, terminada a Reconquista e espreado-se as malhas da senhoriação, o concelho e seu termo irem sofrendo a perda de terras e jurisdições e sentindo o domínio de senhores, que, sem dúvida, teriam tornado mais dura a vida dos vizinhos e menos livre a actuação dos seus governantes, mas sem nunca fazer perigar o privilégio último e maior de continuar a ser um concelho. Concelho esse, juridicamente, com um passado e uma memória social de 815 anos, a reclamar, então, dos seus homens e mandantes no presente, um comprometimento para o amanhã, carregado da herança identificadora de um multissecular património cultural e civilizacional.

Apêndices

Nestes Apêndices incluem-se os Quadros que apoiam a exploração documental sobre os possidentes em Gouveia e freguesias do seu termo, ou sobre as autoridades concelhias e senhores da terra, que levámos a cabo nos cartulários crúzio e tarouquense, intitulados *Livro Santo* e *Livro das Doações de Tarouca*.

Neles se incorporam também os Mapas que dão visibilidade à difusão das cartas de foral que seguem o modelo de Coimbra de 1111 ou o tipo do foral de Salamanca.

Junta-se-lhe, por fim, um corpo de 25 documentos. Como nota explicativa sobre este *corpus* será de referir que, a partir dos Índices das Chancelarias Régias (dos Próprios e Comuns), existentes no Arquivo da Torre do Tombo, procurámos compilar a documentação dos monarcas, referente a Gouveia ou a freguesias do seu actual concelho. Apesar de lhe termos dedicado uma especial atenção, estamos absolutamente convictos de que esta não é uma lista exaustiva, embora constitua, assim o cremos, uma base sólida para a edição de um futuro diplomatário sobre o concelho de Gouveia. Esclareça-se que documentos régios, já publicados em grandes colectâneas (*Monumenta Henricina*, *Chancelarias*, ou outras), não foram aqui incluídos para não sobrecarregar o Apêndice que, portanto, se confina a documentos inéditos (ou, se já publicados, apenas em obras dispersas de mais difícil acesso).

No caso das chancelarias de D. Fernando e D. João I seguimos os seus registos, mas já quanto às de D. Afonso V e D. João II, pelo seu mau estado, preferimos as cópias dos seus documentos que na Leitura

Nova pudemos encontrar, embora tenhamos percorrido também esses registos originais das chancelarias afonsina e joanina para esclarecer possíveis erros cronológicos, em que as cópias são férteis.

Em qualquer dos casos, porque os documentos levam um sumário actualizado, dispensámo-nos, para não haver duplicação, de transcrever os sumários dos registos e cópias.

Igualmente, para não acrescentar demasiado o Apêndice, não individualizámos, em documentos autónomos, os diversos traslados das confirmações.

Na transcrição dos documentos seguiram-se, no essencial, os critérios recomendados por Avelino de Jesus da Costa na obra *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais Portugueses*, 3.^a Ed. Muito Melhorada, Coimbra, FLUC – Inst. Paleografia e Diplomática, 1993.

Apêndice I

Quadro I – Bens adquiridos por Santa Cruz de Coimbra em Paços da Serra e Arcozelo (frs. c. Gouveia)

Data	Tipo de Documento	Outorgante	Tipo de Prédio	Localização	Especificidades	Fonte
1141(?), Jan.	Doação "post mortem"	Paio Eneguiz e m. Maria Anes	1/8 de "villa"	<i>Aldiam</i> (l. fr. Arcozelo)		LS, doc. 53
1150, Jan.	Doação	Sancho Bermudes dito <i>Formenteiro</i>	Herdade	"villa" Paços (fr. Paços da Serra)	- exceptua 2 casais que manda dar aos filhos de uma concubina; - se estes morrerem ficam para o Mosteiro	LS, doc. 98
1150, Out.	Doação	Garcia Fernandes	Herdade	"villa" Paços ... et in partibus Gaudela"	- exceptua as dívidas e o que der a clientes e mancipios; - se tiver filhos só dá 1/3 dos bens ao Mosteiro	LS, doc. 76
1151, Jun.	Escambo	Mendo <i>Falisca</i>	Herdade	Paços	- recebe do Mosteiro 1 herdade em Besteiros (c. Tondela) + 3 morabitinos	LS, doc. 200
1151, Out.	Doação	Paio Eneguiz	1/3 de bens móveis e imóveis	"in Gaudela et in finibus ejusdem"	- diz que tem os bens da parte das suas mulheres; - além de Gouveia os bens são também em Coimbra	LS, doc. 99

Quadro II – Bens adquiridos por S. João de Târouca em Aldeias (fr. c. Gouveia)

Data	Tipo de Documento	Outorgante	Tipo de Prédio	Localização	Especificidades	Fonte
1181, Fev., 25	Doação	Maria Salvadores	Herdade	Seçada (local de S. Cosmado, fr. Aldeias)	- que os frades cuidem dela em alimentação e vestuário	TMH, I, doc. 586
1194, Nov.	Venda	Soeiro Vilar e m. D. Loba	Herdade	S. Cosmado (l. fr. Aldeias)	- 20 soldos do preço	TMH, I, doc. 595
1195	Doação "reservato usufructu"	Paio Mendes e m. D. Eugénia	Vinha	Freixeda (local da fr. de Aldeias)	- dão de reconhecença anual, 1 puçal de vinho; - a mulher será sepultada no Mosteiro	TMH, I, doc. 600
[1180-1201]	Doação	Frei Vasco, frade do Mosteiro	Herdade	S. Cosmado (l. fr. Aldeias)	- segue-se o aforamento do prédio	TMH, I, doc. 599
1201, Ago.	Doação	Paio Vilar	Herdade (a sua parte de toda a ...)	S. Cosmado (l. fr. Aldeias)	- "pro remedio anime mee"	TMH, I, doc. 591
1219, Out.	Escambo	Garcia Fernandes e m. Sancha Pais	Herdade	S. Cosmado (l. fr. Aldeias)	- recebem bens em Covilhã, Fundão e Pampilhosa da Serra	TMH, I, doc. 592
1224	Demissão	Mem Viegas e m. D. Marinha	Vinha	Freixeda (local da fr. de Aldeias)	- o casal compra a vinha, mas o Mosteiro contestou o acto e ganhou; - foi julgado que o Mosteiro lhes desse em compensação 4 maravedis	TMH, I, doc. 596
1252, Jun.	Doação	João André, clérigo de Gouveia	1 casal	Aldeia de <i>Artote</i> (l. de Alrote, fr. Aldeias)	- pela benfeitoria que havia recebido do abade e frades do Mosteiro	TMH, I, doc. 593

Quadro III – Bens adquiridos por S. João de Tarouca no termo de Gouveia

Data	Tipo de Documento	Outorgante	Tipo de Prédio	Localização	Especificidades	Fonte
1184, Jun.	Venda	Pedro Vasques, Domingos Vasques e Maria Vasques	Herdade	<i>Recemiro</i>	- 12 morabitos de preço	<i>TMH</i> , I, doc. 589
1192, Nov., 3	Venda	Domingos Secada, filhos e filhas	Herdade	(não diz, mas é no termo de Gouveia)	- 20 maravedis + 18 soldos + 1 manta (no valor de 2 maravedis) + 1 feltro + 1 moio de centeio	<i>TMH</i> , I, doc. 588
1215, Ago.	Doação	Martim dos Bois e m. Maria	Herdade	<i>Riba Bana</i>	- obrigação do abade dar 1 maravedi a sua neta, Gontinha Peres; - trará a propriedade João Martins, por 6 anos, sem dar foro ao Mosteiro, para se pagar de 1 maravedi que os doadores tinham em dívida para com ele	<i>TMH</i> , I, doc. 590
1219	Doação	Gonçalo Mendes	Bens móveis e imóveis	(não diz, mas é no termo de Gouveia)	- pelos frades terem dado 50 maravedis a seus filhos; - por se terem comprometido a casar a sua filha; - por o acolherem na abadia	<i>TMH</i> , I, doc. 594
1220	Doação	Soeiro Pais e m. Elvira Pais	Quintã com suas casas + metade do que têm em terras, vinhas, souts e almuinhas	"villa" de Gouveia	- exceptua uma casa e pardieiro para parentes - mandam-se sepultar no mosteiro	<i>TMH</i> , I, doc. 587
1224, Fev.	Venda	Maria Pais e D. Domingas, mulher de Gonçalo Mouro	O que têm em souts + almuinha e vinha + casas	<i>Revolvela</i>	- 16 maravedis por preço; - parte dos bens são para pagamento de dívidas ao Mosteiro	<i>TMH</i> , I, doc. 601
1256, Fev.	Doação "post mortem"	Martim Peres e m. Maria Peres	Leira de herdade	<i>Senra</i>	- dão de reconhecença anual 1 teiga de pão	<i>TMH</i> , I, doc. 597
1257, Set.	Escambo	Domingas Domingues e Ausenda Peres	Herdade	Chãs	- o Mosteiro dá em troca uma herdade em Freixeda (local fr. Aldeias)	<i>TMH</i> , I, doc. 598

Quadro IV – Autoridades de Gouveia

Juiz (Judex)

Nome	Cronologia	Fonte
Domingos Pais	1192	TMH, I, 588
P. Martins	1201	TMH, I, 591
João Mouro	1215	TMH, I, 590
D. Domingos	1220	TMH, I, 587
Garcia Soares	1224	TMH, I, 601
Martinho <i>Reixa</i>	1243	TT - S. ^ª Clara, m. 1, n.1
Pedro Pais	1252	TMH, I, 593
Martinho Pais, Domingos Domingues	1256	TMH, I, 597

Alcaldes

Nome	Cronologia	Fonte
Mendo Feio, D. Bono, Ruval	1192	TMH, I, 588
D. Julião	1201	TMH, I, 591
D. Frutuoso, D. Bartolomeu, Pedro Gonçalves	1215	TMH, I, 590
P. Martins, Soeiro Pais, G. Gonçalves	1219	TMH, I, 592
P. Anes, D. Benedito, Paio Godins	1220	TMH, I, 587
Gomes Rodrigues, João Peres, Martinho Garcia	1224	TMH, I, 601
Paio <i>Francello</i> , Miguel Peres, Pedro <i>Verdugo</i>	1243	TT - S. ^ª Clara, m. 1, n.1

Quadro V – Senhores da Terra

Beira

Nome	Cronologia	Fonte
Rui Rodrigues	1211	<i>A nobreza de corte...</i> , p. 1014*
Lourenço Soares de Riba Douro	1211-1221	<i>Ibidem</i>
Ponço Afonso de Baião	1222-1235	<i>Ibidem</i>
João Garcia de Sousa	1247-1251	<i>Ibidem</i>
Diogo Lopes de Baião	1253	<i>Ibidem</i>
Pero Ponces de Baião	1254	<i>Ibidem</i>
Martim Gil de Riba de Vizela	1255-1264	<i>A nobreza de corte...</i> , p. 1015
Pero Anes de Riba de Vizela, “O Gago”	1268-1283	<i>Ibidem</i>

Gouveia

Nome	Cronologia	Fonte
Ermigio Mendes de Riba Douro	1187-1189	<i>A nobreza de corte...</i> , p. 1015
Martim Lopes Gato	1192	<i>Ibidem</i>
<i>idem</i> , senhor da Estremadura	1192	<i>TMH</i> , I, doc. 588
Rui Soares	1194	<i>A nobreza de corte...</i> , p. 1016
Raimundo Pais de Riba de Vizela	1201-1211	<i>Ibidem</i> ; <i>TMH</i> , I, doc. 591
Gomes Soares, “O Facha”	1211-1213	<i>A nobreza de corte...</i> , p. 1016
Lopo Afonso de Baião	1213	<i>Ibidem</i>
Ponço Afonso Baião	1215-1220 (1)	<i>Ibidem</i> ; <i>TMH</i> , I, docs. 590 e 587
<i>idem</i> , senhor de Gouveia e Covilhã	1219	<i>TMH</i> , I, doc. 592
Guilherme Raimundes de Riba de Vizela	1220	<i>A nobreza de corte...</i> , p. 1016
Garcia Mendes de Sousa	1223-1224	<i>Ibidem</i> ; <i>TMH</i> , I, doc. 601
Fernão Garcia de Sousa	1224-1230	<i>A nobreza de corte...</i> , p. 1016
João Martins “Chora”	1243	TT - S. ^{ta} Clara, m. 1, n. 1
Mem Soares de Melo	1252-1258 (2)	<i>A nobreza de corte...</i> , p. 1016; <i>TMH</i> , I, docs. 593 e 597

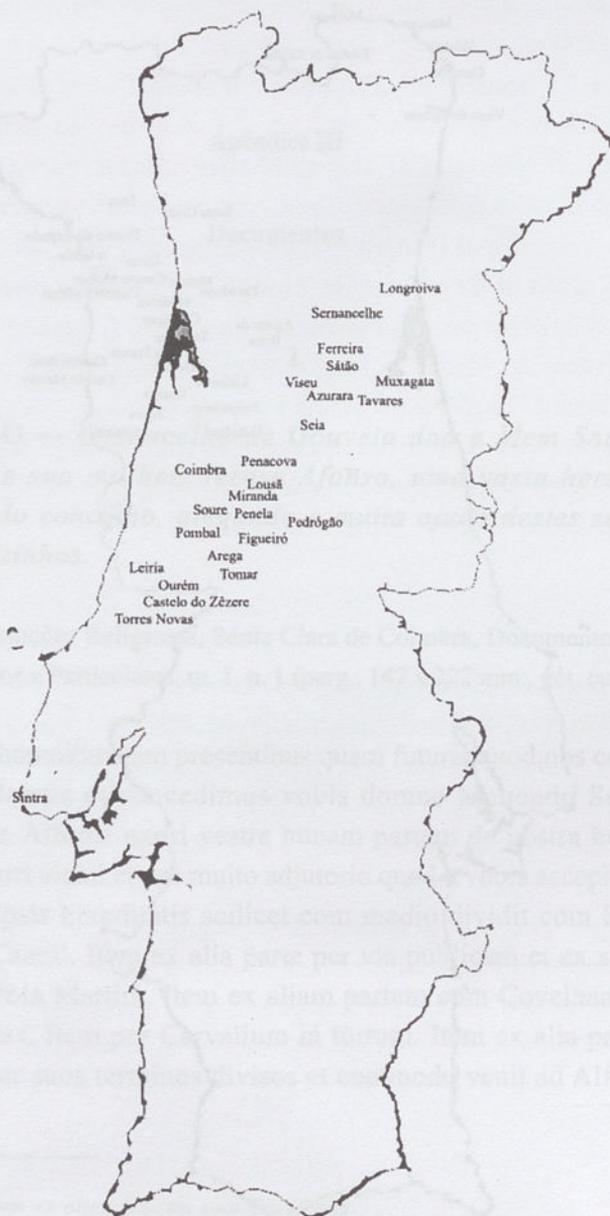
* Leontina Ventura, *A nobreza de corte de Afonso III*, Vol II, Coimbra, Faculdade de Letras, 1992, (Dissertação de Doutoramento, policopiada).

(1) A cronologia apresentada pela autora da obra atrás citada era de 1216-1219, que assim se alarga.

(2) Leontina Ventura refere uma cronologia entre 1256-1258, que poderá retroceder até 1252.

Apêndice II

Mapa I – Concelhos Medievais que seguem o Foral de Coimbra de 1111



Mapa II – Concelhos Medievais que seguem o Foral de Salamanca



Apêndice III

Documentos

1

1243, JUNHO — *O concelho de Gouveia doa a Mem Soares (de Melo) e sua mulher, Teresa Afonso, uma vasta herdade no termo do concelho, alegando a muita ajuda destes senhores, seus vizinhos.*

A) T.T. – Corporações Religiosas, Santa Clara de Coimbra, Documentos Régios, Pontifícios e Particulares, m. 1, n. 1 (perg., 147 x 222 mm., gót. curs., bom).

Notum sit homnibus tam presentibus quam futuris quod nos concilium de Gaudela damus et concedimus vobis domno Menendo Segerii et domne Tarasie Alfonsi uxori vestre hunam partem de nostra hereditate quare estis nostri vicini et pro multo adjutorio quod a vobis accepimus. Isti sunt termini ipsis hereditatis scilicet com medio dividit com Sena per Portelam de Caanil. Item ex alia parte per via publicam et ex alia parte per viam de Pola Martim. Item ex aliam partem com Covelhana¹. Item cum Manteygas. Item per Carvalium in tortum. Item ex alia parte cum Felgosinum per suos terminos divisos et commodo venit ad Alfatimam.

¹ Repete: *Item ex aliam partem com Covelhana.*

Damus vobis ipsam hereditatem com suis egressibus et regressibus pro multo adjutorio quod a vobis accepimus et faciatis de ea aut in ea quicquid vobis placuerit pro in perpetuum. Et si aliquid homo venerit vel nos venerimus qui hanc cartam rumpere voluerit sit maleditus et tantum quam fierit tantum in duplo componat et domino terre CC morabitus et alcaldibus CC morabitus iudici C soldos.

Facta carta mense Junii Era M.^a CC.LXXX.I. Et nos supra nominati qui hanc cartam jussimus facere coram concilio nostri manibus roboramus. In Portugalia rex Sancius II^o, domino terre don Johanne Martini et in super pro hoc dedimus vobis domno Menendo Sugerii et domne Tarasie Alfonssi nostris vicinos per nomen Dominicum Nigrum, Petrum Garcie et Pelagium de Manga qui fuissent apegare ipsum hereditatem vobis et insuper decimus vobis nostris alcaldibus per nomen Pelagio Francello, Michaele Petri et Petro Verdugo qui fuerint ea tregare vobis et dictam hereditatem, iudice Martino Reyxa.

Que presentes fuerunt et viderunt et audierunt: Stephanus Petri corregia, Egeas Petri Conchel milites ts., Petrus Sarraviam, Fernando Petri et Pelagius Menendi ts. Martinus notuit.

2

1367, MARÇO, 13, Santarém — *D. Fernando confirma todos os foros e privilégios dados ao concelho de Gouveia.*

B) T.T. – Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 37.

Carta per que o dicto senhor fazendo graça e mercee ao concelho e homens boons de Gouvea lhes confirmou e outorgou todollos privilegios liberdades foros e boos custumes que sempre ouverom.

Em Sactarem XIII dias de Março de mil IIII^o V annos.

3

1367, NOVEMBRO, 23 — *D. Fernando faz mercê do castelo de Gouveia a Nuno Fernandes de Bobadela, que dele presta menagem.*

B) T.T. — Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 18.

Carta per que [o] dicto senhor fez mercee de seu castello de Gouvea a Nuno Fernandez de Bovadella e fez delle menagem a XXIII dias de Novembro de mil IIII^o e V^o annos.

4

1369, SETEMBRO, 14, Coimbra — *D. Fernando doa, enquanto for sua mercê, os rendimentos de Gouveia, a Martim Afonso de Melo.*

B) T.T. — Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 44 v.

Carta per que o dicto senhor fez mercee do que lhe rende a sua villa de Gouvea do almoxarifado da Guarda a Martim Afonso de Meello enquanto fosse sua mercee.

Em Coimbra XIII dias de Setembro de mil IIII^o e sete annos.

5

1372, ABRIL, 25, Feira — *D. Fernando doa para sempre Gouveia, com todos os seus termos, direitos, «mero e misto império» e padroados, ao infante D. João.*

B) T.T. — Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fls. 105 v.-106.

[fl. 105 v.] Dom Fernando pella graça de Deus rey de Portugal e do Algarve a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee ao iffante dom Jonham² nosso hirmão de nossa livre vontade e de nossa certa sciencia damos doamos e outorgamos e fazemos livre e pura doaçam antre os vivos pera sempre valledoyra ao dicto iffante da nossa villa de Gouvea com todos seus termos e derreitos e perteenças da dicta villa e termos della e com o padroado das igrejas e com todas suas entradas e saidas e resios e montes e fontes e rios e ribeiros e pescarias e com todas suas jurdições e mero e misto imperio e sugeyçam assy em nas pesoas como nos beens salvo que resalvamos pera nos as apellações do crime e a correyçam e com todas rendas e trabutos² e com seus foros e posisões e com todollos outros derreitos reaaes e corporaes sagraes spirituaes e assy e tam compridamente como os nos avemos e de derreito devemos d'aver e assy como os elle melhor e mais compridamente puder aver que os aja daqui en diante livres e issentos na propriedade como na posse como sua propria herdade e posisom e por jurderda[de] e livres e issentos de todo senhorio e jurdiçam e sugeiçam nossa e de qualquer outra pesoa ou pesoas concelho ou concelhos e pera fazer nos dictos lugares e em el o que lhe aprouver e por bem tener como de sua herdade e de seu proprio derreito e de nosso poder absoluto e de nossa certa scientia quitamos e livramos e tiramos o dito lugar tambem nas cousas do padroado e jurdiçam e sugeiçam nossa de qualquer julgado e concelhos ou pesoas que ataa foram ou eram sugeitos e damo los e outorgamo los por sugeitos ao dicto iffante em todo e per todo. Outrossy queremos e outorgamos e mandamos que a el respondam e recudam e sejam obrigados em todo e per todo como a seu senhor. E queremos e outorgamos e mandamos que daqui en diante sem outra nossa auctoridade mais que elle per sy ou per outrem possa filhar posse real e corporal do dicto lugar e husar delle e dos derreitos e propriedades e jurdições delles sem nehuum embargo e mandamos aos nossos almoxarifes e scripvães e outros quaaesquer officiaes nosos que ataa qui por nos colheram os derreitos rendas e foros do dicto logar que os leixem daqui en diante colher e aver ao dicto iffante e nom lhe ponham sobre elle embargo nehuum. Outrossy queremos e outorgamos que esta

doaçam seja firme e stavel e valledoira pera todo sempre e pormetemos² de a guardar e nom revoga la nem hir contra elle per nos nem per outrem em nenhũa maneyra mais se algũas pessoas quizerem hir contra esta doaçam mandamos que lhe nom possam empecer ca nos queremos e [fl. 106] outorgamos que esta doaçam que assy fazemos ao dicto iffante da dicta villa seja valiosa pera sempre nom embargando quaeesquer leis e derreitos costumes openiões façanhas e outras quaeesquer cousas que sejam per que se esta doaçam possa ou pode embargar ou contradizer as quaees nos aqui avemos por expresas e repetidas as quaees nos aqui relinqumimos e mandamos que nom ajam logo em esta doaçam nem lhe possam empecer ca nos de nossa certa scientia e poder absoluto que avemos mandamos que a dicta doaçam seja valiosa sem nenhum falimemto como dicto he. E em testemunho desto mandamos dar a dicta carta ao dicto iffante asinada per nossa mão e sellada do nosso seello do chumbo.

Dante na Feira XXV dias d’Abril el rey o mandou Afomso Perez a fez Era de mil IIII^c e dez anos.

6

1373, ABRIL, 12, Santarém — *D. Fernando doa ao cavaleiro Martim Afonso de Melo, seu vassalo, a jurisdição cível do lugar de Melo (fr. c. Gouveia).*

B) T.T. – Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 122.

D. Fernando etc. a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Martim Afomso de Mello cavalleiro nosso vasallo teemos por bem e mandamos que elle aja no dicto logo de Merlo toda jurdiçam cível per esta guisa que o concelho do dicto logo enleja seus juizes do cível e a enliçam vaa ao dicto Martim Afonso e sejam os dictos juizes confirmados per o dicto Martim Afomso e das

² Sic.

sentenças dadas per esses juizes apelaram pera o dicto Martim Afonso e das do dicto Martim Afonso appellaram pera nos e em testemunho desto lhe mandamos dar esta carta.

Dante em Sanctarem XII dias d'Abril el rey o mandou per Alvaro Gonçallvez seu vasallo e corregedor na sua corte Afonso Periz a fez Era de mil IIII^c XI annos.

7

1374, JANEIRO, 26, Portel — *D. Fernando entrega o castelo de Gouveia a Nuno Fernandes de Bobadela, que dele fez menagem.*

B) T.T. – Chancelaria de D. Fernando, liv. 1, fl. 140 v.

Carta per que o dicto senhor mandou entregar o seu castello de Gouvea a Nuno³ Fernandez de Bovadella que dello fez menagem.

Em Portel XXVI dias de Janeiro de mil IIII^c XII anos.

8

1381, FEVEREIRO, 26, Almada — *D. Fernando doa, em préstamo, a Martim Afonso de Melo, Gouveia e Linhares.*

B) T.T. – Chancelaria de D. Fernando, liv. 2, fl. 78.

Carta per que o dicto senhor deu em prestemo a Martim Afonso de Mello todallas rendas e derreitos que o dicto senhor ha em Gouvea e Linhares em vida do dicto Martim Afonso soamente etc.

Em Almadaa XXVI dias de Fevereiro de mil IIII^c XIX annos.

³ Segue-se uma letra riscada.

9

1383, ABRIL, 11, Santarém — *D. Fernando manda entregar a Pedro Afonso de Melo, seu vassalo, a terra de Moimenta (fr., c. Gouveia).*

B) T.T. — Chancelaria de D. Fernando, liv. 3, fl. 58 v.

Dom Fernando pella graça de Deus rei de Portugal e do Algarve a vos Vasco Perez almoxarife e ao nosso scripvam da Guarda saude. Mandamos vos que logo vista esta carta entregedes⁴ a Pedro Afonso de Melloo nosso vassalo a nossa terra de Moymenta ao quall nos damos que a tenha de nos a preço de sasenta libras em comprimento de sua contia se menos⁵ render procurades pera nos. Unde al nom façades.

Dante en Santarem XI dias d'Abril el rey o mandou, Vasco Dominguez a fez Era de mill e quatrocentos e vinte e huum annos.

10

1383, JULHO, 3, Lisboa — *D. Fernando doa, em pagamento de contia, ao conde D. Gonçalo, diversas terras, entre elas Gouveia.*

B) T.T. — Chancelaria de D. Fernando, liv. 2, fl. 104.

Carta per que o dicto senhor mandou entregar ao conde D. Gonçallo seu vasallo a sua terra de Maya e de Gouvea e Celorico e Termede e Crespos e Travações(?) e Canha a Velha do almoxarifado de Guimarãaes que as tevese em pagamento de sua conthia em preço de mil VII^c libras em dinheiros etc. E per esta meesma guisa lhe mandou entregar a terra

⁴ Segue-se *Afonso* riscado.

⁵ No texto: *neus*.

de Barroso e a terra de Pena do almoxarifado de Chaves em preço de tres mil VIII^o L^{ta} libras. Item per esta maneira lhe mandou entregar a terra de Bouças do almoxarifado do Porto em preço VIII^o libras. Outrossy lhe mandou entregar a terra de Viana de Riba de Lima do almoxarifado de Vallença em preço de mil IIII^o L^{ta} libras etc.

Em Lixboa tres de Julho de mil IIII^o XXI annos.

11

1384, OUTUBRO, 13, Lisboa — *O Mestre de Avis doa, hereditariamente, a Pedro Fernandes de Castro, a terra de Moimenta a par de Gouveia e o jantar ou colheita de Coja.*

B) T.T. – Chancelaria de D. João I, liv. 1, fl. 47-47 v.

[fl. 47] Dom Joham etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Pero Fernandez de Castro por muito serviço que delle recebemos e entendemos a receber ao diante teemos por bem e fazemos lhe pura doaçam valledoyra daqui en diante pera todo sempre pera elle e pera todos seus herdeiros e sucesores que depos elle vierem de Muymenta a par de [fl. 47 v.] Gouvea com todas suas rendas derreitos e perteenças della pella guisa que as nos de derreito devemos d'aver. E outrossy lhe damos o jantar ou colheita que nos avemos e de derreito devemos d'aver em Coja que he no bispado de Coimbra. Porem mandamos que o dicto Pero Fernandez de Crasto e os dictos seus herdeiros e sucesores que depos elle vierem ajam e logrem e posuam os dictos lugares e rendas derreitos e perteenças delles e façam delles e em elles o que lhes aprouver e por bem tiverem como de sua cousa propria como dicto he. Outrossy mandamos que o dicto Pero Fernandez per sy e per seus procuradores per poder desta nossa carta tome e possa tomar a posse dos dictos lugares e rendas e derreitos delles e que nenhũa pessoa lhe nom ponha nem possa poer embargo nehuum e se lho puserem mandamos a quaaesquer juizes e justiças a que esta carta for mostrada que lho nom consentam e o metam em posse dos dictos

lugares e ho mantenham em ella como dicto he porquanto nossa mercee he de lhe delles fazer doaçam per a guisa que dicto he salvo se ja a outrem som dadas per nossa carta e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta.

Dante na cidade de Lixboa XIII dias do mes d'Outubro o Mestre o mandou per Joham Gil e Martim da Maya seus vassalos e veedores da sua fazenda Gonçallo Periz a fez Era de mil IIII^c XXII annos.

12

1385, DEZEMBRO, 10, Vila Real — *D. João I confirma a doação que Martim Vasques da Cunha fizera ao seu escudeiro Martim Anes de Gontigem, a 12 de Julho de 1384, de Gouveia e seu termo, com todas as suas rendas e direitos.*

B) T.T. – Chancelaria de D. João I, liv. 1, fl. 153-153 v.

[fl. 153] Dom Joham etc. a vos juizes de Gouvea de par de Linhares da correiaçam da Beira e a outros quaaesquer juizes e justiças dos nossos regnos a que esta carta for mostrada saude. Sabede que Martim Annes de Gontigem [fl. 153 v.] scudeiro de Martim Vaasquez da Cunha nos dise que o dicto Martim Vaasquez da Cunha por poder que de nos avia lhe deu per jurderdade o dicto logo de Gouvea com seu termo XII dias andados <do mes> de Julho Era de mill IIII^c XXII annos com todollos novos fructos rendas foros derreitos e dereituras que nos avemos d'aver no dicto logo segundo mais compridamente he contheudo em hũa carta do dicto Martim Vaasquez assignada per sua mão que del mostrou e pedio nos por mercee que lhe confirmasemos a dicta carta. E nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee teemos por bem e confirmamos lhe a dicta carta e mandamos <vos> que o metades em posse do dicto logo de Gouvea e do dicto termo della e recudades e façades recudar com todollos foros e rendas e derreitos della pella guisa que he contheudo na carta do dicto Martim Vaasquez <se lhe cumprades e guardades a dicta carta pela guisa que se em ella comthem nom

embargando carta aver depois damte da feitura da carta do dicto Martim Vasquez⁶ porquanto nossa mercee he de elle aver o dicto logo de Gouvea com seu termo e todollos foros derreitos e perteenças delle pella guisa que nos avemos d'aver e he contheudo na dicta carta de Martim Vasquez e em caso que lhe alguuns queiram poer torva ou embargo algum sobre o dicto lugar ou derreitos foros ou perteenças delle e do dicto seu termo que lho nom consentades e lhe alcedes dello força salvo se vos for mostrada algũa carta nossa que fosse dada ante que a do dicto Martim Vaasquez, unde al nom façades.

Dante em Villa Real dez dias de Dezembro el rey o mandou Vaasco Vicente a fez Era de mil IIII^c XXIII annos.

13

1386, JANEIRO, 30, Arraial sobre Chaves — *D. João I doa ao Doutor Gil do Sem a quinta de Vinhó, a par de Gouveia, com todos os seus foros e direitos, a qual Afonso Gomes da Silva perdera por seu desserviço.*

B) T.T. – Chancelaria de D. João I, liv. 1, fl. 170-170 v.

[fl. 170] Dom Joham etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que o douctor Gil do Sem do nosso conselho nos dise que nos lhe fizemos mercee de hũa quintaa que chamam a Vinhoo que he em termo de Gouvea com todas suas perteenças casas rendas e foros e derreitos a qual era d'Afomso Gomez da Silva e de sua molher porquanto em aquel tempo stava em nosso deserviço e destes regnos no castello da Covilhãa e manteendo voz del rey de Castella e que a dicta quintaa nos pedira porque os dictos Afomso Gomez e sua molher compraram a dicta quintaa de Maria Stevez prima do douctor e de seu marido cuja a dicta quintaa era e nom lhes fizera della paga comprida qual devera e a dicta sua prima

⁶ Esta parte está escrita na margem esquerda.

ho rogara que lha pedise e que lhe dariam todo o seu derreito que avia contra os dictos Afomso Gomez e sua molher e <que> depois que nos <cobramos>⁷ o dicto castello e villa de Covilhaa o dicto Afomso Gomez se viera per nossa mercee e lhe mandamos entregar todos seus beens e que el dicto doutor proveera de elle aver a dicta quintaa pois que o nos aviamos por nosso serviço e que porquanto ora o dicto Afomso Gomez nom esguardando como lhe nos aviamos perdoado e fecta mercee se foe pera Castella e sta allo em nosso deserviço nos pedia por mercee que lhe outorgasemos a dicta doaçom que lhe assy aviamos fecta e lha refezesemos de novo. E nos veendo o que nos o dicto douctor dizia e pedia e querendo lhe fazer graça e mercee por muito serviço que delle recebemos e entendemos de receber teemos por bem e de nossa livre vontade e certa scientia e poder absoluto des entam e esso mesmo des agora lhe damos e doamos e lhe fazemos livre e pura doaçom antre os vivos valledoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus herdeiros e descendentes que depos elle vierem da dicta quintaa de Vinhoo com todas sua perteenças e casaaes e rendas foros e derreitos porem mandamos aos juizes do dicto logo de Gouvea que metam o dicto doutor ou seu procurador em posse da dicta quintaa e dos fructos novos rendas e derreitos della e lha leixem vender dar e doar e fazer della e em ella o que lhe aprouver assy como de sua cousa propria sem embargo nehuum que lhe sobre ello seja posto nom embargando quaaesquer leis derreitos custumes façanhas nem outras quaesquer cousas que sejam contra esta doaçom ou a contradigam porquanto nos queremos e mandamos <e defemdemos>⁸ que nom ajam ella lugar nem lhe possam empecer mais que esta doaçom seja firme e vale[fl. 170 v.]doira pera todo sempre e prometemos de a nom revogar nem hyr contra ella e rogamos aos reis que depois de nos vierem que lha nom contradigam e lha façam guardar. E outrossy lhe damos e mandamos que aja algũas dividas e rendas e derreitos se na dicta quintaa e <seus> casaaes jazem do tempo trespasado e esta mercee e doaçom lhe fazemos nom

⁷ Escrito sobre *cobramos* riscado.

⁸ Esta parte está escrita na margem direita.

embargando que ora depois da hida do dicto Afonso Gomez fizemos geeralmente doaçam de todos seus bens a Gomez Freire nosso⁹ criado porquanto nossa tençam nom foe nem he que por a dicta doaçam tirarmos a dicta quintaa ao dicto douctor que elle assy leixara por nosso serviço como dicto he e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta.

Dante no Arreal de sobre Chaves XXX dias de Janeiro el rey o mandou Alvaro Gonçallvez a fez Era de mil IIII^o XXIII annos.

14

1386, MAIO, 14, Ribeira da Vilariça — *D. João I confirma a doaçaõ de Gouveia e seu termo, que fizera enquanto regedor, a Pedro Afonso de Melo.*

B) T.T. – Chancelaria de D. João I, liv. 2, fl. 26.

Carta per que o dicto senhor confirmou hũa doaçam que fez em sendo regedor destes regnos a Pedro Afonso de Mello de jurderdade do lugar de Gouvea e de seu termo segundo se contem na carta da dicta doaçam etc.

Na Ribeira da Velariça XIII^o dias de Mayo de mil e IIII^o XXIII annos.

15

1387, MAIO, 1, Vale de Eiras — *D. João I doa a Gonçalo Vasques Coutinho a terra de Gouveia, como a tinha Martim Anes de Gontigem.*

B) T.T. – Chancelaria de D. João I, liv. 2, fl. 2 v.

⁹ Segue-se *cri* riscado.

Carta per que o dicto senhor fez doaçam a Gonçalo Vaasquez Coutinho seu vasallo da terra de Gouvea assy e pella guisa que a tiinha Martim Annes de Gondigem ante que morrese etc.

Em Val de Eiras primeiro dia de Mayo de mil IIII^c XXV annos.

16

1407, ABRIL, 5, Santarém — *D. João I confirma a Beatriz Gonçalves de Moura, aia da rainha, a doação de Gouveia, com plena jurisdição, que lhe fizera seu filho, Gonçalo Vasques Coutinho.*

B) T.T. – Leitura Nova, liv. 2 da Beira, fls. 324 v.-325.

[fl. 324 v.] Dom Joham pella graça de Deus rey de Portugall e do Algarve a quantos esta carta virem fazemos saber que Beatriz Gonçalvez de Moura aya da raynha minha molher nos mostrou huum estormento publico de doaçam fecto e asinado per Joham Estevez nosso tabaliam em Sanctarem per ho quall parecia que Gonçalo Vaasquez Coutinho noso marischal seu filho lhe fazia de seu talente e livre voontade doaçam pera todo sempre da terra de Gouvea com seu termo de que lhe aviamos fecta mercee com todos seus dereytos e rendas e perteeças e com todas suas jurdiçoes civil e crime e que a podese dar e doar e vender e escambhar e fazer della e em ella o que lhe aprouguesse como de sua cousa propria em ho qual estormento de doaçam fazia mençam que o dicto Gonçalo Vaasquez pedia a nos por mercee que confirmassemos a dicta doaçam aa dicta sua madre pella guisa que lha el fazia segundo todo esto e outras cousas milhor e mais compridamente em ho dicto estormento era conthudo. E pedio nos por mercee a dicta Beatriz Gonçalvez e o dicto Gonçallo Vaasquez que nos prouguesse delo e lhe dessemos delle nossa carta de confirmaçom. E nos vendo ho que nos pidiam visto ho dicto estormento temos por bem e mandamos que a dicta Beatriz Gonzalvez aja e possa aver a dicta terra de Gouvea e seu termo com todos seus dereictos rendas e perteenças e com toda sua jurdiçom civil e crime mero

misto imperio pella guisa que he contheudo¹⁰ em a doaçam que lhe o dicto Gonçalo Vaasquez seu filho dela fez sem outro embargo nenhuu que lhe sobrello seja posto. E porem mandamos a todollos corregedores juizes e justiças e a outros officiaaes e pessoas que esto ouverem de veer que lhe leixem assi fazer e lhe nom vaam nem consentam yr contra ello em parte nem em todo per nenhũa razom que seja. E porquanto antre nos e ho dicto Gonçallo Vaasquez era duvida se avia de nos a dicta terra de Gouvea de juro e d'herdade e com sua jurdiçom ou se em teença emquanto fosse nossa merce e ou per outra guissa prougue a nos e ao dicto Gonçallo Vaasquez que a dicta Biatriz Gonçallvez e hos que depos ella veessem a ouvessem de nos pera sempre de juro e d'herdade e com sua jurdiçom civil e crime resalvando pera nos a correiçam e alçadas e que ficasse so esta duvida a terra de Samfiinz que de nos tem ho dicto Gonçallo Vaasquez de juro e d'herdade e com sua jurdiçom que se depois fosse achado que el nom avia de nos de juro e d'herdade e com sua jurdiçom a dicta terra de Gouvea que ficasse a dicta terra de Samfiinz que el de nos tem de juro e d'herdade e com sua jurdiçom em aquell mesmo caso que ficaria a dicta terra de Gouvea quando assi fosse achado. E mandamos que assi se compra e aguarde. E em testemunho desto mandamos seer fectas duas carta hũa que tenha a dicta Beatriz Gonçallvez ou aquel que depos ella ouver a dicta terra de Gouvea e outra que tenhamos nos per nossa guarda e de nossos subcessores. A qual [fl. 325] carta nos avemos de teer asynada per nos e aseellada do nosso seello e outrosi asinada per ho dicto Gonçalo Vaasquez.

Data em a nosa vila de Santarem cinco dias d'Abril el rey o mandou Fernam Perez a fez Era de mill e quatrocentos e quorenta e cinco annos el rey. Gonçalo Vaasquez.

¹⁰ Palavra com borrão.

1410, JULHO, 23, Lisboa — *D. João I confirma a doação que fizera a Gonçalo Vasques Coutinho, seu marechal, a 1 de Maio de 1387, da terra de Gouveia, a qual havia pertencido, com todo seu termo, ao escudeiro Martim Anes de Gontigem, já falecido, por doação confirmada por D. João I, em 10 de Dezembro de 1385, que também se traslada. Igualmente autoriza que a possa escambar com sua mãe, Beatriz Gonçalves de Moura, aia da sua filha, ainda lhe entregando Sanfins, que ficara ao monarca como penhor da legalidade da posse da dita terra.*

B) T.T. – Chancelaria de D. João I, liv. 3, fl. 127-127 v.

[fl. 127] Dom Joham pella graça de Deus rey de Portugal e do Algarve a quantos esta carta virem fazemos saber que Gonçalo Vaasquez Coutinho nosso marichal nos mostrou hũa nossa carta que lhe deramos quando nos eramos em terra de Campos jazendo sobre Val d'Eiras assignada per nossa mão e sellada do nosso seello per a qual lhe fizemos mercee de jurderdade da nossa terra de Gouvea da quall carta o theor de verbo a verbo tal he:

Dom Joham etc. a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Gonçallo Vaasquez Coutinho nosso vasallo por muyto serviço que delle recebemos e entendemos de receber teemos por bem e damos lhe a nossa terra de Gouvea que de nos tiinha Martim Annes de Gondigem que se agora morreo que a aja e tenha de nos pella guisa que a avia o dicto Martim Annes e porem mandamos que elle per sy ou per outrem que lhe prouver possa tomar a posse da dicta terra e dos fructos e novos e derreitos della e mandamos que elle per sy tome a posse da dicta terra e aos moradores della que lhe respondam e acudam com todollos foros fructos e derreitos da dicta terra pella guisa que o faziam ao dicto Martim Annes e lhe leixedes aver a dicta terra pella guisa que a elle tiinha de nos sendo vivo, unde nos huums e os outros al nom façades. Dante em Val d'Eiras primeiro dia de Mayo el rey o mandou Martim Gonçallvez a fez Era de mil IIII^c e XXV annos.

Outrossy nos mostrou outra carta que lhe nos demos testemunhavel de sobr'esto asignada per Lourenço Annes Fogaça que foe nosso chancellor moor e asellada de nosso seello pendente da qual o theor della de verbo a verbo tal he este que se segue:

Dom Joham etc. a todollos juizes e justiças dos nossos regnos e a outros quaaesquer que desto conhecimento ouverem a que esta carta for mostrada saude. Sabede que Gonçallo Vaasquez Coutinho nosso vasallo nos enviou dizer que elle se entendia d'ajudar de hũa carta que era registrada no livro da nossa chancellaria da mercee que fizemos a Martim Annes de Gondigem scudeiro da nossa terra de Gouvea de par de Linhares e nos visto o que nos pedir enviou mandamos lhe dar o trellado do registo da dicta carta da qual o theor tal he:

Dom Joham etc. a vos juizes de Gouvea da par de Linhares da correiçom da Beira e outros quaaesquer juizes e justiças dos nossos regnos a que esta carta for mostrada saude. Sabede que Martim Annes de Gondigem scudeiro de Martim Vaasquez da Cunha per poder que de nos avia lhe deu por juroderdade o dicto logo de Gouvea com seu termo XII dias andados do mes de Julho da Era de mil IIII^o e XXII annos com todollos fructos novos e rendas foros e derreitos e dereituraz que nos avemos d'aver no dicto logo segundo mais conpridamente he contheudo em hũa carta do dicto Martim Vaasquez asignada per sua mão que dello mostrou e pedio nos por mercee que lhe confirmasemos a dicta carta e nos veendo o que nos pedia e querendo lhe fazer graça e mercee teemos por [fl. 127 v.] bem e confirmamos lhe a dicta carta e mandamos que o metades em posse do dicto logo de Gouvea e do dicto termo della e recudades e façades recudir com todollos foros rendas e derreitos della pela guisa que he contheudo na dicta carta do dicto Martim Vaasquez e lhe cumprades e guardedes a dicta carta pella guisa que se em ella contem nom embargando carta que seja despois dada da feitura do dicto Martim Vaasquez e porque nossa mercee he de elle aver ho dicto logo de Gouvea com seu termo e todollos foros e derreitos e perteenças della pella guisa que os nos devemos d'aver e he contheudo na dicta carta do dicto Martim Vaasquez e em caso que lhe alguem queira poer torva ou embargo algum sobre o dicto lugar e derreitos e foros e perteenças delle e do dicto seu termo que lho nom consentades e que lhe alcedes dello força salvo se vos

for mostrada carta algũa nossa que fosse dada antes que a do dicto Martim Vaasquez, umde al nom façades. Dante em Villa Real dez dias de Dezenbro el rey o mandou Vaasco Vicente a fez Era de mil IIII^e e XXIII annos.

Em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta testemunhavel dada na cidade de Lisboa VII dias de Julho el rey o mandou per Lourenço Annes Fogaça seu vassalo e chanceller moor Lourenço Annes a fez Era de mil IIII^e XXXVIII annos.

E ora vistas per nos ambas as dictas cartas o dicto Gonçalo Vaasquez nos dise e pedio de mercee que as ouvesemos por boas e firmes e stavees e mandasemos que lhe fossem conpridas e guardadas como em ellas era contheudo. E outrossy porque elle scambara a dicta terra de Gouvea com sua madre Biatríz Gonçallvez de Moura aya da iffante minha filha por a ella a dom Fernando nosso sobrinho e nos ao dicto scambo nom queremos dar lugar de o fazer ataa que nos mostrase carta què de nos desto tinha e esso meesmo a carta de como a dicta terra aviamos dada ao dicto Martim Annes a qual elle nom podia achar salvo dando nos outra terra em prenda desto e por esta razam el nos deu em prenda por a dicta terra de Gouvea a sua terra de Samfiinz e porque nos ora mostrou a dicta carta que lhe desembargasemos a dicta terra de Samfiinz que nos por ella tiinha obrigada e nos veendo o que nos assy dizia e pedia teemos por bem e avemos por boos e firmes e stavees as dictas cartas e queremos e mandamos que lhe sejam valedoiras e compridas e guardadas como em ellas he contheudo. Outrossy lhe alçamos a obrigaçom que nos assy tiinha facta da dicta terra de Samfiinz por razam do dicto scanbo e queremos e mandamos que a aja daqui <em diante> como a ante avia livremente e sem nehuum <enpacho>¹¹ nem embargo em <caso>¹² que depois pareçam algũas cartas¹³ em contrairo desto que nom valham nem lhe possam empecer e porem mandamos aos nossos veedores da fazenda e

¹¹ Escrito sobre *empacha* riscado.

¹² Escrito sobre *casa* riscado.

¹³ Seguem-se palavras entrelinhadas que não se entendem.

contadores e justiças e almoxarifes scripvaaes e a outros quaaesquer officiaaes e pesoas que esto ouverem de veer e lhe compram e guardem esta nossa carta e façam comprir e guardar sem embargo nenhum e nom vãoõ nem consentam hir contra ella en nenhũa maneira ca nossa mercee e vontade he que lhe seja bem comprida e guardada, umde al nom façades. Em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada per nossa mão e asellada de nosso seello pendiente.

Dante na cidade de Lixboa XXIII dias de Julho el rey o mandou Lopo Stevez a fez Era de mil IIII^o RVIII annos.

18

1413, DEZEMBRO, 13, Santarém — *D. João I doa hereditariamente, em casamento, a Estevão Soares de Melo, escudeiro e seu criado, a quinta de Melo, com todas as suas pertenças, a qual o rei comprara a D. Inês, mãe de Estevão Soares.*

B) T.T. – Chancelaria de D. João I, liv. 3, fl. 164-164 v.

[fl. 164] Dom Joham etc. a quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Estevam Soarez de Merllo scudeiro nosso criado de nossa livre vontade e certa scientia e poder absoluto lhi damos e doamos de jur e herdade e lhe fazemos livre e pura doaçam antre os vivos valledoira deste dia pera todo sempre pera elle e pera todos seus herdeiros e sucesores ascendentes e descendentes que depos elle vierem de toda a derreita parte da quintaa de Merlloo que ora nos ouvemos per compra de dona Ines sua madre com todos seus casaaes e foros e rendas e derreitos que a ella pertencem e nos avemos d'aver assy e per a guisa que as avia a dicta sua madre e he contheudo na carta da venda que nos ella fez a qual quintaa lhe damos em casamento porque ora casou com Tareija Navãaes filha de Ruy Freire nossa criada e que elle a possa vender e dar e doar e escambar e fazer della e em ella o que lhe prouver e por bem tever assy como de sua cousa propria porquanto nossa mercee e vontade he de lhe fazermos della

mercee e doaçam como dicto he o mais firmemente que seer pode e porem mandamos a Lourenço Martinz nosso contador que por nos [fl. 164 v.] tomou a posse da dicta quintaa e a todallas nossas justiças e a outras quaaesquer que esto ouverem de veer a que esta carta for mostrada que o metam em posse da dicta quintaa e casaaes e herdades della e lhe façam acudir com todollos foros rendas e direitos e tributos que a ella pertencem¹⁴ e lha leixem aver e lograr e posuir segundo dicto he e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta.

Dante em Santarem XIII dias de Dezembro el rey o mandou Pero Afonso a fez Era de mil IIII^c LI annos.

19

1439, AGOSTO, 27, Lisboa — *D. Afonso V confirma os privilégios do concelho de Gouveia.*

B) T.T. – Leitura Nova, liv. 1 da Beira, fls. 290 v.-291.

Dom Afonso etc. Item carta do concelho e homens boons da villa de Gouvea per que lhe comfirmamos todollos previlegeos graças e merces que lhe foram dadas e outorgadas pollos rex que ante nos foram etc. em forma.

Dada em a cidade de Lixboa XXVII dias d'Agosto el rey o mandou per Luis Martinz e Fernand'Alvarez seus vassallos e do seu desembargo Afonsse Annes por Felipe Afonso a fez Era de mil IIII^c XXXIX annos.

¹⁴ Corrigido de *pertençam*.

20

1449, OUTUBRO, 2, Santarém — *D. Afonso V confirma os privilégios do concelho de Gouveia.*

B) T.T. — Leitura Nova, liv. 2 da Beira, fl. 88.

Dom Affonso etc. Item outra tall do concelho e homeens boons de Gouvea etc. carta em forma.

Dada em Santarem dous dias d'Outubro el rey ho mandou pollo sobredicto doutor Affonsse Annes a fez anno de mill e IIII^c RIX.

21

1467, NOVEMBRO, 22, Santarém — *D. Afonso V doa o lugar de Melo, com plena jurisdição, a Martim de Melo, fidalgo da sua casa.*

B) T.T. — Leitura Nova, liv. 1 da Beira, fl. 252.

Dom Afomssso etc. a quamtos esta nossa carta virem fazemos saber¹⁵ que nos queremdo fazer graça e mercee a Martym de Mello fidalgo de nossa casa teemos por bem e fazemos lhe mercee da jurdiçam do lugar de Mello per morte do almirante que Deus aja assy civell como crime alta e baixa mero e mixto imperio a elle em sua vida assy e pella guissa que a nos pertemce e segundo nossa hordenaçam da ley mentall reservando pera nos alçada e porem mandamos a todollos nossos corregedores juizes justiaças officiaaes e pessoas a que esta carta for mostrada e o conhecimento desto pertemcer que o leixem teer e aver a dicta jurdiçam e della ussar inteiramente assy como lhe per nos he dada e outorgada como susso dicto he sem lhe sobre ello poerem duvida nem embargo

¹⁵ Segue-se: *saude saude riscado.*

alguem porque assy he nossa mercee. E em testemunho dello lhe mandamos dar esta nossa carta sellada do nosso sello.

Dada na nossa villa de Santarem a XXII dias de Novembro Amtam Diiáz a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e III^c LXVII anos.

22

1489, MAIO, 4, Beja — *D. João II doa a D. Manuel, duque de Viseu e Beja, a vila de Gouveia, com plenos direitos e jurisdições.*

B) T.T. — Leitura Nova, liv. 2 de Místicos, fls. 113-114 v.

[fl. 113] Dom Joham per graça de Deus rey de Portugal e dos Algarves daquem e dallem maar em Africa senhor de Guine a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que esguardamdo nos aos grandes merecimentos de dom Manuel meu muyto prezado e amado primo duque de Beja e de Viseu senhor de Covilhã e de Villa Viçosa etc. comdestabre de nosos regnos e governador da Hordem de Cavallaria do Mestrado de Christo e asy ao gramde e muy conjumto divizo que tem comnosco e ao amor e singullar afeiçam que lhe temos pollas grandes vertudes e bondades que dello conhecemos e que por estos respeitos he gramde rezam de o acrecentarmos e lhe fazermos bem e mercee segumdo requiere a gramdeza de seu estado queremdo em algũa parte a esto satisfazer como a todo vertuso¹⁶ e rey e primceepe comvem de fazer principalmente aquelles que tam gramde leal e verdadeiramente e com tanto amor e gramde acatamento tem servido e serve e ao diamte esperamos que servira e asy por lhe fazermos graça e mercee nos de nosso moto proprio e livre vomtade de certa ciemcia poder absoluto sem nollo elle requerer nem outrem por elle e de prazer e comsentimento do

¹⁶ Sic.

primcepe meu sobre todos muyto amado e prezado filho lhe damos doamos outorguamos fazemos livre e pura irrevogavel doaçam amtre vivos valledoira deste dia pera todo sempre pera elle e todos seus filhos e filhas netos e netas e todollos outros herdeiros que delle descemderem per linha direita segumdo em a declaraçam a suso escripta da nossa villa de Gouvea com todallas remdas e deretos e foros cemsos empra-zamentos trabutos pensõees frutos novos¹⁷ que nos em ella avemos e de dereito devemos d'aver pera sempre per quallquer guisa com todas suas emtradas e saidas e pertemças valles montes fomtes campos termos matos soutos resios paciguos luguares montados e portajeos e ribeiras e rios e pescarias delles com todas remdas e dereitos corporaees temporaees reaes sagraees esprituaees e regengos taballia[fl. 113 v.] deguos pensões delles e jurdiçõees¹⁸ civil e crime mero mixsto¹⁹ imperio e asy e tam compridamente como nos avemos e de dereito e de feito devemos d'aver e asy como a elle melhor e mais compridamente pode e deve d'aver reservando pera nos a correiçam e alçada e que o dito duque dom Manuel e seus socesores a juso escriptos ajam a dita villa e todas outras cousas suso escriptas e dereitos daquy em diamte livremente asy na propiedade como na pose per a maneira que se ao diamte segue convem a saber ho dito duque em toda sua vida comtanto que os nam posa dar nem vemder nem alhear nem escambar ou apenhar nem em testamento deixar em todo nem em parte salvo acomtecemdo que o dito duque case fora destes regnos do Portugal e do Algarve ou lhe acomtecese outro algum negocio ou razam justa e lidima por que sem outro emguano nem mallicia lhe comprise de viver fora delles ou lhe mese outro algum negocyo tal que fose verisimille e presunçam manifesta que lhe cumpra pera ello de vemder apenhar ou escambar a dita villa e todos outros dereitos suso escriptos ou parte delles que em taees casos ou em cada hum delles os posa vender apenhar ou escambar per esta guisa fazemdo o primeiro saber a nos ou a qualquer que aquelle tempo for rey

¹⁷ Segue-se *novas* riscado.

¹⁸ Segue-se *jurisdiçõees* riscado.

¹⁹ *Sic.*

dos ditos reynos se os quer tanto por tanto quamto lhe outrem por elles der e querendo os elle que o dito duque os nam posa vemder apenhar nem escanbar a outro nenhuum paguamdo lhe nos ou o dito rey o preço ou cousas por que as asy vemder ou apenhar ou escanbar tal e tam boa ou tam bõos e a tal tenpo como lhe outrem deer e nam o querendo nos ou o dito rey ou nam paguamdo o dito preço tal e a tal tenpo ou cousas como dito he que entam posa vemder e apenhar e escanbar a quem quer que lhe aprouver o dito luguar senhorio e dereitos em cima nomeados que os ajam por aquelle modo e maneira e emcarguo que per nos sam dados ao dito duque comtamto que aquelle a que os asy vemder ou apenhar ou escanbar seja natural morador em os ditos nossos regnos de Portugal e do Algarve e morremdo o dito duque sem filhos lydimos que o filho barãao lidimo que for mayor amtre os barãaos aja e herde soo pera sy a dita villa cousas e dereitos suso escriptos pella guisa e comdições que per nos sam dadas ao dito duque e outro nenhuum filho nem filha posto que os hy aja nam herdem nem ajam della parte e avemdo hy filhos ou filhas do dito duque e netos e bisnetos ou outros descemdemtes per linha direita e masculina do dito mayor filho barãao lydimo e morremdo o dito filho mayor lydimo barãao em vida do dito duque ou depois que o dito neto barãao mayor lidimo herde toda a dita villa cousas e dereitos suso escriptos per a guisa que herdaria o padre se vivo fose e outro nenhuum²⁰ nam aja parte na dita eramça terra cousas e dereitos e asy decemdemdo per a dita lynha direita lidima masculina do dito filho barãao mayor lidimo e ficamdo outros filhos barõees lidimos e filhas semelhavelmente os ajam o outro filho barãao lidimo mayor e sua linha masculina direita lidima segumdo suso dito he e nam avemdo hy fylho lidimo barãao nem netos ou descemden[fl. 114]demtes²¹ pella guisa suso escripta que entam aja a filha mayor lidima pella maneira e comdições que suso dito he e esta hordenaçam mesma se guarde nas filhas de seus descemdemtes que se guardam nos descemdemtes dos barõees comtamto que avemdo filhos barõees ou netos das fylhas como dito he elles herdem e nam as fylhas

²⁰ Segue-se *nam* riscado.

²¹ *Sic.*

nem netos dellas e nam avemdo fylhos barõees e ficamdo netas ou bisnetas dos ditos filhos herdem as filhas do dito duque e nam as netas ou bisnetas dos barõees e asy amtre as femeas sempre aja a socesam a mais cheguada em graao com as comdiçõees suso escriptas comtamto que como o dito duque nam pode vemder nem apenhar nem escanbar a dita villa cousas e dereitos senam em²² certos casos suso escriptos asy afora dos ditos casos as nam possa vemder nem apenhar nem escambar nenhuns dos seus socesores a que pertemcerem e morremdo o dito duque dom Manuel sem descendentes lidimos como dito he ou sendo a sua linha direita decemdemte estimta que entam se torne a dita villa e cousas suso ditas que seus decemdemtes avia d'aver a nos e a coroa destes nossos regnos de Portugal e do Algarve a os aja e herde o que entam dos ditos regnos sera rey e os outros rex que depos elle vierem e per esta presentem carta demitimos e tiramos de nos toda a pose e propriadade e dereito que avemos e de dereito devemos d'aver na dita villa e seu julgado cousas e dereitos e posemos todo no dito duque dom Manuel e seus socesores. Outrosy queremos e outorgamos e mandamos que a elle cada huum dos seus socesores respondam e acudam e sejam obriguados em todo e per todo como a seu senhor reservamdo pera nos e nossos socesores a correçam e alçadas como dito he e queremos e outorguamos e mandamos que daquy em diamte sem outra nossa autoridade mas que elle e seus socesores per sy e per quem lha prouver posa filhar e filhe a pose corporal real da dita villa e cousas e todos dereitos suso escriptos e usar delles e dos dereitos e propriadades e jurdiçõees dellas sem nenhum embargo que lhe sobr'ello seja posto e porem mandamos aos nossos veedores da fazemda comtador e corregedor da comarqua e almoxarifees escripvaees da dita villa e termo que ora sam e ao diamte forem que lhes deixem aver lograr pesuir a dita villa e cousas e dereitos com todallas remdas frutos novos e dereitos e pertemças della sem nenhum embargo segumdo suso dito he. E per esta nossa doaçam nam emtendemos tirar de nos nem de nossos socesores dereito propriadade

²² Palavra corrigida.

nem auçam que nos avemos devemos d'aver em terras herdades quimtãas e outras quaesquer cousas que pesoas poderosas tem ou aver pertendem e emtendem pesuir contra a ley del rey dom Donis nosso visavo e dos outros nossos amtecesores na dita villa e seu termo cousas de que nos asy fazemos doaçam ao dito duque dom Manuel e seus socesores mas amte queremos que nos fique firme e vallioso derecho que nos em ella avemos e devemos d'aver pella guisa que amte desta doaçam estava a qual doaçam lhe fazemos como dito he nam embarguamdo quaesquer lex e derechos cives e canonicos ou nossos ou de nosos [fl. 114 v.] amtecesores oupeniõees de doutores foros custumes estatutos e façanhas e quaesquer outras costituiçõees que esta nossa doaçam embarguarem ou possam enbargar em todo ou em algũua parte posto que taces sejam de que se deva fazer expresa simgullar mençam ou especial revogaçam e renunciaçam os quaes derechos ou openiõees elle ou cada huum delles de nossa certa ciemcia moto propio livre vomtade e poder absolluto revoguamos e casamos e iritamos e anychellamos e anullamos e queremos que nam valham posto que aquy nam sejam escriptos os quaes nos da dita certa ciencia poder absoluto a qual avemos por expresos d'expacyficados e mandamos que nom ajam luguar em esta doaçam nem lhe posam empecer em todo nem em parte e queremos e mandamos que a dita doaçam seja firme e valliosa pera senpre sem nenhuum fallecimento como dito he e prometemos em nossa fee real por nos e por nossos socesores que depos nos vierem e descemderem e reinarem que nam briteamos nem desfaçamos em nenhu~ua maneira a dita doaçam em parte nem em todo mas que guardemos tenhamos e mantenhamos imteiramente segumdo nella he comteudo e qualquer que de nos vier e decemder e lhe a dita doaçam guardar imteiramente como em ella he comteudo ajam a bençam de Deus e a nossa e mandamos a todollos corregedores meirinhos juizes e justiças a que esta carta for mostrada que o emparem e defendam com esta mercee que lhe fazemos e cunpram e guardem e façam comprir e guardar como em ella he comteudo e al nam façam.

Dada em a villa de Beja aos quatro dias do mes de Mayo Francisquo Diaz a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e IIII^o LXXXIX annos.

1499, ABRIL, 3, Lisboa — *D. Manuel confirma a Estevão Soares de Melo a jurisdição do lugar de Melo que D. João II lhe outorgara, como a tivera seu pai Martim de Melo, por carta de Abrantes, 9 de Setembro de 1483.*

B) T.T. — Leitura Nova, liv. 1 da Beira, fl. 119-119 v.

[fl. 119] Dom Manuel etc. a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que [fl. 119 v.] da parte de Estevam Soarez nos foy apresentada hũa carta que tall he:

Dom Joham per graça de Deus rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que esguar[*dan*]do nos aos muitos serviços que temos recebido de Estevam Soarez fidualguo²³ de nossa casa e ao diante delle esperamos receber querendo lhe fazer graça e merce temos por bem e fazemos lhe merce da jurdiçam do lugar de Mello que tinhamos dado a Martim de Mello seu pay que se ora finou assi civil como crime alta e baixa mero mistico inperio e esto em sua vida assi e pella guisa que a nos pertence e segundo nossa hordenaçom da lei mental reservando pera nos correiçam e alçada e porem mandamos a todollos corregedores juizes e justiças officiaaes e pessoas a que esta nossa carta for mostrada e o conto della pertemcer per qualquer guisa que seja que o leixem ter e aver a dita jurdiçam e della usar inteiramente assi como lhe per nos he dada e outorgada como suso dito he sem lhe sobre ello poer duvida nem embargo allguum porque assy he nossa mercee e em testemunho dello lhe mandamos dar esta nossa carta per nos assinada e asellada do nosso sello pendiente. Dada em a villa d’Abrantes a IX dias do mes de Setembro Gaspar Luis a fez anno de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil III^o LXXXIII anos.

²³ *Sic.*

Pidindo nos o dito Estevam Soarez que lhe confirmassemos a dita carta e visto per nos seu requerimento e querendo lhe fazer graça e merce temos por bem e lha confirmamos assi e na maneira que nella he contheudo e porem mandamos as ditas nossas justiças que assi lha cumpram e guardem e façam muy inteiramente cumprir e guardar sem duvida algũa.

Dada em a cidade de Lixboa a III dias do mes d'Abrill Joham Paaez a fez anno de mil IIII^c LRIX annos.

24

1499, ABRIL, 4, Lisboa — *D. Manuel confirma a Estevão Soares de Melo a carta de couto da ribeira de Melo que D. João I outorgara a Estevão Soares de Melo, em Lisboa, 11 de Julho de 1417, e as confirmações a Martim de Melo por D. Afonso V, em Avis, 12 de Dezembro de 1468, e a Estevão Soares por D. João II, em Santarém, 12 de Março de 1486.*

B) T.T. – Leitura Nova, liv. 2 da Beira, fls. 283-284.

[fl. 283] Dom Manuell etc. a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que da parte de Estevam Soarez nos foy apressentada hũa carta que tall he:

Dom Joham per graça de Deus rey de Portuguall e dos Alguarves daquem e dalem mar em Afryca sennhor de Guine a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Estevam Soarez fidallguo da nossa cassa nos foy apressentada hũa carta del rey meu senhor e padre que Deus aja de que ho theor tall he:

Dom Afomssso per graça de Deus rey de Portuguall e do Allguarve sennhor de Cepta e de Alcacer em Afryca a quantos esta nossa carta de comfirmaçom virem fazemos saber [fl. 283 v.] que por parte de Martim de Mello fidalguo da nossa cassa nos foy apressentada hũa carta de coutamento que foy dada per ho muy virtuosso e de muy

grandes virtudes el rey dom Joham meu avoo cuja alma Deus tem da quall ho theor tal he:

Dom Joham etc. a vos Fernamd'Afomso d'Alamçade (?) corregedor per nos na comarca e correiçom da Beira e a vos juizes de Mello e a todollos outros juizes e justiças e a outros quaesquer que esto ouverem de ver a que esta nossa carta for mostrada saude. Sabede que Estevam Soarez de Mello cavaleyro nosso cryado nos disse que em tempo que seu padre Martim Afonso de Mello era vivo lhe foy coutada a ribeira de Mello sob o dicto lugar de Mello ataa Vaal d'Aramta e que ora elle por ter pescado pera seu mantimento e isso mesmo quamdo nos ou alguum de meus filhos fossem per aquella terra lhe mandar tomar das truitas que amdavam na dicta ribeira e que nos pedia por mercee que lhe coutassemos a dicta ribeira e nos vemdo ho que nos pedia amte que lhe sobre ello dessemos livramento mandamos nosso recado aho corregedor dessa comarca pello quall lhe mandamos que soubesse a verdade da dicta ribeira e se fora em tempo do dicto seu padre coutada e se semdo coutada faria perjuizo ahos moradores daquella comarca e ho corregedor nos emviou dizer que em tempo do dicto seu padre a dicta ribeira fora coutada que nenhum nom tomasse em ella truitas nem outro allgum pescado e que em casso que a coutassemos ho dicto Estevam Soarez nom faria nenhum perjuizo ahos moradores daquella comarca e nos vemdo esto queremdo fazer graça e mercee aho dicto Estevam Soarez temos por bem a coutamos lha²⁴ a dicta ribeira assy como de susso he devissada. E porem vos mandamos que façades apreguoar que nom seja nenhum tam oussado de quallquer estado e comdiçom que seja que em a dicta ribeyra como de susso he devissada tomem truytas nem outros alguns pescados com rede nem com emzollos nem com nasa nem com tessom nem com facha nem com outras algũas coussas nem armadilhas sob pena de quallquer que em ello for achado pagar pera nos por cada hũa truita ou pexe grande ou pequeno sassemta livras da moeda antiga. E porem mandamos que assy façades comprir e guardar ho dicto couto e arrecadar pera nos as dicta penas pella guissa susso dicta

²⁴ Sic.

e nom vades nem comssemptades hir comtra elle em nenhũa guissa que seja qua nossa mercee e vomtade he que seja bem comprido e guardado pella guissa que he contheudo em esta nossa carta e huns e outros all nom façades. Damte em a nossa muy noble e sempre leall cidade de Lixboa a XI dias do mes de Julho el rey ho mandou per Dioguo Martinz doutor em Lex seu vassalo e do seu dessembarguo nom semdo hy ho lecemceado Vasco Gill seu companham. Joham Affomssso a fez Era de mill e III^o LV^o annos.

E apreSENTada assy a dicta carta ho dicto Martim de Mello nos pedio por mercee que lha mandassemos confirmar porquamto a dicta ribeira era sua e lhe pertencia de direyto e nos visto seu requerimento queremdo lhe fazer graça e mercee teemos por bem e lha confirmamos e mandamos a todallas nossa justiças que lha cumpram e guardem e façam comprir e guardar como se em ella comthem e all nom façades. Dada em Avii a XII dias do mes de Dizembro el rey ho mandou [fl. 284] per Pero Machado bacharell em Lex e do seu desembarguo que ora por seu mandado tem carreguo da correioçom de sua corte Joham Gorje a fez anno de mil e III^o LXVIII.

Pidimdo nos o dicto Estevam Soarez por mercee que lhe confirmassemos a dicta carta e visto per nos seu requerimento queremdo lhe fazer graça e mercee temos por bem e confirmamos lha como em ella he comtheudo e mandamos ahos sobredictos e a outros quaesquer a que pertemcer que lha cumprom e guardem e façam imteiramente comprir e guardar como se nella comthem sem duvida nem embargo allguum que lhe a ello ponhaes. Dada em Santarem a dous dias do mes de Março Joham de Fueima (?) a fez anno do Nascimento de Nosso Sennhor Jhesu Christo de mill e III^o LXXXVI.

Pedimdo nos ho sobredicto Estevam Soarez que lhe confirmassemos a dicta carta de contrauto e visto per nos seu requyrimento queremdo lhe fazer graça e mercee teemos por bem e lha confirmamos e avemos por confirmada assy na maneira que se nella comtem e porem mandamos ahos sobredictos que assy lha cumpram e guardem e façam muy imteiramente comprir e guardar sem duvida que a ello ponham.

Dada em Lixboa a IIII dias d'Abrill Joham Paez a fez anno de mill e III^o LRIX annos.

1506, DEZEMBRO, 23, Tomar — *D. Manuel confirma ao conde de Portalegre, D. João da Silva de Meneses, a posse das vilas de Celorico, Gouveia e S. Romão, com plena jurisdição, e o sexto do montado da Serra da Estrela e outros direitos, tal como os tivera seu pai, D. Diogo da Silva de Meneses, por carta de doação de Lisboa, 6 de Fevereiro de 1498.*

B) T.T. – Leitura Nova, liv. 5 de Místicos, fls. 15-16 v.

[fl. 15] Dom Manuel etc. a quantos esta nossa carta [fl. 15 v.] virem fazemos saber que por parte de dom Joham da Silva de Meneses comde de Portalegre etc. nos foy apresentada esta doaçam do comde que Deus aja seu pay da qual ho teor de verbo a verbo he este que se aho diante segue:

Dom Manuell per graça de Deus rey de Purtugall e dos Algarves daquem e dallem mar em Africa principe de Castella de Liam e d’Aragam de Cecilia de Grada etc. senhor de Guinee a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que consiirando nos ahos grandes merecimentos e asinados serviços que em tempos assi de paz como de guerra dom Dioguo da Silva de Menesses comde de Portalegre escripvam da nosa poridade e senhor de Celorico etc. tem feictos a ell rey dom Afonso meu tio e aho iffamte meu senhor e padre e a ell rey dom Joham meu senhor cujas almas Deus aja e a nossos regnos semdo sempre nas guerras de Castella e d’Africa com muitos periguos de sua pessoa e ficando cativo na cidade de Tamjere quando na emtrada della se perderam hos fidalguos e como asim mesmo servio grandemente na conquista das ilhas da Canarea omde foy enviado por capitam com grande frota e muiita gente tomando duas fortalezas que avia nas dictas ylhas e proseguindo por alguuns annos com muiita honrra a conquista dellas por estes regnos atee que lhe foy mandado que dello cessasse. E comsiirando isso mesmo des ho tempo de nossa mocidade em que por sua grande linhagem e descriçam nos foy dado por ayo no quall carreguo elle nos tem muyto servido com tanto amor e bom conselho e lealdade quanta em algum muiito fiel amiguo e

servidor pode achar e isto assi nos regnos de Castella omde amdamos por comprir a paz e aseguo destes regnos como depois que nelles fomos tee ora na governaçam que teve de nossa cassa e terras e assi nas coussas que neste meo tempo vieram que a vossa pessoa e estado tocassem e sendo nos pella graça de Deus rey destes regnos lembrado das sobredictas coussas como todo rey he muito obrigado a galardoar e descamssar aquellas pessoas que tambem e fielmente tem servido como elle fez de nosso moto proprio certa sciencia livre vontade poder reall absoluto sem nollo elle requerer nem outrem por elle lhe damos doamos fazemos pura livre e inrevogavell doaçam de juro e herdade deste dia pera todo sempre amtre os vivos valedoira pera elle e pera todos que delle legitimamente decenderem per linha dereicta das villas de Celorico Gouvea Sam Romam com a seista parte do montado da Serra da Estrela e de Valazim e de Villa Cova e da colheita de Sancta Marinha a quall villa de Celorico e assi has remdas das outras villas elle tinha de nos per nosas cartas em sua vida e assi lhe tinhamos todo dado pera hum filho e agora lhas damos e doamos assi de juro e herdade com todos seus termos e julgados senhorios poadroados²⁵ de ygrejas honrras foros dereictos tributos matos rotos e por pomper fontes rios ressios paciguos entradas saidas e perteenças e com suas alcaidarias e dereictos dellas e com quaaesquer outras coussas que nos em has dictas villas e seus termos avemos e aa coroa do regno perteece e aho diamte perteeceer podem per quallquer maneira que seja e melhor se elle com dereicto hos pode aver com todas suas jurdições altas e baixas cives e crimes mero misto imperio resalvando pera nos a correiçam e alçada e as sissas geeraaes com tall priminencia e autoridade que ho dicto comde e hos que delle decenderem como dicto he se possam chamar e chamem senhores das dictas villas e de cada huua dellas e assi que hos juizes dellas e de cada huua dellas se chamem por elles e fecta a emleiçam com elles ou com seu ouvidor ajam dellos sua confirmaçam [fl. 16] ou do dicto ouvidor assi como a aviam e deviam d'aver per nossos corregedores e ouvidores das dictas terras assi possam poer e ponham seu ouvidor e ouvidores que conheçam

²⁵ *Sic.*

em seus nomes das apellações e agravos que saem dante hos juizes e officiaes das dictas villas sem yrem ahos dictos nosos corregedores das comarcas nem alguuns outros nossos officiaaes dellas aos quaaes defemdemos que das dictas apellações nem agravos nam conheçam porque queremos que o dicto comde e assi de seus decedentes e assi dos dictos seus ouvidores venham em diamte aas dictas apellações aas nossas cassas da suplicaçam e do civell segumdo a calidade do casso for. E assi nos praz e queremos que o dicto comde e seus decedentes dem e ponham hos taballiães nas dictas villas e cada hũa dellas e se chamem por elles e assi ajam a remda e penssam delles assi como a nos avemos e poderiamos aver de dereicto as quaaes coussas e cada hũa delas damos concedemos outorgamos pera sempre de juro e herdade aho dicto comde e ahos que delle pello modo sobredicto decenderem sem embargo de quaaesquer ordenações constituições capitollos de cortes lex emperiaes nem nossas feictas e por fazer que contra esto sejam ou possam aho diante per qualquer maneira ser das quaaes todas d'agora pera emtam revogamos cassamos e anullamos e queremos que sem embargo de todas e de cada hũa dellas esta doaçam seja firme e valioassa como se nella comtem e se per ventura aqui fallecer algũa crausula ou crausullas de sollenidade por mais firmeza ou inde rogaçam que for necessario expremmer se pera mor segurança desta doaçam nos de nosso poder absoluto as avemos aqui todas e cada hũa dellas por decraradas como si postas fossem de verbo a verbo. Porem mandamos ajos²⁶ juizes officiaes homes boons concelhos e povos das dictas villas que obedeçam aho dicto comde e a seus decedentes e vos ajam por senhores das dictas villas e bem assi mandamos ahos veedores de nossa fazemda corregedores comtadores almoxarifes e escripvaes e quaaesquer outras pessoas a que esta nossa carta de doaçam for mostrada e o conhecimento della pertecer que cumpram e guardem em todo e por todo e lhe leixem aver e arecadar per si as dictas remdas e dereitos e hussar da dicta jurdiçam e de todallas coussas nesta doaçam comtheudas pella guissa que em ella faz memçam. Ao quall comde por esta damos

²⁶ *Sic.*

poder e auctoridade que ele per si ou por quem lhe prouuer tome e posa mandar tomar a posse das dictas villas jurdiçam e remdas dellas no modo sobredito a quall posse queremos que valha e tenha assi como se per auctoridade de nossas justiças se fizesse porque assi he nossa mercee e por segurança dello lhe mandamos dar esta nossa carta per nos assinada e asseellada do nosso sello de chumbo. Dada em a nossa cidade de Lixboa a seis dias do mes de Fevereiro, Antonio Carneiro a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mill e quatrocentos e noventa e oyto annos.

Pidindo nos ho dicto comde que lhe confirmassemos a dicta doaçam e visto por nos seu requerimento ser justo e querendo lhe fazer graça e mercee temos por bem e lha confirmamos e avemos por confirmada assi e pella maneira que se nella contem. E porem mandamos a todos nossos corregedores justiças veadores de nossa fazenda contadores e officiaaes e outras quaaesquer pessoas a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento della perteeecer que mui imteiramente cumpram e guardem e façam cumprir e guardar como nella he comtheudo sem nenhuma duvida nem embargo que a ello ponham. E em [fl. 16 v.] testemunho e firmeza dello lhe mandamos dar esta nossa carta per nos asinada e assellada do n[o]sso seello.

Dada em a nossa villa de Tomar a vinte e tres dias do mes de Dezembro Afomssso Mixia a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e quinhentos e seis anos.

A Mulher na Sociedade Tradicional de Riba-Côa e do Cima-Côa

João Marinho dos SANTOS

Universidade de Coimbra – C.H.S.C.

0. Introdução

Talvez constitua (quase) um axioma afirmar que a falta de ritmo de crescimento da economia portuguesa, com reflexos óbvios no desenvolvimento e na desigualdade social, passa, necessariamente, pelo papel da mulher no sector do trabalho. Um dos desafios que poderá, pois, colocar-se é tentar combater a *perifericidade* económica, social e até cultural de certas regiões do nosso País (e não só), proporcionando mais formas de participação da mulher e de outros grupos excluídos das oportunidades profissionais.

Nesta perspectiva, naturalmente que aplaudimos Programas como o “EQUAL – de igual para igual” e compreendemos o empenhamento do Governo Português em o divulgar o mais possível, para fazer emergir projectos, neste âmbito, às escalas local e regional. Portugal é, de facto, parceiro da Convenção sobre a “Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres”, um tratado internacional que cria obrigações jurídicas para os Estados-Parte, estatuto que o nosso País assume desde 1980. A partir de Dezembro de 2000, entrou em vigor, em Portugal, o “Protocolo Opcional à Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres”, ratificado por 28

Estados. Enfim, há exigências internacionais e nacionais (e ainda bem que as há) a cumprir, para além de haver já alguma consciência colectiva que leva os cidadãos, investigadores e estudiosos a reflectirem sobre estes assuntos.

Leio em «El País» (Domingo, 12 de Maio de 2002) que «el 80 % de los contratos a tiempo parcial en España son para mujeres», perguntando-se outro articulista se não se estará a caminhar para a constituição de sociedades de «pleno subemprego». Desconheço, em termos estatísticos, a situação em Portugal, mas possivelmente não será muito diferente. Lógica é, pois, a conclusão que, por um lado, não se estão a concretizar «as políticas de igualdade» (pesem embora as boas intenções e até os projectos em curso) e, por outro, o emprego precário está a avançar.

Tenha-se em conta, por exemplo, que pouco ou nada se alterou no panorama social com a publicação das normas e leis sobre a conciliação da vida familiar e laboral, traduzida na responsabilização e na disponibilidade dos maridos e pais para cuidarem dos filhos e dos ascendentes, já que continuam as mulheres (e quase só as mulheres) a encarregarem-se de tais tarefas. A propósito, leio ainda no mesmo “periódico” que a incidência real da exploração laboral das crianças é mínima, em Espanha, como o será noutros Países, suspeitando-se que a OIT está a empolar os números sobre as crianças que trabalham, além de haver cada vez mais vozes a alertarem que é mau que elas não *façam* absolutamente nada e que uma hora de trabalho por dia seria mesmo benéfica para a sua educação.

Quanto se evoluiu (e ainda bem) a tal respeito! Antigamente, as crianças abandonadas/enjeitadas deixavam os cuidados das amas aos 7 anos para passarem a aprender um ofício ou até a exercê-lo a tempo inteiro. Mas, mesmo os que tinham a sua subsistência garantida no quadro da família nuclear eram obrigados, na maioria dos casos, a conciliar a frequência escolar com as exigências da colaboração nas lides domésticas e nos trabalhos dos campos. Documentaremos, a seu tempo, estes aspectos de uma realidade socio-económica, efectivamente, então muito adversa.

Há, na verdade, quem se interrogue, hoje, sobre se o desemprego corresponde a uma incapacidade económica, ou antes a uma atitude

generalizada de recusa em aceitar empregos mal pagos ou que não agradam. Contudo, certos Governos da União Europeia estão a procurar fazer passar a mensagem que «mais vale um emprego precário que nenhum».

Não se exagere, porém, nem num sentido, nem noutro. Continua a haver grupos bastante vulneráveis, sobretudo no que diz respeito à igualdade de oportunidades sócio-económicas, pelo que é necessário persistir na formação profissional e na inserção laboral. Assim, é conveniente insistir no *marketing social* (sensibilizando os empregadores para viabilizarem o acesso dos grupos mais desfavorecidos ao mercado de trabalho) e no *marketing profissional* (chamando a atenção para as vantagens da formação, da criação de espírito empresarial, da valorização de certas profissões com imagem social negativa...).

Por definição, um «desempregado» é uma pessoa que carece de emprego remunerado, que está procurando um e que se encontra disponível para trabalhar. Ou seja, tem que haver impulsos positivos do lado da oferta e da procura no quadro do mercado de trabalho. Salvaguardando as devidas diferenças históricas, documentaremos, com este estudo, que na Sociedade Tradicional Oitocentista de Riba-Côa e do Cima-Côa a oferta de trabalho era, em geral, muito diminuta e que afectava, em termos de oportunidades e de vencimentos, sobretudo as mulheres. Mesmo assim, elas trabalhavam na agricultura, nas «artes», ou nas pequenas indústrias e nos serviços, buscando designadamente o chamado hoje “emprego social”, mesmo que mal remunerado. Mais: a necessidade de garantir a sobrevivência levava a mulher a praticar a «exposição/abandono» dos filhos nascidos fora do quadro da família nuclear, arrostando com o vilipêndio público de «bárbara» ou insensível aos valores da maternidade. Quando o que estava em causa, sobretudo (ou na maior parte dos casos), era um problema económico e não tanto uma maternidade indesejada. Explicitaremos, também.

A subalternização social da mulher (secularmente tida como objecto de prazer e com dificuldades acrescidas para vender a força do seu labor) não pode ser contestada, mas também não podem ser obliteradas as vantagens da divisão sexual do trabalho (certas complementariedades e partilha de funções), já que elas concorriam para a conciliação da vida

profissional com a vida familiar e até pessoal. Sob esta perspectiva, se a pessoa perdia em independência, talvez ganhasse em equilíbrio e tranquilidade.

Respondendo ao desafio de alguns objectivos específicos propostos pelo projecto “Equal”, decidimos propor que se *experimente* passar, logo, de uma sociedade do *tipo camponês* (ou muito próxima) para uma *sociedade da informação e do conhecimento*, salvaguardando as especificidades próprias da realidade de Riba-Côa ou, até de forma mais circunscrita, dos concelhos de Almeida e do Sabugal. Repare-se que se trata de um desafio experimental e que os destinatários de tal experiência (o público-alvo) poderiam ser: as mulheres desempregadas, os jovens com habilitações académicas elevadas (potenciais emigrantes para as grandes cidades) e alguns deficientes físicos. Reconheça-se, ainda, que não se *preconiza* uma *revolução* económica e, conseqüentemente, sócio-cultural no que, em particular, diz respeito ao papel tradicional da mulher no mundo do trabalho.

Concretizando: poderão subsistir (e até conviria que tal sucedesse) as actividades económicas tradicionais, só que organizadas e a funcionarem em condições inovadoras ou modernas, ou seja, com espírito empresarial, com informação própria das novas tecnologias e com métodos adequados aos recentes impulsos da procura. Tal não significa que a mulher não possa (não deva) entrar em campos profissionais tradicionalmente próprios dos homens. Por exemplo: a *arte* de “barbeiro” poderá ser substituída pela de “cabeleireira” (como está, aliás, já a suceder) ou a de sapateiro-remendão poderá estar perfeitamente ao alcance das mulheres.

A viagem *histórica* que faremos por um tempo em boa parte já perdido visa, essencialmente, sugerir novas formas de adaptação ou de resposta válida aos desafios do presente. Terá, por certo, também a vantagem de oferecer cotejos entre o passado e o presente, no sentido de se verificar que só agora estarão a chegar mais e melhores oportunidades de empregabilidade e condições mais igualitárias entre os sexos. Assim, os jovens talvez possam prescindir da miragem das grandes cidades, convencendo-se que a qualidade de vida que encontram em Riba-Côa e no Cima-Côa vale bem a pena, mesmo que a troco de uma possível baixa de salários/remunerações. Por sua vez, os deficientes

físicos serão, pela primeira vez, objecto de um mais atento olhar social, ao reconhecer-se que também eles são economicamente úteis. Finalmente, as mulheres (tantas vezes a desempenharem o tradicional papel de chefes-de-família, por razões várias) tomarão consciência de que a sua submissão social não é uma fatalidade e será tanto menor quanto não se deixarem enredar em novas submissões. Cabe também a elas evitá-las, revisitando, em boa parte, o passado!

1. A Mulher-Mãe

Os documentos não confirmam, mas sugerem: mais do que um problema de sexualidade seria um desejo de maternidade que estaria na base da gravidez de muitas mulheres solteiras e viúvas da sociedade tradicional de Riba-Côa e Cima-Côa. Especifiquemos:

Com bloqueios económicos estruturais graves, a subsistência de uma larga percentagem da população residia, como veremos, na posse da terra e na disponibilidade de mão-de-obra que a fizesse frutificar. Ora, um e outro destes factores de produção encontravam no casamento uma boa parte da sua viabilização e, se quanto ao segundo, a compreensão dos resultados é óbvia, quanto ao primeiro será útil explicitar que era mais fácil uma viúva-proprietária casar uma ou duas vezes do que uma solteira pobre encontrar noivo. O *testamentário* local em parte o confirma, já que não raro encontramos referências a viúvas que, numa última vontade, encarregam o seu testamenteiro de mandar dizer missas por dois ou três dos seus falecidos maridos.

Analisámos os Livros do *Registo das mulheres gravidas que foram intimadas* (n.os 1 e 2), existentes no Arquivo Municipal de Pinhel, e, no período compreendido entre 6 de Julho de 1874 e 18 de Novembro de 1877 (c. de 40 meses), entre as que declararam as idades exactas ou aproximadas (143 em 204 casos), só 5 tinham menos de 20 anos. A de menor idade contava 17. Em contrapartida, 46 contavam 30 ou mais anos, não faltando sequer as quarentonas (2 solteiras de 40 anos).

Não se poderá inferir, pois (pensamos nós), que se tratasse, na maior parte dos casos, de gravidezes imaturas ou suscitadas pela ignorância. Se

assim fora, a média das idades das grávidas *ilegítimas* deveria ser mais baixa. Por isso, concluímos que, em muitos casos, o desejo de satisfazer a maternidade poderia estar na base da gravidez.

Claro está que se poderá contrargumentar com a observação: se assim era, porque expunham então os filhos? Na altura própria, tentaremos responder a esta questão.

Apesar de estarem também sujeitas a denúncia as grávidas casadas com os maridos ausentes, as “solteiras” eram, de facto, as mais *fragilizadas* quanto a uma possível gravidez. Como tal, a sociedade e, sobretudo, a família não descurava a sua vigilância, não sendo com certeza por acaso que na ficha da maior parte das *grávidas ilegítimas* se observa a falta de um ou de ambos os progenitores (108 em 143 casos, ou seja, mais de 75%).

Era, de facto, forte o controle das mães (e dos pais) sobre os filhos em idade de namoro, principalmente tratando-se de raparigas. É que estava em causa não apenas a “escolha” (leia-se o “contrato”) do parceiro em “teres e haveres”, como a própria honra da família. Se, por acaso, a rapariga casadoira indiciasse uma relação sexual pré-nupcial, dizia-se que fora «desonrada». A fonte ou os caminhos que a ela conduziam ou às hortas, entre “trancos e barrancos”, ou seja, os lugares públicos mais recônditos eram sítios propícios ao pedido de namoro ou ao desafio mais provocante. De tal perigo nos dá conta a *Ordem* do Desembargador de Pinhel, Bernardino António de Faria e Barros, datada de 16 de Março de 1791, e que transcrevemos: «Os que andarem esperando as creadas de servir nas fontes, açougues, nas paragens certas, a que seus donos costumão manda-las: sendo vistos falar com ellas em tais sittiios ou nos caminhos serão prezos, e da cadêa pagarão os 6\$000 rs da alçada deste juizo [...]» (A.M.P., *Privilegios dos moradores das Terras da Serenissima Casa do Infantado*, ex. 78, fôls. 134-148).

Mas, também os bailes, de casamento ou de Domingo (em particular durante o mês de Maio), constituíam ocasiões de namoro. No(s) largo(s) ou terreiro(s) da aldeia, afluíam, com efeito, por aquele mês, os rapazes em grupo, cantando pelas ruas, ao som da concertina ou do realejo e, na presença da mais *vasta* assistência, tinha lugar o baile. Eram as “rondas

de Maio”, começo, não raro, de uma relação amorosa que desembocava no casamento.

A tiragem (sorteio) das “comadres e dos compadres”, pelo Carnaval, poderia ser um estímulo público (desejado e querido, portanto, pela comunidade aldeã) para um futuro “casal” começar “a falar-se”. Ao invés, pela mesma altura, as “açougadas” (vaias) eram sinal da reprovação colectiva quanto a uma possível união matrimonial ou a uma relação amorosa escandalosa.

Uma vez aceite pela rapariga e pelos pais, o rapaz principiava a namorar publicamente, mantendo-se ela à janela e ele na rua, com os encontros a realizarem-se, por norma, só às quartas-feiras e domingos. Mas, nos outros dias, não escasseavam as passagens pela porta dela, com a emissão de sons identificáveis (“aguigadelas”) e respostas codificadas, como um sinal de luz feito com a candeia. Mais tarde, se o rapaz «servisse», passava a entrar em casa da namorada e marcava-se o casamento. Em todo este percurso (por vezes, longo) e de processo arriscado, tinha particular importância o controle da mulher-educadora e também do pai.

Na verdade, do referido levantamento que fizemos a partir do *Registo das mulheres grávidas que foram intimadas (1874-1877)* colhe-se a certeza de que o fenómeno da «exposição» era geograficamente geral, nele participando portanto mulheres de todas as localidades do concelho de Pinhel e, por extensão, do Cima-Côa e de Riba-Côa. É que, numa elevada percentagem, verifica-se que as expositoras estavam deslocadas, ou seja, eram naturais de terras por vezes bem distantes daquela em que trabalhavam e residiam. Terá pesado este factor na génese do fenómeno da «exposição»?

Compreende-se, por um lado, a *frieza* das autoridades administrativas ao procurarem contrariar a “exposição” dos recém-nascidos (sobretudo, tendo em conta os gastos financeiros concelhios e a ameaça sócio-económica que constituía a vadiagem), mas também parece ser abusiva (por referências contrárias que até nós vieram) a imagem negativa (imoral, delinquente, criminosa) das mães-solteiras. Com efeito, chega a ler-se, nas recomendações enviadas aos Regedores das freguesias, que eles tomassem em grande conta a gravidez das «[...] mulheres solteiras,

não só para não sobrecarregarem os concelhos com despesas, que não devem fazer, mas também para evitar que mães barbas [releve-se] assassinem os filhos, que culpa nenhuma tem do seu mau proceder», como consta de um *ofício* da Câmara de Almeida, de 18 de Março de 1865, para o Regedor de Malpartida (*Livro da Correspondência expedida*, fols. 63v-64).

Seria elevado o infanticídio? Faltam-nos, efectivamente, dados concretos para poder responder, mas, através da *correspondência* das autoridades concelhias e de outras adequadas fontes escritas, não vislumbramos indícios de criminalidade neste domínio. É verdade que, nos Livros do “*Registo das mulheres grávidas que foram intimadas*”, os respectivos autos referem que a declarante ficava «intimada para dar conta do feto logo que o desse á luz, apresentando-o vivo ou morto, sob pena de ser processada como desobediente aos mandados da Auctoridade, além de ser considerada como cúmplice no crime de infanticídio, obrigando-se a criar a criança, e sujeitando-se ás penas da Lei se o contrario fizer». Tal exigência, porém, se deixa suspeitar sobre o morticínio de recém-nascidos e até de nascituros, não confirma a vulgaridade do crime, nem directa, nem indirectamente, já que, na segunda hipótese, o abandono do recém-nascido poderia ocorrer em sítios ermos ou em outras situações adversas e tal não se verificava. O que, por norma, sucedia é que o abandono se fazia a horas mortas, sim, mas prevendo a passagem célere de algum transeunte, quando não era colocado o exposto mesmo à porta de uma residência mais periférica. Assim, afigura-se-nos que o que, fundamentalmente, estava em causa, na «vigilância da barriga das mães», sobretudo solteiras e viúvas, era evitar a exposição.

Em Riba-Côa e no Cima-Côa, a quase totalidade dos expostos eram filhos ilegítimos, mas o abandono seria provocado não tanto pela vergonha de revelar uma «falta», mas mais pela incapacidade material de criar o fruto de uma relação anormal. Dito de outro modo, na exposição pesariam sobretudo razões económicas, podendo-se talvez averiguar se existe, historicamente, uma relação entre o abandono e o aumento dos preços dos géneros principais, com destaque para os do “pão”. Mas, principalmente, o que pesava (dizem-no as fontes em termos genéricos)

era a dificuldade das mães pobres granjearem o seu sustento sobretudo durante o primeiro ano de vida dos seus filhos: «[...] porque as creanças até um anno exigem todos os cuidados e privão ás mães pobres de grangiar o seu sustento pelo trabalho[...]» (*Livro das sessões da Camara Municipal de Pinhel*, 1867, fôls. 12v-14). Não será por acaso, na verdade, que um bom número das grávidas intimadas pelas autoridades administrativas eram «jornaleiras», costureiras ou, simplesmente, «trabalhadoras por sua agência», como registam as fontes escritas.

Contudo, algumas “exposições” poderiam provir ou ter a convivência de gente socialmente elevada, a avaliar pelo teor e redacção correcta de alguns “bilhetes” que acompanham as crianças. Exemplos: «Avizo= Esta creança foi baptizada apenas nascida: o seu nome deve ser Palmira, para por elle ser procurada; porque, se bem que circunstancias hoje extraordinarias obrigam a expol-a, virá tempo em que será diligentemente procurada» (auto de achada de 22 de Fevereiro de 1875, Pinhel – Livro dos *Termos d’achada das creanças abandonadas* – 2.º, fôls. 18v-19); «Leva uma liga de lã encarnada – quatro camisas – sete coeiros – quatro envoltas – um jaquetinho – e um lenço. Pede-se o nome de MARIA DAS DORES, pelo qual em breve há-de ser procurada e protegida» (auto de achada de 11 de Setembro de 1875, *Ibidem*, fôls. 27-27v).

Aliás, é bastante frequente encontrar-se exarada, nos «bilhetes» que acompanham o abandonado, a intenção de «um dia» a criança vir a ser reclamada, pelo que, durante o percurso da sua criação, deveriam ser referenciados sempre o nome e o paradeiro; além de se solicitar um bom trato a troco de uma prometida recompensa. Eram sinceras estas intenções de recuperação? Talvez.

Claro está que podemos e devemos perguntar pelos motivos que suscitavam o aparecimento de uma percentagem tão elevada de filhos fora do quadro do casamento, a ponto de se poder inferir que o «abandono» se vulgarizou. Contudo, o que ressalta da documentação oficial sobre o assunto, nem é o peso das dificuldades económicas, nem sequer a premência do estigma da vergonha social (porque ela também se verificava, como iremos ver). A raiz do mal (do “crime”, para alguns ilustres, estava no «estado de civilização e de progresso» em que, localmente, se vivia no último quartel de Oitocentos, ou seja, para os

adeptos das «Luzes», Riba-Côa e Cima-Côa evoluíam a «marcha lenta e vagarosa». Para outros, mais conservadores, acabar, portanto, com a exposição, embora fosse um fim principal, perseguido então pelos responsáveis da Administração pública, era «quase impocível de conseguir, enquanto se não emplantar no coração da mulher fragil o verdadeiro sentimento maternal, o dever que este lhe deve impor de dar alimento a seu filho, embora natural, e produto de seu crime». Portanto, culpada exclusivamente era a mulher, pouco importando que ela dispusesse de recursos e de condições materiais, num quadro de progresso (cf. *Relatório da Câmara de Pinhel, aprovado a 25 de Fevereiro de 1876, Livro da Correspondencia expedida pela Câmara, 1875*, fols. 18v-22v).

Os males sociais e humanos da “exposição” verificavam-se a vários níveis. Concretamente: lê-se num dos livros de actas da Câmara de Almeida que havia «um grande numero de vagabundos, depois vádios, e ultimamente ladroens, que vem a ser o destino d’aquella gente, abandonados como são na idade de sete annos...». Eis, portanto, definido talvez o principal itinerário da marginalidade, percorrido, frequentemente, pelos que, abandonados à nascença, deixavam de estar ao cuidado das amas logo que atingiam a “idade da razão”, ou seja, os sete anos. E não se pense que, pessoalmente, este destino não era interiorizado, sentido e lastimado. Di-lo o cancionero local, ao registar: «E o mais triste vagabundo/Quando veio a este mundo/Por um beijo maternal/Só eu fui tão desgraçado/Que ao nascer fui enjeitado/Ao recanto de um portal [...]»; ou, ainda: «Triste sorte foi a minha/Quando ao mundo nasci, /Fui enjeitado numa roda, /Nem pai, nem mãe conheci».

Porém (insistimos), pensamos que a situação de anonimato dos enjeitados se reforçava com o itinerário deveras complicado dos próprios expostos (como iremos documentar), sem esquecer, obviamente, a ameaça punitiva que pairava sobre as mães que, fortuita ou premeditadamente, confessavam em público a sua maternidade. Concretizemos:

Um *ofício* da Administração do concelho de Pinhel para o Governo Civil, datado de 27 de Janeiro de 1876, regista que os regedores têm dado cumprimento, no que lhes diz respeito, ao “Regulamento Geral da Roda Hospício”, a ponto de, em 1875, se terem lavrado 63 autos de gravidez

a mulheres solteiras e se terem verificado apenas 20 abandonos de recém-nascidos. Destes logrou-se detectar, em três casos, as mães e as pessoas implicadas no abandono, pelo que todas «responderam correccionalmente» [releve-se] (*Copiador da Administração do Concelho de Pinhel*, n.º 8, fols. 5-5v).

Algumas mães (talvez poucas) acabavam por ter a coragem de reclamar os próprios filhos abandonados. Provam-no as notas marginais dos autos de exposição, como assim: « Esta creança foi reclamada pela mãe F..., da Junça, residente nesta Cidade [Pinhel] e foi-lhe entregue na Roda-Hospício do Districto em 2 de Setembro de 1875 (*Officio do Governo Civil n.º 462 com a mesma data*)». (*Pinhel. Termos de achada das crianças abandonadas – 2.º*, fols. 26-26v). Outras vezes, porém, só à hora da morte é que a maternidade e a paternidade eram assumidas. Um exemplo: no *Livro 5.º dos Testamentos* (fols. 74v-76) do Arquivo Municipal de Almeida, encontra-se registado um testamento assinado a 3 de Fevereiro de 1865, em que dois testadores de Vale de la Mula declaram que: «[...] antes de terem contrahido um com outro o sacramento do matrimonio hoveram uma filha que exposerão, mas que passado pouco tempo depois de terem cazado a trouxerão para sua caza e companhia, e na mesma a teem criado como tal, e por isso declararão que é sua filha».

Quantas crianças eram expostas, em média, por ano, designadamente no concelho de Pinhel? A evolução temporal deste importante fenómeno social e administrativo foi grande, mas esclareça-se, já, que o número de “exposições”, num concelho, não correspondia, por norma, à respectiva realidade, uma vez que, conforme consta de um *Relatório* da Câmara de Pinhel, de 25 de Fevereiro de 1876 (*Livro da Correspondencia expedida pela Camara, 1875*, fols 18v-22v), «[...] um sem numero de vezes acontese, fazerem-se as exposições num concelho, cujas mães e expuzições serem de outro concelho...». Ou seja, a divisão administrativa dificultava o processo de averiguações sobre os casos de abandono e impedia, praticamente, que se soubesse quantas exposições se praticavam, anualmente e em média, num certo concelho. Era possível saber-se, sim, o número dos abandonos verificados, independentemente das proveniências das expositoras.

Concretamente: em começos dos anos 60, a Câmara de Pinhel informava que a média anual dos expostos dentro dos limites concelhios rondaria a centena, mas a maior parte era proveniente das freguesias rurais limítrofes. E o inverso não se verificaria?

À medida que se foi aproximando o termo de Oitocentos, por razões várias, decresceu, no concelho de Pinhel, o número de exposições. Efectivamente, pelo *Registo das mulheres grávidas intimadas* (Livros n.os 1 e 2,) depreende-se ter sido este o movimento dos abandonos: 50 em 1874 (a partir de 6 de Julho); 63 em 1875; 48 em 1876; e 43 em 1877 (até 18 de Novembro). Por sua vez, o *Livro para os termos de gravidez*, referente ao mesmo concelho, apenas regista: 4 casos em 1898; 3 em 1900; 5 em 1901; outros tantos em 1902; 1 em 1903; também 1 em 1904; 2 em 1905; 3 em 1906; 6 em 1907; 2 em 1908; 3 em 1909; nenhum em 1910; 2 em 1911; nenhum nos três anos seguintes; 3 em 1915; e 5 em 1916.

Curiosamente, neste período de tempo, foram averiguadas 4 mulheres «casadas» (duas com os maridos ausentes, em África e no Brasil), duas viúvas e uma separada. As restantes eram solteiras, não havendo especificação do estado civil em 5 casos. As idades das implicadas variavam entre os 16 e os 38 anos, sendo também muito poucas (apenas 6) as menores de 20. Muitas apresentaram-se «voluntariamente» à autoridade administrativa. Quanto às profissões (conhecidas), sobressai a de «jornaleira», o que confirma o que atrás dissemos sobre as dificuldades económicas das «grávidas». Igualmente se confirma a sua situação familiar, já que bastantes eram órfãs ou faltava-lhes um dos progenitores.

Mas, neste decrescimento do número de enjeitados, teve, sem dúvida, intervenção favorável a entrada em vigor do “Regulamento Geral da Roda-Hospício”, ao preconizar que se tomasse em maior atenção a gravidez das mulheres solteiras, viúvas e casadas com os maridos ausentes e, principalmente, ao atribuir subsídios às mães, em vez de o fazer às amas. Não era, então, um problema essencialmente económico?

Não queríamos terminar estas considerações sobre *A mulher-mãe* em Riba-Côa e no Cima-Côa sem recordar o que se afigura óbvio: apesar de ser elevado o número de abandonos dos recém-nascidos durante

praticamente todo o século XIX, muito maior era a cifra (felizmente) dos que nasciam e se criavam no quadro da família nuclear normal. Faltando a muitos o “pão” (a avaliar pelas condições de vida em geral e pelo empertigamento dos preços dos cereais panificáveis), não lhes careceria, por certo, tanto o amor.

Talvez tenha, também, interesse elaborar algumas notas históricas acerca da “Roda” de Pinhel. E, a este respeito, encontra-se no Livro de *Registos das Provisoins da Camara, 1811-1823* (fóls. 132-136) umas *Instruçoins previas do exame e averiguaçoins sobre que se devem estabelecer as providencias neceçarias a bem da criação e aproveitamento dos enjeitados e orfaons pobres*, provenientes do Governo Central e com a data de 17 de Março de 1812.

Partindo da constatação de que, «apesar da providência estabelecida na Ordenação do Reino no Regimento dos Veriadores e Juizes dos Orfaons», eram numerosos os “enjeitados” que pereciam na primeira idade e que os que vingavam se mostravam económica e socialmente inúteis, impunha-se averiguar as causas desta situação. Assim, em cada comarca, indagar-se-ia sobre qual a entidade incumbida da criação dos “enjeitados”, qual a renda aplicada nesta despesa social, se era feito o registo de entrada destas crianças e se possuíam uma ficha individual, se eram baptizadas... Dever-se-ia tomar nota, também, do número anual de óbitos destes infelizes, quais as possíveis causas das suas mortes, quantos eram reclamados pelos pais, quantos se empregavam ou aprendiam um ofício (e que ofício), quantos casavam e quais os seus destinos...

No que dizia respeito à existência de “rodas”, as referidas *Instruçoins previas* determinavam que se soubesse quais as povoações que já delas dispunham e onde deveriam ser estabelecidas outras, qual a capacidade e a localização de cada casa, se era própria ou arrendada, que pessoas e ordenados tinham os que nela serviam, se era civil ou eclesiástica a respectiva jurisdição...

No Arquivo Municipal de Pinhel, existe o *Livro que há-de servir para nelle se carregarem os nomes dos enjeitados que aparecerem na roda que se mandou apromptar nesta cidade*. Tem a abrir a data de 27 de Julho de 1783 e nele está exarada, como resultado da correição de 1787, a seguinte nota: «[...] tem acontecido neste Reino tam

lastimosos casos em damno da vida dos expostos, que para os obviar he necessareo que a camara tome neste objecto o mais importante as maiores cautelas: deve saber-se a quem se entregam, e quando fallecem o motivo porque...».

Conclui-se, pois, que a “Roda” de Pinhel foi criada nos anos 80 de Setecentos, para cumprimento do *ofício* do Intendente Geral da Polícia, Diogo Inácio de Pina Manique, de 10 de Maio de 1783, que as mandava geralmente instituir. Estava, portanto, sob jurisdição concelhia.

Posteriormente, deparamos com esta recomendação da Junta Geral do Distrito da Guarda, de 6 de Junho de 1838, dirigida aos titulares da Câmara Municipal de Pinhel: «Que Vossas Senhorias não devem consentir como rodeiras, senão mulheres de bons costumes, consciencia e humanidade, fazendo expulsar as que por sua irregular conduta não se acham em circunstancias de educar os expostos». Trata-se, inequivocamente, de um indício de que já estaria criada (ou estaria prestes a ser criada), sob a jurisdição camarária, uma “roda” em Pinhel.

Outras informações da primeira metade de Oitocentos indiciam que a Roda de Pinhel estava instalada numa casa que pertencia à respectiva rodeira.

A instalação, nesta cidade, de uma “roda” na data sugerida não deve indiciar que só a partir de então as autoridades locais passaram a conferir importância ao problema dos «expostos». Pelos anos 40 de Setecentos, pelo menos, já se procedia ao assento/registo, nos livros camarários, dos enjeitados, bem como das respectivas amas (as quais ganhavam, então, 800 rs por mês) e dos quantitativos a faltar pelos moradores para suportar esta rubrica das despesas municipais, ficando o dinheiro à guarda de um particular. Por exemplo, no ano económico de 1750-1751, o valor da finta dos enjeitados, para sua sustentação, ascendeu a 123\$000 rs (entre 750 a 770 alqueires de centeio).

Na sessão camarária de 10 de Junho de 1840, foi estabelecido um contrato com a «nova» rodeira em que se assentou que toda a despesa feita com a «mudança» da roda dos expostos seria suportada pela Câmara. Poderá depreender-se que foi, então, que a roda de Pinhel ficou estabelecida em casa pertencente à autarquia? Pensamos que sim e que

terá sido escolhida uma na «Rua dos Tiros», passando também a ser conhecida por «Rua da Roda» (intra-muros ou na parte antiga da Cidade).

Do referido contrato faziam parte outras cláusulas, como a da Câmara fornecer à rodeira mais duas cabras de leite, um berço de madeira (onde coubessem três crianças), um cobertor e dois lençóis de linho ordinário. Tanto a cabra, como os outros bens fornecidos, deveriam ser substituídos às custas da edilidade, quando se verificasse ser necessário. O ordenado da rodeira seria de 7\$200 rs anuais, mais 160 rs por cada exposto em movimento, ou seja, até ser entregue a uma ama fixa.

Merece ser cotejado o conteúdo deste contrato de 1840, com algumas das disposições das *Instruções* de 1812 e que passamos a transcrever: «Nam avendo numero sufciente de amas para todas as crianças ou faltando o leite proprio se costuma suprir isso com leite de cabra. Se as crianças o mamão emediatemente ou se hé ministrado pella mam da ama. Se neste cazo he deluido como comvem para a degistam. Se as Camaras tem pastajes proprias para se sustentarem os rebanhos de cabras nesarias para este ou se podera conseguir-se por arremataçam». E quanto aos vencimentos das amas, incluindo naturalmente o da rodeira, perguntava-se: «Quantas crianças recebe cada ama e qual he o sellario ou ordenado que por isso tem. Se o pagamento das amas hé pronto e certo e de que despachos ou documentos dependem para se lhes noteficar. Se há costume dar-se-lhes algum premio à ama que apresentar huma creança mais bem criada ou que voluntariamente se emcante de huma creança duente e a trate com duçura e zello».

Na acta da sessão da Câmara de Pinhel de 16 de Maio de 1862, encontra-se exarado que «se fisesse saber á authority superior do Destricto que, pelas pequenas forças do cofre deste concelho, que tinha no anno de mil e oitocentos sessenta e um comprado, e organizado uma casa, que não havia [sublinhe-se], propria para o estabelecimento da Roda dos Expostos deste mesmo concelho, com todas as comodidades e em sitio adquado, a qual ainda não tem todos os moveis precizos, que esta Camara tenciona adquerir no presente anno, bem como fazer-lhe ainda alguns reparos [...]». Porém, por um *Regulamento* então estabelecido (25 de Junho de 1858), já havia sido preconizada a extinção das rodas concelhias, ficando a funcionar, no entanto, as comarcãs. A Câmara de

Pinhel foi informada da extinção da sua pela Junta Geral da Guarda em Julho de 1867 e a edilidade chegou a tomar a decisão de arrendar a casa da Roda. Acabou por pô-la à venda, por arrematação, a 14 de Novembro de 1878. Ter-se-á consumado a transacção?

2. A Mulher – Meretriz

O Livro n.º 1 da *Matricula das Meretrizes*, existente no Arquivo Municipal de Pinhel, tem como data de abertura o dia 26 de Fevereiro de 1889 e contém registos que vão até 1906. Tais registos obedecem a uma ficha, composta pelo nome da meretriz, filiação, idade, estado, profissão, naturalidade, morada e «signaes característicos». Infelizmente, a curiosidade do historiador, em muitos casos, fica frustrada, porque aqueles elementos do formulário estão em branco.

De qualquer modo, por anos, colhe-se: em 1889, foram inspecionadas à sífilis 7 meretrizes; para 1890, não há dados; em 1891, encontramos 9 registos; 1 apenas em 1892; 3 em 1893; nenhum em 1894; 5 em 1895; nada referente a 1896, 1897, 1898 e 1899; 9 registos em 1900; igual número no ano seguinte; 11 em 1902; 9 em 1903; 7 em 1904; 3 em 1905; e outros tantos em 1906.

Além da falta de dados registados, será que o número de casos inspecionados, quanto à contracção ou não da doença da sífilis, é um indicador seguro do número de meretrizes matriculadas? Por um lado, as inspecções eram (deveriam ser) semanais e, por tal, mais tarde ou mais cedo, as registadas seriam *apanhadas*, contudo, havia as fortuitas e as de mobilidade rápida, podendo, portanto, serem assumidas e não constarem nos registos.

Tratando-se de uma cidade demograficamente reduzida (em finais de Oitocentos, Pinhel contava cerca de 600 fogos) e, claramente, de perfil rural, poder-se-á admitir que a prostituição profissional chegou a atingir dimensões consideráveis.

Mas, o referido Livro da *Matricula das Meretrizes* permite-nos tecer algumas considerações de sociologia histórica sobre as próprias profissionais. Assim, no que concerne às suas proveniências geográficas, verificamos que há prostitutas naturais dos seguintes concelhos: Aguiar

da Beira, Viseu, Celorico da Beira, Lamego, Moncorvo, Ceia, Trancoso, Guarda, Meda, Almeida, Sabugal, Moimenta da Serra, Alpedrinha, Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Braga, Coimbra, Alfândega da Fé, Tondela, Penalva do Castelo, Moura, Macedo de Cavaleiros, Setúbal, Valença do Douro, Alcântara (Espanha), Badajoz (Espanha) e, naturalmente, Pinhel. Contudo, as originárias do concelho ou da freguesia de Pinhel são apenas quatro ou cinco. Quanto aos estratos sociais de que provêm, os registos apontam como tendo as seguintes profissões anteriores: «creada de servir», costureira, jornaleira, ou simplesmente vivendo «de sua agencia». Algumas referem «viver com os pais», sendo embora maiores de 20 anos de idade; uma ou outra declara ser exposta ou filha de pai incógnito.

Com idades compreendidas entre os 16 e os 40 anos, era muito maior a percentagem das que andavam na *casa* dos 20, dizendo todas serem «solteiras», à excepção de uma «viúva».

Seriam, fisicamente, atraentes as meretrizes que frequentavam Pinhel? Havia quem fosse «cega e picada das bexigas», mas, quase se define um tipo: a mulher de cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, baixa estatura (se há quem meça 1,24 m a média ronda o 1,50 m ou pouco mais).

Como ruas residenciais das meretrizes, em Pinhel, são referidas: a Rua do Muro (em bastantes casos), a Rua da Roda ou Rua dos Tiros, a Rua do Hospital Velho, a Quelha do Saces(?), a Rua de S. Martinho, a Rua do Chafariz, o Cimo da Fonte, a Quelha do Curral e a Rua de Santa Maria. Seria aqui que exerceriam a sua profissão?

3. Ser “Ama” – Um emprego social

Em sessão da Câmara de Almeida, que teve lugar a 6 de Setembro de 1835, foi aprovado que fossem pagos 1\$000 rs, por mês, às «amas de leite» e 1\$200 às outras, em troca de alimentação adequada e educação escolar (frequência da «aula das primeiras letras»). No caso da criança já ter idade para aprender um «ofício», a Câmara pagaria ao respectivo «mestre» 1\$900 rs por mês. O vestuário e o calçado seriam pagos à parte,

mas ainda a expensas da Câmara de Almeida (*Livro de Actas*, fols. 104-104 v).

Como iremos explicitar, quer em Almeida, quer em Pinhel os vencimentos das amas, além de serem insuficientes, eram por norma pagos a destempo, dissuadindo ainda mais a apetência pelo emprego. De tal anomalia se iam apercebendo as Câmaras municipais, ao registarem, nos respectivos *Livros de Actas*, que muitas mulheres se recusavam a tomar conta da criação dos expostos e a maior parte das que tomavam tal encargo faziam-no «mais para negocio do que para outra couza, como o comprova a grande mortandade que se observa n'aquella desditosa etape». Comentemos.

«Pobres amas» – eis como, com frequência, são, de facto, classificadas ou designadas estas profissionais sociais, mesmo no dizer, oficialmente assumido, das autoridades concelhias, já que eram elas próprias a reconhecer que se lhes pagava mal. Poderemos documentar, por exemplo, com o seguinte excerto de um *ofício* da Câmara de Pinhel, de 29 de Março de 1858, para o Governador Civil da Guarda: «Com respeito aos melhoramentos que convem fazer sobre a administração dos expostos não tem esta Câmara a representar cousa alguma, a não sêr que á ama de leite que deve haver junto á roda se augmente o ordenado, pois que, neste concelho, não há quem por 800 rs mensaes queira amamentar ás vezes tres e mais expostos que por varias ocasiões apparecem na roda» (*Registo de toda a correspondência expedida pela Camara, 1858*, fól. 8). E, no concelho de Almeida, outro tanto se observava, como poderemos documentar, também, se continuarmos a seguir o pensamento do vereador que, em 1859, fez uma exposição sobre o assunto: os 800 rs mensais, que então as amas do concelho recebiam, «[...] mal chegam para a lavagem dos Expostos, sendo tudo isto em prejuizo dos desgraçados innocentes, porque com tão diminuto ordenado não há quem os queira» (*Livro de Actas*, fols. 39 v-40 v). Mas havia quem os quisesse, porque assim o impunha o estado de pobreza de muitas famílias!

Apesar de diminutos, também se verificava corrupção no recebimento dos vencimentos das amas. Regista um desses casos a acta referente à sessão camarária de 9 de Setembro de 1861, ao relatar que a edilidade pinhelense «recuzou o pagamento de seus salarios á ama F..., pela

criação das duas expostas de que fala o presente requerimento, por lhe constar que a requerente fora a tirar do poder de suas mães as ditas expostas trazendo-as á roda em diferentes epocas, levando-as depois como ama, e entregando-as logo em seguida outra vez as mesmas, e só queria saber dellas quando vinhão ao pagamento e por este simples trabalho consta tambem que ela recebia metade do ordenado dando outra metade as ditas mães das expostas...».

Outra questão é, de facto, o inquestionável nexó entre a parcimónia dos vencimentos das amas e o insuficiente trato concedido aos expostos. Natural que assim sucedesse. Só que, por serem o seu ganha-pão, também não interessava às amas que os abandonados morressem até aos sete anos.

Embora pagando mal às amas, as autoridades municipais mostravam-se preocupadas com a morte dos enjeitados. Poderemos exemplificar com o teor de um *auto*, de 11 de Dezembro de 1860, em que a Câmara de Almeida, «conhecedora dos maus tratos que uma ama infligia a um exposto, a repreendeu, lhe tirou a criança e entregou-a à madrinha dela por esta querer encarregar-se da sua criação» (*Livro de Actas*, fols. 133v.-134). E não falta na documentação sobre os expostos do concelho de Pinhel, anotações marginais, como esta: «A criança a que allude o presente termo foi entregue á ama F, solteira, da Cogulla, residente nesta Cidade, no dia 11 de Maio de 1877 e chama-se Theodoro Augusto. Em 22 de Julho de 1877 foi entregue á ama F, de Alverca, por aquella ser considerada incapaz de crear a creança e que allu[de] o presente termo. Em 11 de Agosto de 1877, foi entregue à ama F, viuva, das Lameiras» (*Termo de achada*, de 4 de Maio de 1877, Pinhel, *Livro 2.º dos Termos d'achada das crianças abandonadas*, fols. 40v-41).

Naturalmente, este *saltitar* de ama para ama, por razões várias (mas, também, em busca de melhores condições), acabava por afectar o exposto. Era mais uma das múltiplas situações nefastas a que estavam sujeitos os enjeitados!

É óbvio que “ser ama” era um emprego social e, como tal, era exercido sobretudo por motivos de interesse/proveito, embora, em muitos casos, acabasse por se estabelecer uma relação afectiva entre o abandonado e a família de criação. Nunca, porém, na generalidade, tanto

como tratando-se da família de sangue. Reconhecem-no as próprias autoridades, ao afirmarem: «[...] porquanto por mais carinhoza que possa ser uma estranha para com o exposto que se lhe entrega nunca lhe despençará as atenções agasalho e mimo que os mesmos aonde encontrar nas próprias mães [...]» (*Livro de sessões da Camara Municipal de Pinhel, 1867*, fols. 12v-14).

As despesas com os «expostos» eram satisfeitas com réditos públicos, mas, com frequência se impunha o lançamento de “fintas” (impostos extraordinários) com esta finalidade. Por exemplo: no ano económico de 1839-1840, a Junta Geral do Distrito da Guarda determinou que o concelho de Pinhel recebesse da Tesouraria Geral 1077\$200 rs e fosse derramada pelos seus habitantes a quantia de 557\$053 rs para despesas com os «expostos». No ano seguinte, estas rubricas foram alteradas para 1165\$840 rs e 566\$442 rs, respectivamente, ou seja, o equivalente a 3168 e 1540 alqueires de centeio, aos preços de então.

O que é que, em termos relativos, esta despesa representava? Em 1845-1846, enquanto as outras despesas do município de Pinhel foram orçamentadas em 458\$633 rs, as dos «expostos» foram estimadas em 798\$371 rs, ou seja, em cerca de 175 % mais.

No *Quadro* seguinte, registamos a evolução dos vencimentos mensais das amas no concelho de Pinhel, cotejando-os com os preços do centeio uma vez que este referencial era (ou deveria ser) tido em conta para o estabelecimento dos salários.

Quadro 1

ANOS	VENCIMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO DO ALQUEIRE DE CENTEIO	OBSERVAÇÕES
1750	800 rs	160 rs	
1783	900 rs	195 rs	
1798	960 rs	468 rs	
1824	15200 rs	387 rs	
1825	15000 rs	368 rs	A partir de 22 de Junho de 1825, com mais 25400 rs para o enxoval, tendo em conta o «valor geral dos generos».
1837	15000 rs	296 rs	Com o enxoval a correr por conta das amas, embora se atribuisse 80 rs por «exposto» para despesas de saúde.
1846	800 rs	235 rs	«Tendo em conta a barateza dos generos ceriaes»
1858	800 rs	301 rs	
1876	900 rs	290 rs	
1884	15000 rs	263 rs	

Em Julho de 1867, a Câmara Municipal de Pinhel era «de opinião que as mulheres, que à autoridade admenistractiva se declarassem grávidas, se concedesse não só [a] gratificação que actualmente é dada ás amas externas, mas ainda por mais de meio anno do que o tempo que se acha arbitrado para as autuadas» (*Livro das sessões da Camara Municipal de Pinhel, 1867*, fols. 12v-14). Deveria ser aprovada, pois, uma medida neste sentido pelo Governo Civil da Guarda, já que tanto as que se denunciavam grávidas, como as autuadas, sendo subsidiadas, ganhariam afeição aos filhos e, depois, só muito excepcionalmente, os exporiam. Com efeito, esta terá sido a medida mais eficazmente adoptada pelos poderes públicos para fazer desaparecer as exposições. Em *Relatório*, datado de 25 de Fevereiro de 1876, para o Governo Civil da Guarda, a Câmara de Pinhel (iam decorridos cerca de nove anos) concordava que as «grávidas» que voluntariamente se apresentassem deveriam beneficiar do subsídio durante 2 anos e as coagidas durante 18 meses. Só que deveria haver ligeireza na burocracia atinente e o tempo contado a partir da data de admissão e não do nascimento da criança. Assim como não deveriam ser indeferidos requerimentos sob o pretexto de mau comportamento das mães, fazendo-se cair por terra, deste modo, a finalidade principal do subsídio que era evitar a exposição e desonerar o Estado com os vencimentos pagos à(s) ama(s) durante 7 anos (*Livro da Correspondencia expedida pela Camara, 1875*, fols. 18v-22v.).

Acabaram, na verdade, por serem *desnecessárias* as amas, sendo substituídas, pouco a pouco, pelas mães naturais. Documentaremos, seleccionando, temporalmente, registos de pagamentos, ainda que feitos a destempo. Assim, em 1874, eram pagas com dinheiros públicos cerca de 115 amas, dispersas praticamente por todas as freguesias do concelho de Pinhel; no segundo semestre de 1875, eram menos de 50% do que no ano anterior, enquanto as mães contempladas com subsídios somavam mais de meia centena; no segundo trimestre de 1876 e nos anos subsequentes, os valores dos vencimentos e dos subsídios pagos, respectivamente, às amas e às mães foram como se segue:

Quadro II

ANOS	VENCIMENTOS POR TRIMESTRE	POR AMA/MÊS	SUBSÍDIOS POR TRIMESTRE	POR MÃE/MÊS
1876 (2º trim.)	167\$250 rs	900 rs	202\$122 rs	1\$000 rs
1877 (2º trim.)	129\$630 rs	Idem	146\$190 rs	Idem
1880 (2º trim.)	56\$860 rs	Idem	115\$770 rs	Idem
1884 (4.º trim.)	77\$993 rs	1\$000 rs	109\$892 rs	1\$200 rs

Entre 1884 e 1888, conforme consta do *Registo das Amas de Criação Permanente* do concelho de Pinhel, serão apenas 38, entre casadas (19), solteiras (12) e viúvas (7), as amas que exercerão a respectiva profissão em várias povoações do concelho e sujeitando-se a exames médicos anuais.

4. A Mulher no trabalho

Praticada em terra, pouco profunda e de textura leve, por entre numerosas aflorações graníticas e xistosas, a pobre agricultura de Riba-Côa e do Cima-Côa teve que alimentar, ao longo de séculos, muitas bocas famintas. Quando a pressão demográfica era maior, não restava outra solução que não a saída sob as formas da migração e da emigração. Aliás, fez sempre parte da identidade regional uma forte mobilidade populacional, como zona de passagem que era (e é). Mas, conforme já se disse, no tempo e no espaço que são objecto da nossa análise, não é difícil detectar a falta de sintonia que existe, com frequência, entre a naturalidade e a residência das pessoas. Bastará ler, por exemplo, os Livros de registos dos *Termos de gravidez*, do Arquivo Municipal de Pinhel. Como já se disse, a maior parte das declarantes estava deslocada, havia muito ou pouco tempo, por razões que se prendiam com a sobrevivência económica e, com certeza, tal *acidente* acabava por determinar uma certa marginalidade.

Voltando, porém, à análise da(s) economia(s) de Riba-Côa e do Cima-Côa e à predominância da agricultura, lê-se, por exemplo, numa *Representação* da Câmara de Pinhel, para el-rei, aprovada a 8 de Outubro de 1898: «Dos trez elementos – Agricultura, commercio e industria – que constituem a base do nosso systema economico [...], é neste concelho o primeiro o que exclusivamente prevalece, não obstante

termos uma povoação industrial, como é Alverca. Os generos agriculas predominantes deste concelho são: o vinho, o azeite e o pão de centeio. Constituem as unicas por assim dizer fontes de receita dos habitantes deste concelho de Pinhel». Mas, esta imagem de um concelho predominantemente agrícola, tendo em conta a variabilidade do peso dos produtos cultivados, era extensiva a toda a região.

Servida por uma tecnologia arcaica ou rudimentar, sem capitais disponíveis, sem gestão empresarial e, conseqüentemente, carecida de impulsos inovadores (basta recordar que, só em finais de Oitocentos, as autoridades locais reclamarão um maior acesso aos adubos), a agricultura local ocupava excessiva mão-de-obra, com a agravante de ter que sustentar os muitos que nela trabalhavam.

A unidade de exploração agrícola, pequena e parcelarizada, assentava no «casal», ou seja, no património fundiário que *viabilizava* a sobrevivência de uma família nuclear e que, à custa do seu trabalho, o fazia frutificar.

Deste modo, o trabalho da mulher incorporava-se no da família, ao lado dos do marido e dos filhos e, por vezes, dos criados e jornaleiros. Concretamente, a mulher casada com um «lavrador», a par das lides domésticas, tinha que dedicar grande parte do seu tempo e do seu esforço físico à horticultura, à ceifa, à vindima, à colheita da azeitona, ao tratamento dos pequenos animais domésticos...

Para melhor representação do trabalho familiar, vamos apresentar o *modelo* de uma exploração agro-pecuária do último quartel do século XIX, pertencente a um proprietário remediado ou médio, tomando como fontes a *arqueologia actual* e o *testamentário*.

Destacava-se um núcleo residencial, a que estavam acopladas dependências para animais e para a recolha dos bens produzidos e de algumas alfaias agrícolas. Concretamente, constituía o dito núcleo a «morada de casas», tendo por «anexos» a «cortelha» (para os «marranos»), o «poleiro» (das galinhas, patos e outras aves), a «corte» (das vacas), o curral (do gado) e o «quarto contíguo» à casa de habitação (para recolha dos frutos e alfaias). Também pegados com as casas de morar, ficavam o horto (pequeno quintal cerrado e a cargo, sobretudo, da mulher) e a «ramada» (para o lume).

Mais longe, localizavam-se as terras de cultivo, como os «chãos» (para forragens), as terras abertas para os cereais, o «nabal», a «vinha», o «olival»...

Como facilmente se depreende, era não só acentuada a fragmentação da propriedade, como diversificada a produção, dependendo os excedentes principalmente da correlação terra (em extensão e qualidade) e trabalho.

Os lavradores-proprietários viviam das «suas agências», mas podiam contratar jornaleiros/jornaleiras. Eis, portanto, a mulher a vender, quase exclusivamente, a força do seu trabalho, ou seja, a laborar como assalariada. Ainda não há muito tempo, dizia-nos uma septuagenária de Monte Perobolso (concelho de Almeida): «Depois de casada, cheguei a ter mais de 25 pessoas a segar para mim. Havia muita gente – mais de 50 raparigas no lugar; agora só cá há 3 e andam a estudar». Porque «havia muita gente é que os salários eram baixos e, mesmo assim, havia desemprego».

A mulher também participava ou tinha exclusivamente a seu cargo a realização de tarefas industriais, já que, numa organização do tipo tradicional a exploração do património familiar devia tender para a auto-suficiência. Principiemos pelo fabrico regular (pelo menos de 15 em 15 dias) do pão caseiro. Era tarefa árdua desde a moagem do cereal à amassadura e ao acender do forno.

«Quando trovejar o Março, semeia o linho no alto e no baixo». Eis-nos no circuito, também pesado, da confecção do vestuário e do fato. Semeado, de preferência, no terceiro mês do ano, o linho já estava em condições de ser colhido/apanhado três ou quatro meses depois, ou seja, em Junho/Julho. Das operações da sua transformação, até se atingir a fibra, se encarregava a mulher. Ou seja, depois de alagado e seco ao sol, o linho era «maçado» (ao som de cantigas que velhas e moças entoavam), «espadado» (de modo a separar a parte lenhosa da fibrosa) e «estrigado» ou «assedado» (para separar a estopa do linho fino). Em seguida, era «fiado» e posto «em meadas» que eram cozidas em grandes caldeiras (para branquear). Finalmente, as meadas eram lavadas e coradas no rio. Estava pronto para participar na fase da fiação ou da tecelagem, mas não vamos aqui especificar o processo da tecelagem, ainda que não deixemos

de observar que era um trabalho de «solteiras», como reza o ditado: «A tecedeira que bem tece, depois de casada o tear aborrece!». Enfim, era um saber-fazer transmitido por mães e tias às mais novas.

Tanto a alfaiataria como a costura eram consideradas «artes ricas», se fossem exercidas por quem sabia. Só que dominavam as costureiras de «roupas usadas» e, deste modo, era difícil fazer «obra asseada». Assim, muitas destas costureiras eram contratadas e ganhavam pouco, pelo que integravam a gente baixa, podendo cair, como se disse, nas *margens* sociais.

Esclareça-se que este trabalho de «remendeira» era também exercido por mães e avós, ficando apenas para a «costureira» a roupa nova ou a roupa «mais vista».

Bordar e «fazer na meia» eram actividades que tinham lugar nos «serões», de Outono e Inverno (como explicitaremos adiante), mais própria das «moças» a primeira e das adultas e idosas a segunda.

Nas zonas onde predomina o barro (como em Nave de Haver, Malhada Sorda e sopé da Marofa – Figueira de Castelo Rodrigo) chegaram a florescer duas artes com nomeada em Riba-Côa e no Cima-Côa: a dos «pucarinhos» ou da olaria (ficaram famosos os «pucarinhos da Malhada») e a da telha artesanal. Qualquer delas contava com elevada participação de mão-de-obra feminina. É que, se o barro era «acarregado» (apanhado e transportado em carros) pelos homens, eram as mulheres quem se encarregava de o amassar e de o moldar (através da «roda de oleiro»), decorrendo a cozedura sob a vigilância de um «forneiro». O mesmo se verificava com o fabrico da telha, com a particularidade de o destorroamento do barro (por se tratar de massas maiores) ser feito por meio do pisoamento do gado bovino ou cavalar.

Menos técnica era a produção de artefactos de “baracejo”, ou de “entrançados” de uma planta filiforme, muito abundante nas margens do Côa, e que, depois de seca, se mostra adequada à confeição de vassouras, estrados, capachos e “cécegas”. Estas últimas são uns estrados de formato redondo, para apoio de vasilhas quentes e/ou sujas por terem ido ao lume. Por sua vez, os capachos eram uma espécie de sacos onde se metiam os pés (calçados) no Inverno, a fim de os conservar quentes. Além destes artefactos, as baracejeiras mais exímias chegavam a

produzir, redes, tosões e galritos para a pesca, utilizando, não o bracejo, mas a estopa e o linho fiados.

E, se do artesanato passarmos para o pequeno comércio e para o contrabando (frequente e intenso ao longo da raia), verificaremos, também, a participação da mulher. Concretamente, as transacções comerciais que tinham lugar nas “lojas”, por vezes associadas às “tabernas”, tinham como vendedora mais comum a proprietária, enquanto o marido presidia, por norma, ao trato e ao convívio do segundo tipo destes espaços, frequentado predominantemente por homens. Também, no contrabando, a mulher raiana transportava «cargas de homem», dispondo-se, naturalmente, a arrostar os perigos naturais e humanos.

5. A Mulher como educanda e educadora

A competência profissional dos «professores de primeiras letras» deixaria muito a desejar, nos anos de Oitocentos, embora se deva admitir alguma melhoria na sua preparação científico-pedagógica à medida que a instrução escolar foi sendo divulgada. Concretamente, a respeito do professor da vila de Almeida, a respectiva Câmara, em Outubro de 1836, informará superiormente que «[...] F... hé de bõuns costumes, porem inteiramente inhabil para tal Emprego, vendo-se na precisão os pais de famillias de pagarem a quem particularmente lhes ensine seos filhos» (*Livro de Actas* respectivo, fóls. 142-143).

A quase totalidade dos edificios escolares encontrava-se em estado lastimoso. Nuns chovia, a ponto de ser necessário interromper as aulas; noutros, os cheiros dos animais vivos ou abatidos eram intensos, porque os “baixos” das escolas ou serviam de palheiro ou de açougue.

O ensino das «primeiras letras» para as meninas iniciou-se, em Ribai-Côa e no Cima-Côa, mais tarde do que para os rapazes. Concretamente, só na sessão de 3 de Fevereiro de 1861 é que a Câmara Municipal de Pinhel informou que acabava de requerer ao Governo a criação oficial, na Cidade, da cadeira do ensino primário para o sexo feminino, invocando que a urbe contava 587 fogos e haveria cerca de 125 potenciais candidatas. Em Julho de 1863, requerer-se-á igual benefício para a

populosa freguesia das Freixedas. Repare-se que estamos a falar de ensino oficial feminino, já que, especificamente em 1848, havia em Pinhel «mestra de meninas».

Em Almeida, terá sido também em começos dos anos 60 que a instrução primária oficial para o sexo feminino se iniciou. Aliás, em Janeiro de 1864, a professora da Vila solicitará à Câmara a gratificação de 10\$000 rs, estimando que teria mais de 40 alunas a partir de Fevereiro próximo (*Livro de Actas* respectivo, fols. 386-388v). Mas, que razões terão fundamentado a tardia adopção da instrução escolar para o sexo feminino?

Em 1892, a Imprensa da Universidade de Coimbra publicará uma comunicação, apresentada por Carolina da Assumpção Lima (Professora da instrução primária em Anadia) ao “Congresso Pedagógico Hispano-Português-Americano (Secção Portuguesa)”, intitulada *Anotações á Instrucção Primaria Feminina*, reconhecendo a autora que personalidades por vezes instruídas viam «na educação do povo, e em particular na da mulher, um luxo supérfluo, uma banalidade, um erro até prejudicial á nação». Seria a situação, no interior do país, diferente? Não se cristalizaria a mesma imagem? Logicamente que sim, mas as mais de quatro dezenas de alunas que, a partir de Fevereiro de 1864, deveriam frequentar a escola feminina de Almeida parecem indiciar o contrário, além de outros dados a seu tempo aduzidos.

A comunicante, reconhecendo embora que, em 1892, Portugal, estava muito mais adiantado, em matéria de instrução primária, do que há 60 anos, testemunha encontrarem-se, então, ainda mães «que vão pedir ás professoras para só ensinarem labores às filhas, e paes que, ao passo que educam regularmente o filho e o elevam até ao doutorado como acontece com frequência nas províncias do norte, não desejam para as filhas a leitura, e detestam a escripta porque, segundo dizem, vêem nella um principio corruptor». Como solução, propugnava pelo ensino obrigatório, «o qual chegou a ser decretado em 1878, mas que nunca foi deveras implantado por negligencia das Camaras Municipais». E informava que o programa do ensino elementar para o sexo feminino compreendia, então: a leitura; a escrita; quatro operações sobre números inteiros e fraccionários; elementos da gramática portuguesa; princípios de desenho;

moral e doutrina cristã; ginástica; canto coral; e trabalhos manuais (“necessários às classes menos abastadas”). Mesmo assim, os apologistas da «ignorância da mulher» defendiam que não se perdesse tanto tempo com algumas dessas disciplinas, devendo incrementar-se, o ensino manual ou o saber-fazer tradicional.

Desconhecemos, especificadamente, as posições das Câmaras Municipais e de outras autoridades locais de Pinhel e de Almeida sobre o peso do ensino prático ou manual nos programas escolares para o sexo feminino, mas o que está suficientemente confirmado é o seu interesse pela implementação da instrução primária nos respectivos concelhos. Vamos documentar o suficiente:

A 17 de Julho de 1858, o Administrador do concelho de Almeida chamava a atenção (sinal de que o preocupava) para o facto de, em determinados períodos, as escolas serem pouco frequentadas, «por serem na maior parte filhos de lavradores e ser-lhes necessario hir coadjuvar a agricultura nos trabalhos rurais...» (*Copiador dos Officios* respectivo). Pelos «mappas de faltas» mensais, efectivamente, apura-se que a frequência escolar atingia, então, os seus níveis mais baixos no trimestre de Julho a Setembro, recuperava de Outubro a Dezembro, situava-se no ponto mais alto entre Janeiro e Dezembro e aparentava uma ligeira quebra entre Abril e Junho. A sintonia com o calendário agrícola parece, pois, ser nítida, o que confirma a observação do Administrador.

O horário escolar isentava os alunos às quinta-feiras, domingos e feriados. No período entre a Páscoa e o primeiro dia de Outubro, as aulas funcionavam entre as 6 e as 9 horas da manhã, para prosseguirem entre as 15 e as 18. Nos restantes dias do ano, decorriam entre as 7 e as 10 e entre as 14 e as 17 horas. Estaria tal horário adequado à ajuda que os pais esperavam dos filhos, quer quanto às lides da casa, quer quanto aos trabalhos do campo?

Parece que não, já que um outro *oficio* da Administração do Concelho de Almeida, datado de 21 de Março de 1866, sugeria ser mais útil ministrar, em vez de duas lições diurnas, uma de dia e outra à noite, com o que «muito aproveitarião as creanças, os adultos e ate mesmo muitos chefes de família, aos quaes de dia não lhe[s] é possível e nem mesmo

a seus filhos entregar-se ao estudo por terem de applica-los para os trabalhos ruraes e agriculas...» (*Copiador dos Officios* respectivo).

Esta questão da adequação dos horários escolares persistiu e foi objecto de reparos vários por parte das autoridades locais de Riba-Côa e do Cima-Côa. Assim, em 1883, a Câmara de Pinhel estabeleceu um horário escolar, tal como determinava a Lei de 2 de Maio de 1878, e, em *ofício* de 13 de Agosto desse ano, observará «[...] que não havendo nas povoações ruraes relogio official, os professores mandão tocar á aula quando querem, dando aos exercícios escolares a duração que lhes apraz». Deveria haver, no entender da Câmara, um horário ajustado aos trabalhos do campo, pelo que era inconveniente que as aulas funcionassem, de manhã, das 8 às 11 horas. E como justificação, esclarecerá que: «He de todos sabido que nos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e parte de Outubro a não ser durante as ceifas, é principalmente de manhã que se fazem a maior parte dos serviços agriculas em que as creanças podem sêr empregadas taes como: réga, remoção de cereaes, arranque de legumes, apascentação de gados, etc., recolhendo de taes serviços quando o callor se principia a tornar mais intenço, voltando a elles na sua declinação (*Registro da correspondencia expedida pela Camara Municipal de Pinhel – 1880*, fôls. ilegíveis).

Alguns destes trabalhos agrícolas eram também realizados por crianças do sexo feminino, a par das lides domésticas, já que as mães (jornaleiras, costureiras, tecedeiras ou simples trabalhadoras rurais) delegavam nas filhas. Nestas circunstâncias, retesadas pela pouca importância que se atribuía à instrução feminina, o absentismo escolar deveria ser ainda mais elevado do que em relação aos rapazes. A propósito, comentava o Presidente da edilidade pinhelense, no referido *ofício* de 13 de Agosto de 1833: «Egualmente chamo a attenção da Ex.ma Junta Escolar para a falta de cumprimento da maior parte dos Delegados Parochiaes, deixando não só de na epocha propria cumprir com os seus deveres em quanto á matricula das creanças na idade escolar, mas não lhe[s] applicando as multas em que encorrem por falta de frequencia. Ha freguesias em que o relaxamento é tal que a maior parte das creanças recenceadas não tem durante um anno inteiro uma unica frequencia». E pedia a adopção de medidas enérgicas para evitar tal desleixo.

Conforme consta de uma *Representação*, de 3 de Dezembro de 1884, para sua Majestade, a edilidade de Pinhel, em mais uma manifestação do seu interesse pela divulgação do ensino público escolar, decidirá, de acordo com o disposto na Lei de 2 de Maio de 1878, converter em mistas as escolas das freguesias «em que o numero de creanças não era, nem podia ser, bastante para o estabelecimento de escola para cada sexo», à medida que iam vagando. Tais conversões haviam sido deliberadas e efectuadas antes da publicação da *portaria*, de 20 de Setembro de 1882, que viera declarar as Câmaras Municipais e Juntas Escolares incompetentes para julgarem da conveniência das ditas conversões, pelo que pedia a legalização das escolas a funcionarem já naquele regime (a saber, as do Pereiro, Souropires, Lamegal, Vascoveiro e Valverde) e de uma outra (a de Bouçacova), vaga pela aposentação do respectivo professor (*Registo da correspondencia expedida pela Camara Municipal de Pinhel --1884*, fôls. 55v – 56v).

Estas conversões em escolas mistas assentavam, naturalmente, em fundamentos de índole financeira, já que, em outra *Representação*, para a mesma entidade, aprovada em sessão de 27 de Fevereiro de 1884, a Câmara de Pinhel informará ter despendido, no ano transacto, «com a instrucção primaria quantia superior á resultante dos 15% sobre as contribuições do Estado», pelo que, nessas circunstâncias, vinha pedir um subsídio para complemento de tais despesas. É que, sendo a totalidade da receita da Câmara de 2596\$369 rs. e perfazendo as despesas escolares 2776\$455 rs (com ordenados aos professores, gratificações e outras despesas), resultava haver lugar ao reembolso de 205\$736 rs. (*Registo da correspondencia expedida pela Camara Municipal de Pinhel – 1880*, fôls. ilegíveis). Aliás, também no concelho de Almeida, os vencimentos e as gratificações dos professores, atingiam, pela mesma altura, valores muito elevados (1.732\$740 rs., em 1882).

Em resumo: nos concelhos de Almeida e de Pinhel investia-se (e muito) na instrucção escolar, por finais de Oitocentos, não parecendo serem as mulheres discriminadas quanto à necessidade de a ela acederem.

Porém, não se ensinava e não se aprendia só na escola, embora este não fosse (e menos se desejasse que fosse) um ensino exclusivamente

teórico, sobretudo tratando-se de destinatários femininos. Mesmo a autora das já citadas *Anotações à Instrução Primaria Feminina em Portugal* confessará não ser seu intento «depreciar o ensino caseiro» e reivindicará até mais aulas práticas, ao reconhecer que, por falta de «tempo e utensilios», as alunas, ao saírem das escolas, não sabiam «talhar e acabar com perfeição uma peça de vestuário» ou qualquer outro trabalho «util á familia».

O saber-fazer era, então, efectivamente, transmitido no seio da família ou na ambiência caseira do/da mestre-artífice, a quem se pagava para se ser aprendiz. Eram casas-oficinas de regime corporativo e, não raro, eram também lugares de encontro de grupos de “vizinhos”, sobretudo nas longas noites de Inverno. Como dizia alguém que, a este respeito, entrevistei, a tradição dos «serões» só cessou com a divulgação da televisão, porque, antes, «juntávamo-nos todos em casa do senhor F. sapateiro e lá passávamos um bocado da noite. Trabalhávamos na meia, contávamos estóreas, cantávamos e também se namorava. Trabalhávamos à luz da candeia e durante os meses em que fazíamos serão dávamos um tostão, ao dono da casa, para o petróleo».

As fontes escritas aludem aos «serões», fazendo-os recuar, pelo menos, a meados de Oitocentos, ou seja, a uma altura em que, de acordo com a filosofia político-social a ideia de felicidade passava pela socialização. Contudo, os conflitos pessoais emergiam com frequência nessas reuniões, obrigando as autoridades policiais locais («regedores» e seus «homens») a intervirem. Mas, logo a paz voltava e os «serões» prosseguiam com os seus tempos de trabalho, de aprendizagem e de convívio entre gerações. Alguém, com veia poética, viu-os, na verdade, assim: «[...] As solteirinhas não vão na rede/ Querem lugar ao pé da parede/Por ser sítio mais retirado/E arranjar lugar ao namorado. Mulheres de idade fiam a teia/Moças modernas fazem na meia/ Pensam deveras dizem então/ Se haverá melhor que o nosso serão» (recolha directa).

Com as rezas pelos «mortos das nossas obrigações», intercalavam-se os «ditos» e os cochichos, os contos e os cantos, os «romances» novelescos e as quadras soltas. Tudo divertia e contribuía para ensinar, introduzir os jovens na vida, quebrar a monotonia dos dias duros. Agentes

de ensino eram, pois, como julgamos ficar explícito, não apenas os pais e os professores, mas também a parentela e a vizinhança.

6. A Mulher à hora da morte

Porque se tinha consciência comum de que a morte poderia chegar quando mal se esperasse, fazer testamento era prática corrente na sociedade tradicional de Riba-Côa e do Cima-Côa de Oitocentos. Com efeito, a leitura de alguns dos muitos *Livros de Testamentos* dos Arquivos Municipais de Almeida e Pinhel confirma isto mesmo, até só pelo número de actos. E o que é que se depreende?

Talvez mais do que hoje, a autonomia económico-financeira da mulher pelo menos à hora da morte, era notória e determinante. Ela sabia que poderia dispor, como lhe aprouvesse, da sua “terça”, ou seja, da terça parte do património familiar, uma vez que as outras duas partes pertenciam, respectivamente, ao marido e ao conjunto dos filhos. *Legitimamente*, cada um dos descendentes directos não poderia ser privado da fracção correspondente à “terça” dos filhos, mas os progenitores poderiam favorecer, usando da sua “terça”, aquele ou aqueles que desejassem, bem como outros quaisquer elementos da parentela ou até estranhos. Aliás, era frequente marido e mulher fazerem conjuntamente os seus testamentos, acabando por se nomearem usufrutuários e até testamenteiros um do outro.

Verifica-se que a observância das “legítimas” dos filhos era um facto, mas constata-se que, frequentemente, eram beneficiados filhos, netos e sobrinhos que cuidavam e tratavam bem os testadores. Da parte das mulheres parece definir-se a tendência para distinguirem, com legados, parentes do mesmo sexo, ou seja, filhas, noras, netas, sobrinhas e afilhadas, em especial com legados à base de vestuário, roupa da cama e ouro. Mas, também eram contempladas, embora com valores menores, criadas, amigas e vizinhas.

As criadas, não raro, eram distinguidas com o usufruto de rendas de imóveis, alqueires de cereal, litros de azeite e, como se disse com vestuário, roupa e mobiliário da “senhora”. Do vestuário de uma mulher com algumas posses poderiam fazer parte: várias saias (de baeta, de

ganga, de pano e de burel), saiotes (alguns de cores bem vivas), camisas (de linho), mantilhas (de baeta e “de ir à missa”), “jacques” (de seda e de pano), “capoteiras” (de pano azul, por exemplo), “capuchas” (de pano fino), “casebeques” (de pano), xailes (alguns encarnados), aventais, lenços... A “roupa” de vestir, completa, de uma mulher comum era: roupinha, saia, camisa, lenço e sapatos; enquanto a de um homem era: calças, camisa, véstia, chapéu e sapatos.

A propósito, registe-se que muitas peças deste vestuário eram tecidas e costuradas por gente da casa ou de fora, pelo que havia, como se disse, tecedeiras, costureiras e alfaiates a trabalharem em regime de itinerância, ou seja, deslocando-se, como contratados, de casa em casa. Com efeito, frequentemente um tear, instalado em dependência própria (“a casa do tear”), integrava o património familiar, sendo considerado um bem muito apreciado e estimado quando legado.

Do ouro (uma “reserva” a que, em momentos economicamente difíceis, se poderia recorrer) há conhecimento da existência de cordões (alguns grossos com relicários), fios, laços, botões e outras peças. Mas, também havia entesouramento de objectos de prata, de estanho e de faiança, sendo ainda apreciados os relógios.

Para além dos legados *civis*, as testadoras mais abonadas não esqueciam os «pobres da freguesia», pelo que recomendavam, como obrigação integrada nos «bens de alma», a distribuição de “pão” (em cereal ou cozido) e de alguns litros de azeite, nos dias do enterramento ou do oitavário. Mas, o sufrágio das suas almas e das da parentela mais próxima (incluindo padrinhos e madrinhas) também passava pela celebração de missas (pagas com a respectiva «esmola» financeira), a cargo de eclesiásticos moralmente reconhecidos, sem esquecer as missas votivas em louvor de Deus, da Virgem, dos Anjos e Santos.

O número de testamentos de viúvas é considerável, por vezes casadas em segundas e terceiras núpcias, com a particular curiosidade de os respectivos maridos serem distinguidos (afectivamente?) até pelo número de missas de sufrágio encomendadas pela testadora.

E no fecho do testamento, além de outras formalidades comuns, lá vem, por norma (mesmo em relação a senhoras de «maiores posses e elevado estatuto social), o pedido de que outrem *firme* o documento, «por

ser molher e não saber ler nem escrever». Não sabiam ler, nem escrever e muitas desconheciam até as próprias idades, já que, cedo ainda, diziam ter «dezoito ou dezanove anos, mais ou menos». Como era, de facto, difícil a vida de muitas das nossas «avós»!

7. Conclusão (Possível)

Na sociedade tradicional de Riba-Côa e do Cima-Côa, pesem embora as difíceis condições edáficas e climáticas, a predominância absoluta do sector primário não sofre qualquer contestação histórica. «Lavradores» e «jornaleiros» constituíram, de facto, o núcleo populacional, mas sem distinção de sexos, ou seja, as mulheres, ao lado dos homens, trabalha(va)m também, arduamente, a terra. E este nexosolo-trabalho chegou a retirar à mulher a própria legitimidade, não para ser mãe, mas para tratar dos filhos. Gerando-os na *clandestinidade*, ou seja, fora do quadro familiar, porque não era fácil constituir famílias nucleares, *expunha-os*, porque não tinha quem deles se encarregasse, enquanto se viam obrigadas a granjear o sustento.

Esta situação económico-social adversa acabou por gerar um novo tipo de profissional – a “ama”, quase sempre uma mulher pobre, (casada, viúva ou solteira e, portanto, a carecer do complemento salarial, ainda que despiendo e pago a destempo, desse emprego social.

Hoje, a região não oferece uma tão elevada participação do sector primário na economia, mas continua a ser manifesta, sobretudo da parte das mulheres, a preparação escolar e profissional suficientes para que a oferta ao nível do emprego produtivo cresça. São, por isso, apreciadas as condições de empregabilidade em sectores como os da educação e da assistência aos idosos. Consequentemente, impõe-se que surjam impulsos de *marketing social e profissional*, de modo a promover o espírito empresarial, a formação e a valorização de certas ocupações com imagem social negativa. De tal esforço muito poderá depender o presente e o futuro das mulheres de Riba-Côa e do Cima-Côa. Para que elas não vivam em condições piores do que as das suas «avós»!

O Vinho do Douro na Região de Lamego entre 1700 e 1850

João Nunes de OLIVEIRA

Universidade de Coimbra – C.H.S.C.

O Douro, onde se insere a região que nos propomos estudar, chamou e chama a atenção, inspirando mesmo poetas, pintores e cineastas. A par das suas belezas naturais, destacam-se as marcas bem visíveis que o papel criador e transformador do homem nele deixaram – os geios. Marcas que propiciaram as condições para a plantação e desenvolvimento da videira.

A vitivinicultura é uma actividade que marca profundamente a nossa região, tendo-se mesmo tornado num pólo atractivo de fixação de populações, dado o número apreciável de braços que ocupa. Desde há séculos que a vinha pesa fortemente na sua economia, tendo-se o seu vinho tornado num produto de excelência que viria a conquistar enorme notoriedade. Transpôs fronteiras e assumiu uma importância significativa a nível da economia nacional, tendo mesmo obrigado à intervenção do Estado. Razões mais que suficientes para nos interessarmos pelo estudo desta singular riqueza agrícola.

Estamos perante uma área com uma história vitivinícola conturbada, onde a produção e comercialização do vinho assumia uma relevância significativa, com repercussões directas e profundas ao nível da economia e da sociedade. Daí que preocupações com o vinho nos apareçam com

frequência nas Actas das Sessões da Câmara¹, documento este que iremos privilegiar, dado o seu indiscutível interesse ao fornecer-nos uma grande multiplicidade de elementos que nos permitem um melhor conhecimento das situações (tempos de sucesso e tempos de vicissitudes) por que foi passando a referida produção. O progresso da viticultura e a solução dos problemas que iam surgindo eram assuntos afincadamente discutidos e tratados. Estamos perante um produto cujo alcance e interesse não são meramente locais. O próprio Estado usufruía vantagens: as relacionadas com a balança comercial com a Inglaterra e as receitas advindas dos impostos directos e indirectos.

Constata-se, através das actas, que a partir de 1769 o vinho de embarque e a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro passam a ser alvo de uma maior atenção e discussão, o que se acentua significativamente no decurso da primeira metade do século XIX. As actas deste período estão recheadas de elementos, fruto de discussões prolongadas e acaloradas e de propostas polémicas, que nos confirmam uma situação de crise. O ano de 1811 marca o início de uma fase de travagem, vivendo-se tempos difíceis e preocupantes. As desgraças multiplicam-se e estendem-se por longo tempo, exigindo análises minuciosas e propostas variadas para a revitalização do sector. É um espaço de tempo (1811-1850) fértil em acontecimentos, pelo que decidimos subdividi-lo em dois períodos: 1811-1834 e 1834-1850. E apesar de lhe irmos prestar uma maior atenção, importa recordar também os seus antecedentes históricos para melhor se compreender e enquadrar esta situação.

Falar da economia e das produções da região lamecense, entre 1700 e 1850, remete-nos irremediavelmente para a vitivinicultura. Foi precisamente neste período que a vinha se desenvolveu consideravelmente e se impôs como uma cultura dominante, movida pela grande procura do

¹ É de destacar o trabalho desenvolvido no Arquivo Histórico Municipal de Lamego pela Sr.ª Dr.ª Paula Gonçalves e pela Sr.ª Dr.ª Maria João Moutela. A esta agradecemos as facilidades concedidas quando da investigação que aí realizámos.

vinho por parte do mercado externo, particularmente da Inglaterra². Os interesses que envolve e os rendimentos que proporciona tornam esta cultura deveras apetecida, alimentando uma vasta plêiade de pessoas e instituições que aí vão buscar as suas receitas³.

Estamos, pois, perante um investimento verdadeiramente compensador e passível de atrair capitais dos meios urbanos. Diga-se, a título de exemplo, que são várias as comunidades religiosas, estabelecidas no Porto, que possuíam produções próprias no Douro, como os Padres Lóios, os Jesuítas do Colégio, os Padres de São João Novo, os Carmelitas Descalços e os Oratorianos. A produção ora se destinava ao consumo próprio, ora à colocação no mercado⁴.

O vinho do Douro, também conhecido por vinho do Porto, passa então a dominar o comércio vinícola nacional, forçando as autoridades governativas a olhar de modo diferente para esta produção e a tomar diversas medidas, algumas das quais bem polémicas e controversas, como aconteceu com o Tratado de Methuen em 1703 e com a criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, em 1756, e mesmo com a extinção desta em Maio de 1834.

É bem sabido que o vinho, bem como o sal e as frutas, são mercadorias que fomos encontrando, desde tempos muito remotos, na relação dos produtos exportados pelo nosso País e que deram um grande contributo para a dinamização da nossa actividade mercantil.

Evidentemente que a exportação do vinho implica o desenvolvimento da viticultura. O cultivo da vinha, como se pode ver pelos trabalhos já publicados, remonta ao tempo dos romanos, tendo-se intensificado e

² No princípio do século XVIII (1714-1715) encontramos nas actas da Câmara referências à compra de vinho “*p^o o estrangeiro da cidade do Porto*”, nas localidades de Valdigem, S. Martinho de Mouros e Cambres (Arquivo Histórico Municipal de Lamego (A.H.M.L.), *L^o de Actas de 1713 a 1718*, ff. 142, 144 e 146.

³ Ver a este propósito Aurélio de Oliveira, “Os Vinhos do Porto: 1600-1700 (Política e Administração Municipal)”, in *Revista Douro – Estudos e Documentos*, n.º 3, 1997.

⁴ António Barros Cardoso, “O Porto e o Comércio do Vinho – dos Alvores de Setecentos à Instituição da Real Companhia (1756)”, in *História*, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, III Série, Vol. 2, 2001, pp. 107-128.

expandido desde o Norte até ao Sul do nosso território com o decorrer dos séculos. Mas é na época moderna que se registam progressos consideráveis, vindo a destacar-se os vinhos produzidos na região do Douro pela sua excelência e sobretudo pela sua procura externa, particularmente pelo mercado inglês.

A prosperidade de Lamego e seu termo, bem como de toda a região duriense, está intrinsecamente ligada à cultura da vinha e à produção do vinho generoso ou de embarque⁵. É verdade que a região produz algum trigo, centeio, cevada e milho, mas em pouca quantidade, já que o terreno se apresenta menos apto para este tipo de culturas. Assim, o cultivo da videira constitui a sua principal produção, dando-nos um vinho de qualidade excelente, conhecido pelo seu espírito, pela delicadeza do seu sabor, viveza da sua cor e agilidade do seu aroma. São vinhos que conservam as suas qualidades por bastante tempo, sem se deteriorarem e sem que as suas características naturais sofram qualquer alteração, resistindo mais tempo embarcados que qualquer outro vinho⁶.

Gaspar Martins Pereira diz-nos também que os Oratorianos do Porto, a partir de princípios do século XVIII, começam a criar quintas no Alto Douro, destinadas principalmente ao cultivo da videira. E a partir da década de 1740 a sua grande fonte de receitas é o vinho do Porto, produzido nas suas quatro quintas, situadas entre os rios Corgo e Ceira.

E o Mosteiro de Salzedas era detentor de vinhas em Cambres, produzindo no ano de 1770 cento e três pipas de vinho de embarque (ver "As Quintas do Oratório do Porto no Alto Douro", in *Revista de História Económica e Social* (R.H.E.S.), n.º 13, 1984, pp. 13-49, e "A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro em 1784, segundo um Relatório de Luís Pinto de Sousa Coutinho", in *Douro – Estudos e Documentos*, Vol. V (9), 2000 (1.º), pp. 158-159.

⁵ Já em 1532 Rui Fernandes, na sua corografia, realçava a bondade e excelência do vinho que se produzia em Lamego e seu termo, considerando-o como dos mais saborosos do país. Diz ainda que "há vinhos de 4, 5, 6 anos, e de quantos mais anos é, tanto mais excelente e mais cheiroso". E avaliava a produção anual em 306 700 almudes aproximadamente. (*Descrição do Terreno em Roda da Cidade de Lamego Duas Léguas*. Lamego: Edição de Augusto Dias, 1947).

⁶ Francisco Pereira Rebelo da Fonseca, "Descrição Económica do Território que Vulgarmente se Chama Alto-Douro", in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)*. Lisboa, edição do Banco de Portugal, 1991, Tomo III, p. 28.

É, no dizer dos locais, um produto tributário de um tipo de natureza único. São sobretudo as condições peculiares dos solos – terras de xisto – e do clima – marcado pela mediterraneidade – que determinam a qualidade específica, e única no mundo, deste vinho. O Douro é, como soe dizer-se, o lugar onde a cepa “*bebe sol e come pedras*”.

Todo este território, no dizer do memorialista de setecentos Francisco Pereira Rebelo da Fonseca, “*está formado em muitos elevados outeiros, e profundos vales, de sorte que em todo ele há muito pequenos espaços de terra plana... o seu ar é temperado na estação do Inverno, porque fica cercado de serras muito mais elevadas, em que os ventos quebram; e nas outras estações é ardente, principalmente nos vales em que a refração dos raios de sol faz toda a sua acção*”⁷.

Pensamos, no entanto, que o vinho do Douro não é apenas uma dádiva da natureza, mas um produto do labor e tenacidade do homem, bem como da sociedade, da economia, da cultura e da política. E do rio Douro⁸. Fazer vinho em tais circunstâncias geográficas exigia vontade e principalmente poder económico para arrotear montes incultos e inacessíveis, mudar a pulso de homem a natureza declivosa e xistosa das suas encostas, remover terras, construir socalcos ou terraços e cintá-los com muros para se plantar o bacelo. Terraços que se estendem desde a margem do Douro e de outras linhas de água e fundos vales até pontos altos das montanhas, evitando a erosão do solo aquando das chuvas torrenciais.

A feitura e amanho das vinhas era aqui, como se depreende, uma tarefa dispendiosa e ingente, hercúlea como lhe chamam alguns, sendo

⁷ Ibidem, p. 27.

⁸ O rio Douro era a grande via do escoamento do vinho que se produzia na nossa região, ligando-a ao importante centro portuário da cidade do Porto, tornando-se num factor fortemente estimulante da sua expansão. Era também o servidor de um vasto hinterland, imprescindível não só à saída das riquezas agrícolas da região, mas de toda a Beira. Não é por demais sublinhar a relevância da sua navegabilidade, concitando frequentemente a atenção da vereação camarária e da Companhia de modo a remover alguns obstáculos de ordem natural e artificial que nele existiam, para minimizar as perdas e prejuízos. É tido como uma via estruturante da prosperidade económica da cidade do Porto e da região do Douro.

os solos quase todos de origem artificial, provenientes de arroteias e surribas, em cuja formação o homem teve uma acção decisiva.

No Douro, a vida do campo é, pois, dura, e mesmo excessivamente dura. Os cuidados com as cepas que se estendem ao longo de íngremes arribas exigem muito trabalho, muito suor e grandes canseiras, tornando esta actividade muito dispendiosa. O vinho assume, no entanto, um enorme interesse no contexto da economia nacional, não só por se afirmar como o seu sector mais dinâmico, mas também pelo facto de o valor das suas exportações ter um peso bastante significativo na nossa balança comercial, permitindo cobrir, numa percentagem muito elevada, o valor das nossas importações⁹. Estas são razões suficientemente ponderosas para o Estado se ver obrigado a intervir por diversas vezes no sector, fomentando-o, regulamentando-o e controlando-o através da legislação publicada.

O vinho do Porto representava, em meados do século XVIII, três quartos de todo o vinho exportado, sendo então o mais importante produto do comércio externo português¹⁰. Não se conhece, aliás, produto que tenha estado envolvido em tanta controvérsia e dado origem a tantos escritos, leis e debates parlamentares, e provocado mesmo agitação política, factos bem reveladores da sua importância e dos fortes e múltiplos interesses envolvidos.

Apesar da existência de notícias que confirmam a exportação dos vinhos durienses para os Países Baixos e outros destinos desde o século XV, é, no entanto, no século XVII, particularmente a partir do seu último quartel, que se regista uma significativa expansão da sua produção e um aumento da sua exportação¹¹. Há que acrescentar que a este aumento da procura não terá sido estranha a política de alianças e os tratados

⁹ Conceição Andrade Martins, *Memória do Vinho do Porto*. Lisboa, 1990, p. 27.

¹⁰ *Ibidem*, p. 32.

¹¹ Sobre a vitalidade da viticultura de Cima Douro e sobre o aumento das suas exportações nos séculos XVI e XVII, ver, entre outros, Aurélio de Oliveira, "Vinhos de Cima-Douro na primeira metade do século XVII. A primeira grande questão vinícola do Douro", in *Gaya*, Vol. II. Gaia, 1984; Águedo de Oliveira, *O Vinho do Porto nos Tempos Clássicos*. Lisboa, 1941, p. 102; Susan Schneider, *O Marquês de Pombal e o Vinho do Porto*.

celebrados por Portugal, particularmente com a Inglaterra após a Restauração da Independência em 1640, bem como as difíceis relações político-diplomáticas entre a França e a Inglaterra. As rivalidades acentuaram-se devido à concorrência comercial e colonial entre estes dois países e conduziram a hostilidades militares¹², as quais, conjuntamente com as retaliações económicas decretadas pela Inglaterra, por exemplo em 1667, 1679, 1689 e 1702, jogaram a nosso favor, já que foi neste contexto que os mercados ingleses se abriram aos nossos vinhos, uma vez que o seu tradicional abastecimento por parte dos vinhos franceses foi afectado. Pensamos que o grande sucesso alcançado pelo vinho do Douro não poderá ser desligado desta conjuntura político-económica internacional auspiciosa¹³.

Esta maior procura, particularmente por parte da Inglaterra, terá estimulado o plantio de novas vinhas, ainda que feito, por vezes, de uma forma desordenada e imprópria, assistindo-se a uma paulatina substituição de culturas menos rentáveis pelas cepas milagrosas. Está, pois, em curso o irreversível processo de transformação de uma área, com benefícios a curto prazo para toda a região.

No que à cidade de Lamego e sua área envolvente (seu termo) diz objectivamente respeito, encontram-se nas actas da Câmara e nas Memórias Paroquiais elementos preciosos que nos permitem conhecer a sua situação vitivinícola e as vicissitudes por que passou.

No entanto, já no século XVI João de Barros e Rui Fernandes se referem ao vinho produzido na área de Lamego, tendo o primeiro destes

Dependência e Subdesenvolvimento em Portugal no Século XVIII. Lisboa, 1980; Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, pp. 77-79.

Vitorino Magalhães Godinho defende mesmo que o fracasso da política manufacteira do Conde de Ericeira se deve à influência cada vez maior que os sectores vinhateiros tinham no aparelho do Estado, o que levou à assinatura do polémico Tratado de Methuen, em 1703, com a Inglaterra.

¹² Sobre as rivalidades entre a França e a Inglaterra, veja-se Paul Kennedy, *Ascensão e Queda das Grandes Potências*. Lisboa, 2.ª ed., 1997, pp. 103-148.

¹³ Sobre a conjuntura internacional de finais do século XVIII, ver Luís Ferrand de Ammeida, "Problemas do Comércio Luso-Espanhol nos meados do século XVIII", in *R.H.E.S.*, n.º 8, 1981, pp. 95-131.

autores destacado a importância do seu cultivo e a sua exportação para a cidade do Porto¹⁴, enquanto o segundo põe em evidência a abundância e a excelente qualidade dos mesmos vinhos, afirmando ainda que se exportavam para Castela e para vários lugares do Reino, como Viseu, Guarda e Riba-Côa¹⁵.

Também Rodrigo Mendez Silva, na primeira metade do século XVII, salienta a excelência dos vinhos desta região, apondo-lhes o epíteto de “olorosos”¹⁶.

O crescimento que se regista nas exportações no século XVIII, e o elevado preço que atinge a pipa de vinho do Douro, tornam-se num forte incentivo à reconversão de culturas por parte dos agricultores. E é assim que montes anteriormente infestados de matos bem como terrenos de olival e soutos irão ser surribados e plantados de vinhas novas¹⁷. Os próprios campos de pão não escaparão à “febre” vinhateira, como se pode constatar pelos lamentos da vereação em sessão da Câmara de Lamego de 6 de Maio de 1801, ao queixar-se da muita falta de pão que se experimenta tanto na cidade como no seu termo “*por que nelle se cultiva muito pouco (pão) em Rezão de huma grande parte das terras do mesmo termo serem propriedades de vinhas...*”¹⁸, situação esta que já era constatada em 1758 pelo Pároco de Valdigem, ao referir-se à abundância de vinhas e à mediania da produção cerealífera¹⁹.

A videira passou a ocupar um lugar proeminente na paisagem agrária, convertendo-se numa quase monocultura. A sua capacidade de resistência

¹⁴ João de Barros, *Geografia d'Antre Douro e Minho e Trás-os-Montes*. Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1919.

¹⁵ Rui Fernandes, *Op. Cit.*, pp. 21-23 e 29-30.

¹⁶ Rodrigo Mendez Silva, *Población General de España*. Madrid, 1645.

¹⁷ Em 1758 o Pároco de Lamego escreve na sua memória que “*de azeite he menos abundante (a terra), por se deceparem antigamente muytos Olivaes, e estarem hoji occupados de vinhas...*” (A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, Vol. 19, mem. 42, f. 320).

¹⁸ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1797 a 1801*, f. 173.

¹⁹ “*Tem (a vila de Valdigem) de toda a casta de legumes; Lavrasse também trigo, sevada, centeyo, e milho de todas as sementes, mas em mediana abundância por cauza de ser a terra cheya de vinhays e falta de agoas para regar a terra que deverão he munto calida*”. (A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, Vol. 38, mem. 20).

e de adaptação tornou-se num factor estimulador do arroteamento de terras pobres, pendorosas e pouco habilitadas para outro tipo de culturas. Trata-se de uma espécie que pode ser cultivada com sucesso até aproximadamente mil metros de altitude e a nossa região possui, pode dizer-se, requisitos privilegiados para o seu cultivo. As condições geológicas do solo, a situação oro-hidrológica e a boa exposição solar fazem desta terra o lugar privilegiado para a produção de vinhos de qualidade, como acontece, por exemplo, na vila de Valdigem, cujo pároco, em 1758, nos diz que “*Sam as uvas as de mayor lucaro para os vinicultores, não só pela abundância de pipas de vinho, que dellas extraem que pasam de mil em cada hum anno, mas por ser este o mais celeto da Sima Douro...*”²⁰.

Para além de Valdigem, também Cambres, Santa Leocádia, Fontelas, Sande, Figueira, Gonjoim e Lamego merecem destaque por terem “*muitas vinhas e poucas leiras*” e por aí se produzirem vinhos de muito boa qualidade²¹.

O vinho do Douro foi ganhando espaço em relação a outros vinhos de outras regiões, graças não só aos seus méritos (era detentor de características que o diferenciavam dos outros vinhos), mas também aos feitores e comerciantes britânicos²². Foi no decurso da primeira metade

²⁰ A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, Vol. 38, mem. 20.

²¹ Em Cambres, por exemplo, fomos encontrar dos melhores e mais afamados vinhos que se produziam em Portugal, no dizer do seu pároco, cuja “... *qualidade he excelente que para o imbarque he o que em todo o alto Douro logra a primazia por generozo e mui corpolento*” (A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, Vol. 8, mem. 60).

²² Há mesmo quem considere que foram os mercadores ingleses quem criou o vinho do Porto, levados por uma necessidade económica. No decurso do século XVII e no contexto das medidas de âmbito mercantilista que foram adoptadas para fazer face à crise “geral” deste século, os ingleses começaram a produzir tabaco e açúcar nas suas colónias e deixaram de comprá-los aos portugueses, como era sua prática, o que fez com que a nossa balança comercial se tenha tornado cada vez mais deficitária. Deixou de haver produtos para troca e criou-se uma situação deveras difícil. Foi, então, neste contexto que apareceu o vinho como substituto do açúcar e do tabaco, evitando que os défices comerciais se acentuassem, o que obrigaria as autoridades portuguesas à tomada de medidas restritivas às importações. Pode-se, pois, afirmar que foram os mercadores ingleses quem sentiu a necessidade de encontrar um outro produto de troca para poder, assim, manter a sua actividade comercial.

do século XVIII que as exportações do vinho do Douro cresceram significativamente, integrando-se e afirmando-se nos circuitos comerciais ingleses²³.

A maior procura que se foi registando a partir de 1685/1689 constituiu um factor estimulante de novos plantios, os quais foram substituindo paulatinamente culturas menos rentáveis e conduzindo a um processo irreversível de transformação de uma área que iria proporcionar o aumento e expansão dos benefícios proporcionados por uma cultura mais rendosa do que qualquer das outras que então aí se praticavam. Há, pois, que considerar que a expansão da viticultura tem efeitos económicos multiplicadores. Para além de contribuir para o aumento do rendimento das populações, estimula também o crescimento e mesmo a diversificação de outras actividades, particularmente as artesanais, produtoras e fornecedoras quer de instrumentos de trabalho, quer de equipamentos relacionados com o fabrico, conservação e transporte do vinho.

Os benefícios económicos resultantes de uma grande expansão vitivinícola orientada para a exportação seriam grandes e diversificados. Para além de se estar em presença de uma cultura de trabalho intensivo e, logo, grande utilizadora de mão-de-obra, a plantação da videira seria uma forma de aumentar o rendimento da terra²⁴. Por outro lado, uma maior especialização vinícola levaria com certeza a uma expansão da economia de mercado ao mundo rural e, como tal, a uma maior monetarização da actividade agrícola e a uma redução da policultura e do “autoconsumo”.

Os dados quantitativos apurados para o período entre 1700 e 1756 revelam um claro aumento do número de pipas de vinho do Douro

²³ Em 1739 os ingleses embargaram as importações de vinho de Espanha devido à abertura de hostilidades entre os dois países, o que permitiu aos vinhos portugueses um quase monopólio nas vendas para Inglaterra, provocando um aumento significativo das exportações (Susan Schneider, *Op. Cit.*, p. 32).

²⁴ Jaime Reis diz mesmo que nos fins do século XIX se estimava que um hectare com vinha podia dar um rendimento monetário 2 a 3 vezes superior ao de um hectare semeado com cereais (“O Atraso Económico Português em Perspectiva Histórica, 1860-1913”, in *O Atraso Económico Português, 1850-1930*. Lisboa, 1993, p. 25).

entradas no Porto, assistindo-se a um aumento médio anual de 1,39%, o que viria a corresponder a uma exportação média anual de 30 362 pipas²⁵. Mas este crescimento da procura e consequente aumento do preço veio a criar condições para adulterações e falsificações, já que o Douro não tinha capacidades para satisfazer atempadamente essa procura. Podemos mesmo dizer que a grande procura que se registou se iria tornar inimiga da qualidade, porque nesta febre do lucro fácil e rápido foi muitas vezes preterida a qualidade em função da quantidade, o que viria a reflectir-se na reputação do produto. É assim que, por meados do século XVIII, o vinho de Cima Douro se encontra em dificuldades, vendo abalado o prestígio que anteriormente gozara. Na ânsia de lucros mais avultados e mais céleres, assistia-se à falsificação do bom vinho, lotando-o com vinhos de inferior qualidade e de outras proveniências, e juntando-se-lhe ainda baga de sabugueiro para lhe manter a cor carregada. Ora este desregramento iria conduzir inevitavelmente ao descrédito do vinho em Inglaterra e à consequente grave crise da década de cinquenta.

É neste contexto que, no decurso dos anos quarenta, se começam a sentir dificuldades que atingem um estado preocupante à volta de 1755. Tanto as exportações²⁶ como os preços²⁷ sofrem uma baixa, o que cria dificuldades aos vinhateiros e pobreza na população duriense, apresentando-se esta situação, já por 1756, como uma realidade iniludível sobre a qual se debruçaram vários contemporâneos²⁸. A prosperidade da nossa região estava, assim, indiscutivelmente ligada à cultura da vinha e à produção de vinho de embarque.

²⁵ António Barros Cardoso, *Op. Cit.*, p. 111.

²⁶ O crescimento médio anual, no período entre 1750 e 1756, apresentou-se negativo: - 2,79%; entre 1742 e 1749 quedara-se pelos 0,29%, enquanto no período que mediou entre 1700 e 1741 andara à volta de 3,8% (António Barros Cardoso, *Op. Cit.*, p. 112).

²⁷ Entre 1747 e 1756 os preços do vinho de embarque desceram para valores médios da ordem dos 12\$000 - 13\$000 réis por pipa, quando anteriormente os produtores tinham chegado a receber mais de 40\$000 réis (A. Guerra Tenreiro, "Douro, Esboço para a sua História Económica", in *Separata dos Anais do Instituto do Vinho do Porto*. Porto, 1942-1943).

²⁸ Susan Schneider, *Op. Cit.*, pp. 36-40.

É de notar também que, quer a diminuição das exportações, quer a baixa dos preços, se iria repercutir nos atempados e convenientes cuidados exigidos pela vinha, porque o agricultor, devido à redução dos seus rendimentos, teria dificuldade em suportar as despesas do granjeio. E a videira não perdoa descuidos. Para além do mais, estamos em presença de um vinho com uma produção mais difícil e cara comparativamente aos vinhos de outras regiões, porque os custos de produção são mais elevados. Os trabalhos são mais dispendiosos e a produção da videira é menor, havendo a considerar que o envelhecimento e a aguardentação do vinho também contribuem para o seu encarecimento. Portanto, para além da menor produtividade temos ainda custos de produção mais elevados, pelo que foram feitas várias petições à corte em Lisboa, procurando pôr-se em evidência a situação de desespero da região e a urgência de providências para tão grande aperto.

Foi, pois, neste contexto que a coexistência harmoniosa entre produtores e comerciantes se alterou, tendo-se passado a acusações mútuas e discussões aceras sobre qual dos dois fora o responsável pelas falsificações e pela crise em geral, solicitando-se vigorosamente às autoridades governativas a tomada de medidas. Tais preocupações levaram os donos das principais explorações do Douro, incluindo a maior parte da aristocracia da região e os homens bons da cidade do Porto, a pedir, no ano de 1755, a criação de uma Companhia que *“sustentando competentemente a cultura das vinhas, conserve ao mesmo tempo as produções dellas na sua pureza natural, em benefício do comércio Nacional e Estrangeiro, e da saúde dos vassallos”*²⁹.

Entre os principais intervenientes nessa produção criou-se então a convicção, senão a certeza, que a superação do descrédito e da crise que se instalou só poderia ser ultrapassada por uma intervenção do Estado. É assim que em 1756 se cria um organismo que viria a superintender em toda a actividade desenvolvida, desde a produção até à comercialização, assistindo-se, a partir daí, à tomada de diversas medidas e à publicação

²⁹ Ver Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, p. 292.

de várias disposições legais regulamentadoras, procurando pôr cobro a tal situação e devolver o prestígio a uma produção agrícola de grande valor e sucesso comercial.

É neste contexto de profunda crise que aparece a legislação disciplinadora do Marquês de Pombal. Por sua iniciativa é instituída a Real Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, através do Alvará de 10 de Setembro de 1756, com o propósito de disciplinar e fomentar a cultura da vinha e o comércio do vinho, propondo-se proteger a sua pureza, controlar os seus preços e combater o contrabando, as adulterações e outros abusos³⁰. Tendo como objectivo organizar a produção, procedeu-se à demarcação dos terrenos do Douro com aptidões para a produção de vinho idêntico ao que inicialmente se exportava, demarcação que terminou no ano de 1760.

A notícia da criação da Companhia foi celebrada com foguetes e luminárias pelas gentes do Douro, porque viam nela a salvação e a prosperidade da sua terra.

A prioridade da actuação da Companhia incidia na produção e na comercialização interna³¹ através de uma regulamentação e controlo de

³⁰ Sobre a região do Douro e a importância da Real Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, ver Gaspar Martins Pereira, "A Região do Vinho do Porto - Origem e Evolução de uma Demarcação Pioneira", in *Douro - Estudos e Documentos*, Vol. I (1), 1996 (1.º), pp. 177-194 e Jorge Borges de Macedo, *A Situação Económica no Tempo de Pombal*. Lisboa, 2.ª ed., 1982, pp. 48-58. Adrien Balbi refere-se à grande importância do vinho do Douro e destaca os amplos benefícios e os inconvenientes que advieram para a região com a criação da Companhia (*Essai Statistique sur Le Royaume de Portugal et d'Algarve, Comparé aux États de l'Europe...* Paris, 1822, pp. 155-161).

A Companhia viria a ser acusada de deter poderes excessivos, vigiando não só o cultivo, fabrico, transporte e comercialização da produção, como ainda por controlar toda a vida económica e social da região através da concessão de empréstimos, dos impostos que cobrava e da justiça que aplicava, poderes estes que, por excessivos, levariam a prepotências e injustiças que não passaram despercebidas nem aos seus defensores, como se deduz, por exemplo, da acta da sessão de Câmara de 9 de Março de 1822, ao referir os "defeitos nascidos com a sua criação, e abusos que de longo tempo a tornavam um estabelecimento opressivo e vicioso..." (A.H.M.L., *Livro do Registo de todas as Representações e Respostas do Senado da C.ª de Lamego a Sua Magestade, 1790-1824*, f. 111).

³¹ É de 1757 (2 de Março) que encontramos no livro das actas a primeira ordem da Companhia, pedindo para se lançarem pregões a lembrar aos lavradores que é proibido o

produção, do tabelamento dos preços, da diferenciação das qualidades de vinho e da delimitação da área produtora, recaindo as suas preocupações essencialmente sobre o controlo da qualidade e da quantidade. Verificava-se, assim, que a intervenção do Estado pretendia que existisse um equilíbrio entre a oferta e a procura, de modo a que os preços se mantivessem a um nível suficientemente remunerador, tanto para o produtor como para o comerciante, e que o vinho do Douro ficasse a salvo da concorrência dos vinhos de outras regiões.

A partir do momento em que a Real Companhia se estabeleceu, armada com toda a legislação, as exportações aumentaram, os preços subiram, o nome do vinho foi reconquistado. Tudo isto, não só em proveito do lavrador e do comércio em geral, mas também da prosperidade do País e da grandeza da cidade do Porto³².

No entanto, a criação da Real Companhia, bem como as leis e outras providências que foram sendo publicadas, não acabaram com as transgressões. Elas persistiram porque os benefícios compensavam. Em 4 de Setembro de 1769 deparamo-nos com a reprovação, pela Companhia, da ganância e práticas ilegais de alguns lavradores por meterem vinhos de ramo nas áreas demarcadas para a produção de vinho fino, para o misturar com este³³, considerando que tal prática era prejudicial à reputação do vinho de embarque, já que adulterava a sua qualidade. E lembra ainda que foi a criação da Companhia que reabilitou o vinho da região, tirando os agricultores da “*miserável situação em que antecedentemente se achavão*”, pelo que proíbe a todas as pessoas de qualquer condição tais abusos. A preocupação da Companhia estende-se

transporte de pipas de vinho para embarque pelo Douro (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1754 a 1761*, f. 30)

³² J. A. Pinto Ferreira sustenta mesmo que foi devido à economia do vinho do Porto, proveniente dos vinhos finos exportados pela barra do Douro a partir do século XVIII, que a velha urbe se expandiu e cresceu, modificando completamente a sua fisionomia. “A Economia do Vinho e o Crescimento do Porto, nos Séculos XVII ao XIX”, in *O Vinho na História Portuguesa, Séculos XIII-XIX*. Porto: Fundação Engenheiro António de Almeida, 1983, p. 280. Ver também António Barros Cardoso, *Op. Cit.*, pp. 107-128.

³³ Diga-se que estas misturas eram uma tentação e estavam facilitadas, dada a contiguidade dos lugares produtores de um e outro vinho.

ainda ao facto de tal prática contribuir para a falta de vinho de ramo necessário ao provimento das tabernas do Porto, que era do seu exclusivo privilégio, lembrando ao mesmo tempo que é proibido vender vinho de ramo a qualquer pessoa, “*emquanto não fizer o seu provimento a d.^a Comp.^a, que na conformidade das mesmas ordens régias deve preferir a todos os compradores*”, ameaçando continuar com maior exacção a devassa³⁴. E uma nova averiguação irá ser estabelecida em 1771, pelo Alvará de 16 de Novembro, para fazer face às continuadas infracções e porque “*nam tem até agora bastantemente domado a obstinada ingratião, e perniciosa contumacia dos que se atreveram a perturbar a observancia de todas as sobreditas leys e providencias e com as fraudes nesta ley referidas...*”³⁵.

A preservação da qualidade do vinho de embarque constitui uma preocupação constante, o que obriga a Companhia a estar sempre vigilante e a tomar não só mais medidas, mas mais rigorosas e, por vezes, impopulares. Em 1771, pelo Alvará de 16 de Novembro, determina o arranque de todos os pés de sabugueiro existentes nas províncias da Beira, Minho e Trás-os-Montes, cuja baga continuava a ser usada para dar cor ao vinho. E para refrear a expansão abusiva, desordenada e excessiva que a vinha ia experimentando um pouco por todo o Reino³⁶, ao ponto de se ocuparem terras menos aptas para o seu cultivo como os lameiros e as terras cerealíferas, e sem que houvesse uma preferência ou mesmo uma preocupação pela qualidade, manda-se proceder ao arranque de vinhas³⁷. Assim aconteceu, por exemplo, em 1765, 1766,

³⁴ A.H.M.L., *L^o de Actas*, ff. 138v a 139v.

³⁵ A.H.M.L., *L^o de Actas*, f. 254v.

³⁶ No Douro a produção entre 1756 e 1773 duplicou, passando os vinhos de ramo de 15 ou 20 mil pipas para 39 ou 40 mil, tendo os de embarque crescido também proporcionalmente, expansão que se fez para lugares nos quais “*havia Oliveas famosos, e Soutos, campos e Lameiros que davão pão*”. (A.H.M.L., *Livro que hade servir p^o o registo das Leys as quaes somte nelle se lançarão*, 1773 a 1781, ff. 51v e 53).

Sobre a expansão do vinho na Beira, ver João Nunes de Oliveira, “Algumas notas sobre a cultura da vinha e sobre o vinho na «Região do Dão» entre 1600 e 1832”, in *Douro. Estudos e Documentos*, Vol. V (10), 2000, pp. 117-133.

³⁷ A redefinição e hierarquização das potencialidades vitícolas das diversas regiões do nosso País, conduzidas pelo Marquês de Pombal, que obrigou ao arranque de vinhas com o

1773 e 1774. Neste último ano são dadas ordens para se mandar proceder ao arranque de vinhas em Trás-os-Montes e na Beira, incluindo localidades do Douro³⁸. A Companhia lembra ainda que a proibição de utilização de estrumes, determinada pelo Alvará de 30 de Agosto de 1757, se estende, com maior razão, às áreas de produção dos vinhos de ramo, porque deve privilegiar-se a qualidade à quantidade. Proíbe-se também a plantação de novas vinhas nas áreas demarcadas para produção de vinhos de embarque sem uma licença especial³⁹. Já em 1773, pelo Alvará de 10 de Abril, os lavradores do Douro foram obrigados a enxertar as cepas de uva branca, dado o seu grande alastramento, com variedades tintas.

A subida ao trono de D. Maria I em 1777, com a adopção de uma política mais liberalizante, irá perturbar o monopólio e a política seguida pela Companhia, tendo mesmo sido atacado e denegrido o seu papel. Assistiu-se então à anulação de alguns dos seus privilégios. Ora estas determinações não terão deixado de abalar a disciplina vigente. Apesar das medidas tomadas, o sector reagiu favoravelmente, tendo atingido um dinamismo e uma prosperidade dignos de registo, assistindo-se a um crescimento acelerado das exportações acompanhado de um aumento dos preços. Tal situação foi, em parte, impulsionada por uma conjuntura

pretexto de aumentar a produção cerealífera, é uma medida polémica (ver Luís Ferrand de Almeida, *Op. Cit.*, p. 119; Jorge Borges de Macedo, *Op. Cit.*, pp. 48-55; Roger Dion, *Le Paysage et la Vigne. Essais de Géographie Historique*. Paris, 1990, pp. 215-217; João Nunes de Oliveira, *A Beira Alta de 1700 a 1840. Gentes e Subsistências*. Viseu, 2002, pp. 149 e 150.

³⁸ "... Mando que o arranco das vinhas, que se deve fazer nos sitios e terras acima referidas da Provincia de Tras dos Montes, e nas da Beira, nos sitios de Val de Besteiros, S. Miguel do Outeiro, e lugares circunvizinhos; como tãobem nas terras confinantes, com a Demarcação dos Vinhos Legaes de Embarque, desde os terrenos da Penajoia, Lamego, Valdigem, Taboaço, até São João da Pesqueira, seja executado pelo Ministro que eu for servido nomear ... Todas as outras terras da dita Provincia da Beira, ficarão incumbidas aos Corrigidores das respectivas comarcas, como já determinei pelo meu referido Alvará de 26 de Outubro de 1765. A Provincia do Minho rezervo por ora para outra mais especial providencia". (A.H.M.L., *Livro que hade servir p^o o registo das Leys...*, 1773 a 1781, ff. 53 e 53v.).

³⁹ *Ibidem*, f. 53 e 54.

externa favorável que obrigou ao alargamento da área demarcada, em 1788, porque a oferta já não satisfazia a procura⁴⁰.

A euforia e a ganância iam-se, no entanto, repercutindo negativamente na qualidade e reputação dos vinhos, assistindo-se a uma fase de crescimento descontrolado que estimulou as falsificações e adulterações, lotando-se o vinho de embarque com vinhos de inferior qualidade, vindos mesmo de outras regiões do País. Sessões da Câmara em 1802, 1804, 1807 e 1808 debatem a situação e fazem pressão para que sejam eleitos inspectores que vigiem tais transgressões e arroleem os vinhos nos lagares.

O descrédito a que chegara o vinho de embarque é objectivamente tratado em 21 de Setembro de 1802⁴¹. A contumácia das misturas do mau com o bom vinho preocupa principalmente a Companhia, algumas autoridades e alguns agricultores, por contribuir para o descrédito e ruína do vinho de embarque e para o aumento da sua oferta, com reflexos inevitáveis no seu preço. É neste contexto que se pede aumento de preço dos vinhos, não só para compensar o aumento dos gastos *“porque hoje o amanhã das vinhas e o trato dos vinhos são mais dispendiosos devido ao aumento dos salários provocado pelo aumento de preço dos víveres”*, mas também para incentivar o agricultor a produzir vinhos *“com pureza, e com toda a perfeição”*.

De facto, a partir do início do século XIX e mais particularmente a partir de 1811 tem início uma nova fase muito pouco favorável ao comércio do vinho do Douro, um período de travagem que se prolongará

⁴⁰ Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, pp. 84-91.

Várias localidades do termo de Lamego, como por exemplo Cepões, Várzea de Abrunhais, Queimadela, Cambres, etc., viram também aumentada a área demarcada. (A.H.M.L., *Livro do Registo de todas as representações e respostas do Senado da C. de Lamego a sua Magestade, 1788 a 1802*, ff. 14 a 18v.). Esse alargamento fez-se também para Leste, em parte incentivado pelas obras de demolição do Cachão da Valeira iniciadas em 1780, obras que viriam possibilitar a navegabilidade do rio Douro até Barca de Alva, aquando da sua conclusão em 1792.

⁴¹ *“... de sorte que os (vinhos) da Colheita do anno de 1800 se achavão estagnados em Inglaterra, sem consumo pela sua inferioridade, proveniente das enormes Introducções, que se fizerão nestes ultimos annos de Vinhos de Ramo nos de Embarque...”* (A.H.C.L., *Livro das Leis, Avisos e Provisões vindas à Câmara desta cidade*, ff. 395-397).

até 1864⁴². Para isso contribuíram a situação interna e a conjuntura internacional⁴³, tendo o sector atravessado um dos períodos mais difíceis e conturbados até então vividos. Cresceram as dificuldades de escoamento do vinho beneficiado e assistiu-se a uma crise de sobreprodução e de qualidade, com graves e profundas consequências económicas para as populações da nossa região. As actas das sessões camarárias dão-nos uma visão muito concreta dos principais problemas e condicionalismos vividos em Lamego e seu termo no decurso da primeira metade do século. A situação económica e financeira da região, os problemas político-sociais e a realidade da vinicultura e dos viticultores são aí debatidos com o propósito de se encontrar soluções viáveis e satisfatórias. E como algumas das circunstâncias implicavam complexos interesses em jogo, as discussões eram demoradas e vivas, como, por exemplo, a da continuidade ou extinção da Companhia⁴⁴ que reflecte as diferentes conveniências e sensibilidades instaladas.

Estamos, como tem sido dito, em presença de uma cultura sensível que requer cuidados atempados e constantes, para o que é necessário disponibilidade de meios económicos. Assim, para compreendermos as dificuldades por que passou o vinho do Douro temos que prestar atenção à situação económica e sócio-política da nossa região. Perturbações político-sociais por um lado e dificuldades económico-financeiras por outro foram afligindo as populações e a Câmara num crescendo progressivo, tendo atingido o seu paroxismo no período entre 1832 e 1850. É de notar que entre 1811 e 1850 sobrevieram várias mudanças na organização e na política económica da região e do sector, em consequência da revolução

⁴² Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, pp. 91-106; Aurélio de Oliveira, "Douro Vinhateiro", *Separata da Revista de História*. Porto, 1993, pp. 239-242.

⁴³ A Inglaterra, a nossa principal cliente, altera a sua política económica em relação à importação do vinho do Porto a partir da década de vinte do século XIX. (Norman R. Bennett, "O Vinho do Porto na Diplomacia Anglo-Portuguesa Durante o Século XIX", in *Douro-Estudos e Documentos*, Vol. II (4), 1997, pp. 282-283.

⁴⁴ A primeira referência oficial à extinção da Companhia, encontramos-la em 31 de Janeiro de 1813, quando a Câmara afirma que qualquer requerimento que questione a utilidade ou não da sua conservação não necessita da sua autorização para ser enviado a Sua Alteza Real (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1812 a 1814*, f. 75v.)

liberal. As restrições impostas ao funcionamento, competência e atribuições da Companhia em 1821 e 1822 afectaram as exportações, particularmente para o Brasil. E a procura britânica diminuiu também.

Às dificuldades da Guerra Peninsular sucederam-se os problemas relacionados com a revolução liberal de 24 de Agosto de 1820, sendo de destacar as lutas entre miguelistas e liberais que, durante anos, trouxeram em sobressalto toda a região lamecense, da cidade às aldeias⁴⁵.

As invasões francesas (1807-1810) provocaram perturbações e o vinho exportado foi sendo onerado, desde 1807, com impostos para fazer face à guerra. Mas a maior agitação surge no pós-1820. Os povos alvoroçados sofrem os incómodos provocados pelas mudanças políticas, assistindo-se mesmo a perseguições, prisões, confisco de bens e mortes violentas. A guerra civil de 1832-1834 e os anos que a antecedem, correspondentes à governação de D. Miguel, repercutem-se profundamente na economia da nossa região, causando uma forte instabilidade que nem a Convenção de Évora-Monte, que põe fim à guerra civil e confirma a vitória dos liberais, conseguirá travar.

A nossa região serviu de cenário a violentos atropelos. À luta organizada sucederam as guerrilhas, as perseguições, as represálias e os assaltos por bandos armados, preocupando por vários anos as autoridades. A desordem arrastou consigo um conjunto de desgraças que se multiplicaram e estenderam por longo espaço de tempo. Tempo de guerra e de amplos gastos para sustentá-la, a que se somam as mobilizações de homens e de animais de carga que tão negativamente se reflectem sobre a economia em geral e sobre a agricultura em particular.

A somar à instabilidade político-social e às dificuldades económicas, Lamego sofreu elevada mortandade, particularmente no período de 1809 a 1811 e em 1833, o que terá também afectado os trabalhos das vinhas pelo decréscimo da imprescindível mão-de-obra⁴⁶. No plano externo há

⁴⁵ M. Gonçalves da Costa, *Lutas Liberais e Miguelistas em Lamego*, 1975; João Nunes de Oliveira, "A Realidade Económica e Sócio-Política de Lamego de 1800 a 1850", in *Revista Portuguesa de História*, n.º XXXVI (no prelo).

⁴⁶ João Nunes de Oliveira, *Op. Cit.*, pp. 379-410.

a considerar a instabilidade política e económica internacional e o aumento da produção vinícola de outros países. A Inglaterra, o nosso principal cliente, restringe as suas importações. Mas para melhor compreendermos as razões de tantas dificuldades temos ainda de considerar o aumento de produção dos falsos vinhos do Porto⁴⁷ e a relativa inoperância da nossa diplomacia para conseguir abrir novos mercados.

Debruçando-nos agora mais pormenorizadamente sobre o período que medeia entre 1811 e 1834, constatamos uma progressiva degradação. As exportações retraem-se, passando de uma média de 40 000 para 28 000 pipas e os preços caem também. As desventuras desta situação são assacadas à acção da Companhia, assistindo-se ao recrudescer das censuras. Esta passa a estar sob fogo cerrado e pede-se abertamente, não só o fim dos seus privilégios, mas a sua própria extinção.

Foi também a partir de 1810 que a Inglaterra passou a reclamar mais insistentemente a extinção da Companhia, como aconteceu em 1812 (12 de Junho) e em 1824 (Outubro). Negociantes ingleses queixaram-se, então, às autoridades do seu país dos embaraços causados pelos “*privilégios, exclusivos e monopólios da Companhia*”, contrariando o expresso no tratado de 1810.

Entre 1820 e 1834 acendem-se os debates em torno da Companhia. Com a Revolução de 1820 e a instauração do liberalismo a Companhia perderá apoio e sofrerá uma mais aberta contestação, porque sendo os liberais, em princípio, contra os privilégios e monopólios económicos, tentarão reformá-la, chegando mesmo a propor a sua extinção (em Fevereiro de 1821). Mas a verdade é que a Companhia se manteve. Tal acontecimento iria, no entanto, suscitar reacções diversas e mesmo

⁴⁷ Em 27 de Dezembro de 1823 a Câmara refere-se à feitura do falso “*Vinho do Porto*” pelos mercadores ingleses que lotavam, nas ilhas Jersey e Guernesey, os nossos vinhos de superior qualidade com os vinhos fracos, brandos e descorados, mas mais baratos, provenientes de França e de Espanha, e depois os introduziam na Grã-Bretanha como sendo vinho do Porto genuíno. (A.H.M.L., *Este Livro hade servir para nele ficarem registadas todas as representações e respostas que pelo senado de Câmara desta cidade se fizerem, de 1790 a 1824*, f. 185v.).

opostas e debates acesos e controversos, acompanhados de propostas variadas, e conduzir a uma explosão de tensões, rivalidades e interesses há longo tempo contidos. Foi o deputado Teixeira Girão (2.º Visconde de Vilarinho de S. Romão) quem assumiu, nas Cortes, a iniciativa e chefiou o movimento de contestação à Companhia. Logo em 9 de Fevereiro de 1821 apresentou um projecto de reforma que a vereação da Câmara de Lamego intitulou de “*projecto mortífero da Companhia*”, tendo a sua votação sido adiada. E logo na sessão de 7 de Março o deputado Jacinto Wanzeler insistiu na abertura do debate e apoiou o seu colega.

A discussão, bem como as medidas que iam sendo aprovadas, assustam, no entanto, os lavradores do Douro que, através da Câmara, fazem chegar ao Congresso representações e súplicas em defesa da Companhia⁴⁸. Tal situação leva também os deputados Peçanha e Soares Franco a apoiar Teixeira Girão e a contestarem as iniciativas das Câmaras da área produtora de vinho de feitoria, tendo-as mesmo este último injuriado, assim como aos lavradores do Douro, na sessão de 28 de Março, ao dizer que está “*bem longe de persuadir-se que as Representações das Câmaras sejam os votos dos lavradores, porque eles por desgraça não são mais que uns miseráveis restos da antiga corrupção...*”. Perante a polémica e difícil situação, as Câmaras e as representações do Douro resolvem escolher Félix Manoel Borges Pinto de Carvalho, residente na corte, para as representar e defender, o que foi contestado principalmente por Peçanha e Girão, tendo-o este acusado de impostor na sessão de 17 de Julho.

Enquanto isto decorria, os “*inimigos*” da Companhia, particularmente os negociantes, tentavam influenciar o voto dos deputados através de “*memórias*” e notícias pagas e publicadas em periódicos (Astro,

⁴⁸ Em 9 de Junho de 1821 a Câmara de Lamego dirige uma representação ao soberano Congresso Nacional expondo-lhe a situação de embaratecimento do vinho, cujo preço não é suficiente para a subsistência do lavrador nem para custear os diferentes trabalhos das suas vinhas. Pedem ainda a conservação da Companhia, com as reformas que se julgarem convenientes, porque “*o mal que deu origem à sua instituição ainda não cessou, antes se tem aumentado...*”. (A.H.M.L., *Livro do registo de todas as representações e respostas do Senado da C.ª de Lamego a sua Magestade, 1790-1824*, f. 82.

Borboleta, Censor, Luzitano, etc.) em que se criticava e denegria a sua acção, apresentando-a como prejudicial à lavoura e ao comércio.

De toda esta acesa discussão acabou por sair o decreto de reforma da Companhia de 11 de Maio de 1822, que para a Câmara mais não é do que “*o decreto da morte da Lavoura do Alto Douro*”, por terem sido reduzidos os seus privilégios, o que iria dificultar o escoamento dos vinhos e a preservação da sua pureza⁴⁹. Aliás, já em 9 de Março de 1822 a Câmara expressara o alívio, a alegria e o aplauso dos seus habitantes pela continuidade da Companhia, agradecendo ao soberano Congresso a deliberação tomada, porque “*os habitantes põem toda a sua esperança na protecção do Comercio dos vinhos, única fonte donde derivam a sua subsistência e felicidade*”⁵⁰.

As queixas e reclamações feitas pela Câmara e pelos agricultores ao soberano Congresso e a D. João VI tornam-se mais frequentes nos anos de 1821, 1822 e 1823, revelando situações de grande dificuldade, a exigir prontas providências. Em 7 de Fevereiro de 1821 os lavradores apresentam-se receosos com a crise que se vive no comércio do vinho e exprimem a sua preocupação com a venda da colheita de 1820 – ano de abundância – por ainda existirem grandes quantidades do ano anterior. E a escandalosa introdução de vinhos de outras proveniências é outro problema que os preocupa. A delicada situação económica das pessoas que vêm ameaçada a sua subsistência e têm dificuldade em suportar os elevados custos do amanhã das suas vinhas, e ainda a especificidade do Douro – forte preponderância da vinha e terras pouco propícias a culturas alternativas – levam a Câmara de Lamego, bem como as de Santa Marta, Mesão Frio, Godim e Canelas a pedir medidas, entre as quais a que obrigue a Companhia a comprar todo o vinho separado⁵¹.

⁴⁹ Sobre as propostas e discussões à volta da reforma/extinção da Companhia nas Cortes do ano de 1821, ver: A.H.M.L., *Este livro hade servir para nelle ficarem registadas todas as representações e respostas que pelo Senado da Câmara desta cid^e se fizerem e derem a S. Mag^e., de 1790 a 1824*, ff. 170 a 173.

⁵⁰ A.H.M.L., *Livro do registo de todas as representações e respostas do Senado da C.^a de Lamego a sua Magestade, 1790-1824*, f. 111.

⁵¹ A.H.M.L., *Livro do Registo de todas as representações e respostas do Senado da Camara de Lamego a sua Magestade, 1790-1824*, ff. 61 a 63.

Em 4 de Dezembro de 1822 a Câmara mostra-se preocupada com alguns desajustamentos e anomalias registados na selecção, preservação e venda do vinho, dado achar-se extinta, naquela data, a linha de demarcação dos vinhos de embarque e de ramo. Por isso, a selecção dos melhores vinhos para embarque deveria ser feita por provadores, sendo para isso necessário um novo regulamento de provas. A Câmara chama ainda a atenção para a necessidade de se combater a introdução clandestina de aguardente, principalmente na cidade do Porto e em Vila Nova de Gaia, que impede a Companhia de vender a sua e, conseqüentemente, de obter os meios para comprar aos lavradores todo o vinho não vendido na feira, como estava obrigada. Para que a Companhia pudesse cumprir as suas obrigações, a Câmara propôs que os negociantes fossem obrigados a comprar-lhe dois almudes de aguardente por cada pipa de vinho de embarque, e que não fossem passadas guias para exportação sem que fosse apresentada a referida certidão de compra passada pela própria Companhia⁵².

Os excedentes e a baixa qualidade do vinho assim como o seu baixo preço são problemas que continuam a ocupar e a preocupar as autoridades, levando-as a reiterar os pedidos de novas medidas⁵³. Em 1823 a Câmara insiste nas queixas e volta a expor ao rei “o triste e lastimoso” estado dos povos por falta de escoamento dos seus vinhos, único género de que depende a sua subsistência, porque não produz qualquer outro. Pede que seja dada ordem à Companhia para que empreste pipas aos lavradores, uma vez que as que têm ainda se encontram cheias, e que não se permita a ampliação da área demarcada, como pretendiam alguns proprietários⁵⁴.

⁵² Ibidem, ff. 130 a 131v.

⁵³ Em 25 de Junho de 1823 a Câmara pede medidas por estarem “desta sorte inhibidos (os lavradores) de sustentar as suas familias, fazer os seus dispendiozos, mas percizos grangeios, e proximas vindimas por terem as suas vazilhas cheias e ocupadas com o actual vinho”. (A.H.M.L., *Lº de Acordaons da Villa de Britiande, 1746-1828*, ff. 165v, 177 e 177v.).

⁵⁴ A.H.M.L., *Este livro hade servir para nelle ficarem registadas todas as representações e respostas que pelo Senado da Câmara desta cidª. Se fizerem, e derem a S. Magª., de 1790 a 1824*, ff. 179v. a 186.

E o preço compensador, insistentemente defendido, continuava a ser um desejo ainda não alcançado, afectando a formação e a acumulação de meios pecuniários indispensáveis ao investimento, à reconversão, à melhoria da produção e à renovação das técnicas e dos métodos.

Com a vitória do movimento liberal assiste-se à tomada de medidas cerceadoras de alguns dos privilégios da Companhia. Por exemplo, em 1821 as Cortes votam, entre outras medidas, o fim do exclusivo da destilação de aguardente nas províncias da Beira, Trás-os-Montes e Minho, instituído em 1760, passando este a ser livre e em 1822, por carta de lei do mês de Maio, é extinta a demarcação dos vinhos de feitoria e de ramo, a navegação no rio Douro é franqueada, o exclusivo das tabernas do Porto é extinto, etc. Tais medidas terão causado alegria e esperança num futuro económico com mais êxito a uns e preocupações e desagrado a outros. Mas as esperadas melhorias não surgiram, mantendo-se ou acentuando-se mesmo as dificuldades. Esta situação vai ser aproveitada para criticar e reprovar as Cortes por *“tão graves e injustas medidas aprovadas”*. Assim acontece com a Câmara em 17 de Julho de 1823, a qual manifesta a sua oposição e lamenta as medidas tomadas por estas prejudicarem a cultura da vinha e a venda do vinho e por *“alguns dos privilégios de que gozava aquela região desde a criação da Companhia terem sido revogados”*. É neste contexto de crise e descontentamento que se pede a restauração dos privilégios revogados, procurando-se a reposição da situação à data de 24 de Agosto de 1820⁵⁵. E em 21 de Agosto de 1824 pede-se de novo a concessão para a Companhia do exclusivo das *“tabernas na cid^e do Porto, e Destricto, como antigamente gozavão”*⁵⁶.

⁵⁵ *“Eis aqui, Senhor, um breve quadro dos incalculáveis prejuizos e insultos que tem sofrido o pais do Douro desde a instalação das Cortes e tem a sofrer até que se restabeleça e de novo organize o verdadeiro equilibrio entre Douro e comércio”*. (A.H.M.L., *Este livro hade servir para nelle ficarem registadas todas as representações e respostas que pelo Senado da Câmara desta cid^e. Se fizerem, e derem a S. Mag^e. de 1790 a 1824*, ff. 174 a 175).

⁵⁶ A.H.M.L., *L^o de Actas de 1823 a 1826*, f. 82.

Mas o agravamento da situação política contribuiu ainda mais para a amplificação da crise. Note-se que depois do golpe de estado de D. Miguel, em 1828, a cidade do Porto esteve no centro das lutas entre liberais e absolutistas, lutas que culminaram no cerco da cidade, de Setembro de 1832 a Agosto de 1833, e no incêndio dos armazéns da Companhia em Gaia, factores que muito contribuíram para a desorganização geral. E a insegurança e dificuldade nos transportes são também condicionalismos de monta. Daí que se tenham registado reduções nas exportações para todos os mercados⁵⁷.

Os problemas económicos e sociais decorrentes da crise e a progressiva degradação vão alastrando e criam um ambiente de forte descontentamento que irá conduzir à extinção da Companhia em 1834. A nova classe vitoriosa e os novos governantes saídos das forças vencedoras, em Abril de 1834, eram “*inimigos*” das restrições ao comércio livre e adeptos de uma maior liberdade. Em 30 de Maio de 1834 D. Pedro IV promulga o decreto que extingue “*todos os privilégios, autoridades, prerrogativas e proeminências de qualquer natureza ou determinação concedidas à Companhia e à Junta da sua Administração, desde o tempo do seu estabelecimento até ao presente*”. Aquela chegou ao fim e proclamou-se a liberdade para o produtor do Douro e para o comércio do seu vinho, passando, pois, a desempenhar apenas as funções próprias de qualquer firma comercial. E o mesmo decreto abre ainda a barra do Douro ao comércio de todos os vinhos portugueses.

A “*aniquilação*” da antiga Companhia dos vinhos agradou também à Câmara de Lamego, ao considerar que D. Pedro IV fez reviver o “*país do Douro*” porque, a partir de então, o comércio da região deixava de estar agrilhado. Não se adivinhavam ainda as reais consequências económicas de tal decisão nem os seus reflexos sobre o sector vinícola duriense. No entanto, não seria preciso esperar muito tempo para se constatar que tal decisão não trouxe consigo a almejada prosperidade nem

⁵⁷ O ano de 1832 foi mesmo dos piores de sempre. Desde 1770 que o volume das exportações não caía tanto, rondando apenas as 16 000 pipas.

produziu os efeitos propalados, tornando-se mesmo lesiva para os interesses gerais da região de Lamego e, em particular, para os viticultores. Decorridos cerca de dois anos a Câmara manifesta de novo as suas preocupações e tenta resolver a questão dos vinhos do Douro, que iam de mal a pior contra o que se esperava após a extinção da Companhia. Os produtores lamecenses viam a sua situação agravar-se com os preços a cair, as vendas a declinar e os stocks de vinho a aumentar, enquanto os seus rendimentos diminuían⁵⁸. Tal situação fica a dever-se não só à expansão descontrolada que se regista na área de vinha cultivada, mas também à concorrência dos vinhos de outras regiões, assim como à falsificação e incorporação de vinhos de inferior qualidade, descreditando os genuínos vinhos de embarque. E a falta de rendimentos dos viticultores repercutia-se irremediavelmente no conveniente, atempado e indispensável granjeio das vinhas e dos vinhos.

Preocupações como aquelas a que acabamos de nos referir estendem-se a comerciantes e às diversas autoridades locais, assistindo-se ao crescimento do número das pessoas que consideravam a clamorosa abolição da Companhia responsável pela situação. É que ela continuava a ser tida como a única salvadora, lembrados provavelmente do período de expansão e euforia que se viveu entre 1756 e 1810. Nesse período ela teve, de facto, um papel preponderante na organização e disciplina da produção e no reerguer do crédito externo do vinho do Douro, proporcionando seguros proventos e prosperidade. Entendia-se então que só o fim do comércio livre e o restabelecimento da Companhia podiam restaurar a confiança e o desenvolvimento. E é neste contexto e após quatro anos de liberdade que assistimos à sua restauração, em 7 de Abril de 1838, para viver por mais vinte anos, apesar de os seus poderes serem agora muito mais limitados.

No entanto, tal decisão pouco se faria sentir no sector, mantendo-se os mesmos problemas e dificuldades. A esperança que se punha no restabelecimento da Companhia foi-se esfumando e passou-se a uma

⁵⁸ M. Gonçalves da Costa, *Op. Cit.*, p. 140 e 162-164.

certa desilusão, apesar de ela continuar no centro das discussões. Macário de Castro da Fonceca e Souza, da casa das Brôlhas de Lamego (e par do Reino), diz mesmo, em sessão de Câmara de 15 de Julho de 1848, que *“com a criação da Companhia em 1838 não vieram, nem podiam vir os altos preços para o vinho, como alguns acreditaram”*. Acrescenta ainda que *“a palavra «Companhia» não foi suficiente para que o estado actual voltasse à antiga situação, tanto em relação à diminuição da produção do vinho nesta como nas outras regiões vinhateiras, assim como no gosto ou modo que de uma maneira geral tem influido na exportação dos nossos vinhos do Douro”*⁵⁹.

Pelos dados recolhidos nas actas das sessões de Câmara, no ano de 1842, se conclui que este foi um ano fértil em discussões, propostas e pressões para que o governo central tomasse algumas providências passíveis de reparar alguns dos males que há tanto tempo afligiam as populações.

Os ecos do estado de decadência a que se tinha chegado e do descrédito em que caíra o vinho chegam a Lisboa, não deixando de preocupar também o governo que propõe, em 22 de Março de 1842, a realização de uma assembleia-geral composta por várias individualidades e autoridades da região produtora de vinho de feitoria, para discutir e propor ao governo os meios mais adequados para melhorar a sua cultura e comércio⁶⁰. Este foi também o ano da criação da Associação de Agricultura do Douro, iniciativa que a Câmara considerou de grande importância, tendo nomeado como seu procurador António José da Costa para participar nos trabalhos de discussão e aprovação dos estatutos, em reunião a realizar na vila da Régua no dia 5 de Agosto de 1842⁶¹. Associação que iria estar bem activa, quer incentivando a discussão, quer apresentando propostas que viabilizassem as tão esperadas melhorias.

Em 9 de Julho de 1842, em sessão extraordinária, a Câmara de Lamego queixa-se à Câmara dos Deputados do desprezo a que o Douro

⁵⁹ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 103.

⁶⁰ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, ff. 48 e 48v.

⁶¹ *Ibidem*, ff. 62v e 63.

tinha sido votado desde 1834, lembrando-lhe o sofrimento e desespero dos seus habitantes, consumidos pela fome, pedindo que se concluam os tratados com a Inglaterra e com o Brasil, como já tinham feito os representantes da lavoura, reunidos na Régua no dia 1 de Maio⁶². Passado pouco tempo, em 27 de Julho, a mesma Câmara viria a aprovar o envio de uma deputação de lavradores e comerciantes do Douro a Lisboa para expor o “*violentissimo estado em que está o Paiz do Douro*”. Dessa deputação deveriam também fazer parte representantes nomeados pela Câmara do Porto e pela Associação Comercial, e um dos pedidos a formular prendia-se com o restabelecimento da antiga Companhia “*com todas as vantagens para o Paiz, despida de todos os seus antigos e odiosos abuzos*”⁶³.

É neste contexto que em 1843, pelo decreto de 5 de Abril e pela Carta de Lei de 21 do mesmo mês, o governo – o de Costa Cabral – decide ampliar as competências e os privilégios da Companhia. Restabelece-se, por exemplo, a demarcação, e a barra do Douro volta a ser reservada aos vinhos aprovados e com guias; é-lhe também concedido um subsídio anual de 150 contos de réis para ajudar ao escoamento do vinho, porque fica obrigada a adquirir 20 000 pipas de vinho do Douro de segunda e terceira qualidade. No entanto, tais medidas não trouxeram de novo os resultados previstos, persistindo as queixas sobre os já bem conhecidos males: o aumento da oferta, as dificuldades no escoamento, a perda de qualidade, as falsificações e adulterações e os preços baixos. Daí que o duque de Palmela e Rodrigo da Fonseca Magalhães se tenham empenhado no incremento das exportações do vinho nos anos de 1848 a 1850.

As dificuldades, as transgressões e a falta de observância das determinações continuaram a ser denunciadas e tratadas ao longo da década de quarenta. Problemas como a introdução de vinhos de outras regiões, as adulterações, assim como o contrabando de aguardentes e o

⁶² Ibidem, f. 60v.

⁶³ Ibidem, ff. 61v a 62v.

aumento da produção de jeropiga⁶⁴ e de outros vinhos doces⁶⁵, afligem os produtores de vinho da nossa região, porque contribuem para o descrédito do vinho de embarque e consequente baixa do seu preço. Esta situação reflecte-se no rendimento dos proprietários que “*por falta de meios deixão de grangear suas terras, e de reparar seus arruinados prédios urbanos e rusticos*”, como sobressai da acta da sessão de Câmara de 29 de Março de 1843⁶⁶.

No que respeita à introdução e concorrência de vinhos de outras regiões (Bairrada, Lafões e Dão), a Câmara, em 25 de Setembro e 6 de Novembro de 1841, queixa-se à Companhia do armazenamento de vinhos da Bairrada feito na Régua e em outros locais do distrito da Companhia, daí exportados como vinhos do Douro. Por esse motivo lhe pede providências rigorosas para acabar com o mal, porque “*ocasiona o discredito dos Vinhos deste Paiz, e augmenta a desgraça dos Lavradores*”. E como é a Companhia que passa as guias onde é indicada a qualidade dos vinhos, a Câmara pede “*para que estabeleça todas as cautellas, e providencias, para que não continue o prejudicialissimo abuso de ser exportado o Vinho da Bairrada com Guias de vinho do Douro, do que vem o discredito deste e a desgraça do Paiz*”⁶⁷. É no seguimento desta tomada de posição que a Câmara se irá decidir, em 4 de Dezembro e após ter ouvido “*cidadãos Letrados e o Administrador do Concelho*”, pela proibição do armazenamento de vinhos de fora do distrito da Companhia nos armazéns que se situam dentro do mesmo

⁶⁴ A referência a jeropiga é frequente nesta década de quarenta do século XIX. Por exemplo, em 15 de Fevereiro de 1843 a Câmara discute um officio do pareador em que comunica a apreensão de 31 pipas pertencentes a João Soares da Silveira do lugar de Alcafache, concelho de Mangualde (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, f. 80v.).

⁶⁵ Em 8 de Dezembro de 1844, em sessão extraordinária, a Câmara entende que para se obter e preservar a pureza e genuinidade dos vinhos de embarque nos mercados de Inglaterra “*seria preciso que as jeropigas e vinhos doces, antigamente desconhecidos na Demarcação, fossem qualificados em separado dos Vinhos propriamente ditos*”. É com vinhos finos, puros e genuínos que o nosso comércio se há-de acreditar no mercado externo e não com jeropigas e vinhos doces, no dizer da vereação. (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, f. 80v.)

⁶⁶ *Ibidem*, ff. 89 e 89v.

⁶⁷ *Ibidem*, ff. 26 e 29. Sobre os abusos e violações praticados com as guias emitidas pela Companhia aos vinhos de primeira qualidade, ver Norman R. Bennett, *Op. Cit.*, pp. 283-284.

espaço. Esta deliberação foi anunciada à Companhia para que a fizesse cumprir, comunicando-lhe também que as autoridades de Lamego estavam dispostas a coadjuvá-la⁶⁸. A Câmara apoiou ainda, neste contexto e em 15 de Fevereiro de 1843, o pedido feito ao governo pela Associação de Agricultores do Douro, no dia 11 do mesmo mês, para que fizesse *“cessar o escandalozo abuzo ou Contrabando de Vinhos illegaes do Douro, e das outras Provincias, que se faz no sítio da Pedra Salgada junto ao Porto, mandando-se ali dar um varejo regorozo pela Alfandega”*. Varejo que se deveria estender a todo o distrito da demarcação da Companhia, no entender da vereação, como vinha sendo pedido desde 1 de Dezembro de 1841⁶⁹.

Mas as preocupações com a preservação da qualidade do vinho de feitoria passavam também pelo aperfeiçoamento do método das provas. Para tal, sustentava-se que o sistema de nomeação de provadores fosse reformulado, já que o que existia era desadequado e não conseguiria proteger convenientemente a lavoura do Douro, como sustenta a vereação na sessão de 8 de Dezembro de 1844⁷⁰.

O excesso de produção e as dificuldades com o seu escoamento são um problema antigo cuja solução não fora encontrada, reanimando-se a questão na década de quarenta. Para além das propostas de procura de novos mercados e de dinamização dos tradicionais, insiste-se na obrigação de a Companhia comprar mais vinho, tanto do separado como do de segunda e terceira qualidade, recebendo em contrapartida a concessão do exclusivo das aguardentes. Assim aconteceu, por exemplo, na sessão de 8 de Fevereiro de 1843 em que a Câmara decide mandar uma representação às Câmaras Legislativas para apoiar uma proposta sobre este assunto a fazer pela Comissão Especial de Vinhos⁷¹. Trata-se de medidas ansiosamente esperadas, pelo que se pede brevidade na sua aprovação e promulgação. Mas a falta de resposta aos pedidos que foram

⁶⁸ Ibidem, f. 33.

⁶⁹ Ibidem, f.81v.

⁷⁰ Ibidem, ff. 118 e 119v.

⁷¹ Ibidem, f. 80.

sendo feitos obriga a Câmara, em 12 de Julho de 1849, a renová-los e a suplicar a aprovação de medidas rápidas para se poder resolver o estado de desespero e aliviar o sofrimento das populações⁷².

Entendia-se também que a exequibilidade destas propostas só seria viável mediante a adopção de medidas de contenção do contrabando das aguardentes, que era feito em larga escala, e através de uma eficaz execução das leis fiscais sobre as provenientes do estrangeiro. Assim se obrigava ao consumo das aguardentes da Companhia e desse modo se facilitava a realização dos meios necessários à compra do vinho a que estava obrigada⁷³.

A situação de crise e de descontentamento que se vive no Douro causa também apreensão ao governo que decide pedir à Câmara, por portaria de 21 de Junho de 1848, para apresentar as causas que pensa serem as responsáveis pela não cabal execução, por parte da Companhia, da lei de 21 de Abril de 1843. A Câmara, reunida em 13 e em 15 de Julho, apura as referidas causas, de entre as quais poderemos destacar as seguintes: a compra dos vinhos prolonga-se por um grande espaço de tempo, isto é, até 30 de Maio, o que acaba por afectar os convenientes e atempados granjeios das vinhas, já que o reembolso dos gastos se faz muito tardiamente; só foi aberta, pela Companhia, uma Caixa (na Régua) para a concessão de crédito aos lavradores em condições favoráveis e essas condições eram muito difíceis de satisfazer; a Companhia paga aos lavradores em notas e não em moeda forte, o que lhes causa consideráveis prejuízos, dada a sua grande desvalorização – cerca de 25%; os regulamentos aprovados pelo governo entram, em parte, em contradição com a dita lei⁷⁴.

Na referida sessão de 15 de Julho foi ainda discutida e aprovada por unanimidade uma proposta, apresentada por Macário de Castro da Fonseca e Souza, sobre o destino a atribuir aos 150 contos concedidos à Companhia pela Lei de 21 de Abril de 1843. Entendeu-se então que tal

⁷² A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 130.

⁷³ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, ff. 118 a 119v.

⁷⁴ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, ff. 101 a 102v.

atribuição não deveria ser destinada à compra de vinho (20 000 pipas de segunda e terceira qualidade), mas sim a uma ajuda e incentivo à abertura de novos mercados, único meio de salvar a viticultura da aniquilação para que caminhava rapidamente⁷⁵.

É neste contexto que se sustenta que o Ministério do Reino devia empenhar-se em apoiar as exportações para a Rússia e outros países limítrofes do mar do Norte, assim como para os Estados Unidos da América, procurando junto dos governos desses países concessões e direitos aduaneiros mais favoráveis, que nessa altura eram quase proibitivos. Também as exportações para o Brasil e Inglaterra deveriam ser promovidas por meios considerados mais convenientes. No entanto, a abertura e manutenção de mercados requer conhecimentos sobre a sua realidade, razão pela qual foi pedido que todas as informações sobre vinhos, que pudessem existir nas diferentes secretarias dadas pelos “*Agentes Diplomáticos e Consulares*”, fossem publicitadas para assim habilitar os lavradores a fabricarem os seus vinhos de modo a satisfazer as exigências dos diferentes clientes, tendo em conta o gosto dos consumidores. E propôs-se ainda que os empregados consulares fizessem periodicamente um relatório sobre esta matéria e dessem dele conhecimento aos viticultores⁷⁶, o que denota evidentes preocupações de adaptação à realidade do mercado.

Não terá a crise de então estimulado e obrigado alguns produtores a inovar, seleccionando castas e experimentando novas técnicas enológicas, de modo a criar-se um novo tipo de vinho? Pensamos que sim, como sobressai da proposta de Macário de Castro da Fonseca e Souza e do exemplo da colheita de 1820⁷⁷.

⁷⁵ “Esta (a verdadeira lei protectora para o Douro), será aquella que obrigue a Companhia a exportar para mercados em que o nosso vinho não he conhecido, uma quantidade de vinho em que ella tenha uma perca igual ao subsidio que receba, introduzindo assim um mercado novo, que sucessivamente deverá entregar, quando lucrativo, ao commercio, para abrir outro de novo...” (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 103).

⁷⁶ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, ff. 103v e 104.

⁷⁷ Sobre a colheita de 1820 ver Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, p. 318.

À crise comercial e de produção vêm juntar-se, a partir de 1851, outros males de efeitos bem devastadores: o oídio, a filoxera e o míldio, moléstias que não perspectivam facilidades aos agricultores do Douro para a segunda metade do século XIX, como em futuro trabalho procuraremos conhecer.

Do que temos vindo a dizer se conclui que estamos em presença de um produto de excelência que se distingue pela sua grande relevância económica, regional e nacional, sendo responsável pelo crescimento e diversificação de outras actividades e pelo impacto estimulante que teve sobre outras regiões vinhateiras. A vinha ter-se-á tornado, no nosso local de estudo, no principal incentivo ao arroteamento de terras pobres, declivosas e incultas. Não restam dúvidas que a vida económica do Douro se estruturou com base no vinho.

Estamos perante um tipo de produção com as suas especificidades próprias. É uma cultura que não tem um comportamento produtivo homogéneo, quer qualitativa quer quantitativamente falando, o que favorece as adulterações e as fraudes. Trata-se de um sector cuja produção se encontra muito pouco concentrada, dispersando-se por um grande número de produtores, muitos deles produzindo apenas algumas, poucas, pipas de vinho fino, o que constitui factor mais do que suficiente para a falta de homogeneidade na qualidade e para a falta de entendimento entre os produtores. Razões mais do que ponderosas para os muitos pedidos que os diversos interessados foram fazendo aos Governos, requerendo a sua intervenção não só para disciplinar a produção e a comercialização, mas também para acabar com as falsificações e o contrabando, causa de muitos dos males.

Ao período de prosperidade e credibilização externa do vinho do Douro (de 1756 a 1810) que se seguiu à criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, sucede um outro marcado por fortes dificuldades e muitas discussões.

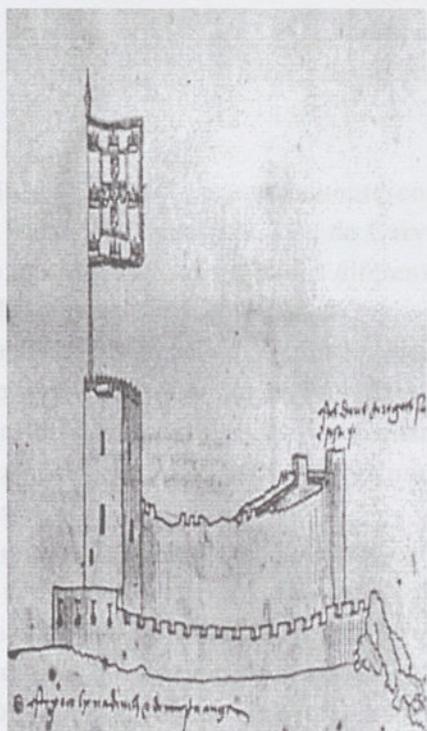
Portugal viveu na primeira metade do século XIX tempos conturbados e difíceis dominados pela instabilidade política e social, onde não faltaram as lutas políticas e a guerra, o que terá afectado a produção e desregulado os circuitos comerciais.

A Companhia, apesar dos propalados méritos e deméritos, atravessa um dos períodos mais difíceis até então vividos, sendo contestados os seus vastos poderes e privilégios. Contestações que a partir de 1777 começam a ter efeitos práticos, assistindo-se à diminuição do seu poder de fiscalização e à perda da sua autoridade. A partir de 1820 a limitação dos seus poderes é maior e em 1834 decreta-se a sua extinção. No entanto, virá a ser reabilitada, mas com poderes limitados, em 1838.

O mercado e a produção anarquizam-se, escapando aos tradicionais controlos institucionais. A crise – de produção, de qualidade e de preço – não pode ser dissociada da situação política. Viviam-se num tempo de desagregação da autoridade do Estado, donde viria a resultar um enorme enfraquecimento da autoridade do poder central e do próprio poder local. Daí que as medidas disciplinadoras adoptadas não tenham tido eficácia efectiva. Algumas eram avulsas, incoerentes e mesmo contraditórias, tudo razões que não podem ser ignoradas quando se quer compreender a crise que atormentou as gentes e as autoridades da nossa região.

Teorias e Práticas do Poder Político

Amazônia



Esta tese foi por vez a última de Sérgio Buarque, em 7 de maio de 1961, em sua sala de aula de História da Universidade de Campinas, na sessão de abertura de um curso de licenciatura em História e Relações Internacionais.

A tese, Publ. 17 de Dezembro de 1931, editada pelo autor em 1932, teve como título "A Sociedade e os Ideários" (ano de 14 de agosto de 1931).

O Modelo Pombalino de Colonização da Amazónia*

José Manuel Azevedo e SILVA

Universidade de Coimbra – C. H. S. C.

Com a coroação de D. José e a conseqüente constituição do seu gabinete, onde irá pontificar Sebastião José de Carvalho e Melo, será posto em execução um plano de reformas das diferentes políticas sectoriais. Havia, contudo, que definir prioridades.

No que toca à política ultramarina, o gabinete josefino elegeu como um dos objectivos prioritários o domínio e a soberania efectiva sobre toda a região amazónica. Para tal, o poder régio considerou ser necessário «*mudar inteiramente de systema*», isto é, criar um novo modelo de colonização da Amazónia¹.

Tal modelo assentou globalmente nos seguintes aspectos: a consciência de que era necessário mudar de sistema; a redefinição da estrutura político-administrativa; o problema da liberdade, civilidade e dignificação social dos índios; a questão religiosa e o conflito com os jesuítas; o repovoamento com colonos, índios e negros africanos; o fomento da

* Este texto tem por base os tópicos da lição proferida, em 9 de Maio de 2002, na Sala dos Capelos da Universidade de Coimbra, no âmbito das provas de agregação, bem como toda a investigação e reflexão feitas nesse sentido.

¹ A.H.U., *Pará*, 27 de Dezembro de 1751 «Regimento dos missionários das novas aldeias no Solimões e no Mearim», datado de 14 de Agosto de 1751.

actividade económica; a afirmação episcopal; a reorganização da defesa, associada à questão da demarcação dos limites do Brasil Setentrional; a fundação de novos povoados e a aceleração do processo de municipalização.

0. «Mudar inteiramente de systema»

O primeiro e decisivo passo da prodigiosa aventura amazónica, realizada pelos portugueses, foi dado em 1616. Em Janeiro desse ano, por incumbência de Alexandre de Moura, o conquistador do Maranhão aos franceses no ano anterior, o capitão Francisco Caldeira Castelo Branco desalojou os estrangeiros da foz do Amazonas e fundou na baía de Guajará o Forte do Presépio, à sombra do qual se fixou um núcleo de colonizadores que deu origem ao povoado que viria a ser a vila de Nossa Senhora de Belém, futura cidade de Belém, capital da capitania do Pará e depois do Estado do Grão-Pará e Maranhão, sede episcopal e arquiépiscopal.

A notícia da chegada ao Pará, em 1637, de dois franciscanos espanhóis, Domingos Brieva e André de Toledo, vindos do Perú, Amazonas abaixo, levou o governador do Brasil, Jácome Raimundo de Noronha, a organizar uma expedição que seguiria o rumo inverso, com o fim de tomar posse, para a coroa de Portugal, da maior extensão de terra possível. Confiou o seu comando ao experimentado Luís Teixeira que, nesse mesmo ano, partiu de Cameté, na foz do Tocantins, com 47 canoas grandes, 70 soldados, alguns religiosos e 1200 indígenas. Passou por Gurupá, subiu o Amazonas, o Solimões e o Napo, onde deixou parte da expedição, e chegou a Quito, no actual Equador. No regresso, em 1639, a vinte léguas a jusante da confluência do Napo com o Aguarico, na região dos encabeçados, fundou a povoação de Franciscana, que serviria de baliza entre os domínios das duas coroas ibéricas.

Outras expedições marcaram a conquista da Amazónia, nomeadamente: em 1623, Luís Aranha de Vasconcelos destruiu os fortins holandeses de Orange e de Nassau; Bento Maciel Parente, em 1625, tomou as feitorias fortificadas dos ingleses na região dos tucujus e fundou os fortes de Santo António do Gurupá e de Nossa Senhora do Desterro;

os holandeses em 1629 e os ingleses em 1631/1632 foram vencidos por forças luso-brasileiras, sendo forçados a abandonar o Amazonas; em 1639 e 1640, registaram-se as últimas tentativas de fixação dos holandeses na região do Cabo do Norte, mas foram prontamente vencidos pelos portugueses; entre 1648 e 1652, Raposo Tavares, partindo de São Paulo, rasgou o interior do Brasil, desceu o rio Madeira e depois o Amazonas até à foz (no dizer do Padre António Vieira, esta expedição foi uma das mais notáveis dentre as realizadas, até ao seu tempo, em todo o mundo²); Alexandre Rodrigues Ferreira, entre 1783 e 1792, realizou a célebre «Viagem Filosófica pelas Capitanias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá»³.

Espantosa epopeia esta! Conquistar esse vastíssimo espaço da Amazônia foi uma das mais notáveis se não mesmo a mais notável das empresas dos portugueses e dos luso-brasileiros. Como muito bem escreveu Joaquim Nabuco, «nada nas conquistas de Portugal é mais extraordinário que a conquista do Amazonas»⁴.

Há, porém, que distinguir dois tempos distintos, nesse processo colonizador: antes e depois do marquês de Pombal.

Até ao falecimento de D. João V, em 30 de Julho de 1750, a política colonizadora da Amazônia caracterizou-se pelos seguintes vectores: pela busca da apreensão do espaço, nomeadamente da complexa rede hidrográfica; pela aliança com algumas tribos indígenas e pela tentativa de submissão de outras e sua consequente escravização; pelo fraco investimento do erário público e por um certo distanciamento da coroa em relação a este espaço; pela fraca implantação do clero secular das duas dioceses entretanto criadas no Maranhão (1677) e no Pará (1719); pelo exercício do poder temporal e domínio absoluto sobre os índios do sertão

² Jaime Cortesão, *Raposo Tavares e a Formação Territorial do Brasil*, Lisboa, Portugalíia Editora, 1966.

³ Alexandre Rodrigues Ferreira, *Viagem Filosófica pelas Capitanias de Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá (1783-1792)*, Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1971 (trata-se de folhas e estampas soltas em duas grandes caixas de cartão). Cf. Hélio Viana, *História do Brasil*, São Paulo, Edições Melhoramentos, 1980, p. 133 e 175-178.

⁴ Joaquim Nabuco, *O Direito do Brasil*, São Paulo – Rio de Janeiro, 1941, p. 8.

por parte dos missionários de quatro ordens religiosas, entre as quais pontificavam os jesuítas (retenha-se que estes missionários, além do poder espiritual, exerciam sobre os indígenas o poder temporal político-administrativo, isto é, nas suas aldeias e fazendas, eram senhores absolutos dos índios que, na realidade, eram seus súbditos e não vassalos do rei de Portugal).

Constituído o gabinete josefino, será posto em marcha, como atrás se disse, um novo modelo de colonização da Amazónia, essencialmente assente nos aspectos que se seguem.

1. A redefinição da estrutura político-administrativa

As condições de navegação à vela no Atlântico faziam com que as comunicações marítimas do Brasil Setentrional fossem mais fáceis e mais rápidas com Lisboa do que com a Baía, capital da colónia. Tomemos um exemplo concreto: em 1765, uma charrua carregada de sal, saída de Lisboa com destino à Baía, não conseguiu montar o cabo de Santo Agostinho e foi ter ao Pará. O governador deste Estado remeteu por terra as vias da correspondência oficial à Baía, mandou descarregar o sal e enviou o dito navio ao Reino carregado de madeira, uma vez que, para levar o sal do Pará à Baía, tinha de fazer a volta pelo mar dos Açores⁵.

Face a estes condicionalismos, desde cedo se colocou a questão da criação de um novo governo neste espaço, separado do da Baía, o que veio a acontecer logo em 1621, com a fundação do Estado do Maranhão, englobando o Piauí, o Ceará e o vasto espaço amazónico. Foi seu primeiro governador Francisco Coelho de Carvalho que chegou a São Luís do Maranhão em 3 de Setembro de 1626. Mais tarde, em 1654, designar-se-á Estado do Maranhão e Grão-Pará⁶.

⁵ A.H.U., *Pará*, «Ofício do governador e capitão-general do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, ao secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de 19 de Abril de 1765».

⁶ *Dicionário de História de Portugal*, «Maranhão e Grão-Pará» e «Pará».

A reforma político-administrativa pombalina começou pela deslocação do centro do estado e da sede do governo de São Luís do Maranhão para Belém do Pará e pela inversão do nome, passando a designar-se Estado do Grão-Pará e Maranhão. Para governador e capitão-general do novo estado foi nomeado um irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o qual tomou posse do cargo em 24 de Setembro de 1751, tendo deixado como seu subalterno no governo do Maranhão Luís de Vasconcelos Lobo⁷.

Alguns anos depois, por sugestão de Mendonça Furtado, haverá uma nova reorganização da estrutura político-administrativa do Estado do Grão-Pará e Maranhão, com a criação de mais duas capitanias, por desmembramento das duas existentes: em 1755, será criada a capitania do Rio Negro, dependente do Pará; em 1758, será restaurada a antiga capitania do Piauí sujeita à do Maranhão, continuando esta subordinada à do Pará⁸.

Na década de setenta, será desfeita a unidade orgânica do Brasil Setentrional, tendo-se optado por uma estrutura bipolar. As quatro capitanias do Grão-Pará e Maranhão passaram a constituir dois estados autónomos, sob a alçada de Lisboa: o Estado do Grão-Pará e Rio Negro e o Estado do Maranhão e Piauí⁹.

Para melhor compreensão da política ultramarina de D. José e do seu ministro, convirá ter em conta que estas mudanças reorganizativas dos espaços e das centralidades na Amazônia devem entender-se e integrar-se no plano global de reformas político-administrativas do Império Português, nesse período. Assim, nas décadas de cinquenta e de sessenta de Oitocentos, são extintas as derradeiras capitanias hereditárias, sendo

⁷ A.H.U., *Pará*, 31 de Maio de 1751, «Instrução secreta e particular dada a Francisco Xavier de Mendonça Furtado»

⁸ A.H.U., *Pará*, 28 de Janeiro de 1758, 10 e 12 de Fevereiro de 1759 e 30 de Abril de 1761; *Dicionário de História de Portugal*, «Póvoas, Joaquim de Melo e», «Rio Negro, capitania do» e «Caldas, João Pereira».

⁹ A.H.U., *Pará*, 15 de Dezembro de 1772 e 23 de Junho de 1775; *Maranhão*, Cx. 47, 7 de Maio de 1774. O estado do Grão-Pará e Rio Negro foi criado em 2 de Agosto de 1772 e o do Maranhão e Piauí em 7 de Maio de 1774.

nomeados governadores para a administração dos diferentes espaços coloniais; Moçambique é separado do Estado da Índia, em 1752, e passará a ter governo autónomo, directamente subordinado ao Reino; no mesmo ano, Santo António do Príncipe passará a ser formalmente a capital do arquipélago santomense; a capital do Estado da Índia passou de Goa para Pangim (Nova Goa), em 1759; em 1763, a capital do Estado do Brasil passa da cidade da Baía para a do Rio de Janeiro; Angra tornar-se-á capital do arquipélago dos Açores, em 1766.

2. A liberdade, civilidade e dignificação social dos índios

Para o gabinete josefino, o êxito das reformas a levar a cabo na América assentava fundamentalmente numa nova atitude dos colonos para com os autóctones. Era preciso ganhar a confiança dos índios, por forma a enquadrá-los e torná-los efectivamente vassallos do rei de Portugal, em completa igualdade jurídica com os portugueses.

Esta era a pedra basilar do novo edifício colonizador a construir. Para tal, tornava-se imperioso libertar os índios da tutela dos regulares e de toda e qualquer forma de escravidão; civilizá-los pelo ensino da religião e da moral cristã, da aritmética e da língua portuguesa, dos usos e costumes europeus; dignificá-los pelo casamento entre portugueses e indígenas, pelo acesso à posse das terras em regime de sesmarias, pelo pagamento de salários justos como retribuição do seu trabalho, pela preparação para o exercício de cargos públicos na burocracia do Estado e no governo local das vilas e aldeias.

A prossecução destes objectivos implicou a promulgação de um adequado corpo legislativo, traduzido nas quatro peças jurídicas seguintes:

Visando promover o povoamento dos seus «Reaes dominios da América», D. José, pela lei de 4 de Abril de 1755, conferiu aos portugueses e luso-brasileiros que casassem com índias, bem como aos seus descendentes, dignidade e condição sócio-jurídica igual à dos reinóis e preferência no acesso à posse da terra e a certos cargos públicos. Proibiu o monarca que todos esses seus vassallos sofressem vexações e infâmias, como as de serem apelidados de «cabouclos», «negros» ou quaisquer outros nomes injuriosos, sob pena de que, todo aquele que prevaricasse,

seria expulso da comarca pelo ouvidor, sem apelo nem agravo. Embora, à partida, com muito menor incidência, isto é, com pouca probabilidade de consumação, a mesma lei determina que «o mesmo se praticará a respeito das Portuguezas que casarem com Índios»¹⁰.

Pela lei de 6 de Junho de 1755, D. José declarou a liberdade total e sem reservas aos índios já integrados ou que se viessem a integrar nas estruturas eclesiásticas e político-administrativas do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Começa o monarca por lembrar o teor das leis promulgadas por alguns dos seus «predecessores», nomeadamente as de 1570, 1587, 1595, 1609, 1611, 1647, 1655 e 1680, as quais, por regra, declaravam a liberdade natural dos índios (tidos por descendentes de Jafet), exceptuando apenas quatro casos, em que era lícita a sua escravização: os que fossem tomados em guerra justa, os que impedissem a pregação evangélica, os que estivessem prestes a serem comidos e os que já fossem escravos de outros índios. Constatado o incumprimento sistemático de tais leis, uma vez que os colonos faziam das excepções a regra, D. José acabou com as excepções, declarando «os sobreditos Índios como livres, e isentos de toda a escravidão». E acrescenta: «podem dispor das suas pessoas e bens como melhor lhes parecer, sem outra sujeição temporal, que não seja a que devem ter ás minhas Leys, para á sombra dellas viverem na paz, e união Christã, e na sociedade Civil, em que, mediante a Divina graça, procuro manter os Póvos, que Deos me confiou, nos quaes ficarão incorporados os referidos Índios sem distinção, ou excepção alguma, para gozarem de todas as honras, privilégios, e liberdades, de que os meus Vassallos gozão actualmente conforme as suas respectivas gradaçoens, e cabedaes»¹¹. Desta disposição geral e injuntiva apenas ficaram exceptuados os escravos negros, os quais,

¹⁰ *Collecção das Leys, Decretos e Alvarás, que comprehende o feliz reinado delrey fidelissimo D. Joze o I*, Lisboa, Na Officina de Miguel Rodrigues, 1761, Vol. I (sem paginação, mas organizadas por ordem cronológica, aqui se podem consultar as aludidas quatro peças jurídicas).

¹¹ *Ibidem*.

considerados descendentes de Cam, continuariam sob o domínio e posse dos seus senhores. Como forma de integração e sedentarização, os índios livres passaram a ter acesso à posse da terra e de outros bens. Por outro lado, àqueles que trabalhassem por conta de outrem, deveriam ser fixados e pagos salários justos, em cada sábado, devendo entender-se por salário justo «o dobro do que lhe he preciso para o diario sustento regulado pelos preços da terra»¹².

Com a promulgação do alvará com força de lei, de 7 de Junho de 1755, D. José cassou o poder temporal aos regulares. Até aqui, as quatro ordens religiosas presentes na Amazónia, com particular destaque para os jesuítas, além do poder espiritual, exerciam também o poder temporal sobre os índios. Com este alvará, o rei determina que «os Indios do Grão Pará, e Maranhão sejam governados no temporal pelos Governadores, Ministros, e pelos seus principaes, e Justiças seculares, com inibição das administrações dos Regulares». Determina ainda esta norma legal que os índios tidos por competentes e idóneos poderiam não só habilitar-se como deveriam ser preferidos para o exercício de cargos públicos nas vilas, como os de juizes ordinários, vereadores, oficiais de justiça e, nas aldeias, os principais delas deveriam ter como seus subalternos os sargentos-mores, capitães, alferes e meirinhos «das suas nações»¹³.

Como pedra de remate deste edifício legislativo, porque regulamentador das três leis régias anteriores, temos o *Directório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão*, redigido pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, publicado em 3 de Maio de 1757, o qual viria a ser confirmado por D. José e tornado extensivo a todo o Brasil, pelo alvará de 17 de Agosto de 1758¹⁴.

O *Directório* visava a prossecução dos seguintes objectivos: fortalecer o aparelho de Estado; dinamizar o sector produtivo e controlar a circulação da riqueza, por forma a aumentar as receitas tributárias;

¹² *Ibidem.*

¹³ *Ibidem.*

¹⁴ *Ibidem.*

expandir a fé sob a tutela dos bispos; reformar os costumes; libertar, civilizar, dignificar e enquadrar política e socialmente os índios, por forma a torná-los, efectivamente, vassallos do rei de Portugal.

Quanto às medidas para civilizar e dignificar os índios, o *Directório* aponta essencialmente as seguintes: a criação de escolas públicas separadas para meninos e meninas; a definição das formas de pagamento aos mestres; a obrigatoriedade do uso da língua portuguesa; a proibição de apelidar os índios de negros; a atribuição de nomes lusitanos aos indígenas; a introdução do vestuário e dos usos e costumes reinícolas¹⁵.

3. A questão religiosa e o conflito com os jesuítas

Antes de Pombal, a missionação da Amazônia tinha sido entregue aos jesuítas e também aos franciscanos, aos carmelitas e aos mercedários, sem qualquer dispêndio do erário régio. Este terá sido o pecado capital dos monarcas predecessores de D. José, na medida em que, em nome da sua subsistência, estas ordens religiosas, com os jesuítas à cabeça, passaram a explorar a mão-de-obra dos índios nas suas aldeias e fazendas, na colheita das drogas do sertão, no remar das canoas na complexa teia fluvial amazónica. Além disso, controlavam o comércio do sertão, tendo até obtido isenção fiscal sobre os produtos por si exportados e importados, consolidando assim cada vez mais o seu poderio económico.

Na primeira carta enviada do Pará a seu irmão Sebastião José, datada de 21 de Novembro de 1751, Mendonça Furtado procura retratar a realidade que encontrou no Pará e Maranhão e denuncia os grandes *males do sistema* (usa por três vezes nesta carta o termo sistema). Podemos resumir o conteúdo da dita carta e de outras posteriores nos seguintes pontos: a par do poder espiritual, os regulares tinham também

¹⁵ *Directório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão*, de 3 de Maio de 1757, publicado em *Collecção de Leys...*, Vol. I, com chancela régia de 17 de Agosto de 1758 (sem paginação). Veja-se, a este respeito, a interpretação de Ângela Domingues, *Quando os índios eram vassallos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

o poder temporal e político sobre os índios; os jesuítas actuavam fora da alçada do rei e dos bispos do Maranhão e do Pará; nas suas aldeias e fazendas, exerciam a jurisdição real e total da justiça, com apelação apenas para o vice-provincial; para melhor controlarem os índios, não lhes ensinavam a língua portuguesa nem lhes falavam do rei de Portugal; eram mais feitores de fazendas e comerciantes que conquistadores de almas; mantinham os índios no mais rigoroso cativeiro; porque eram senhores dos índios, eram senhores de tudo, visto que ali não era rico quem tinha muitas terras, mas quem tinha muitos índios; condenavam as tropas de guerra, as tropas de resgate e os colonos pela captura e utilização dos índios, não por filantropia, mas porque, por essa via, lhes subtraíam à sua jurisdição; eram arrogantes, ambiciosos, orgulhosos, despóticos, escravagistas, injustos, desleais e traidores¹⁶.

Era preciso, de facto, «mudar inteiramente de systema»¹⁷. Ora, na opinião do governador Mendonça Furtado, tal só poderia ter sucesso se se decidisse «tirar todas as fazendas aos Regulares, e dar-lhes Sua Magestade hua congrua sufficiente para a sua sustentação»¹⁸. Tais fazendas deveriam ser dadas de sesmarias aos colonos e aos índios, passando a reverter para a Coroa/Estado os respectivos tributos.

Ao oporem-se frontalmente ao modelo pombalino de colonização da Amazónia, não acatando as leis do Estado, os jesuítas ousaram desafiar a autoridade régia. Tentaram e muitas vezes conseguiram arrastar para a sua causa as outras três ordens religiosas que actuavam naquele Estado. Esqueceram-se, porém, que os tempos eram outros e as pessoas também. Não tiveram em conta que o regalismo de D. José não tolerava o incumprimento das determinações régias por parte dos eclesiásticos, nem afrontas à autoridade do Estado por quem quer que fosse.

¹⁶ Marcos Carneiro de Mendonça, *A Amazónia na Era Pombalina. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, 3 Vols., São Paulo, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963, p. 63-78; A.H.U., Pará, 18 de Fevereiro de 1754.

¹⁷ «Regimento dos missionários das novas aldeias no Solimões e no Mearim, mandado observar pelo Governador», A.H.U., Pará, 27 de Dezembro de 1751.

¹⁸ A.H.U., Pará, 18 de Fevereiro de 1754.

Naturalmente, os conflitos irão surgir desde cedo e tenderão a agravar-se. Os contendores estão bem definidos: de um lado, os jesuítas, com a complacência das restantes três ordens religiosas e de alguns povoadores; do outro, o monarca, o futuro conde de Oeiras e marquês de Pombal, o governador e os bispos do Pará e Maranhão. É a guerra total. Não se aperceberam, porém, os jesuítas que dificilmente seria o absolutismo regalista de D. José a ceder.

Logo em 1752, em carta datada de 8 de Novembro, o governador Mendonça Furtado queixar-se-á às autoridades do Reino de serem os jesuítas uns despidorados infractores das leis do Estado e da Igreja, pois, segundo as suas próprias palavras, «não há género algum de contração que estes Padres não fassam»¹⁹.

Com efeito, os inacionos serão acusados pelo governador e pelos bispos do Pará e Maranhão de serem «o inimigo mais poderoso do Estado» e os causadores da sua «total ruyna»²⁰, nomeadamente nos seguintes aspectos: de antigos defensores e protectores dos índios do Brasil, tinham-se tornado na Amazônia seus donos e senhores, chegando ao ponto de defenderem jurídica e doutrinarmente a sua escravização²¹; de se oporem e de boicotarem por todos os meios ao seu alcance a expedição de demarcação dos limites, da qual Mendonça Furtado era plenipotenciário²²; de não colaborarem na fundação de aldeias no Solimões, no Javari, no Mearim e no Cabo do Norte (missão para a qual tinham sido incumbidos pelo governador e pelo rei), pelo facto de as mesmas lhes serem concedidas sem o poder temporal²³; de usarem o púlpito e o confessorário para incitarem o povo à revolta e a deixar de pagar os tributos²⁴; de incutirem nos índios «o espírito de ódio e de

¹⁹ A.H.U., Pará, 8 de Novembro de 1752.

²⁰ A.H.U., Pará, 18 de Fevereiro de 1754.

²¹ A.H.U., Pará, 8 de Novembro de 1752 e 18 de Fevereiro de 1755; *Rio Negro*, Cx. 1, 8 e 9 de Julho de 1755.

²² A.H.U., Pará, 25 de Novembro de 1752, 17 de Outubro de 1753 e 24 de Julho de 1755.

²³ A.H.U., Pará, 31 de Maio de 1751, 14 de Agosto de 1751 e 8 de Novembro de 1751.

²⁴ A.H.U., Pará, 24 de Janeiro, 1 de Setembro e 12 de Novembro de 1755 e 24 de Outubro de 1757.

destruição contra todos os homens brancos»²⁵; de despojarem os templos das aldeias das imagens e alfaias sagradas²⁶; enfim, de chegarem ao cúmulo de praticarem «crimes de lesa Magestade Divina e humana», nomeadamente o de traição à Pátria, ao congeminarem maquinações junto dos moradores, no sentido de escreverem ao rei de França, por meio do seu governador de Caena, «offerecendo-lhe esta Conquista e pedindo-lhe com a mayor instancia que viesse logo tomar posse della»²⁷.

Em linguagem metafórica, mas incisiva, em carta de 18 de Fevereiro de 1754, dirigida a seu irmão, Mendonça Furtado considera os inacianos as «ervas daninhas» do Pará e Maranhão. Por isso, era preciso encontrar meios de as extinguir, tal como ele próprio mandara fazer ao «escalracho» das vinhas da Quinta de Oeiras²⁸.

A guerra total aproximava-se do fim, tanto mais que ela se tinha alastrado ao Reino e a outras partes do Império. O golpe fatal e final será a lei de 3 de Setembro de 1759, pela qual Sua Majestade foi servido «exterminar, proscrever e mandar expulsar dos seus Reinos e Dominios os religiosos da Companhia denominada de Jesus»²⁹.

4. O repovoamento com colonos, índios e negros africanos

Nos últimos anos do reinado de D. João V, o Pará foi assolado por uma violenta epidemia de varíola que devorou mais de 40.000 pessoas, a grande maioria das quais escravos índios³⁰.

²⁵ A.H.U., Pará, 18 de Agosto de 1758.

²⁶ A.H.U., Pará, 29 de Novembro de 1757 e 18 de Agosto de 1758.

²⁷ A.H.U., Pará, 18 de Agosto de 1755.

²⁸ A.H.U., Pará, 18 de Fevereiro de 1754.

²⁹ A.H.U., *Collecção das Leys...*, Vol. II (sem paginação). Republicada e estudada por José Eduardo Franco e Bruno Cardoso Reis, *Vieira na Literatura Anti-Jesuítica (Séculos XVIII-XIX)*, Lisboa, Roma Editora, 1997, pp. 147-149. Número de Jesuítas no Pará e Maranhão: em 1697, 31 padres e 31 irmãos (Biblioteca Pública de Évora (B.P.E.), *Códice CXV/2-14*, n.º 7, fls. 143-147); em 1735, 56 sacerdotes, 35 escolásticos, 21 coadjutores e 5 noviços (B.P.E., *Códice CXV/2-11*, fls. 8-9); em 1740, 86 padres e 40 irmãos (B.P.E., *Códice CXV/2-11*, fls. 24-25v); em 1745, 88 sacerdotes, 23 escolásticos, 31 coadjutores e 7 noviços (B.P.E., *Códice CXV/2-11*, fls. 8-9).

³⁰ A.H.U., Pará, 23 de Agosto de 1750 e 12 de Dezembro de 1751.

Por falta de mão-de-obra, o sistema produtivo, o comércio e as consequentes rendas tributárias foram fortemente afectados. Havia que revitalizar o tecido demográfico para impulsionar o processo colonizador. Para tal, o gabinete josefino lançou mão de três expedientes: o recrutamento de colonos, o descimento de índios do sertão para as povoações ribeirinhas e a introdução de escravos africanos.

No que toca aos colonos, o recrutamento fez-se em todo o Reino, nos Açores, na Madeira e até em alguns países europeus. Concretamente, em 1750, o rei permitiu que se contratasse o transporte de cinco mil casais das Ilhas para o Pará e Maranhão, processo que se capta pelos posteriores contratos com diferentes assentistas³¹. Com efeito, na sequência da terrível peste de varíola que atingiu o máximo da sua virulência nos anos de 1748 e 1749 e face às ameaças da França poder ocupar os territórios a sul do Oiapoque, tomado como fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa no Tratado de Utreque, Portugal procurou reforçar aí a sua presença com cinco mil casais a alistar nas ilhas dos Açores e da Madeira, como mostra o parecer do Conselho Ultramarino, de 16 de Maio de 1750, pelo qual se pode ver que, como o rei português «permitio se contratase o transporte de quatro mil casaes das Ilhas dos Assores para o Brazil, pode ser servido permitir se contrate mais o transporte de mil casaes das mesmas Ilhas, e da Madeira, que se transportem com mayor brevidade para as capitancias do Maranhão e Pará, com recomendação ao Governador para com eles fazer povoar as terras dos dominios de Vossa Magestade confinantes com as terras da coroa de França»³². É a convicção política de que a defesa do território, para ser eficaz, deveria ser feita pela articulação das forças militares com a fixação efectiva de colonizadores. Será na prossecução dessa estratégia que, em 1769, os portugueses de Mazagão, evacuados desta praça

³¹ A.H.U., *Pará*, 16 de Maio de 1750, 29 e 31 de Maio de 1751, 6 de Agosto de 1752 e 10 de Fevereiro de 1768.

³² A.H.U., *Pará*, 16 de Maio de 1750. Cf. o nosso artigo «Açorianos e madeirenses no povoamento e colonização da Amazónia, no tempo do marquês de Pombal», in *As Ilhas e o Brasil*, “Actas do VI Colóquio Internacional de História das Ilhas Atlânticas”, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, 2000, p. 365-374.

marroquina face às constantes ameaças dos mouros, serão embarcados para a Amazônia e encaminhados para o território do Cabo do Norte (Amapá), onde virão a ser os fundadores de Vila Nova de Mazagão³³.

Além de casais, participaram como povoadores a maior parte dos jovens soldados recrutados em todo o Reino para formarem e renovarem nas sucessivas rendições os três regimentos criados em 1753, no Pará e Maranhão, aos quais eram dadas terras de sesmarias e concedidos outros privilégios no caso de casarem com as índias³⁴. Como se pode ver pelo quadro I, em 1774, num total de 131.543 pessoas das quatro capitânias do Estado do Grão-Pará e Maranhão, 59.823 eram brancos reinóis, luso-brasileiros, ilhéus e estrangeiros que para aí se foram deslocando.

Quanto ao descimento dos índios, o processo revelou-se bastante complexo. Antes de tudo, havia que ganhar a sua confiança. Só assim se conseguiriam atrair às povoações e enquadrá-los nas estruturas do Estado. Só assim se tornariam vassalos do rei de Portugal.

Como já vimos, as leis régias da liberdade e civilidade dos índios visavam esse desiderato, mas tal só em certa medida foi atingido. De qualquer forma, em 1774, num total de 131.543 pessoas brancas, negras e avermelhadas, recenseadas no Pará e Maranhão, contavam-se 35.556 índios aldeados, isto é, mais de um quarto da população³⁵. E não podemos esquecer que os filhos das índias casadas com os portugueses eram contabilizados como brancos.

Passemos à questão da escravatura. Antes de 1750, não existiam escravos negros no Pará e Maranhão. Na viragem para a segunda metade de Setecentos, tudo irá mudar e a questão da escravatura não foge à regra.

³³ Veja-se o nosso artigo «Mazagão. De Marrocos para a Amazônia», in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2001, p. 81-109. Separata.

³⁴ A.H.U., *Pará*, 30 de Maio de 1753; *Maranhão*, Cx. 34, 22 de Outubro de 1753, Doc. 3451 [1753], Cx. 35, 12 de Janeiro de 1754 e Cx. 37, 1 de Julho de 1756. Veja-se, a este respeito, o nosso artigo «Aspectos da política pombalina na Amazônia», *Revista Portuguesa de História*, t. XXXIII, Coimbra, FLUC-IHES, 1999, p. 345-389.

³⁵ A.H.U., *Pará*, 14 de Fevereiro de 1774.

QUADRO I

População das 4 Capitânicas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em 1774

Capitânicas	Branços	Índios aldeados	Escravos negros	Total
Pará	23.544	19.034	11.886	54.464
Rio Negro	943	9.661	222	10.826
Maranhão	22.615	6.087	16.958	45.660
Piauí	12.721	774	7.098	20.593
Totais	59.823	35.556	36.164	131.543

Fonte: - *Pará*, 14 de Fevereiro de 1774

Em consequência do «*mal de contágio*» que matou mais de 40.000 pessoas e na sequência das leis da liberdade e civilidade dos índios, tornou-se imprescindível à reorganização do aparelho produtivo e ao processo colonizador da Amazônia o recurso aos escravos africanos. Discutiu-se se deveriam ser os particulares ou a coroa a assegurar esse tipo de mão-de-obra, mas viria a ser concedido à Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão o monopólio desse tráfico negreiro³⁶.

Durante o período de vigência da referida Companhia, entre 1757 e 1777, foram introduzidos no dito Estado 25.365 negros, provenientes da Guiné e de Angola, o que dá uma média anual de 1.208³⁷. Tendo em conta o natural processo de auto-reprodução dos escravos, tal número é, em boa medida, confirmado pelo censo da população de 1774, o qual regista nas quatro capitânicas do Estado do Grão-Pará e Maranhão 36.164 escravos negros³⁸.

³⁶ Instituída em 6 de Junho de 1755, só dois anos depois viria a introduzir na Amazônia os primeiros 371 escravos e, no ano seguinte, 1103.

³⁷ A. H.U., *Pará*, Julho de 1772, Doc. 807 [1773], 11 de Abril de 1775, 10 e 23 de Janeiro e 18 de Julho de 1777.

³⁸ A.H.U., *Pará*, 14 de Fevereiro de 1774.

5. O fomento da actividade económica

À data da coroação de D. José, a actividade económica da Amazónia estava em manifesto colapso, em consequência da devastadora epidemia de varíola que, nos anos antecedentes, vitimou mais de 40.000 índios e algumas centenas de povoadores³⁹. Vejamos a reorganização da economia do Estado do Grão-Pará e Maranhão, no período pombalino, pela análise de cada um dos seus sectores: a produção, a transformação, o comércio e a tributação.

A par do repovoamento com casais do Reino e das Ilhas, a introdução de negros africanos e o «descimento» de índios do sertão, foi sendo reactivado o aparelho produtivo. A criação da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1755, estimulou a agricultura e todo o sector produtivo, ao reforçar a mão-de-obra disponível com escravos africanos e ao assegurar o escoamento dos produtos.

O fomento agrícola foi orientado para o incremento das culturas do algodão, da cana-do-açúcar, do anil, da mandioca, do milho e do arroz. As drogas do sertão, as madeiras e as plantas tintoriais mereceram também especial atenção. Destaque ainda para a criação de gado grosso e respectiva produção de carne e de couros⁴⁰.

No sector transformador, importa salientar a serração de madeiras, a construção naval de canoas e até de navios mercantes e de guerra no arsenal da cidade de Belém do Pará, a instalação de fábricas de anil, de panos de algodão para consumo local, de descasque de arroz e engenhos de açúcar (em 1760, existiam em laboração no Pará 30 engenhos, mas, ao contrário das recomendações régias, estavam mais virados para a destilação de aguardente que para a produção de açúcar). Foram também incrementadas as olarias de louças, de telha e de tijolo⁴¹.

Os sempre cobiçados produtos corantes, extraídos sobretudo de certas plantas tintoriais, eram, naturalmente, objecto de operações de

³⁹ Veja-se o nosso trabalho «Aspectos da política pombalina na Amazónia», in *Revista Portuguesa de História*, t. XXXIII, Coimbra, FLUC-IHES, 1999, p. 346-350.

⁴⁰ A.H.U., *Pará*, Cxs. 31 a 84; *Maranhão*, Cxs. 31 a 63; *Rio Negro*, Cxs. 1 a 15.

⁴¹ *Idem*.

transformação, por forma a poderem ser embarcados para o Reino. Conhecem-se até as espécies de que se podiam obter determinadas cores: do anil, a cor azul; do aruaim caá, da folha do urucu e de certos búzios, a cor vermelha; da folha do carajerú e da capiranga, a cor roxa; do pacuán, a cor amarela; da casca do mangue e do mamaé, a cor parda; do paricá, a cor cinza⁴².

O trabalho de transformação exigia gente qualificada. Uma «Relação dos officiaes mecânicos que são indispensavelmente necessários neste Estado» regista pedreiros, serradores, carpinteiros de obra branca de casas e carpinteiros de ribeira, calafates, marceneiros, entalhadores, ferreiros, cutileiros, caldeireiros, espadeiros, albardeiros, tintureiros, oleiros e ourives. Na mesma relação, pediam as autoridades do Pará que, havendo no Reino soldados oficiais mecânicos, era conveniente que fossem para a Amazônia, porque podiam exercer e ensinar os seus officios e até ficarem lá como povoadores⁴³.

A actividade comercial intensificou-se fortemente com a criação da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1775, a qual, por sua vez, estimulou o desenvolvimento da agricultura e de todo o aparelho produtivo.

Um indicador desse desenvolvimento é, sem dúvida, o aumento de navios da frota anual. Um documento de 29 de Junho de 1760 diz-nos que, dantes, bastava um navio para exportar os produtos do Maranhão para o Reino, nesse ano carregaram-se quatro e, de futuro, seriam precisos mais⁴⁴. Tais previsões viriam a confirmar-se, uma vez que, cerca de uma década depois, serão carregados oito navios no porto de São Luís do Maranhão e dezasseis no de Belém do Pará⁴⁵.

Que produtos da Amazônia eram carregados anualmente nesses 24 navios destinados ao Reino? Atentemos no quadro seguinte, referente ao

⁴² A.H.U., *Pará*, 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1754 e 14 de Novembro de 1756.

⁴³ A.H.U., *Pará*, 11 de Novembro de 1760.

⁴⁴ A.H.U., *Maranhão*, Cx. 40, 29 de Junho de 1760.

⁴⁵ A.H.U., *Maranhão*, Cx. 42, 11 e 16 de Agosto de 1765, Cx. 43, 12 de Agosto de 1768 e Cx. 44, 21 de Agosto de 1770; *Pará*, 20 de Janeiro de 1765, 31 de Dezembro de 1771, 1 de Março de 1774 e 23 de Janeiro de 1777.

período de acção da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

QUADRO II

“Mapa Geral dos Generos da produção do Pará e Maranhão que a Companhia Geral daquelles Estados tem arrematado em leilões, desde o Ano de 1758, até Agosto de 1777”

(Produtos das primeiras sete colunas, em arrobas; das duas últimas, em unidades)

Anos	Cacau	Café	Salsa-parrilha	Algodão	Arroz	Cravo fino	Cravo grosso	Atanados	Couros
1758	6109	740	776	424	-	667	163	9571	5516
1759	26280	4035	883	2150	-	2054	1815	15407	8358
1760	21960	2295	591	293	-	320	110	488	1467
1761	38862	7440	784	90	-	1209	1039	30918	1094
1762	56300	6775	1969	4186	-	897	4066	48231	2082
1763	23391	1695	588	3210	-	482	955	25109	1915
1764	28053	2390	1347	913	-	196	100	4827	4414
1765	36837	4735	755	9825	-	866	4909	60110	15410
1766	27234	5300	909	11328	-	760	2736	31837	4158
1767	31943	5418	1203	3232	-	1339	3095	10497	11821
1768	29498	6017	2094	27317	228	1046	2470	41769	9826
1769	43051	4639	1985	50	555	2141	1398	936	4892
1770	29159	2021	1005	28436	-	3708	583	24134	6340
1771	39719	4284	1305	12105	7333	355	2011	21519	1484
1772	27427	5202	1565	35928	18820	3411	2226	24934	554
1773	53139	2646	453	34183	50485	1825	1414	20692	3399
1774	42996	2547	2033	28600	44689	2807	60	14508	3586
1775	70900	4005	1530	22100	118200	2844	391	29894	12958
1776	28000	7000	1969	26200	84500	68	85	13633	7037
1777	55800	3600	2322	23600	103500	800	107	16804	13380
Totais	715958	82784	26066	274170	428310	27795	29733	445818	119691

Fonte: - A.H.U., *Pará*, (Post. Agosto de 1777).

Afora os produtos referenciados neste quadro, exportados pela Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão (cacau, café, salsaparrilha, algodão em rama e em fio, arroz, cravo fino, cravo grosso, couros atoados e em cabelo), seguiam nos navios, destinados ao Reino, madeiras (muitos navios carregados de madeiras), em grande parte destinadas à construção naval no Arsenal Real de Lisboa, outras drogas do sertão, tais como, goma copal, quina, gengibre, baunilha, aguardente de cana, substâncias tintoriais (anil, urucu, pexury, capiranga, mangue, pacuá, paricá), óleo de copaúba, tabaco, mel, ouro em barra e em pó, aves e animais exóticos, penas de aves, sumaúma, letras de câmbio e vários tipos de documentos escritos (ofícios, requerimentos, pareceres, relatórios, cartas particulares)⁴⁶.

No sentido inverso, cruzavam o Atlântico, rumo ao Pará e Maranhão, escravos da Guiné e de Angola, moeda provincial, alimentos (presuntos, chouriços, paios, toucinho, biscoito, marmelada, azeitonas, vinho, aguardente, vinagre, azeite, sal), armas, munições e pólvora, fardamento para os soldados, peças de roupa, de vestuário e de panos de vários tipos, instrumentos astronómicos, matemáticos, musicais e cirúrgicos, ferramentas de ferro para todas as actividades e todos os tipos de ofícios mecânicos, louças, peças de cozinha e de mesa, bacias, jarros e outros recipientes de cobre e de estanho, livros, papel e tinteiros, pregos (muitos pregos), anzóis e arpões, agulhas, alfinetes, botões e linhas, ferros de engomar, sinos, campainhas, ornamentos e alfaias para o serviço religioso, cera lavrada e por lavar, candeias e lanternas de estanho, rolos de cobre e de arame, pedra para cal e para outros fins embarcada como lastro dos navios⁴⁷.

Com o alargamento da matéria colectável, as receitas tributárias tenderam a aumentar no período pombalino, potenciadas pelo sequestro e venda dos bens dos jesuítas, pelo fim dos privilégios comerciais e fiscais

⁴⁶ A.H.U., *Pará*, Cxs. 31 a 84; *Maranhão*, Cxs. 31 a 63; *Rio Negro*, Cxs. 1 a 15 (documentos vários).

⁴⁷ *Idem*.

de que gozavam e pelo aperfeiçoamento da máquina fiscal. Naturalmente, as despesas tenderam também a aumentar.

Concretamente, em 1751, as receitas do almoxarifado do Pará não chegavam para cobrir a terça parte das despesas, sendo indispensável a remessa de dinheiro do Reino, sob a forma de moeda provincial. Depois, as finanças tenderam a equilibrar-se, alternando anos excedentários com anos deficitários. Neste caso, a Fazenda Real do Pará e Maranhão tinha de socorrer-se do expediente do pedido de empréstimo à Companhia Geral do Comércio, contra a assinatura de letras de câmbio a serem pagas no Reino⁴⁸.

6. A afirmação episcopal

As dioceses do Maranhão e do Pará, criadas, respectivamente, em 1677 e 1719⁴⁹, tinham, *de jure*, a jurisdição territorial destes dois Estados, mas, *de facto*, à data da coroação de D. José, a sua alçada limitava-se às cidades de São Luís e de Belém e a algumas paróquias das áreas envolventes. Concretamente, o Estado do Pará tinha, em 1751, apenas 5 freguesias pastoreadas por párocos diocesanos, cada um dos quais recebia de cômputo 80.000 réis por ano⁵⁰. Como atrás se viu, toda a acção missionária do sertão escapava à jurisdição régia e episcopal.

Convirá, desde já, reter que, à partida, não havia por parte de D. José nem do seu gabinete qualquer animosidade contra os jesuítas e, muito menos, a intenção de os escorraçar. Antes pelo contrário. Cinco inicianos foram, até 1757, confesores da família real. E o próprio governador

⁴⁸ A.H.U., *Pará*, 12 de Dezembro de 1751, 23 de Outubro de 1753, 10 de Novembro de 1760, 14 de Maio e 5 de Julho de 1761, 20 de Fevereiro de 1764, 18 de Novembro de 1770 e 2 de Maio de 1776; *Maranhão*, Cx. 41, 20 e 26 de Agosto de 1764 e Cx. 43, 12 de Agosto de 1768.

⁴⁹ Ambas sufragâneas da arquidiocese de Lisboa, a diocese do Maranhão foi criada no âmbito de uma reestruturação eclesial de todo o império português, realizada por D. Pedro II, e a de Belém do Pará foi criada a pedido de D. João V, pela bula *Copiosus in Misericordia*, de Clemente XI, datada de 4 de Março de 1719.

⁵⁰ A.H.U., *Pará*, 12 de Dezembro de 1751.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado teve como seu confessor no Pará o padre jesuíta José da Gama⁵¹.

Acresce ainda que, nas já referidas «instruções particulares e secretas», de 31 de Maio de 1751, dadas ao governador Mendonça Furtado, os jesuítas foram beneficiados na nova divisão das missões entre as ordens religiosas presentes no Pará e até preferidas na fundação de novas aldeias. Aí recomenda o rei ao governador do Pará e Maranhão que, nas novas aldeias do Cabo do Norte e nas mais a estabelecer nos limites daquele Estado, prefira sempre «os Padres da Companhia, entregandolhes os novos estabelecimentos, nam sendo em terras que expressamente estejam dadas a outras comunidades, por me constar que os ditos Padres da Companhia sam os que melhor sabem formar e conservar as aldeias, e cuidareis no principio destes estabelecimentos evitar quanto vos for possível o poder temporal dos missionarios sobre os mesmos indios, restringindo-o quanto parecer conveniente»⁵².

Repare-se que, ao iniciar o seu reinado, D. José tinha dos jesuítas a tradicional imagem dos virtuosos missionários e protectores dos índios do Brasil, ao ponto de os preferir a outros religiosos na fundação de novas aldeias. No entanto, as novas aldeias a criar deveriam ser-lhes entregues sem o poder temporal, pelo que os inacianos irão obstaculizar a sua criação. Dir-se-ia que se tratava de um presente envenenado, presentindo-se a previsibilidade de tal vir a generalizar-se, como de facto se generalizou, a toda a Amazônia e, posteriormente, a todo o Brasil. É o início de um processo insanável de conflitos que só terminará com a sua expulsão.

Na verdade, com a aplicação progressiva do modelo pombalino de colonização da Amazônia, as coisas irão mudar radicalmente. O poder temporal será cassado aos regulares, a insubmissão dos jesuítas às leis régias conduzirá à sua expulsão e a jurisdição episcopal irá, finalmente, exercer-se em todo o território, com a nomeação de párocos diocesanos

⁵¹ A.H.U., Pará, «Carta do bispo do Pará para Tomé Joaquim da Costa Corte Real», de 1 de Março de 1759.

⁵² A.H.U., Pará, 31 de Maio de 1751.

para as freguesias que irão sendo criadas. Contudo, aos padres missionários que aceitassem abjurar as suas ordens religiosas, foi-lhes facultada a possibilidade de serem nomeados párocos das aldeias, sob a jurisdição do bispo diocesano⁵³.

Que a expulsão dos jesuítas vinha sendo preparada há bastante tempo prova-o o testemunho de alguns factos. Tomemos dois exemplos: em 1753, D. José criou de uma assentada 13 freguesias diocesanas, para a instalação das quais foram enviados os objectos sacros e os ornamentos⁵⁴; em carta de 16 de Dezembro de 1755, o bispo do Pará informa o marquês de Pombal que, para substituir por párocos diocesanos os missionários nas aldeias dos regulares precisava que lhe enviasse do Reino 63 clérigos, o que vem provar a criação de mais freguesias⁵⁵.

Estas e mais algumas freguesias foram realmente criadas, uma vez que a diocese de Belém do Pará, em 1765, contava 74 paróquias (61 na capitania do Pará e 13 na do Rio Negro)⁵⁶. Em carta de 8 de Janeiro de 1773, o novo bispo do Pará, D. Frei João Evangelista Pereira da Silva, queixar-se-á para o Reino de que só dispunha de 76 sacerdotes para as 94 paróquias da diocese⁵⁷. Nesta mesma data, a diocese de São Luís do Maranhão contava 34 paróquias (24 na capitania do Maranhão e 10 na do Piauí)⁵⁸.

Em 1777, à data da morte de D. José e da queda política de Pombal, a diocese paraense tinha 116 paróquias, 76 na capitania do Pará (mais 2) e 40 na do Rio Negro (mais 27), o que vem demonstrar o forte incremento da colonização da Amazónia profunda e o manifesto reforço do poder episcopal nas últimas décadas do tempo pombalino⁵⁹.

⁵³ A.H.U., Pará, 9 de Junho de 1757, 15 de Julho de 1758 e 6 de Fevereiro de 1759.

⁵⁴ A.H.U., Pará, 28 de Abril de 1753.

⁵⁵ A.H.U., Pará, 16 de Dezembro de 1755, 3 e 9 de Junho de 1757 e 15 de Julho de 1758.

⁵⁶ A.H.U., Pará, 6 de Outubro de 1761 e «*Lista das Igrejas Parochiaes, Freguesias, e Povoações desta Capitania do Grão Pará, e das Pessoas Maiores e Menores, que respectivamente tem, segundo os Rôes dos Confessados do presente anno de 1765*».

⁵⁷ A.H.U., Pará, 8 de Janeiro de 1773.

⁵⁸ A.H.U., Pará, 14 de Fevereiro de 1774.

⁵⁹ A.H.U., Pará, 1 de Janeiro de 1777.

7. A reorganização da defesa

Uma das preocupações do recém-coroadado D. José e do seu gabinete foi a reorganização do sistema defensivo do Grão-Pará e Maranhão. No ponto 24 do regimento dado ao novo governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, recomenda o monarca: – «vos encarrego que me informeis do numero de tropas que poderem ser necessarias para o serviço dese Estado»⁶⁰. Mendonça Furtado apressou-se a informar o rei sobre a realidade que encontrou no Pará e Maranhão, nomeadamente no tocante às questões da defesa.

Pelo pagamento feito aos «filhos da folha», por conta do almoxtarifado do Pará, em 1751, é possível apurar que existiam neste Estado apenas cerca de 300 militares para assegurar a guarnição das fortificações da cidade de Belém e dos fortes de Macapá, de Guamá, do Gurupá, do Tapajós, de Pauxis e do Rio Negro⁶¹. De igual modo, o contingente militar do Maranhão foi também considerado insuficiente. Os quadros III e IV, que se seguem, mostram-nos os efectivos militares e as disponibilidades em armas e munições.

Localidade	Estado	Forças Armadas	Armas	Munições
Belém	Pará	100	1000	10000
Macapá	Pará	50	500	5000
Guamá	Pará	50	500	5000
Gurupá	Pará	50	500	5000
Tapajós	Pará	50	500	5000
Pauxis	Pará	50	500	5000
Rio Negro	Pará	50	500	5000
Maranhão	Maranhão	100	1000	10000

⁶⁰ A.H.U., Pará, 31 de Julho de 1751.

⁶¹ A.H.U., Pará, 12 de Dezembro de 1751, 28 de Abril de 1753 e o «Mapa da Fortaleza de Belém do Pará» [1751]. Veja-se, a este respeito, o nosso artigo «Aspectos da política pombalina na Amazônia», *Revista Portuguesa de História*, t. XXXIII, Coimbra, FLUC-IHES, 1999, p. 362-366.

QUADRO III

Mapa da Guarnição da Fortaleza de Belém do Pará, em 1751

Agentes	1.ª Comp.	2.ª Comp.	3.ª Comp.	4.ª Comp.	5.ª Comp.	Total
Capitães	1	1	1	-	1	4
Alferes	1	1	-	-	1	3
Condestável	-	-	-	-	1	1
Sargentos do número	1	-	-	1	-	2
Sargentos supras	1	1	-	1	1	4
Tambores	1	1	1	1	1	5
Soldados prontos	36	35	45	33	28	177
Destacados na fronteira	15	17	12	13	5	62
Totais	56	56	59	49	38	258

Fonte: - A.H.U., *Pará*, [1751].

QUADRO IV

Armas e munições de guerra existentes na Fortaleza de Belém do Pará, em 1751

Tipos de armas e munições	Quantidades
Armas boas e capazes	480
Armas incapazes	95
Canos velhos	25
Bacamartes de bronze	2
Bacamartes de ferro	1
Baionetas boas	419
Baionetas incapazes	333
Patronas	117
Cartucheiras	334
Espadas largas	49
Pederneiras	9.282
Balas de artilharia	10.452
Balas de mosquete	103,5 arrobas
Pólvora nova	175 arrobas
Pólvora capaz	311 arrobas
Pólvora incapaz	86 arrobas

Fonte: - A.H.U., *Pará*, [1751].

Composta por quatro companhias de infantaria e uma de artilharia, num total de 258 homens, a Fortaleza de Belém do Pará tinha destacados 62 homens na fronteira, assegurando, certamente, a guarnição militar dos pequenos fortes e fortins. Apesar de se tratar de uma espécie de unidade-mãe, grande parte do seu armamento e munições foi catalogado de «incapaz».

Impunha-se, portanto, reforçar o sistema defensivo em homens e em equipamentos. A profunda reestruturação do sistema defensivo da Amazônia passou não só pela reorganização das fortificações e unidades militares existentes, mas também pela criação de três regimentos. Um deles ficará sediado na cidade de Belém, para garantir a defesa da capital e impedir a penetração de possíveis invasores pelo braço direito da foz do Amazonas. Outro será instalado na recém-criada vila de Macapá, cuja fortaleza viria a ser reformada, por forma a controlar a navegação e garantir a defesa do braço esquerdo da foz daquele rio, em eventuais tentativas de penetração nos territórios amazônicos por forças inimigas⁶². A posterior fundação de Vila Nova de Mazagão, a montante de Macapá, visou reforçar a defesa desta estratégica via de penetração⁶³. O terceiro regimento, formado mais tarde, será destinado a São Luís do Maranhão, para garantir a defesa desse território⁶⁴.

Com vista à formação dos dois primeiros regimentos, será desencadeado, em princípios de 1753, um processo de alistamento de voluntários em todo o Reino (veja-se o quadro V), tendo sido, de imediato, tomadas todas as providências para assegurar o seu transporte. Concretamente, em 14 de Abril de 1753, os assentistas José Roiz Esteves e Bento José Álvares arremataram no Conselho Ultramarino o transporte

⁶² A.H.U., Pará, 28 de Abril e 30 de Maio de 1753. Cf. Renata Malcher Araújo, *As Cidades da Amazônia no Século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão*, Porto, Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, 1998, p. 156-198.

⁶³ Cf. o nosso estudo «Mazagão. De Marrocos para a Amazônia», *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2001, p. 81-109. Cf. Renata Malcher Araújo, *ob. cit.*, p. 265-290.

⁶⁴ A.H.U., Maranhão, Cx. 33, 27 de Setembro e 17 de Novembro de 1752, Cx. 34, 22 de Outubro de 1753 e Cx. 35, 12 de Janeiro de 1754.

de 900 soldados de Lisboa para o Pará, nas condições em que era feito o transporte dos casais das Ilhas, tendo já preparados dois navios para tal fim⁶⁵.

QUADRO V

Recrutamento de soldados no Reino para o Pará, em 1753

Províncias do Reino	Soldados	Famílias	Pessoas
Regimento da Trafaria	111	-	-
Voluntários do Reino alistados na corte	125	6	14
Corte e Estremadura (5 regimentos)	236	-	-
Partido da Província do Minho	30	-	-
Partido de Trás-os-Montes	70	6	17
Partido da Beira em 3 levas	37	-	-
Partido do Alentejo em 4 levas	255	30	78
Partido do Algarve em 3 levas	16	-	-
Totais	880	42	109

Fonte: - A.H.U., *Pará*, 30 de Maio de 1753.

Uma análise atenta do quadro V mostra que se alistaram 880 soldados de todas as províncias do Reino, com destaque para os provenientes da Estremadura e do Alentejo. Mostra ainda o mesmo quadro que se alistaram também 42 famílias dos referidos soldados, num total de 109 pessoas. Como vemos, o recrutamento militar no Reino foi também uma forma eficaz de povoamento da Amazónia, visto que alguns soldados levaram consigo as famílias e muitos outros casaram com índias e fixaram-se como povoadores⁶⁶.

Não bastava, porém, enviar soldados. Era preciso providenciar as armas, as munições, o fardamento e outro material indispensável. Atentemos no quadro VI.

⁶⁵ A.H.U., *Pará*, 14 de Abril de 1753.

⁶⁶ A.H.U., *Pará*, 10 de Fevereiro e 31 de Janeiro de 1759, 10 de Fevereiro e 1 de Abril de 1768.

QUADRO VI

Mapa das armas e munições remetidas do Reino para o Pará na nau S. José e nas fragatas N.^a S.^a da Arrábida e N.^a S.^a das Mercês, em 1753

Material embarcado	S. José	Arrábida	Mercês	Total
Espingardas com baionetas	600	300	300	1200
Bandoleiras de curtimento de anta para espingarda	600	300	300	1200
Boldriés de curtimento de anta	600	300	300	1200
Bolsas patronas de coiro preto com armas reais	600	300	300	1200
Frasquinhos de coiro com bocais de latão	-	600	600	1200
Espondões de coronel	-	-	2	2
Espondões de tenente coronel	-	-	2	2
Espondões de capitão	-	14	-	14
Espondões de tenente	-	20	-	20
Espondões de alferes	-	-	20	20
Bandeiras de tafetá para alferes com suas hastes	-	-	12	12
Alabardas para sargentos	40	-	-	40
Chifarotes para granadeiros	-	64	64	128
Caixas de guerra com suas baquetas	8	6	6	20
Bandoleiras de curtimento de anta para as ditas caixas	8	6	6	20
Capas de brim em que vão as ditas caixas	8	6	6	20
Mitras para granadeiro em que entram 6 para oficiais	-	120	-	120
Barraca de general forrada de seda, pequena	1	-	-	1
Barraca de despensa	1	-	-	1
Barraca de cozinha	1	-	-	1
Barraca de cavalhariça com sua mangedoira e estacas	1	-	-	1
Cadeiras de moscóvia de encosto	6	-	-	6
Mesas de pinho pintadas para a barraca de general	2	-	-	2
Capa de coiro de moscóvia para as ditas mesas	1	-	-	1
Barracas de coronel forradas de chita	2	-	-	2
Barracas de tenente coronel forradas de chita	-	2	-	2
Barracas de capitão	4	4	4	12
Barracas de tenente	4	4	4	12
Barracas de alferes	4	4	4	12
Barracas de soldados	72	24	24	120
Malas de lona para três barracas	6	2	-	8
Pavilhões com seus sarilhos para guarda das armas	20	-	-	20
Arrobas de chumbo em pilouro	11007	-	-	11007
Cunhetes de pau em que vai o dito chumbo	12	-	-	12

Arrobas de chumbo em munição para caçar n.º 4	-	9000	11000	20000
Barris em que vai a dita munição	-	3	4	7
Facões com suas bainhas	50	-	-	50
Boldriés de curtimento de anta para os ditos facões	50	-	-	50
Espingardas holandesas para o sertão	-	50	50	100
Enxadas	20	-	-	20
Machados	20	-	-	20
Forcas roçadoiras	-	-	30	30
Picaretas	-	-	30	30
Carlequins	-	-	30	30
Resmas de papel de marca grande para mapas	-	-	2	2
Caixões de pinho em que vão os referidos géneros	40	21	20	81

Fonte: - A.H.U., *Pará*, 28 de Abril de 1753.

Da análise deste mapa do material militar enviado para o Pará, em 1753, ressalta que o mesmo se destinava a cerca de 1200 soldados. Este contingente é, de certo modo, confirmado pelo embarque de 1228 fardamentos completos nos três referidos navios. O espólio de cada soldado, constituído por uma farda verde, um chapéu, um par de sapatos, um par de meias, um par de aivelas, dois pescocinhos e duas camisas de linho custou 9000 réis⁶⁷. O rei fez saber ao Procurador da Fazenda do Pará que os oficiais e os soldados já iam pagos por três meses, a partir do dia 23 de Maio, pelo que só lhes deveria mandar processar os respectivos pagamentos a partir de 23 de Agosto de 1753⁶⁸.

Além de quartéis e hospitais para os soldados dos novos regimentos, foram erigidos no período pombalino novos fortes nos confins da Amazónia: o de São Joaquim do Rio Branco, o de São José de Marabitanas, o de São Gabriel da Cachoeira, o de Tabatinga e o imponente Forte Real Príncipe da Beira⁶⁹. Muita da pedra utilizada nestas

⁶⁷ A.H.H., *Pará*, 28 de Abril de 1753 e [Maio] de 1753.

⁶⁸ A.H.U., *Pará*, 1 de Junho de 1753.

⁶⁹ A.H.U., *Pará*, 22 e 28 de Janeiro de 1754, 20 de Outubro de 1760, 28 de Abril e 16 de Junho de 1761, 3 de Julho de 1762. Veja-se o nosso artigo já citado, «Aspectos da política pombalina na Amazónia», p. 374.

e noutras construções foi levada do Reino, embarcada como lastro dos navios, seguindo depois nas canoas, Amazonas acima e seus afluentes, até onde era possível.

8. A demarcação dos limites do Brasil Setentrional

Esta questão, decorrente do *Tratado de Madrid*, assinado em 13 de Janeiro de 1750, tem a ver com a demarcação de toda a fronteira terrestre do Brasil. No caso presente, por razões compreensíveis, trataremos apenas da região amazónica.

Não é difícil, por regra, assinar acordos ou tratados de paz. Difícil é cumpri-los e implantá-los no terreno. O artigo 22 do referido tratado prescreve que ambos os monarcas designem «quanto antes, Comissários inteligentes, os quaes visitando toda a Raya, ajustem com a mayor distincção e clareza as paragens por onde há de correr a demarcação, em virtude do que se expressa neste Tratado, pondo marcos nos lugares, que lhes parecer convenientes»⁷⁰. As observações do terreno, a toponímia a fixar e o traçado da fronteira deveriam ser devidamente assinalados em mapas (artigo 11).

O gabinete josefino apressou-se a designar os seus comissários: para o sul, o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade; para a Amazônia, o governador do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. A Espanha nomeou para o sul o marquês de Valdelírios e para o norte D. José de Iturriaga. Como é frequente em questões desta natureza, o «quanto antes» do *Tratado* levaria muitos anos a ser executado. Ao que parece, desde cedo se tomou consciência de que era necessário organizar uma expedição de grande envergadura.

Estas expedições demarcatórias exigiam, de facto, meios avultados. No que toca à Amazônia, o plenipotenciário Mendonça Furtado considerou necessário reunir gente de armas, armamento, munições,

⁷⁰ A.H.U., Publicado integralmente por Jaime Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, 8 Vols., Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores – Instituto Rio Branco, 1860, parte I, p. 460-476.

alimentos, canoas, remadores, ferramentas e outros petrechos, sem esquecer a incorporação de engenheiros, desenhadores, geógrafos e astrónomos capazes de «observar com exacção a latitude e a longitude de qualquer lugar e também de riscar mapas»⁷¹.

A expedição da demarcação de limites do Brasil Setentrional deveria ser constituída por uma centena de soldados, quatro capelães, quatro cirurgiões e um número indeterminado de índios para remar as canoas e para outras tarefas, fazendo transportar armas, munições, tendas de campanha, várias ferramentas para consertar as canoas e abrir veredas na floresta, objectos para presentear os índios por onde se havia de passar, panos de algodão para mortalhas, anzóis e arpões para pescar, lanternas e candeias, suficientes reservas alimentares, petrechos de medicina e de cirurgia e uma «botica com toda a casta de medicamentos e purgas»⁷².

Face às enormes dificuldades surgidas na sua preparação, três anos volvidos sobre a assinatura do Tratado de Madrid ainda não se tinha realizado a referida expedição. Com efeito, pela carta régia de 4 de Maio de 1753, manda D. José que o provedor da Fazenda do Pará acompanhe o governador na jornada da demarcação dos limites, ficando a substituí-lo na cidade de Belém o juiz de fora. Pela mesma carta, nomeia o monarca tesoureiro da expedição Lourenço Anvers Pacheco e manda ao referido provedor que lhe nomeie um escrivão. Tudo deveria ser contabilizado e, concluída a expedição, o dito tesoureiro ficava «obrigado a vir dar conta na Mesa dos Contos da repartição do Conselho Ultramarino»⁷³. Como, aliás, era habitual, durante a ausência do governador para tomar o comando da expedição assumiu interinamente as respectivas funções, despachando os assuntos correntes, o bispo da diocese paraense.

No Reino, prepara-se o embarque de alimentos adequados para a expedição. Um documento datado de 15 de Maio de 1753 dá-nos a conhecer a relação desses mantimentos, acondicionados em 127 barricas,

⁷¹ A.H.U., *Pará*, 2 de Setembro de 1750.

⁷² *Ibidem*.

⁷³ A.H.U., *Pará*, 4 de Maio de 1753 e 10 e 12 de Novembro de 1753.

barris e frascueiras, com o seguinte conteúdo: 219 presuntos; 50 dúzias de chouriços, 30 dúzias de paios; 52 barris de dois almudes de vinho; 26 barris de vinagre e outros tantos de azeite; 12 frascueiras com aguardente de 12 frascos cada uma⁷⁴.

Também o futuro marquês de Pombal, em «*carta secretissima*» a seu irmão e governador do Pará, diz ter-lhe «escrito largamente sobre a execução do Tratado de Lemitos»⁷⁵. As dificuldades, porém, não estavam todas sanadas. Entre outras, faltava resolver aquela que se afigurava ser porventura a mais importante e sem dúvida a mais difícil: o indispensável número de índios. De facto, em carta régia de 18 de Maio de 1753, porque o governador do Pará precisava de grande número de índios para remarem as canoas para o Rio Negro, conduzindo a comissão de oficiais de guerra, astrónomos, geógrafos e engenheiros para proceder com a comissão espanhola à demarcação dos limites nessa região, manda o rei ao vice-provincial da Companhia de Jesus que dê as necessárias ordens «aos missionarios da sua jurisdição para que cada hum delles dê da Aldea em que assiste todos os índios que lhe forem pedidos pelo dito governador»⁷⁶.

Como vemos, em Maio de 1753, a expedição estava prestes a poder ser posta em marcha. Faltava, porém, ultimar alguns aspectos importantes, um dos quais tinha a ver com certos instrumentos e livros astronómicos e matemáticos a importar de Inglaterra, para que os geógrafos e astrónomos pudessem executar as suas tarefas, nomeadamente medir correctamente as coordenadas geográficas. Recorde-se que foi graças ao cronómetro, inventado por John Harrison, nos meados do século XVIII, que os ingleses descobriram a forma de medir a longitude. Pois bem, à data da partida da frota de Lisboa, em Maio de 1753, tais instrumentos e livros estavam a ser reclamados na Amazônia, mas não tinham chegado ainda. Seguirão em separado para o Pará cerca de três meses depois, como se pode ver pela seguinte passagem de uma carta

⁷⁴ A.H.U., Pará, 28 de Abril de 1753. Ver outros petrechos em Marcos Carneiro de Mendonça, *ob. cit.*, p. 351.

⁷⁵ A.H.U., Pará, 15 de Maio de 1753.

⁷⁶ A.H.U., Pará, 18 de Maio de 1753.

do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar para o governador do Pará, datada de 3 de Agosto de 1753: – «Quando partiu a Frota não tinham chegado de Inglaterra todos os instrumentos mathematicos necessarios para a execução do Tratado dos Lmites que agora vão neste hyate por invocção o Senhor do Bonfim e Santo António»⁷⁷.

Para além das enormes dificuldades colocadas pelo próprio meio físico, o processo das demarcações na Amazônia viu-se confrontado com a oposição tenaz dos jesuítas, com as delongas da delegação espanhola que só em 1759 chegou ao Orenoco⁷⁸, com obstáculos ocorridos nas demarcações do sul, emergentes das questões da Colónia do Sacramento e dos Sete Povos das Missões, com razões da conjuntura política na Europa, relacionadas com a Guerra dos Sete Anos⁷⁹ e com as mudanças no trono dos monarcas ibéricos.

Apesar de tudo, vão-se definindo posições delimitadoras e construindo fortes nas linhas fronteiriças, mas os problemas relacionados com a demarcação das fronteiras na Amazônia, fixados no *Tratado de Madrid* (1750) e no *Tratado de Santo Ildefonso* (1777), arrastar-se-ão por mais de meio século, ultrapassando em muito o período pombalino⁸⁰.

9. O processo de municipalização

Um dos aspectos mais marcantes da política pombalina na Amazônia foi a fixação dos indígenas e dos colonos à terra e a criação de aldeias, freguesias e vilas. Com efeito, a fundação de vilas / municípios neste vastíssimo espaço do Brasil Setentrional foi um processo mais ou menos contínuo, mas ocorreu a ritmos diferentes: de forma lenta durante o século XVII e na primeira metade da centúria seguinte; a ritmo bastante

⁷⁷ A.H.U., *Pará*, 3 de Agosto de 1753.

⁷⁸ A.H.U., *Pará*, 2 e 20 de Novembro de 1759.

⁷⁹ A.H.U., *Pará*, 28 de Junho de 1762, 20 de Outubro de 1763 e 10 de Novembro de 1763.

⁸⁰ A.H.U., Veja-se, a este respeito, a documentação das caixas do Rio Negro, do Arquivo Histórico Ultramarino.

acelerado no período pombalino; a uma cadência mais moderada depois da queda de Pombal até às vésperas da independência do Brasil.

Ao findar o reinado de D. João V, existiam no Pará e Maranhão apenas onze municípios: as cidades de Belém e de São Luís e as vilas de Cayeté (Bragança), Cameté (Vila Viçosa), Gurupá, Gurupy (Vila Nova d'El-Rei), Vigia, Icatú, Vila da Mocha, Parnaguá e Parnaíba⁸¹.

O processo de municipalização da Amazônia teve, como atrás se disse, momentos de maior intensidade⁸². Foi, sem dúvida, no período pombalino que o ritmo de criação de municípios nesse vastíssimo espaço foi mais acelerado. Por vezes, eram os próprios moradores de um povoado a pedir ao rei a sua elevação a vila / município. É o caso de Itapecuru, no Maranhão. Para melhor serem governados e poder ser administrada a justiça, os moradores requereram a D. José, através do governador Luís de Vasconcelos Lobo, em cartas de 17 de Novembro de 1751 e 31 de Janeiro de 1752, que fosse concedido ao referido lugar a mercê de vila⁸³.

À medida que se vai penetrando na Amazônia profunda, vão sendo criadas as instituições político-administrativas consideradas úteis e necessárias à integração desses espaços na soberania portuguesa e ao bom governo dos vassallos do rei de Portugal. É nesse sentido que, em 1755, será mandada criar a capitania do Rio Negro, bem como as vilas de Borba (na aldeia do Trocano, no rio Madeira) e de São José do Rio Negro⁸⁴.

Pela lei de 6 de Junho de 1755, manda o rei que o governador faça erigir em vilas as aldeias que tivessem o competente número de índios, acrescentando que se deveria praticar nestas fundações (com as

⁸¹ A.H.U., *Pará*, 13 de Agosto de 1750. Relativamente a Gurupy, veja-se Padre Manoel Ayres do Casal, *Corografia Brasilica ou Relação Histórico-Geográfica do Reino do Brazil*, Rio de Janeiro, Na Impressão Régia, 1817, Tomo II, p. 302.

⁸² A.H.U., *Pará*, 11 de Outubro de 1753, 17 de Março de 1755, 13 de Novembro de 1756 e 5 de Janeiro de 1773. *Rio Negro*, Cx. 1, 3 de Março e 10 de Julho de 1755.

⁸³ A.H.U., *Maranhão*, Cx. 32, 17 de Novembro de 1751 e 31 de Janeiro de 1752.

⁸⁴ A.H.U., *Rio Negro*, Cx. 1, 3 de Março de 1755.

necessárias adaptações) a política definida «para a fundação da Villa nova de S. Joseph do Rio Negro»⁸⁵.

A ilha de Marajó, dominada pelos jesuítas, foi objecto de um rápido processo de municipalização. Em 1757, foram criados quatro municípios (Monforte, Monsaraz, Soure e Salvaterra), para os quais foram encaminhados casais das Ilhas. No ano seguinte, será criada a vila de Chaves na aldeia de Anajatiba⁸⁶. Anos mais tarde, a aldeia dos goyanases será feita vila com o nome de Vilar.

Não só as aldeias, mas também algumas fazendas dos jesuítas foram inventariadas para se saber se reuniam ou não condições para serem elevadas a vilas. Por carta de 23 de Novembro de 1761, o rei manda averiguar se a fazenda de Jaguarary, que fora dos jesuítas, tinha ou não condições para ser feita município. O governador apurou que tinha 68 índios e 62 escravos negros, pelo que chegou à conclusão de que não satisfazia os requisitos mínimos para ser vila⁸⁷. Fazendas houve, porém, que reuniram as condições requeridas. É o caso da fazenda de Anindiba, no Maranhão, que foi elevada a vila com o nome de Paço do Lumiar, em 2 de Julho de 1762. Além da população existente, tinha potencialidades para atrair moradores brancos e índios, pelo que, segundo informa o governador, «vira a ser hua das melhores Villas desta Capitania pela bella situação em que está, e as excellentes terras de que se compoe o seu destrito»⁸⁸.

O processo municipalista vai continuar a ritmo acelerado. Durante uma digressão realizada nos primeiros meses de 1758, o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado fundou, de uma assentada entre 20 de Janeiro e 6 de Maio, 15 vilas, nas margens do Amazonas, do Tapajós e do Negro. São elas: Oeiras, Melgaço, Portel, Arraiolos, Esposende,

⁸⁵ A.H.U., *Collecção das Leys, Decretos e Alvarás que comprehende o Feliz Reinado Delrey Fidelissimo D. Joze*, Lisboa, Na Officina de Miguel Rodrigues, 1761, p. 108-113.

⁸⁶ Cf. Renata Malcher Araújo, *ob. cit.*, p. 126, 326, 328 e 330.

⁸⁷ A.H.U., *Pará*, 23 de Novembro de 1761.

⁸⁸ A.H.U., *Maranhão*, Cx. 41, 2 de Julho de 1762.

Almeirim, Montalegre, Alter do Chão, Vila Boim, Pinhel, Santarém, Vila Franca, Óbidos, Serpa e Barcelos⁸⁹.

O acto da fundação da vila de Barcelos (arraial de Mariuá) revestiu-se de um cerimonial presidido pelo representante do rei de Portugal, o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, por outras autoridades e corpos do poder colonial, pelas autoridades indígenas reconhecidas (os Principais) e por todo o povo que assistiu com «justa satisfação e aplauzo». À excepção da presença do corpo militar (Mariuá, agora Barcelos, era o quartelamento das tropas do Rio Negro), ritual idêntico terá ocorrido no acto da fundação das restantes vilas, sempre presidido pelo governador ou por um seu representante.

Antes de regressar a Belém do Pará, na companhia do novo governador do Rio Negro, Mendonça Furtado procedeu ainda à fundação das vilas de Moura (aldeia da Pedreira) e Tomar (aldeia de Baracoa), nas margens do dito rio⁹⁰. Ainda no período do seu governo, encarregará o corregedor Pascoal de Abranches Madeira de presidir, no rio Xingu, à fundação das vilas de Porto de Mós (Piragury), Veiros (Itacurussá), Pombal (Aricará) e Sousel (Maturu), bem como à da vila de Alenquer (Surubiú), na margem esquerda do Amazonas, frente à foz do Tapajós⁹¹.

Por seu turno, na já citada carta de 21 de Dezembro de 1758, o governador do Rio Negro informa as autoridades do Reino que, depois de pacificar os índios alevantados, pretende ir à fronteira com os domínios espanhóis fundar, na margem direita do Solimões, as vilas de São José do Javari, Olivença e Ega, descendo depois o Amazonas para criar, na sua margem esquerda, as vilas de Serpa (aldeia dos Abacaxis) e Silves (aldeia de Anibaré), o que terá ocorrido nos finais de 1759⁹².

⁸⁹ A.H.U., *Pará*, Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao secretário de estado da marinha e ultramar Tomé Joaquim da Costa Corte Real, de 4 de Julho de 1758.

⁹⁰ A.H.U., *Rio Negro*, Cx. 1, 21 de Dezembro de 1758.

⁹¹ Cf. Renata Malcher Araújo, *ob. cit.*, p. 134.

⁹² A.H.U., *Rio Negro*, 16 de Janeiro de 1760. Cf. Renata Malcher Araújo, *ob. cit.*, p. 134.

Ao iniciar-se a década de 60, o processo pombalino de municipalização estava praticamente concluído nas capitanias do Pará e Rio Negro. A pedra de remate do edifício será a fundação da Vila de Mazagão, na margem do braço esquerdo da foz do Amazonas, a montante de Macapá, com as famílias e os soldados evacuados da praça marroquina do mesmo nome para Lisboa, em 11 de Março de 1769, e sua transferência para o Pará, em 15 de Setembro desse mesmo ano⁹³.

A vaga municipalista das capitanias do Maranhão e Piauí terá ocorrido nos anos de 1761 e 1762. Pelo ofício de 11 de Setembro de 1761, dirigido ao secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o governador Joaquim de Melo e Póvoas agradece as cartas que o rei e aquele secretário de estado lhe remeteram, ambas datadas de 19 de Junho desse mesmo ano, pelas quais é incumbido da «execução das importantísimas diligencias do estabelecimento da Cidade, e Vilas que me manda crear nestas capitanias» e informa que tenciona cumprir essa missão o mais rapidamente possível, o mais tardar «ate o fim de Julho, ou de Agosto do anno próximo»⁹⁴.

É claro que o governador se está a referir à elevação da vila da Mocha, sede da capitania do Piauí, à categoria de cidade. Quanto aos municípios a criar na capitania do Maranhão, trata-se das vilas de Guimarães, Viana, Vinhais, Paço do Lumiar, Monção e Atutoia. Relativamente à capitania do Piauí, conhece-se até a data da criação das novas vilas e da refundação de outras. Assim, em 19 de Junho de 1761, a vila da Mocha foi elevada a cidade; em 28 de Julho de 1762, a freguesia de Santo António de Serobim foi elevada a vila, com o nome de Campo Maior; em 13 de Agosto desse mesmo ano, foi criada a vila de Jurumenha e refundada a de Parnaíba; no dia 18, do lugar de Barcos e freguesia de Nossa Senhora do Carmo da Piracoruca foi feita a vila de Parnaguá; em 12 de Setembro, a freguesia de Nossa Senhora do Desterro

⁹³ Veja-se o nosso trabalho «Mazagão. De Marrocos para a Amazónia», *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, n.º 1, p. 81-109.

⁹⁴ A.H.U., *Maranhão*, Cx. 40, 11 de Setembro de 1761; *Piauí*, Cx. 8, Docs. 485 e 487, de 17 e 18 de Setembro de 1761.

foi elevada a vila, com o nome de Marvão; em 18 do dito mês, a freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Aroazes deu lugar à vila de Valença⁹⁵. O governador dá conta às autoridades do Reino da satisfação dos moradores pela criação das aludidas vilas e das manifestações de alegria com «luminárias» acesas durante três noites sucessivas⁹⁶.

QUADRO VII

Vilas e Aldeias das 4 Capitanias do Grão-Pará e Maranhão, em 1777

Capitanias	Vilas	Aldeias
Pará	39	33
Rio Negro	10	30
Maranhão	9	15
Piauí	7	3
Total	65	81

Fontes: - A.H.U., *Pará*, 4 de Novembro de 1760, 26 de Novembro de 1761, 22 de Outubro de 1767, 28 de Março de 1773, 1 de Julho de 1773, 14 de Fevereiro de 1774, 1 de Janeiro de 1775, 1 de Janeiro de 1776 e 1 de Janeiro de 1777; *Rio Negro*, Caixas 1 a 15; *Maranhão*, Caixas 31 a 63.

Como se pode ver por este quadro, ao findar o período pombalino, existiam nas quatro capitanias do Pará e Maranhão 65 vilas / municípios: 39 no Pará, 10 no Rio Negro, 9 no Maranhão e 7 no Piauí⁹⁷. Acrescente-se que, além das aludidas 65 vilas, existiam nas quatro capitanias 81 aldeias (paróquias): 33 no Pará, 30 no Rio Negro, 15 no Maranhão e 3 no Piauí⁹⁸.

⁹⁵ A.H.U., *Piauí*, Cx. 8, Docs. 514 e 516, de 17 e 30 de Novembro de 1762.

⁹⁶ A.H.U., *Maranhão*, Cx. 40, 11 de Setembro de 1761; *Piauí*, Cx. 8, Docs. 485 e 487, de 17 e 18 de Setembro de 1761.

⁹⁷ A.H.U., *Pará*, 4 de Novembro de 1760, 28 de Março de 1773, 1 de Junho de 1773, 14 de Fevereiro de 1774 e 1 de Janeiro de 1777.

⁹⁸ A.H.U., *Pará*, 4 de Novembro de 1760, 28 de Março e 1 de Junho de 1773, 14 de Fevereiro de 1774 e 1 de Junho de 1777.

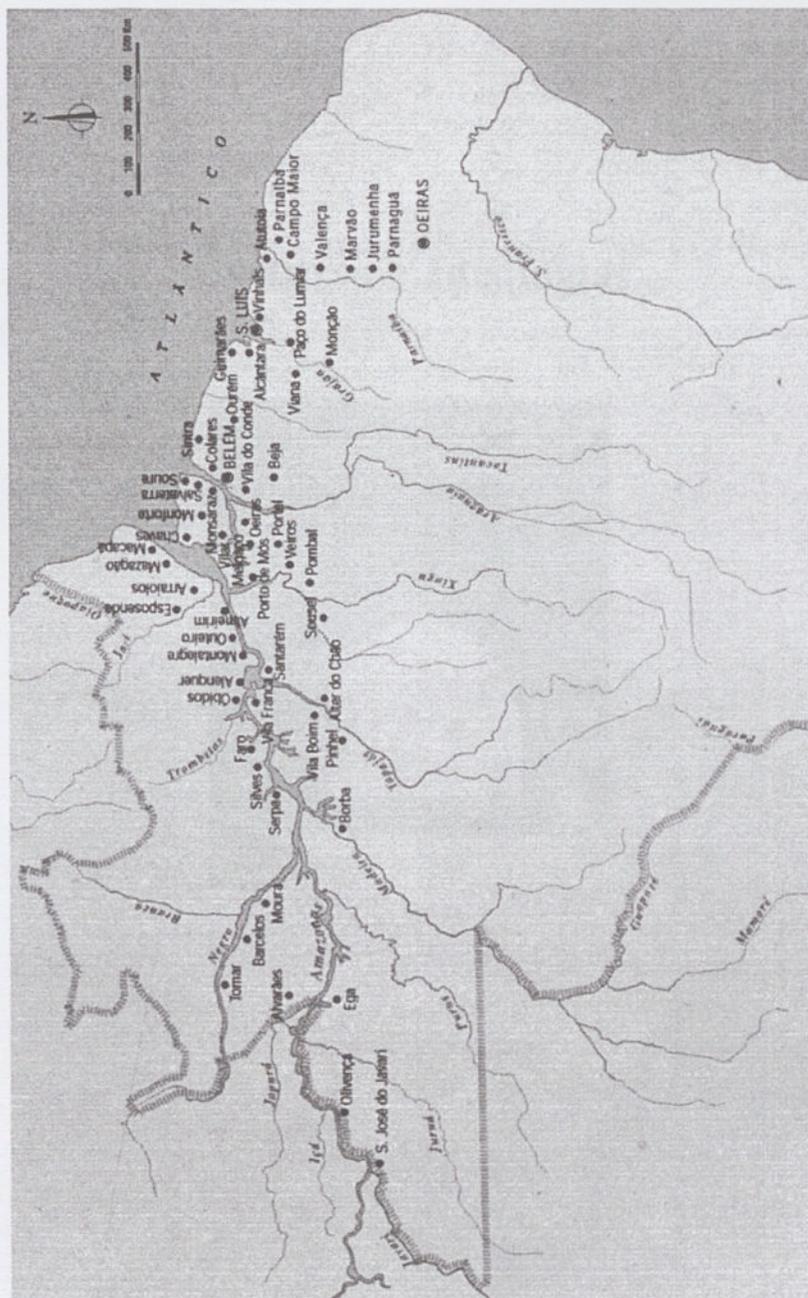
Se atentarmos na geografia das vilas, verificamos que, por regra, foram fundadas junto aos grandes rios (o Amazonas com os seus principais afluentes, o Grajau e o Parnaíba), o que se compreende, se tivermos em conta que eles eram, na realidade, as verdadeiras “auto-estradas” de comunicação.

Do mesmo modo que os índios eram baptizados com nomes portugueses, as aldeias e povoações com nomes indígenas, ao serem instituídas freguesias / paróquias ou elevadas a vilas / municípios, foram-lhes atribuídos nomes toponímicos de terras da Coroa, da Casa de Bragança, da Casa da Rainha, da Casa do Infantado e da Ordem de Cristo⁹⁹.

A concluir, diremos que o modelo pombalino de colonização da Amazónia impulsionou, a todos os níveis, o processo colonizador naquele vastíssimo espaço do Brasil Setentrional, por forma a consolidar a sua integração na soberania portuguesa e a legá-lo depois ao Império Brasileiro.

⁹⁹ Cf. Renata Malcher de Araújo, *ob. cit.*, p. 122.

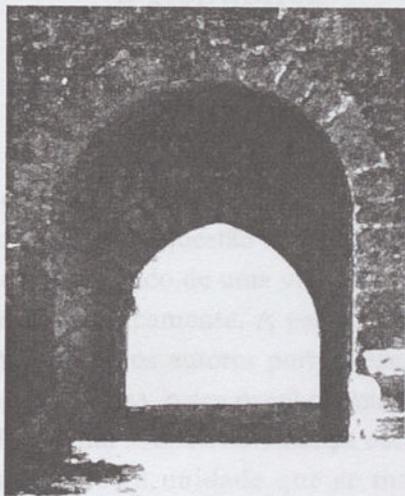
Municipalização da Amazônia no Período Pombalino



Construção científica de José Azevedo e Silva e desenho de Victor Torres

Culturas e Ideologias

O Discurso Europeu e Federalista da Monarquia Portuguesa



... não se pode explicitar de prop...
... posição que apor...
... ainda ou condic...
... metade de cidad...
... situação e a decis...
... de Portugal e da...
... as circunstâncias...
... tendo mesmo quem tivesse posição e interesse face a tais eventos, e...
... projectava soluções para a federação e a união dos povos...
... parciais e não uma nova moldura geográfica-ideológica. Nota...
... abordagem sobre o assunto, no período da Monarquia Liberal e Republicana...
... europeizantes e modo como Portugal se abriu para a Europa, as...
... razões que assumiu e as posições que tomou, de modo ao de relação...
... de compromisso ou de iniciativa, perante perspectivas, factos ou...
... envolvimentos europeus tendentes ao reconhecimento de formas...
... convencionadas de organização de e organização de...
... organização internacional de União Europeia.

Portugal e a Europa

O Discurso Europeu e Federalista da Monarquia à República

António Martins da SILVA

Universidade de Coimbra – C. H. S. C.

Não se conhecem em Portugal até ao século XIX formulações explícitas de propostas sobre a questão da unidade europeia, tomadas de posição que apontem no sentido de uma visão da Europa, ou parte dela, unida ou concertada organicamente. A partir, sobretudo, da segunda metade de oitocentos diversos autores portugueses reflectiram sobre a situação e o destino da Europa, o seu papel no mundo, a relação e o peso de Portugal e da Península Ibérica na balança europeia; fizeram ecoar as ressonâncias de apelos à unidade que se manifestaram lá fora, havendo mesmo quem tomasse posição e reagisse face a tais eventos, e projectaram soluções para o reequilíbrio e a inserção dos povos peninsulares numa nova moldura geoestratégica europeia. Nesta abordagem sobre o assunto, no período da Monarquia liberal à República, consideraremos o modo como Portugal se situou perante a Europa, as reacções que assumiu e as posições que tomou, de apoio ou de rejeição, de compromisso ou de iniciativa, perante perspectivas, factos ou envolvimentos europeus tendentes ao estabelecimento de formas concertadas de entendimento e de solidariedade no quadro da organização internacional do Velho Continente.

1. Portugal na balança da Europa

1.1. Uma primeira reflexão séria sobre o lugar de Portugal no «concerto europeu» saído do Congresso de Viena de 1815 e sobre a posição que «há-de tomar» e «deve tomar» na Europa do futuro, alicerçada numa *Santa Aliança dos Povos* unidos na liberdade contra o despotismo oligárquico dos reis, deve-se a Almeida Garrett (1799-1854), escritor, diplomata, militante e político liberal. Na sua obra *Portugal na Balança da Europa*, publicada em 1830, o eminente escritor considera que a Europa se encontra perante uma crise de civilização, que abala os fundamentos do absolutismo, «cujos resultados desfarão todos os falsos e forçados antigos equilíbrios políticos» e os reconstruirão em moldes «novos e regulares», recriando «uma «nova ordem de coisas»¹. Segundo ele, «nessa antiga balança Portugal era considerado um contrapeso necessário ao equilíbrio das três grandes potências do Oeste da Europa, França, Inglaterra e Espanha»². A Inglaterra era a mais interessada neste posicionamento português e, por essa razão, tutelou e condicionou a independência de Portugal, de acordo com as suas conveniências económicas e estratégicas, contra os apetites castelhanos e, no período napoleónico, contra as investidas francesas. Porém, as ideias de liberdade difundidas pela revolução francesa floresceram por toda a Europa e, apesar de duramente reprimidas, minaram a velha ordem oligárquica europeia que ruidaria breve e inexoravelmente perante os progressos imparáveis da civilização e a democratização crescente do ideal da liberdade, traduzido na luta por instituições representativas e no direito dos povos a disporem de si próprios e de se constituírem como nações e Estados independentes. Qual o lugar de Portugal neste novo contexto, nesta «nova ordem de coisas», reanimada com a revolução de Julho em

¹ Almeida Garrett, *Portugal na Balança da Europa: do que tem sido e do que ora lhe convém ser na nova ordem de coisas do mundo civilizado*, Lisboa, Livros Horizonte, s. d. (1.ª ed. 1830), p. 27.

² Idem, *ibid.*, p. 32.

Paris (1830) que proclamou o *Waterloo dos Povos*, chamando «em torno de si os oprimidos para se unirem contra os opressores»³?

Ora, desconjuntada a antiga balança da Europa, e tendo Portugal saído «da antiga posição no mundo político», que o inseria «num sistema planetário alheio de todas as suas naturais propensões», só lhe restava encontrar um novo posicionamento alternativo: ou como Estado verdadeiramente independente e livre, ou como Nação respeitada mas unida à Espanha. Esta última hipótese, porém, só pode ser encarada *in extremis*, porque a posição que naturalmente convém a Portugal é, segundo Garrett, a única que é compatível com as genuínas aspirações multisseculares do povo português e harmonizável com o princípio da civilização que fará «a liberdade voltar à ordem natural do Mundo» e estabelecerá um «novo equilíbrio regular» europeu. Para a conseguir é indispensável firmar um sistema político «indulgente, generoso e tolerante» que funcione como um farol de esperança e de realização para os portugueses: «Liberdade sem sangue, igualdade sem desavenças, religião sem fanatismo, monarquia sem despotismo, nobreza sem oligarquia, governo popular sem demagogos!»⁴. Se for assim implantada, «a liberdade será verdadeira e real», e «*todos daremos o derradeiro sangue pela independência nacional*».

Mas, contrariamente, se, desta forma, a liberdade não for possível, «se nos tirarem a condição *sine qua non* da nossa independência», só nos resta «*unir-nos para sempre a Espanha*». Se tal hipótese se tornar inevitável – hipótese certamente preferível à situação de «injustiça, tirania e insultos» da Inglaterra –, façamo-lo «de comum acordo e para segurança dos dois Estados», no quadro de uma «Federação» que, sem «sacrifícios de nossa glória e nome antigo», permita «reconstituir a nossa desconjuntada pátria» e «reequilibrar enfim Portugal na balança da Europa»⁵.

³ Idem, *ibid.*, p. 192.

⁴ Idem, *ibid.*, p. 69.

⁵ Idem, *ibid.*, p. 220.

1.2. Uma outra reflexão sobre a identidade portuguesa num contexto europeu é expressada através da polémica que, pelos meados do século (1853), opôs Alexandre Herculano (1810-1877) e António Pedro Lopes Mendonça (1826-1865), a propósito da introdução e expansão do caminho de ferro em Portugal⁶. Este revolucionário meio de transporte era considerado, à luz da época, como sendo portador de enormes consequências: aproximavam não só as mercadorias e as pessoas, a um ritmo nunca imaginado, como difundia ideias e modos de vida, alargava os conhecimentos, transformava mentalidades e aculturava os espíritos. Tais inovações suscitavam perplexidades por parte de alguns, que viam nessa alteração profunda do ritmo de vida riscos de perda da identidade nacional, e estimulavam entusiasmos por parte de outros, que viam nelas a oportunidade do desenvolvimento económico, do progresso social e da consolidação da liberdade política, do intercâmbio cultural e da difusão da instrução, ao proporcionar a convivência com civilizações mais perfeitas e mostrar as maravilhas de sociedades mais cultas, facilitadas pela rapidez e baixo custo das comunicações.

Entre os primeiros contam-se Alexandre Herculano. Opondo-se à ideia de uma Europa uniformizada nas ideias e nos costumes, igualizada social e politicamente, entende que a implantação do caminho de ferro deve ser encarada com muita prudência, em particular pelas nações pequenas como Portugal, nas quais os riscos de perda da sua identidade regional e nacional são maiores e potencialmente mais graves. Não se opõe, de todo, à ligação do caminho de ferro entre portugueses e espanhóis, porque aproxima os dois povos, mas desde que se acautele uma possível fusão que redundaria «na absorção desta individualidade chamada Portugal na vasta nacionalidade espanhola».

No outro campo situa-se Lopes de Mendonça. Arvora a bandeira da expansão rápida do caminho de ferro como condição indispensável para

⁶ A polémica ocorreu em textos publicados nos jornais *O Português* e *A Revolução de Setembro*, entre 18 de Abril e 8 de Junho de 1853, coligidos por Filomena Mónica, *A Europa e nós: uma polémica de 1853*, Lisboa, Quetzal Editores, 1996.

o progresso, porque, pelas influências e intercâmbios que permite, elevará o nível de vida e de cultura do povo português e colocará Portugal no patamar da Europa. Ao contrário do seu interlocutor na polémica, não lhe repugna (antes defende) a possibilidade de uma Federação Ibérica, na qual os dois Estados peninsulares se possam igualizar no aspecto económico e sintonizar no sistema político, numa base democrática, porque, desta forma, a nacionalidade não se perderá, «o sentimento da pátria» não será destruído, as tradições serão salvaguardadas e vivificadas.

Temos assim, em resumo, uma preocupação comum, que é a de promover o progresso e o desenvolvimento de Portugal, mas por caminhos diferentes: Herculano aposta na força endógena das instituições e das tradições portuguesas, que desde a Idade Média mostraram a sua validade – é o reforço do poder municipal em detrimento da centralização política, via pela qual se salvaguardará incondicionalmente a independência e a identidade nacionais; Mendonça considera que Portugal tem de integrar-se no espectro das nações mais evoluídas da Europa, mesmo que, para o efeito, tenha que unir-se à Espanha, através de um esquema federativo, com instituições políticas comuns, mas com uma ampla autonomia administrativa e com respeito da identidade portuguesa. Trata-se, por conseguinte, de dois olhares sobre o posicionamento de Portugal perante a Europa desenvolvida e civilizada: um teme o desvanecimento e a absorção de Portugal se este seguir modelos e critérios de desenvolvimento europeus, alheios à sua personalidade; o outro entende que a regeneração do país e o seu reposicionamento no contexto internacional passam exactamente por uma ampla integração na realidade e nos níveis de desenvolvimento europeus, mesmo que, para o efeito, tenha que fazer parceria com a Espanha, partilhando comumente instituições políticas centrais, mas salvaguardando a especificidade e a autonomia de cada Nação. Um conjunto ibérico coeso e forte poderia, no entendimento de Mendonça, erguer-se, perante a Europa, como um baluarte credível e respeitado, subtraindo-se assim, o que era duplamente válido para Portugal, à dependência tutelar ou à cobiça imperial da persistente tentação hegemónica das grandes potências europeias.

Não se conhecem, nesta primeira metade do século de oitocentos, reflexões directas sobre a ideia de Europa, ou seja, sobre a possibilidade de a Europa encontrar formas concertadas de unidade e cooperação políticas ou outras. Os ecos de Mazzini e do manifesto *Jovem Europa* de 1834 não parecem ser audíveis em Portugal, pesem embora algumas reflexões, como as de Garrett, para quem, a libertação de Portugal passava pelo seu envolvimento no movimento revolucionário europeu contra o despotismo dos reis e em prol da liberdade dos povos; mas a liberdade por ele concebida não implicava uma radical ruptura com o passado – era a liberdade burguesa limitada a instituições representativas que salvaguardassem a coroa e a aristocracia e se alicerçassem na classe média, o elemento democrático que daria solidez ao edifício político. Se excluirmos a possibilidade avançada de uma união com a Espanha, em nenhum caso conhecido se considerou a hipótese de um movimento revolucionário que congregasse fraternalmente, num vasto esquema federativo e na base da «Liberdade, Igualdade, Humanidade» dos homens e dos povos, as jovens nações livres na *Jovem Europa* «para tudo quanto diga respeito ao bem geral» – tal como proclamava Giuseppe Mazzini no seu manifesto de 15 de Abril de 1834.

2. A ideia de unidade europeia: ecos e reacções

2.1. Outras reflexões multifacetadas surgem nos protagonistas da chamada Geração de 70: Antero de Quental, Oliveira Martins, Eça de Queirós, Teófilo Braga, entre outros. São todos eles *europeístas* no sentido em que se afirmam como europeus de espírito e de cultura e expressam uma consciência regida por critérios materiais e morais europeus que pretendem fazer valer para modernizar Portugal. Mas a Europa que os seduz resume-se a três ou quatro grandes nações (a França, a Inglaterra e a Alemanha, e, em particular a primeira – «a nossa mãe latina», no dizer de Eça), verdadeiros pólos intelectuais e civilizacionais do mundo; e a que imaginavam funcionava sobretudo como um espaço de comunhão espiritual, de circulação livre de ideias, de

convívio intelectual sem fronteiras, de projecção humanista e de esperança no futuro da humanidade⁷.

Portugal, neste contexto, tinha «todas as enfermidades da Europa» no dizer de Eça, mas não beneficiava de algumas das mais importantes das suas vantagens. O caminho de ferro e o barco a vapor reduziram o isolamento deste país periférico, relacionaram-no com alguns dos países mais desenvolvidos, nomeadamente com a França, mas as influências não foram as mais sadias e as que melhor lhe conviriam e mais poderiam contribuir para reduzir o fosso que o separava do mundo mais civilizado: «Aqui importa-se tudo. Leis, ideias filosofias, teorias, assuntos, estéticas, ciências, estilo, indústrias, modas, maneiras, pilhérias, tudo nos vem em caixotes pelo paquete. A civilização custa-nos caríssima, com os direitos da Alfândega: e é em segunda mão, não foi feita para nós, fica-nos curta nas mangas...»⁸. Esta citação é extraída do romance *Os Maias* de Eça de Queirós – obra pela qual, segundo tem sido entendido, o autor pretendia fazer uma reflexão de fundo sobre Portugal, estimular a consciência nacional e dar o seu contributo para a reintegração de país no movimento civilizador europeu a fim de que pudesse reassumir a condução do seu próprio destino.

A ideia de Europa, como vontade ou projecto político de união dos povos europeus, não parece ter receptividade credível na Geração de 70. Em todo o caso, a reflexão e o entendimento que os seus protagonistas faziam sobre Europa e o lugar que Portugal tinha ou deveria ter perante ela não eram homogéneos, nem nas formas nem nos conteúdos: alguns dos seus nomes sonantes afirmaram, pelo menos circunstancialmente, convicções federalistas, no que respeitava sobretudo à união dos povos ibéricos e ao seu alargamento ulterior a outros povos europeus (como se verá mais adiante); mas, de um modo geral, não se constata a adesão convincente e empenhada a posicionamentos ou propostas de unidade política ou económica da Europa do futuro. Contudo, as ideias sobre a

⁷ Ver Rui Amaro dos Santos, *Ideia de Europa na Geração de 70 (1870-1890)*, Coimbra, Faculdade de Letras, 2003, pp. 133-134 (dissertação de mestrado policopiada).

⁸ Eça de Queirós, *Os Maias*, Lisboa, Livros do Brasil, s.d., pp. 109-110.

matéria, na segunda metade de oitocentos, do grande arauto do projecto dos *Estados Unidos da Europa*, Victor Hugo, eram conhecidas pelos autores da denominada Geração de 70. Não as condenando, não nos parece que fossem levadas muito a sério pelos mais destacados protagonistas; eram apenas referidas, quixotesicamente, sem qualquer utilidade prática, como o faz Eça n' *Os Maias* pela voz do narrador a propósito do Alencar (que era poeta, como é óbvio!...): «O Alencar [...] ultimamente pendia para ideias radicais, para a democracia humanitária de 1848: por instinto, vendo o romantismo desacreditado nas letras, refugiava-se no romantismo político, como num asilo paralelo: queria uma república governada por génios, a fraternidade dos povos, os Estados Unidos da Europa»⁹. Mas, num outro passo desta obra, é patente ainda a admiração que o ideário hugoano suscita, à mistura com alguma descrença no seu excessivo idealismo, agora pela voz do incorrigível e inconformista Ega: «No fim de contas, menino, digam lá o que disserem, não há senão o velho Hugo... [...]. Ah, o velho Hugo! o velho Hugo é o campeão heróico das verdades eternas... É necessário um bocado de ideal, que diabo!... De resto o ideal pode ser real...»¹⁰.

Diga-se de passagem, a propósito do autor d' *Os Maias*, que a relativa ausência de simpatias, nas suas obras publicadas, pelo utópico ideal de unidade europeia de Victor Hugo parece ser compensada numa carta, datada de 20 de Julho de 1885, endereçada ao director da revista *A Ilustração*, em resposta ao pedido que este lhe fez aquando da morte do escritor francês. Nesse documento, publicado naquele periódico, Eça considera-se um fanático admirador de Victor Hugo, o grande Mestre em cuja obra aprendeu «quase a ler» e foi «realmente criado» – dele divergindo, contudo, da persuasão de que Paris se tornaria a capital da Europa Unida do futuro e do «excessivo papel que ele dá à França no libertamento definitivo da humanidade» –, tendo declarado: «É assim que me conservei acreditando dedicadamente nos Estados Unidos da Europa,

⁹ Idem, *ibid.*, p. 166.

¹⁰ Idem, *ibid.*, p. 132.

mesmo quando amigos caritativos me procuravam arrancar, com súplicas e sarcasmos, para fora dessa crença infantil»¹¹. Mas já as considerações que faz sobre o grande escritor, alguns anos mais tarde (em 1892), num artigo publicado na *Gazeta de Notícias* com o título de «Os Grandes Homens de França», se revela mais comedido e crítico porque, sem deixar de reconhecer que «Victor Hugo, pelo menos, é um grande homem, que não necessita demonstração», não deixa de parecer insinuar alguma implícita condescendência com opiniões que consideram que a sua filosofia «tivesse tanta puerilidade como a sua sociologia, que a sua visão fosse descomunal e falsa, que o seu lirismo se ache repleto de ênfase»; e sugere igualmente que outros nomes (Renan, Berlioz, Balzac, Chateaubriand, Guizot, Comte, e outros) deverão ser ponderados como possíveis figurantes do Panteão francês¹².

2.2. Se nas grandes obras da literatura portuguesa da segunda metade de oitocentos escasseiam as referências ao ideal dos *Estados Unidos da Europa*, tal como era apregoado por Victor Hugo, o mesmo não se poderá afirmar no que respeita às repercussões na imprensa. Henriques Nogueira, antes talvez de qualquer outro, dedicou-lhe um excelente artigo, em que enalteceu não só o talento literário do escritor – «um dos primeiros, talvez o primeiro poeta de França» –, mas sobretudo o seu

¹¹ Idem, «Uma carta sobre Victor Hugo», in *Ilustração-Revista de Portugal e do Brasil*, 1885, Vol. II, pp. 251-253, carta recolhida e publicada também, com o título de «Victor Hugo», em *Notas Contemporâneas*, Livros do Brasil, s. d., pp. 83-94, onde se lê: «Eu admiro Vitor Hugo [...], certamente como ele admirava Shakespeare – *comme une brute*. Amo-o em toda a sua luz solar e em todas as suas estranhas manchas: mesmo diante daqueles lados da sua vida e da sua obra donde todos se retiram, impacientes e sorrindo, eu permaneço obtusamente prostrado. Eu sou, meu amigo, dos que ainda acreditam na sociologia de Hugo!» (pp. 83-84). Ver, a propósito, Isabel Baltazar, *Estados Unidos da Europa, ecos do ideal europeu de Victor Hugo em Portugal*, no prelo. Ver também, em particular sobre o prestígio e as influências literárias de Hugo em Portugal, Ofélia Paiva Monteiro, «Le rôle de Victor Hugo dans la maturation du romantisme portugais», in *Hommage à Victor Hugo*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, 1985, pp. 121-173; ver ainda João Medina, *Eça, Antero e Victor Hugo: Estudos sobre a cultura portuguesa do século XIX*, Lisboa, Centro de História da Universidade, 2001.

¹² Eça de Queirós, *Notas Contemporâneas*, cit., pp. 168-174.

enérgico combate político pela causa democrática e pela unidade europeia; e deu ainda a conhecer textos expressivos do seu pensamento, nomeadamente o seu programa de reformas para a democracia francesa para vigorar, tal como se escreve no livro *Napoleão o pequeno*, «enquanto não vierem as simplificações maravilhosas, mas ulteriores, que trará um dia a união da Europa e a federação democrática do continente»¹³. Diversos autores e políticos portugueses corresponderam-se e contactaram com Victor Hugo (António Feliciano de Castilho, Rebelo da Silva, Brito Aranha, José Palmela, Carrilho Videira, Guilherme Braga, Sebastião Magalhães Lima, entre outros, embora nem todos partilhassem do seu ideário político), publicaram algumas cartas na imprensa ou assinaram artigos encomiásticos sobre o escritor francês: «Rei dos Poetas», «Apóstolo da Humanidade», «Divino Mestre», «Génio Universal» são alguns dos epítetos com que foi apelidado por entusiastas portugueses amantes da literatura, da liberdade das nações, da solidariedade dos povos, da democracia e da República. O historiador e político Pinheiro Chagas (1842-1895), por exemplo, chamou-lhe «o pássaro cantor da colossal aurora da humanidade»; Guilherme Braga (1845-1874), poeta portuense e director do periódico *Gazeta Democrática*, discípulo de Hugo com quem aprendeu ideias e formas estéticas¹⁴, apelidou-o de o «novo Moisés» num poema que lhe dedicou em 1866, divulgou, no jornal que dirigia, o seu ideário político e cartas que dele recebeu e enalteceu a ideia dos Estados Unidos da Europa, o rumo que apontava para o Universalismo dos povos¹⁵. Outros autores (Teófilo

¹³ José Félix Henriques Nogueira, «V. Hugo» («Almanaque Democrático» para 1854), in António Carlos Leal da Silva [edição org. por], *Obra completa de J. F. Henriques Nogueira*, tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1976, pp. 245-248.

¹⁴ O seu opúsculo poético, *Os Falsos Apóstolos* (Porto, Tipografia Lusitana, 1871), exaltadamente anti-reaccionário e anticlerical, abre com um excerto de um poema de Vítor Hugo e termina – depois de anatematizar «Tudo, tudo o que sai do pavoroso abismo / Onde jaz a realeza e dorme a Inquisição» –, vaticinando um futuro de *esplendor* e proclamando a sua fé «Ao Deus da luz» e a sua crença na «musa do Progresso» que «ressurgirá da noite procelosa» e «[...] deve seguir por entre a humanidade, / Toda bênçãos e amor!».

¹⁵ Sobre a relação epistolar de Braga com Hugo, nomeadamente a carta em que este trata aquele por «Meu Caro concidadão da República Universal», ver Isabel Baltazar, *ob. cit.*

Braga, Magalhães Lima...) e outros periódicos (*República Portuguesa*, *Arquivo Pitoresco...*), fizeram eco das ideias republicanas e universalistas do grande mestre francês. Teófilo Braga tinha por Hugo uma enorme admiração e comparou-o a Dante e a Miguel Ângelo: «exprimindo todas as profundas aspirações deste século, está para esta grande época, em que a Revolução se vai tornando evolução, da mesma forma que Dante estava para o fim da Idade Média», tendo conseguido que a sua forma estética, a representação das ideias e a sua mensagem tivessem «na sua expressão o relevo acentuado que Miguel Ângelo sabia dar ao mármore e aos frescos audaciosos»; considerou Victor Hugo como «o primeiro lutador que põe a Arte, com o seu grande poder unificador, ao serviço das ideias modernas, empregando-a como uma força social»; chamou-lhe «o poeta da humanidade, o vidente da justiça, uma das verdadeiras formas do poder espiritual novo que tem de reger o mundo moderno»¹⁶.

Aquando da celebração na Europa do seu octogésimo aniversário foi-lhe enviada, com data de 27 de Fevereiro de 1881, uma mensagem em que se dizia: «Os republicanos federais portugueses, a geração nova que sente que a liberdade e o futuro desta pequena nacionalidade dependem da autonomia e da solidariedade consciente dos estados peninsulares, enviam deste canto do ocidente a sua veemente congratulação ao grande Victor Hugo por ocasião do seu octogésimo aniversário. [...] Nós os novos, do extremo ocidente, crendo no futuro da *Federação latina*, saudamo-vos neste dia como o obreiro que mais tem trabalhado para a fraternização dos povos, e perante a vossa imortalidade garantimos a frutificação das vossas ideias e sentimentos. [...] Victor Hugo é hoje o símbolo da convergência moral das quatro nacionalidades ocidentais, cujos progressos terão de ser coroados pela federação no futuro. É neste intuito que a moderna geração portuguesa se associa com júbilo às festas pelo aniversário de Victor Hugo»¹⁷.

¹⁶ Joaquim Teófilo Fernandes Braga, *As Modernas Ideias na Literatura Portuguesa*, Vol. I, Porto, Luga & Genelioux, 1892, pp. 298-299.

¹⁷ Idem, *ibid.*, pp. 304-307.

As comemorações em Portugal do nascimento de Victor Hugo, da iniciativa da Associação dos Jornalistas de Lisboa, em cuja comissão figuravam nomes como Henrique Lopes de Mendonça, Magalhães Lima, Bordalo Pinheiro, Brito Aranha, entre outros, foi um momento alto para glorificar «o apóstolo supremo da raça humana», pela sua obra e pelas influências literárias, pelo ideário humanista e de unidade dos povos, pelas repercussões democráticas em Portugal, por ter amado e cantado este país de Camões, do mar e da pioneira e nobre decisão da abolição da pena de morte; com ele, segundo Magalhães Lima, uma nova era se iniciou na história da Humanidade: a «fraternidade dos povos» e o «princípio dos Estados Unidos da Europa». Na passagem do século a revista *Almanch Bertrand*, de 1901, publicava um texto visionário de Victor Hugo, escrito em 1867 com o título de «O Futuro», no qual anunciava que «no século XX há-de haver uma nação extraordinária [...], ilustre, rica, pensadora, pacífica, cordial para o resto da humanidade», que «terá a suprema justiça da bondade»; essa grande nação, com a capital em Paris, chamar-se-á Europa, prelúdio da nação do futuro que se chamará Humanidade: *Os Estados Unidos da Europa* a que se seguirão os *Estados Unidos do Mundo*. Mais comedido, perante um início de século «tão cheio de luto e de sombras», ou, simplesmente, profético quanto baste, o referido almanaque constata e conclui: «Feliz da humanidade se uma pequena parte das antevistas do poeta estiverem realizadas, ou estiverem a ponto de o ser, na alvorada do século XXI»¹⁸!

3. O discurso federalista: da união ibérica à unidade latina e ocidental

O profetismo de Victor Hugo ou não era levado a sério por alguns, como se referiu, ou era adaptado ao condicionalismo português por outros que, por aqui, se confrontavam com a realidade de um país cujos níveis

¹⁸ «Uma utopia de Victor Hugo», in *Almanch Bertrand*, 1901, pp. 1-8. Este texto do escritor francês já anteriormente fora divulgado em Portugal pelo jornal *A Voz do Operário*. Ver Isabel Baltazar, *ob. cit.*

de desenvolvimento e de instrução se distanciavam da Europa mais evoluída e cuja independência era fortemente condicionada pelas estratégias de interesses britânicas ou esporadicamente ameaçada pela cobiça das potências que se revezavam pela hegemonia continental. Ora, a preocupação dominante destes portugueses, menos visionários e mais prudentes, centrava-se, como já anotámos, no reposicionamento de Portugal num lugar digno perante a Europa civilizada. As crises que abalavam os dois países ibéricos, a situação de abulia em que se prostravam, a inexistência, por parte de cada um deles, de qualquer protagonismo em termos europeus, fez resvalar, sobretudo nos finais dos anos sessenta e inícios de noventa, alguns escritores e militantes republicanos para a defesa da união ou da federação política dos Estados ibéricos – tema eventualmente favorecido por grandes convulsões revolucionárias europeias, e recorrente sempre que os sintomas de decadência desta parte ocidental mais se acentuavam e se recolocava, por conseguinte, a questão do destino comum dos povos peninsulares. Perante uma Europa onde os sinais de tensão e de tentação hegemónica das potências mais fortes eram cada vez mais preocupantes, a Portugal pouco mais lhe restava do que unir-se com a Espanha. A revolução espanhola de 1868 – e já anteriormente as revoluções de 1848¹⁹ –, a Comuna de Paris de 1871 e o Ultimato inglês de 1890 impulsionaram significativamente a adesão às teses federalistas dirigidas sobretudo contra o centralismo monárquico e o imperialismo político.

O conceito de uma federação ou de uma união ibéricas, ou mais amplamente de *federação hispano-latina* ou de *confederação ocidental*, não tinha, para os diversos autores que o utilizaram, o mesmo exacto significado nem idênticos pressupostos e consequências. Os unitaristas, monárquicos ou republicanos, pugnavam pela unidade ibérica no quadro de um Estado forte, em detrimento das pequenas nacionalidades ou autonomias regionais, como condição de sobrevivência da instituição monárquica no espaço peninsular, no caso dos primeiros,

¹⁹ Ver Maria Manuela Tavares Ribeiro, «Portugal e a revolução de 1848», *Ler História*, n.º 16, 1989, pp. 107-115.

como garantia da sua soberania e dos seus direitos coloniais perante os arranjos das potências nos concertos europeus, no caso de todos. Os federalistas, por sua vez, reivindicavam incondicionalmente o respeito da individualidade de cada povo ou de cada componente e a intocabilidade do seu património étnico, histórico e cultural e defendiam a salvaguarda de uma ampla autonomia regional e nacional, mediante o estabelecimento de pactos federais livremente consentidos entre povos afins, no quadro, em geral, de instituições assentes em bases republicanas, democráticas ou socialistas, conformes aos modelos americano ou suíço, e com amplitude internacionalista²⁰. Mas as duas tendências tinham geralmente em comum uma clara rejeição do *iberismo*, sempre que este conceito pressupunha uma anexação unilateral do Estado mais fraco pela potência mais forte, uma fusão, portanto, promovida pela força das armas ou pela via dos enlaces dinásticos ou dos conluios diplomáticos, naturalmente com mais defensores do lado espanhol, embora por cá os houvesse também²¹. O federalismo teve ardorosos defensores, de forma circunstancial ou continuada, dos quais destacamos Henriques Nogueira, Antero de Quental, Oliveira Martins, Teófilo Braga, Magalhães Lima, Teixeira Bastos, cujo pensamento federalista passamos sucintamente a analisar²².

²⁰ Ver Fernando Catroga, «Nacionalistas e iberistas», in José Mattoso [dir.], *História de Portugal*, Vol. V, pp. 563-567. Catroga contabilizou em cerca de uma centena as obras que, no período de 1852 a 1871, se debruçaram sobre a questão ibérica (45, de 1852 a 1867, e 58, nos quatro anos subsequentes, de 1868, ano da revolução espanhola, a 1871).

²¹ Ver Amadeu Carvalho Homem, *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimage Editores, 2001, pp. 87-94.

²² Ver também, sobre a união ibérica em geral ou o pensamento federalista de alguns autores, entre os trabalhos mais recentes os seguintes: Amadeu Carvalho Homem, «Conciliação e confronto no discurso republicano (1870-1890)», sep. da *Revista de História das Ideias*, Vol. 7, 1985, pp. 481-494; idem, «O tema do iberismo no republicanismo federalista português», in Ernesto Castro Leal [coord.], *O Federalismo Europeu, história, política e utopia*, Lisboa, Edições Colibri, 2000, pp. 81-88; idem, *A Propaganda Republicana 1870-1910*, Coimbra, 1990; António Pedro Vicente, «Iberismo e peninsularismo: As relações hispano-portuguesas», in *Los 98 Ibéricos y el mar*, Tomo I: La Península Ibérica en sus relaciones internacionales, Madrid, Sociedad Estatal Lisboa'98, 1998, pp. 111-123; António Ventura, «A Europa no pensamento republicano português oitocentista», in Sérgio Campos de Matos [coord.], *A construção da Europa, problemas e perspectivas*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 133-142; Ernesto Castro Leal, «O federalismo republicano português –

3.1. José Félix Henriques Nogueira (1823-1858) foi o «primeiro republicano e primeiro federalista português» e, na época, «sacerdote quase único de um culto» – tal como escreveu Júlio de Matos sobre o autor dos *Estudos sobre a Reforma em Portugal* no prefácio a esta obra²³. Dera um contributo doutrinário importante, antes de qualquer outro, para a teorização do projecto da federação dos povos peninsulares, ao qual não eram alheias as influências do socialismo haurido em Fourier e Louis Blanc e o federalismo de Proudhon. Estriba-se o seu pensamento político em dois esteios basilares: o município, para valer internamente na relação do poder local com o poder central, e a federação, para ser considerada externamente na relação de associação livre e autónoma dos diferentes Estados peninsulares. Estas reflexões condensou-as nos seus

alguns aspectos (1919-1926)», in *O Federalismo Europeu, história [...]*, cit., pp. 119-132; Fernando Catroga, «Nacionalismo e Ecumenismo – A questão ibérica na segunda metade do século XIX», in *Cultura, História e Filosofia*, Vol. IV, 1985, pp. 419-463; idem, «O Problema Político em Antero de Quental – um confronto com Oliveira Martins», in *Revista de História das Ideias*, Vol. III, 1981, pp. 341-520; Germán Rueda Hernanz, «El “Iberismo” del siglo XIX. Historia de la posibilidad de unión hispano-portuguesa», in *España-Portugal – Estudios de Historia Contemporánea* [dir. Hipólito de la Torre Gómez e António Pedro Vicente], Madrid, Editorial Complutense, 1998, pp. 181-214; José António Rocamora, «Causas do surgimento e do fracasso do nacionalismo ibérico», in *Análise Social*, vol. XXVIII, 1993 – 3.º (n.º 122), pp. 631-652; José Esteves Pereira, «Henriques Nogueira e a conjuntura portuguesa (1846-1851)», sep. da *Revista de História das Ideias*, Vol. I (1976), pp. 159-178; Manuela Mascarenhas, «A Questão Ibérica (1580/1870)», in *Bracara Augusta*, Vol. XXXIV, II tomo, 1980, pp. 583-626; Maria da Conceição Meireles Pereira, *A Questão Ibérica. Imprensa e Opinião (1850-1870)*, 2 Vols., Porto, 1995; Maria Manuela Tavares Ribeiro, *Lopes de Mendonça – a obra e o pensamento*, Coimbra, 1974; Maria Rita Robles Monteiro Lino Garnel, *O Pensamento de Sebastião Magalhães Lima*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1997, sobretudo, pp. 66-93 (dissertação de mestrado policopiada); Norberto Cunha, «Federalismo e Transnacionalismo em Oliveira Martins», in *Cadernos do Noroeste [Actas do Colóquio Oliveira Martins]*, Vol. 7 (1), 1994, pp. 65-97; Pierre Rivas, «Utopie ibérique et idéologie d'un Fédéralisme Social Pan-Latin», in *Utopie et Socialisme au Portugal au XIXe siècle, Actes du Colloque, Paris, 10-13 Janvier 1979*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, 1982, pp. 319-330; Vitor Neto, «Iberismo e municipalismo em J. F. Henriques Nogueira», *Revista de História das Ideias*, Vol. 10, 1988, pp. 753-768.

²³ José Félix Henriques Nogueira, *Estudos sobre a Reforma em Portugal*, com prefácio de Júlio de Matos, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1923, p. XXX.

Estudos sobre a Reforma de Portugal, opúsculo escrito em 1851 e noutras reflexões divulgadas no *Almanaque Democrático* entre 1853 e 1856.

Sobre o município dissera: «Quisera que os interesses da localidade fossem atendidos primeiro do que tudo: que o território se dividisse para todos os efeitos em grandes e bem regidos municípios; e que as aldeias tivessem os melhoramentos indispensáveis ao bem comum dos moradores»²⁴. Desenvolvera depois as suas ideias sobre o assunto no seu *Município no século XIX*, publicado em 1856; entendia que estas outrora fortes instituições deveriam ser restituídas à máxima autonomia e liberdade, à sua «vida própria» e à «sua feição», dotadas da descentralização administrativa capaz de lhes devolver a iniciativa e a criatividade indispensáveis para o progresso das localidades e o bem-estar das populações. Considerava, com efeito, que só os municípios se configuravam «como representantes genuínos e autónomos do elemento local» e «como única base da divisão territorial»; e, em consequência, só estes institutos deveriam constituir – depois de correctamente reestruturados e enriquecidos – o «elo da cadeia social, que por um lado prende ao governo e por outro ao lugar», criando a riqueza, aliviando os produtores, derramando a instrução, protegendo os infelizes, «interpondo-se entre as exigências dos cidadãos e as impossibilidades do governo», escolhendo para os dirigir homens aptos e honrados²⁵.

Sobre a federação, o outro alicerce em que se cimentava a sua doutrina, declarou:

«Quisera que [...] o governo do Estado fosse feito pelo povo e para o povo, sob a forma nobre, filosófica e prestigiosa da República. [...]. Quisera, por último, que Portugal, como povo pequeno e oprimido, mas cónscio e zeloso da sua dignidade, procurasse na Federação com os

²⁴ Idem, *ibid.*, p. XXXIX.

²⁵ Idem, *O Município no Século XIX*, Lisboa, Typographia do Progresso, 1856, reproduzido em *Obra Completa de J. F. Henriques Nogueira* [edição organ. por António Carlos Leal da Silva], tomo II, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1979, pp. 11-181.

outros povos peninsulares a força, a importância e a verdadeira independência que lhe faltam na sua tão escarnekida nacionalidade»²⁶.

Que entende Nogueira por federação? É «a união de diversos povos independentes em corpo nacional», tal como as repúblicas da Suíça e dos Estados Unidos, «baseada na igualdade de direitos e deveres e na proporcionalidade de sacrifícios», deixando «a cada um as suas leis e os seus usos e costumes», com o objectivo de «libertar as nações fracas do domínio dos fortes»²⁷.

Ora, sendo Portugal um país pequeno, evidente se tornava que, para permanecer livre e independente face às grandes potências opressoras, teria de unir-se com outros povos que com ele partilhassem idênticas preocupações e próximas afinidades. Tal união só seria praticável «com os povos de Espanha, nossos irmãos e vizinhos», e apenas sob a «forma federativa» – os *Estados Unidos da Ibéria*. As consequências seriam mutuamente benéficas: no domínio económico, porque se ganharia um amplo mercado para a circulação livre das mercadorias, se aumentaria a produção industrial e agrícola estimulada pela procura de mais de 17 milhões de consumidores; no ponto de vista moral, porque se enriqueceria a «convivência recíproca dos habitantes da Península», beneficiando o temperamento «sombrio e concentrado» dos portugueses com a franqueza e graciosidade dos espanhóis, e estes com «a doçura de costumes e benignidade de sentimentos daqueles»; no ponto de vista administrativo, porque se eliminariam os gastos sumptuosos «duma corte faustosa, dum diplomacia inútil e dum exército devorador»; ou seja, e em resumo: «todos conservavam o que tinham de bom, todos procuravam obter o que lhes faltasse, todos tiravam igual proveito dos recursos comuns». Esta é, segundo Nogueira, a única via pela qual Portugal «podia [...] elevar-se à categoria de nação respeitável», hasteando a bandeira «nacional e livre» da Federação Ibérica²⁸.

²⁶ Idem, *Estudos sobre [...]*, cit., pp. XXXVII e XXXIX.

²⁷ Idem, *ibid.*, pp. 203-204.

²⁸ Idem, «O futuro da Península» («Almanaque Democrático» para 1853), in *Obras completas de J. F. Henriques Nogueira*, cit., tomo I, pp. 205-209.

Contudo, esta federação não poderia resultar de uma união entre os dois Estados peninsulares, que, nesta hipótese, seria sempre desigual, favorecendo a parte mais forte; constituir-se-ia sim como uma união de povos *independentes*, agrupados em vários Estados federados, em proporções aproximadas, cuja capital federal poderia ser Lisboa, tendo em conta a sua situação privilegiada, ao comunicar, por um lado, com o oceano e, pelo outro, com toda a terra interior, como «imensa doca natural», como «porto e porta das nações»²⁹. É esse projecto que Nogueira defende em sucessivas intervenções no *Almanaque Democrático*, esforçando-se por mostrar as vantagens dos dois Estados peninsulares numa só nação, *A Ibéria*, ou outro nome qualquer, com um sistema assente «na máxima descentralização administrativa», de modo que cada um dos povos ibéricos se governasse com os seus próprios homens e respectivas leis, e gozasse «de igual participação nos direitos e encargos do poder central, monarquia ou república» (embora Nogueira preferisse esta última forma de governo). Ora, esta solução, os *Estados Unidos da Ibéria*, se era, por um lado, a condição indispensável para a prosperidade, a liberdade e a paz da terra peninsular, deveria conjugar-se, por outro, com uma fraternidade mais ousada e ampla numa única nação europeia, sujeita a um só governo, para bem de todos quanto a habitam, poupando-os assim aos sofrimentos de tantos séculos passados:

«Não é só pelo que respeita à nossa Península que julgamos a federação necessária, mas para todos os outros povos da Europa, que tendem a agrupar-se em nacionalidades robustas. É ou parece-nos ser este o caminho, que provavelmente têm de seguir, em seu laborioso movimento de regeneração, os povos italianos, alemães, eslavos e magiares»³⁰.

A federação política das «Hespanhas» era assim, nesta perspectiva, uma primeira etapa, ou talvez o exemplo ou «a expressiva lição», do

²⁹ Idem, «Federação Ibérica» (*Almanaque Democrático*) para 1855), *ibidem*, p. 291-292.

³⁰ Idem, *Estudos sobre a [...]*, cit., p. 206.

percurso que a própria Europa e mesmo a Humanidade, constituída numa «federação de nações mais ou menos adiantadas», deveria percorrer: «Talvez que então a nossa Península, que já ensinou à Europa o caminho dos mares e dos continentes, pudesse dar-lhe a lição e o exemplo da fórmula política que tem de reger a humanidade»³¹. Apesar desta hipótese parecer de difícil consecução, «nós confiamos [conclui Nogueira] que a política milagrosa da fraternidade há-de realizá-la, não no interesse dum indivíduo, duma casta ou de um povo, mas no interesse de toda a comunidade europeia»³².

Sendo a federação da Europa, e sobretudo a da «humanidade inteira», de mais difícil realização e um objectivo distante, o mesmo não era verdade para a «jovem Ibéria»: era, desde já, necessário e urgente criar, como ponto de partida, a federação organizada com base na «divisão histórica e provincial dos diversos povos», ou seja, composta por «cada um dos povos peninsulares que tem ou teve em antigos tempos uma existência independente» e pelos povos «que hoje têm a categoria de província»³³. Tudo dependeria, por conseguinte, da congregação de boas-vontades e da superação dos «antigos preconceitos». Por isso dirige um veemente apelo aos povos dos dois países envolvidos:

«Pátria minha! Não é uma nacionalidade efémera, condicional, continuamente ultrajada que dá o posto de honra entre os povos beneméritos pelos seus serviços à humanidade. [...] Tenhamos [...] o bom juízo de propor e defender a ideia mais fecunda, grandiosa e regeneradora de quantas se tem aventado em nossos dias – a da *federação peninsular*. [...] Minha pobre pátria, escuta a voz do último, do mais obscuro de teus filhos [...]. Quando volverem dias mais auspiciosos, lança-te resolutamente na vanguarda do movimento peninsular, onde tu, e os povos teus briosos companheiros, tens tudo a ganhar e nada a perder. [...].

³¹ Idem, «A Espanha e suas antigas instituições» (*Revista Peninsular*, Vol. II, n.º IV, 1856), in *Obra Completa* [...], II, cit., p. 250.

³² Idem, «A Ibéria» (*Almanaque Democrático para 1854*), ibidem, p. 260-263.

³³ Nesta perspectiva, a federação peninsular, segundo Nogueira, deveria ser composta pelos seguintes estados: «Portugal, Galiza, Astúrias, Biscaya, Navarra, Catalunha, Aragão, Valência, Múrcia, Granada, Andaluzia, Estremadura, Castela-a-Nova, Castela-a-velha, Leão» (in *Estudos sobre* [...], cit., p. 206).

«Ó nobre terra de Espanha [...]! Acorda, terra de heróis, levanta o glorioso estandarte de teus antigos Estados e municipalidades; remata-o com um símbolo nacional da *federação*, único que concilia os foros e as liberdades de cada povo com as altas vantagens da unidade política – e tu serás, ó ilustre Ibéria, o magnífico pórtico da Europa, a famosa princesa de suas nações!

Que dos Pirenéus à Estrela, que do Ebro ao Tejo uma só seja a pátria do habitante da Península, que não haja senão uma liga de povos irmãos, unidos para governarem as doçuras da paz, unidos para suportarem as durezas da guerra, em defesa da pátria comum!»³⁴.

3.2. Antero Tarquínio de Quental (1842-1891), republicano e socialista, defendera, perante o entusiasmo internacionalista da revolução espanhola de 1868 – na sequência da qual publicara, nesse mesmo ano, *Portugal perante a Revolução de Espanha* –, a ideia da federação democrática como solução científica para realizar as aspirações da humanidade, e a realização imediata da República federal peninsular como corolário lógico da história e da natureza étnica dos povos hispânicos: «Para portugueses como para espanhóis não há hoje senão um ideal político: democracia e federalismo»; e mais adiante: «nas nossas actuais circunstâncias, o único acto possível e lógico de verdadeiro patriotismo consiste em renegar a nacionalidade»³⁵. Esta última afirmação, desligada do seu contexto, valeu-lhe acintosas recriminações e seria depois matizada em *Causas da Decadência dos Povos Peninsulares*, a segunda das denominadas Conferências Democráticas do Casino Lisbonense, proferida em 27 de Maio de 1871. Nesta preleção, Antero fez a análise comparativa entre dois longos períodos da evolução histórica peninsular: o do «mundo brilhante» que se iniciou com o renascimento da Idade Média –

³⁴ Idem, *Estudos sobre [...]*, cit., pp. 208-211.

³⁵ Antero Tarquínio de Quental, *Prosas*, Vol. II, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926, p. 82.

caracterizado pelo «instinto político de descentralização e federalismo», patenteado «na multiplicidade de reinos e condados soberanos» –, e culminou nas grandes navegações e nas «descobertas, que coroaram brilhantemente o fim do século XV», e no movimento regenerador da Renascença em que desempenhámos «um papel glorioso e preponderante»; e o do «mundo obscuro, inerte, pobre, ininteligente e meio desconhecido» para o qual «passamos quase sem transição» a partir do século XVII. Diagnosticou primeiro, uma por uma, as três «funestas» causas da decadência ibérica: a causa moral, em virtude da transformação do *catolicismo* pós-Trento que, com a Inquisição e o jesuitismo, se tornou «o maior inimigo das nações»; a causa política, por culpa do estabelecimento do *absolutismo*, que provocou «a ruína das liberdades locais»; e a causa económica, por força do «desenvolvimento das *conquistas* longínquas» e do «espírito guerreiro» e de rapina que anestesiarão «o espírito de *trabalho* e de *indústria*» criador da riqueza produtiva. Indicou, a seguir, os remédios necessários «para readquirimos o nosso lugar na civilização», e concluiu no final: «Oponhamos à *monarquia centralizada*, uniforme e impotente, a federação republicana de todos os grupos autonómicos, de todas as vontades soberanas, alargando e renovando a vida municipal, dando-lhe um carácter radicalmente democrático, por que só ela é a base e o instrumento natural de todas as reformas práticas, populares, niveladoras»³⁶.

Após o fracasso da revolução no país vizinho e do subsequente malogro do federalismo político protagonizado pelo meteórico Presidente da República Pi y Margall, Antero desligou-se da sua crença juvenil e do seu compulsivo combate em prol da federação ibérica. Reconhece, anos mais tarde (1882), a sua «grande ilusão» federalista, da qual só desistiu «à força de golpes brutais e repetidos da experiência», que lhe demonstraram que os excessos municipalistas e os egoísmos autonómicos, à revelia de qualquer solidariedade económica, comportavam seriamente o risco de desagregação do todo social e da unidade nacional. Para esta retractação

³⁶ Idem, *Causas da Decadência dos Povos Peninsulares* [introd. de Delfim de Brito], Lisboa, Guimarães Editores, 2001, p. 61.

muito terá contribuído também a influência das ideias e revisões sobre a matéria do seu amigo Oliveira Martins³⁷.

3.3. Joaquim Pedro de Oliveira Martins (1845-1894), com efeito, foi também defensor, na fase inicial de intervenção jornalística e nos seus primeiros livros, de uma federação republicana e socialista, à maneira de Proudhon, assente na máxima descentralização administrativa, à maneira de Herculano³⁸. Depois de ter colaborado n'*A Revolução de Setembro* e no *Jornal do Comércio*, fundou em 1870 o seu próprio jornal, *A República*, juntamente com outros companheiros (Antero, Eça, Teófilo, entre outros). Aí se defenderam dois princípios fundamentais no processo de transformação democrática da sociedade e de reforma institucional a empreender pela República: por um lado, a indispensabilidade da consideração em conjunto de todas as questões (sociais, económicas, científicas e artísticas) e em estreita articulação com a questão política, delas inseparável – «porque em todas elas a revolução tem de ser, e é uma e a mesma»; e, por outro, a necessidade do aperfeiçoamento do municipalismo, base da democracia federativa do futuro:

«O partido democrático europeu, se olha para o passado, vê nas constituições municipais, que a centralização da monarquia esmagou, o esboço das Federações futuras. – O municipalismo, aperfeiçoado em harmonia com a ilustração do século, recebeu foro da ciência política a denominação de princípio federativo. E a descentralização radical das forças, dos elementos e das instituições é depois a associação, a federação dos indivíduos dentro do município, dos municípios dentro da província (o cantão na república suíça, o estado, na americana), das províncias dentro da nação». [...] A República propugnará pela reforma

³⁷ Ver Fernando Catroga, *Antero de Quental, história, socialismo, política*, Lisboa, Editorial Notícias, 2001, sobretudo, pp. 182-185.

³⁸ Ver, sobre o federalismo de Oliveira Martins, Sérgio Campos de Matos, «Oliveira Martins e o federalismo oitocentista», in Ernesto Castro Leal [coord.], *O Federalismo Europeu, história, política e utopia*, Lisboa, Edições Colibri, 2000, pp. 89-105.

das instituições sociais segundo o credo do partido democrático europeu»³⁹.

Como outros da sua geração (Antero e Teófilo) e da que a precedeu (Nogueira e Mendonça) Martins acreditou assim na possibilidade de uma República federal, livremente consentida e apostada no progresso da civilização, no cooperativismo económico, na justiça social. O modelo político da sua simpatia era o da Suíça, país cujo sistema republicano federal se encaminharia, por força das coisas, para uma democracia socialista. Na sua obra *Teoria do Socialismo – Evolução Política e Económica das Sociedades na Europa* Martins defende, com efeito, que a «evolução» social – «o movimento natural e fatal executado segundo uma lei do Universo» – tenderia, pela sua própria dinâmica e imanência, para uma crescente organização federativa socialista, numa espécie de desenlace dialéctico entre o passado (o localismo medieval) e o presente (o centralismo e unitarismo contemporâneos), de que resultaria no futuro numa «união universal das nações», em que latinos e germanos se tornarão federativamente solidários e compreenderão «o Socialismo como a doutrina da Liberdade e da Igualdade»⁴⁰. Ao fazer a análise das concepções políticas e da vida económica das nações europeias evidencia e faz valer o argumento histórico do socialismo e da federação como resultado da «Evolução» que se impõe «fatalmente» à consciência revolucionária do tempo presente e futuro. Depois de analisar «o princípio federativo na história», nas raças latinas e germânicas, conclui que a Suíça permanece como único «exemplar vivo das federações da história»; os Estados Unidos da América, também uma federação, são, no entanto, uma criação «filha de condições económicas anormais», uma espécie de «constituição inglesa sem a monarquia», que não realiza a democracia nem conduz, portanto, ao socialismo (ao contrário da Suíça), a não ser que substitua «ao sentimento da vontade individual» a ideia da justiça⁴¹.

³⁹ Citado por Teófilo Braga, in *História das Ideias Republicanas em Portugal*, Lisboa, Vega, 1983, pp. 87-88.

⁴⁰ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Teoria do Socialismo*, Lisboa, Guimarães e C.ª Editores, 1974, p. 152.

⁴¹ Idem, *ibid.*, p. 167.

É, pois, neste contexto, que se situa também a necessidade e a inevitabilidade da federação hispânica, justificada não só por razões de conjuntura (a superação da decadência multissecular e a preservação da dignidade nacional, longamente ameaçada), mas também por força das tradições históricas e do modo de ser dos povos peninsulares que, com a sua natural tendência anfictionica, os conduziram naturalmente às associações federativas entre lugares, províncias e Estados.

O que é, pois, a federação? É «o molde natural das agremiações da humanidade consciente», «a unidade na multiplicidade», «a liberdade na solidariedade»; e porque «todas as sociedades primitivas foram federações, todas as sociedades cultas o serão»⁴², embora não se entenda muito bem porque, tendo sido assim, o deixasse do ser durante longo tempo (como anota António Sérgio). Sendo o mundo «uma federação de forças» (a Cidade-Estado, o município romano, a comuna e o concelho da Idade Média, as aglomerações de cidades e de municípios, etc.) que, na sua diversidade, tende para a unidade e para harmonia, considera, no entanto, que «a federação política só é realizável pelo regime económico, federativo também», sendo este «a aplicação, na mais elevada escala, dos princípios de mutualidade, de divisão do trabalho e de solidariedade económica, que a vontade do povo teria transformado em leis do Estado»⁴³.

Um ano após a *Teoria do Socialismo* publicou *Portugal e o Socialismo*, obra esta que, segundo o seu autor, pretendia ser «o complemento natural e necessário» daquela, mas com a qual, em rigor, daria início ao processo de revisão da doutrina até então expendida: sobre o federalismo, sobre o socialismo, sobre a República. Tendo vindo a lume em Setembro de 1873 – na altura em que a República espanhola atingia o clímax da anarquia, da fragmentação do todo social e da dissolução do Estado –, este livro foi já certamente influenciado pelo mau exemplo dos acontecimentos do país vizinho, que o autor conhecera no terreno, pois

⁴² Idem, *ibid.*, pp. 126-127 e 259.

⁴³ Idem, *ibid.*, p. 94. Ver Prefácio, de António Sérgio, ao livro *Portugal e o Socialismo*, Lisboa, Guimarães & C.ª Editores, 2.ª ed., 1953, sobretudo pp. XL-XLIV.

que vivera na Andaluzia entre 1870 e 1874, enquanto administrador, em Córdoba, de uma mina com centenas de operários seus subordinados. Assim se compreende talvez que o federalismo político ocupe no *Portugal e o Socialismo* um lugar subalterno. Em poucas páginas se trata do «sistema republicano federal»: aí se diz que, «constitucionalmente, o contrato federal [é] o molde logicamente adequado» para solucionar harmonicamente a relação do Estado com o Indivíduo; aí se declarou que ao Estado compete, no quadro da «Democracia federal», garantir «a livre expansão da força individual e a manutenção da unidade social» e desempenhar o papel de «actor» da «iniciação progressista»⁴⁴; mas a substância da obra é dominada pelas matérias relativas à reorganização da indústria, do comércio, da propriedade, do crédito e das finanças, num enquadramento cooperativo e corporativo.

Este processo de revisão e de rejeição de teorias e de princípios que antes defendera prossegue nos seus escritos dos anos subsequentes. Em 1874 publica *Socialismo e Democracia*, obra na qual o autor assume o seu distanciamento não só em relação ao municipalismo de Herculano como também ao federalismo de Proudhon: critica e desdenha, no que respeita ao primeiro, a política da «eleição de campanário»⁴⁵; acusa o segundo de ser grandemente responsável pelo desastre federalista em Espanha, porque o seu «princípio federativo» está eivado de contradições e é desmentido pelos factos⁴⁶. Contra um e contra o outro, Martins propõe a descentralização, que é uma espécie de federação *de cima para baixo* (e não de *baixo para cima* como ensina Proudhon).

Liberto do seu federalismo republicano de 1870, Martins não renuncia à democracia nem ao socialismo; mas passam estes conceitos a ter um

⁴⁴ J. P. Oliveira Martins, *Portugal e o Socialismo*, cit., p. 219-228.

⁴⁵ Idem, «Socialismo e Democracia», 1874, in *Política e História*, I, Lisboa, Guimarães & C^a Editores, pp. 198-199. A política da «eleição de campanário» fora aconselhada por Herculano aos seus eleitores de Sintra e traduzia-se na descentralização administrativa como «garantia da liberdade real» e como «condição impreterível da administração do país pelo país», porque «o país não é senão a soma das localidades», contra a centralização ministerial que mais não é do que o «o absolutismo liberal». Ver Alexandre Herculano, «Carta aos eleitores do círculo de Sintra», 1858, in *Opúsculos*, I, Lisboa, Editorial Presença, 1982, pp. 315-325.

⁴⁶ Idem, *ibid.*, p. 205-206.

significado diferente do que tivera no seu proudhonismo juvenil, porque uma como o outro estão cada vez mais dependentes de uma «intervenção consciente» centralizadora através da autoridade do Estado: a primeira é cada vez mais «um cesarismo protector da ordem e do povo», e o segundo evolui para um socialismo de Estado. É isso que decorre no artigo «As Eleições», escrito em 1878:

«A futura república [...] será [...] uma federação de fábricas organizadas cooperativamente e uma congregação de lavradores proprietários [...]; será ainda um sistema de grémios das profissões chamadas liberais; será finalmente um Estado [...], órgão fiel da vontade nacional, sobranceiro na sua majestade, aclamado na sua justiça, como a brônzea estátua do herói quando se levanta no meio da praça sobre as cabeças da multidão»⁴⁷.

O Estado, o Super-Estado, o deus Estado protector que agora se ergue sobre as sociedades para as organizar de forma cooperativa e corporativa; este Estado é já a antítese desse outro de 1873 no *Portugal e o Socialismo*, em que se afirmava que «O Indivíduo explora» e o Estado «garante» a «organização das funções colectivas», porque «o Estado é incapaz de explorar, sob pena de domínio da classe burocrática»⁴⁸.

Em 1875, em «Os Povos peninsulares e a civilização moderna» — espécie de prólogo ao livro que se seguiria poucos anos mais tarde (*História da Civilização Ibérica*) —, Martins limita-se a divagar sobre o génio ibérico e o modo «pelo qual, hispano-portugueses, havemos de contribuir, na Europa e na América, para o depósito comum do género humano» quando os factores combinados da ciência (etnologia, climatologia, economia e política) e da história, animados pelos «caracteres verdadeiramente peninsulares» (o heroísmo e o sentimento de independência), desvendarem «os horizontes do porvir» e voltarem «a iluminar o mundo»⁴⁹. Em 1879, com efeito, veio a lume a *Historia da*

⁴⁷ J. P. Oliveira Martins, «As Eleições» (1878), *Política e História*, I, 1868-1878, Lisboa, Guimarães & C.ª Editores, 1957, pp. 257-331.

⁴⁸ Idem, *Portugal e o Socialismo*, cit., pp. 222.

⁴⁹ Idem, *Política e História*, cit., pp. 217-246.

Civilização Ibérica: pretende-se neste trabalho traçar a história dos povos hispânicos, desde as primeiras invasões (de cartagineses e romanos) até à constituição dos impérios marítimos e às «ruínas» dos tempos mais recentes; retoma-se a análise das causas da decadência dos povos peninsulares, tal como a fizera o seu amigo Antero, mas sem o brilho, a clareza e sistematização que este imprimira no seu discurso; e termina com considerações sobre a Espanha (Península) contemporânea, sustentando que não é possível «ter uma voz no concerto da humanidade», sem, primeiro, «reconstituir o nosso corpo social, mais que nenhum outro abalado e doente por uma enfermidade de três séculos»⁵⁰. Para isso era necessário libertarmo-nos «da imitação das formas estrangeiras», dando «à obra da reconstituição orgânica da sociedade um cunho próprio, mais sólido, por assentar na natureza da raça», e «reconstituir a sociedade na democracia» que a Espanha sempre foi: «Nós acreditamos [...] na futura organização das nações da Europa; cremos, portanto, em uma vindoura Espanha mais nobre e mais ilustre ainda do que foi a do século XVI»⁵¹. Com esta obra vai desaparecendo a noção de federalismo, transmutada agora numa vaga independência nacional, omite-se ainda a perspectiva da Revolução, deificada na reconstituição do «organismo» social ou «corpo colectivo», esfuma-se, finalmente, a perspectiva da República, mas subsiste a fé na democracia (que parece, todavia, ter já um significado algo diferente do que tinha antes).

E se dúvidas restassem, a publicação do *Portugal Contemporâneo* em 1881 dissipava-as liminarmente. O *iberismo* em todas as suas manifestações – que nunca merecera a sua simpatia –, era agora considerado *oportuno*; e as várias formas de unidade peninsular espontânea ou consentida (unitarista ou federativa) eram ou ridicularizadas ou subestimadas como «quimeras políticas» ou coisas de «moços». Os seus «platónicos» adeptos de outro tempo eram «conservadores agora» e «oportunistas todos»; e, de qualquer modo, os «fantasistas» sobreviventes

⁵⁰ J. P. Oliveira Martins, *História da Civilização Ibérica*, Lisboa, Guimaraes & C.ª Editores, 10.ª ed., 1972, pp. 336-337.

⁵¹ Idem, *ibid.*, pp. 338-39.

desse «federalismo ibérico» – os «excêntricos» da «novíssima geração» à espera da «república dourada» – não eram em Portugal mais do que «uma minoria mínima, sem valor político de alguma espécie»⁵². Não só o federalismo ibérico era assim zurzido, como toda e qualquer federação era derribada também:

«Dir-me-eis que federação há entre a cabeça que dirige e a mão que obedece, entre o estômago que digere e o músculo que se alimenta? Em vez de federação, quimera nascida do erro de supor agregadas as nações, dissei coordenação orgânica, para exprimir o funcionar desses corpos colectivos. O afamado princípio federativo já defendido em 54, restaurado agora pelo neojacobinismo, é um crasso erro de observação sociológica e uma aberração do estudo político, histórico. É uma forma primitiva das repúblicas; e do mesmo modo a forma embrionária das agregações animais inferiores»⁵³.

É neste sentido e contexto que Martins considera que «o exemplo dos Estados Unidos tem feito um grande mal aos que da Europa não vêm que a agregação colossal de gentes desvairadas, em territórios ilimitados, exprime um tipo rudimentar de sociedade [...]. Da Suíça, quem a estudar, vê como [...] vai pouco a pouco rasgando a sua Constituição Federal, obedecendo à força das coisas»⁵⁴.

Em suma, o federalismo e o socialismo (o «socialismo demagógico») eram agora considerados como manifestações serôdias desse «antigo espírito jacobino» que mostraram ruinosamente, nas duas grandes nações latinas, aquilo de que eram capazes: o socialismo, «fourierista ou proudhoniano», apareceu, em Espanha e França, «sob a forma de deploráveis revoltas comunais, eivado de preocupações federalistas e demagógicas [...] nem mais nem menos violentas, sanguinárias e ridículas do que as da Idade Média»⁵⁵; o federalismo, por sua vez, incorporando-se nas

⁵² Idem, *Portugal Contemporâneo*, Vol. II, Lisboa, Guimaraes & C.ª Editores, 1977, pp. 303 e 309.

⁵³ Idem, *ibid.*, pp. 338-339.

⁵⁴ Idem, *ibid.*, p. 339.

⁵⁵ Idem, *ibid.*, p. 301.

tradições localistas e inspirando-se na doutrina de Proudhon, dera em Espanha «a deplorável história cantonalista» em que «o passado, o presente e o futuro, num turbilhão, corriam, pregando loucuras, semeando anarquias», ressuscitando alfândegas como no tempo medievo⁵⁶.

Qual a solução? Embora admitindo que a federação possa, num futuro distante, ser a forma superior de coordenação orgânica, dirigida «pelo forte cérebro de um Estado», no presente tempo nenhum interesse tem, porque mais não é do que uma doutrinária «quimera nascida do erro de supor agregadas as nações»; portanto, à federação Martins opõe a coordenação ou unidade orgânica «para exprimir o funcionar desses corpos colectivos»⁵⁷. Na «Advertência» à primeira edição do *Portugal Contemporâneo* afirma que a sociedade é «como um organismo» e, no seu desenvolvimento normal, os membros que a compõem tendem para a igualdade, para uma crescente homogeneização das suas condições económicas, do seu saber, das suas funções políticas, das suas capacidades intelectuais. Ninguém pode alterar nem apressar brutalmente esta lei fisiológica: «o critério da História é a Igualdade, expressão concreta da civilização»; e «a palavra política que a exprime é Democracia: igualdade na distribuição do poder constitucional»; mas este só se consegue como resultado da soma dos outros poderes (sociais, económicos, culturais), não sendo possível o povo deter a autoridade enquanto não tiver a riqueza e o saber⁵⁸. A solução reside, pois, na redefinição de uma nova forma de gestão política: o «que faz o nosso mal orgânico» é «a falta de alma ou pensamento consciente na direcção do Estado»⁵⁹.

O grande argumento em favor da federação ibérica era a defesa da península contra quaisquer ambições imperiais ou tentativas de condomínio tutelado por parte de grandes potências europeias. Tendo

⁵⁶ Idem, *ibid.*, pp. 339-340.

⁵⁷ Idem, *ibid.*, pp. 338.

⁵⁸ Idem, in «Advertência» à primeira edição do *Portugal Contemporâneo*, I, pp. 27-29.

⁵⁹ Idem, *Portugal Contemporâneo*, II, cit., p. 337.

rejeitado o federalismo e, obviamente, a união ibérica, Martins admite (em 1881, ao concluir o *Portugal Contemporâneo*) que, com a tendência para a constituição dos grandes impérios e o desaparecimento consequente das pequenas nações, Portugal possa perder também, perante a «marcha natural das nossas coisas», a sua independência. Não acredita, de qualquer modo, que à Europa convenha a constituição de um império peninsular, com os seus prolongamentos coloniais, e que seja ela, portanto, a favorecer os pretextos para provocar uma tal situação: «Também à Europa convirá mais ter no Tejo uma estação franca do que a cabeça de um império concorrente». Que fazer, pois? «Temos de optar [diz Martins] entre duas hipóteses, nenhuma delas, por certo, inteiramente satisfatória: ou abdicar da autonomia em favor de um futuro distante de grandeza peninsular, ou conformarmo-nos a ir vivendo, regeneradamente, à espera do que está para vir»⁶⁰. Em que ficamos? Cruzar os braços e esperar para ver, mantendo a esperança que isso não aconteça, ou trabalhar positivamente em favor da segunda hipótese, salvaguardando no todo peninsular a nossa dignidade, tal como Garrett o propusera em 1830 *in extremis*?

No ano seguinte, em 1882, Martins continua a rejeitar qualquer forma de união com a Espanha:

«É mister reconhecer-se a impossibilidade da concordância da autonomia política e da união comercial ou económica. Países *penetrados* de qualquer modo, são países em via de perda da independência. Tanto faz a liga aduaneira, como a dos caminhos de ferro; tanto um *zollverein*, como um *bahnverein* hispano-português. Um há de arruinar-nos como o outro nos arruinará. Ou havemos de ser um país produtor e independente, ou um país de passagem e politicamente condenado. O tempo de optar chegou e é urgente uma decisão»⁶¹.

Mas, com o decorrer dos anos, Martins inflectirá a sua posição no que respeita aos sinais e imperativos de aproximação com a Espanha, sem,

⁶⁰ Idem, *ibid.*, p. 341.

⁶¹ Idem, *Repórter*, 27-II-82, in *Dispersos*, Tomo I, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1923, p. 143.

de qualquer modo, voltar a defender explicitamente uma união política ibérica, federal ou outra, que compromettesse a nossa existência. O ultimato de 1890, com efeito, fez perigar seriamente a independência nacional; é, pois, o pretexto para o ressurgir da velha polémica da união ibérica: renegados e novos prosélitos desta causa assestam agora as suas baterias contra a «pérfida Albion» para defesa da honra na unidade peninsular. Antero de Quental, ele próprio, numa carta que escreve a Oliveira Martins, em 25 de Janeiro de 1890, na ambiência histórica da crise suscitada pela afronta britânica, admite a hipótese de se envolver numa perspectiva favorável a «um sentimento ibérico», por não ver, perante a gravidade do caso, «outra saída»⁶².

É neste contexto dramático que Oliveira Martins escreve alguns artigos nos quais apela para uma aliança preferencial, urgente e imperativa com a Espanha. Numa dessas reflexões, com o título de «Iberismo», Martins analisa a evolução, ao longo da história, das intenções e tentativas de união ibérica a partir de enlances dinásticos ou de intrigas diplomáticas; considera que tais pretensões não têm já no século XIX quaisquer hipóteses de viabilidade, por carecerem, para vingar, «de um movimento de opinião» favorável a tal princípio; e entende que qualquer temerária iniciativa prática nesse sentido «seria uma arriscada aventura», mesmo que fosse protagonizada por um rei português». Quanto às duas fórmulas doutrinárias de unidade política ibérica aparecidas no séc. XIX, a via unitarista de uma confederação dos dois Estados peninsulares e a via federalista dos Estados Unidos Ibéricos, conclui que, se a primeira se pode considerar ultrapassada, a segunda não é inverosímil num contexto insurreccional de anarquia; mas se esta hipótese ocorresse, degeneraria seguramente na decomposição da sociedade, no desmembramento da nação e no retrocesso aos tempos medievos: «provavelmente, porém, ficará, como resultado da tempestade, consumada a união peninsular». Perante um tal cenário, qual é «o

⁶² Antero de Quental, *Novas Cartas Inéditas* (introd., org. e notas de Lúcio Craveiro da Silva), Braga, Faculdade de Filosofia de Braga, 1966, p. 121. Ver Fernando Catroga, *Antero de Quental, história [...]*, cit., p. 185.

programa que o juízo aconselha às duas monarquias da Península? É o regresso à tradição de Avis, à política de cooperação [...]. Acordes, a Espanha e Portugal [...] poderiam, mantendo-se, manter a ordem neste belo e glorioso canto do mundo», sem «aventuras perigosas», mas com «união de pensamento e acção, independência de governo» – «a fórmula actual, sensata e prática do Iberismo»⁶³.

Noutro artigo, intitulado «Alianças», de 25 de Janeiro de 1890, no calor ainda do ultimato, Martins analisa as condições históricas que, a partir de 1640, nos obrigaram à tutela da Inglaterra e às situações de humilhação e de rapina a que fomos sujeitos, e conclui: «Que lucrámos nós com esta aliança a um povo, tão rapace como astuto, explorando a filantropia ingénua em benefício de um egoísmo insaciável»? Que fazer, pois, perante este vicioso inferno vampiresco, levado ao clímax do desaforo? Só há uma saída possível: «é voltarmo-nos para Espanha. É com ela que devemos outra vez aliar as nossas forças no propósito de uma defesa comum, porque só com ela temos identidade de interesses, relações progressivamente mais entranhadas, afinidades de tradições, comunidade de alma e irmandade de história». Só a aliança das duas monarquias peninsulares, unindo os exércitos e esquadras de ambas, nos devolverá o prestígio e imporá o respeito da Europa e dos «fortes»⁶⁴.

Nos meses subsequentes Martins continuou resoluta a insistir nesta ideia de uma aliança com a Espanha – «única aliança natural, única aliança fecunda, única aliança duradoura», porque baseada na reciprocidade de vantagens e caldeada na «identidade dos interesses étnicos, da comunidade de génio e de história» –, porque só ela nos fará «contar nos conselhos europeus como uma grande potência, capaz de infundir respeito ou medo, protegendo assim o grande império colonial latino, isto é, latino-hispânico, espalhado por todos os continentes do mundo»⁶⁵. Considera que só esta aliança nos libertaria do «egoísmo feroz

⁶³ Idem, «Iberismo», artigo publicado n' *O País*, reproduzido no prefácio d' *O Príncipe Perfeito* e coligido em *Dispersos*, tomo II, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1924, pp. 203-216.

⁶⁴ Idem, «Alianças», *Dispersos*, II, cit., pp. 216-222 (d' *O Tempo*, 25-1-1890).

⁶⁵ Idem, *ibid.*, pp. 223-228 (*O Tempo*, 6/11/90).

da Inglaterra», que «sem piedade fez das desgraças do mundo o alicerce da sua fortuna»; e entende que, isoladas, embora não inimigas, nenhuma das duas nações peninsulares «pode bastante para se ouvir no concerto dos povos, que obedecem à voz da artilharia. Nós somos pequenos a ponto de sermos ninguém; a Espanha é maior, mas enquanto tiver a fronteira portuguesa aberta, não possui as condições geográficas indispensáveis para o império político»⁶⁶.

Nos anos imediatos, pouco depois da sua passagem pelo governo em 1892, volta a refutar as teorias e propostas de união política ibérica, nomeadamente as que tinham «em mente restaurar, pela federação, a autonomia dos vários Estados que na idade média dividiam a Península»; mas já não rejeita o federalismo com o vigor e a convicção do período anterior: «a exequibilidade de um tal plano é, pelo menos, problemática»; reconhece, apesar de tudo, «que o particularismo provincial é ainda vivo e forte em Espanha», mas que, em vez de ser enquadrado pelo federalismo, deveria ser preferencialmente «como na Alemanha, presidido e enfeixado pelo cesarismo forte», para evitar o eventual risco de fragmentação da Espanha «em Estados autónomos e até hostis»; e compreende, embora duvide da bondade dos possíveis resultados, «que o preito dado agora à forma federal, pelos próprios que antes a combateram, quando não naufragaram ainda, provém da conveniência de se encontrar uma fórmula bastante larga para nela poder entrar Portugal, sem se dizer que o tornam província de Espanha»⁶⁷.

Pode isto sugerir uma implícita reaproximação de Martins à proposta federalista de união peninsular num bloco coeso e forte? Não o diríamos. Mas a verdade é que já não andaré muito longe desse posicionamento, quando, pouco depois (ainda em 1892), escreve o artigo «A Liga Ibérica» e se entusiasma pelo sonho da reconstituição dum gigantesco império latino à semelhança daquele que, noutro tempo, «a sul do Trópico, sobre a redondeza inteira do Globo, [...] era o apanágio da Espanha [da

⁶⁶ Idem, *ibid.*, pp. 234-236 (*Novidades*, 1/08/90).

⁶⁷ «Portugal e o federalismo dos republicanos espanhóis» (*Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, 1892), in *Dispensos*, II, cit., pp. 236-237.

Península] apontada, no mapa do mundo, por Camões, *Como cabeça ali da Europa toda*». Esse império, que ele ambiciona agora, «é a liga de todos os povos que falam castelhano e português: a liga ibérica, ou hispânica, de todos os descendentes das nossas duas nações», constituída por Portugal com as suas colónias e com o Brasil, e pela Espanha com as suas colónias e com o feixe das nações latino-americanas. Se se considerar que esse «nosso império ibérico, ou hispânico, hoje desmembrado, ocupa quase a quarta parte da superfície terrestre do Globo, conta cerca de cem milhões de homens» e se estende de um extremo ao outro da terra, «que maior e mais glorioso programa haveria agora para os povos [...], que penhor de grandeza futura pode haver para a raça hispânica senão o cerrar fileiras no propósito da defesa e da conquista, quando o saxão por toda a parte alastra, invade e domina?» – esse saxão «que hoje mesmo nos dá a lição a seguir» porque, «ao ver-se ameaçado pelo bloqueio pautal das nações que manteve na tutela comercial [...], muda de linguagem, e já os seus estadistas pregam o *Zollverein*, ou liga, das colónias do império britânico». E conclui imperativo:

«Sigamos pois o exemplo, apressando o passo, se não queremos que em breve se tenha acabado de atrofiar, saxonizado, o que resta do império hispânico. Demos todos as mãos, estreitando as relações do pensamento e da indústria, na liga de defesa da fala e da fama peninsulares. Entre nações livres, entre gente cõscia de si, a aliança para o propósito comum, em vez de deprimir, exalta o sentimento da dignidade própria»⁶⁸.

Uma associação comercial, um mercado económico comum, uma união aduaneira, uma comunidade hispânica, de países luso-hispanófonos, ou mais do que isso? Ambição, «porventura quimérica», como ele próprio chega a admitir, ou delírio imperialista? A hora era grave, na península como fora dela, e Martins não terá mais tempo de vida para desenvolver e precisar a sua ideia. Uma liga não é uma federação; não é necessaria-

⁶⁸ Idem, «A Liga Ibérica», in *Política e História*, II (1884-1893), Lisboa, Guimarães & C.ª Editores, 1957, pp. 299-303 (*La Ilustración Española e Americana*, 1892).

mente uma federação, mas pode relevar do federalismo, na forma mais suave e flexível da confederação. Que liga ou aliança se congeminava, pois, nos apelos de Martins?!... Pela mesma altura, em 1892, Teófilo Braga dava à estampa *As modernas ideias da literatura portuguesa*, onde defendia também a necessidade de uma *liga ibérica* e de uma *liga ocidental* (com os povos de civilização latina), na perspectiva da federação republicana.

Em 1893, em «Introdução à *História de Portugal* de Stephens», Martins continua a apregoar a política «de adesão à Espanha no pensamento comum da civilização peninsular, e da aliança estreita, para figurarmos perante o mundo de pé, ambos e abraçados», a política «dessa aliança e dessa comunhão com as quais, na idade Média, depois de ter terminado o pleito da separação em guerras quase civis, se mantinham tão estreitos vínculos entre as Cortes irmãs da Península»⁶⁹.

Em Abril de 1894, no prefácio à terceira edição do *Portugal Contemporâneo*, Martins já não fala da aliança com a Espanha, tão desvairadas andavam as coisas por cá como por lá... Que restaria, pois, a Portugal, para sair da degradação em que se encontrava? O pessimismo resignado, a passividade ou a indiferença não faziam parte da natureza deste incansável lutador. Não desiste, pois, de encontrar propostas de regeneração para o seu país:

«A obra heróica da dinastia de Aviz [cujo estudo ocupava os seus últimos trabalhos], que nos dera o Oriente, tinha, porém, em reserva, para o futuro do povo português, outras tábuas de salvação. Perdida a Índia, restava o Brasil; e quando Portugal parecia condenado, descobria-se em Minas o *El-dorado*»⁷⁰.

Certo!... Mas o Brasil perdeu-se também em 1822, e as remessas da emigração que, após a independência, dele continuaram a vir secaram também. Em 1885, quando se decidiu a intervir politicamente, publicou *Política e Economia Nacional*, onde condensava, diz ele no referido

⁶⁹ Idem, «Introdução à *História de Portugal* de Stephens», *ibid.*, p. 334 (pp. 321-336).

⁷⁰ Idem, «Ao Leitor (na terceira edição)», Abril de 1894, *Portugal Contemporâneo*, I, cit., pp. 10-11 (pp. 9-16).

prefácio, as suas ideias programáticas para a regeneração do país; propunha então, além de múltiplas medidas internas, a restauração da marinha mercante e «a ordenação do sistema colonial, estreitando os laços económicos com a África Ocidental». Mas ninguém lhe dera ouvidos – e o «regabofe» continuou: «se, a tempo e com juízo, as linhas gerais de um tal programa se tivessem seguido, Portugal teria evitado as catástrofes que o esmagam». E agora (em 1894)... – que tão ruinosa é a situação portuguesa –, estará tudo perdido?

«Mais uma vez ainda, a tábua de salvação está no mundo ultramarino e na vida airada e aventureira cuja sorte já salvou Portugal no século XVII e neste. [...] Já hoje a África Ocidental, com o seu rápido desenvolvimento económico, entra por muito na ponderação da balança portuguesa. Se não fossem as exportações africanas, já agora estas linhas, que vou traçando com amargura, seriam talvez o eco da anarquia desajamada. Salvar-nos-á, no século XIX, Angola, como nos salvou o Brasil no século XVII? Caber-nos-á essa fortuna a tempo de prevenirmos o esfacelamento pela fome? Virá antes que nos assaltem complicações graves de ordem externa? Nestas perguntas, parece-me, está hoje resumido o problema português; e pouco viverá quem não lhe assistir ao desenlace»⁷¹.

A ele, Martins, poucos meses lhe restariam de vida..., e outros, depois dele, ouviram o seu apelo, noutro tempo, tarde demais, com o desenlace trágico que é conhecido...

O seu sonho imperial latino-ibérico e os trabalhos a que dedicou os últimos anos iam ao encontro do seu derradeiro projecto – o projecto de revivescimento da grandeza nacional e de reconstituição de uma história heróica de Portugal. É assim que vieram sucessivamente a lume, com o ritmo frenético que lhe era conhecido, *Portugal nos Mares* (1889), *Os Filhos de D. João I* (1891), *A Vida de Nun'Álvares* (1893) – em cujo prefácio afirma que o Condestável «foi o Messias da pátria portuguesa» e que «D. Sebastião foi um Nuno-Álvares póstumo» –, entre

⁷¹ Idem, *ibid.*, pp. 15-16.

outros livros já esboçados (*O Príncipe Perfeito*) ou projectados, para estudar a história do tempo da dinastia de Aviz «até a data lúgubre de 1580». Pretendia, com esta empresa, «ir aproveitando o tempo que ainda me for dado viver», para poder morrer «ao menos com a convicção de não ser inútil a minha existência, pois terá servido para compreender e contar um dos fenómenos mais nobremente interessantes da passagem dos homens sobre a terra»⁷². Não teve tempo, na verdade; finar-se-ia pouco depois, a 24 de Agosto de 1894, vítima da doença desse final de século. Mas deixaria uma meritória e diversificada obra que fizeram dele um dos maiores vultos da cultura portuguesa oitocentista.

Até onde chegaria este portentoso autodidacta e trabalhador infatigável se a morte não o ceifasse tão cedo? Vê-lo-íamos ainda do lado da propaganda da federação dos povos latinos, de raiz ibérica? Vê-lo-íamos também na defesa da república democrática se lá tivesse chegado, que foi unitária e não federal, contrariamente às suas previsões? Vê-lo-íamos no campo do nacionalismo radical da segunda e terceira década do novo século, ou do lado do corporativismo salazarista, se o tempo de vida se prolongasse até lá? Tudo isto e tudo o mais que sobre ele se possa conjecturar não passa disso mesmo, é bem de ver, mas a sua facilidade de adaptação às circunstâncias históricas e a sua capacidade de surpreender eram também facetas da sua natureza temperamental. Rejeitou e combateu, é certo, ideias e princípios que antes sustentara, enganou-se quanto a previsões que fez, mas numa coisa não mudou nunca: na sua arreigada fé na democracia, à sua maneira evidentemente!..., e no socialismo, que foi para ele, mais do que uma teoria, um modo de ser.

3.4. Joaquim Teófilo Fernandes Braga (1843-1924) foi também defensor do federalismo republicano, ibérico, latino e internacionalista. Situa-se na esteira de Henriques Nogueira, que cita com regularidade, porque o autor dos *Estudos sobre a Reforma em Portugal* claramente

⁷² Idem, «Advertência» à *Vida de Nun'Álvares*, Lisboa, Liv. de António Maria Pereira, 1893, p. 6-7.

«pressentiu a solução positiva das repúblicas federais para os povos peninsulares»⁷³. Além de Nogueira recebeu influências de Alexandre Herculano, no que respeita à descentralização administrativa e ao municipalismo, de Vítor Hugo, sobre a república e a fraternidade universal, de Proudhon e de Pi y Margall, sobre o princípio federativo e o federalismo republicano e peninsular, respectivamente, e, entre outros, de Auguste Comte, cuja filosofia positivista Teófilo hasteia como bandeira e divulga em Portugal. À maneira de Herculano considerava ser imperioso restaurar o municipalismo, aperfeiçoando os seus elementos originais, porque a centralização administrativa era «uma nova forma de feudalismo», renascida na sociedade moderna; mas critica o historiador romântico por este não reconhecer ao município revigorado capacidade para o *self-gouvernement*, por recusar «assinar um destino prático ao restabelecimento dos Municípios, que é a disciplina para a república, quer unitária ou federal»⁷⁴.

De outros seus contemporâneos, republicanos e federalistas como ele, Teófilo distanciou-se em alguns aspectos de doutrina, como foi o caso de Antero. Deste discordou da «deplorável ideia de que a Federação exige o sacrifício da nacionalidade», que esta «não passa de um obstáculo desgraçado» e era «um facto do mundo político e, como ele, transitório e alterável»; contrariamente, Teófilo achava que «as nacionalidades são produtos orgânicos, naturais, estáticos, independentes das vontades individuais, formam-se pelo condicionalismo mesológico e pelo determinismo étnico»⁷⁵, e, como tal, imperdíveis embora devam ser racionalizadas e enquadradas pela forma federativa da República. De Antero discordou ainda, como também de Oliveira Martins, da subalternização, e mesmo do abandono, do problema político em favor da questão social; embora estes seus dois companheiros geracionais tivessem, inicialmente, defendido que as duas questões teriam de ir a par,

⁷³ Joaquim Fernandes Teófilo Braga, *História das Ideias Republicanas* [...], cit., p. 69.

⁷⁴ Idem, *ibid.*, p. 72.

⁷⁵ Idem, *ibid.*, p. 85.

desviaram-se, depois, deste posicionamento em favor da antecedência do económico em relação ao político. Ora, no entendimento de Teófilo, deveria ocorrer exactamente o contrário, isto é, só a República federal constituía «o instrumento natural de todas as reformas práticas», ou, por outras palavras, que «a questão económica só poderia ser resolvida pela solução do problema político», sendo esta, portanto, prioritária⁷⁶.

Para Braga, portanto, sendo a questão do poder determinante, era imperioso encontrar uma solução política positiva, alicerçada nos contributos da ciência e fundamentada no estudo histórico da nacionalidade portuguesa e dos povos peninsulares afim de se chegar «à demonstração científica da República federativa» que, uma vez instaurada, logo se ocuparia das questões sociais, económicas e culturais. A República era para ele «a forma política de uma sociedade baseada na justiça, na igualdade civil e na própria dignidade humana». Defendia que «pela pequenez do nosso território a forma republicana deveria ser a *unitária*; pela nossa vizinhança com a Espanha, e como garantia perpétua da autonomia da nossa nacionalidade, deveria ser a *federal*»⁷⁷. Considerava que a república unitária era a mais fácil de implementar porque aproveitava a experiência da centralização monárquica como facto consumado e poderia assim disciplinar as tentações anárquicas e as consequentes tentativas de fragmentação cantonal (como aconteceu na Suíça e na Espanha) e de guerra civil (como sucedeu na América); e, por isso, «há-de ser a forma por onde a república tem de se implantar nos povos civilizados da Europa», apesar do perigo de «assalto ao poder central», tal como ocorreu em França (com Napoleão I e III) e em Espanha (com o general Pavia em 1874). Mas, para evitar tal risco, «uma vez estabelecido o regime da liberdade», a constituição republicana, iluminada pela ciência, reconhecerá as diferenciações étnicas dos povos; e servir-se-á das suas experiências históricas autonomistas e das revoluções cantonais para legitimar os seus organismos próprios e para constituir os centros políticos coordenadores que garantam a direcção da

⁷⁶ Idem, *ibid.*, pp. 88 e 95.

⁷⁷ Idem, *ibid.*, pp. 107-108.

actividade colectiva e a coexistência harmónica das diferentes individualidades ou agregados territoriais no conjunto da forma suprema da federação: «A República federal só é legítima quando tem uma base *étnica e histórica* para o reconhecimento da individualidade política dos estados confederados»⁷⁸.

Como se coloca, por conseguinte, em termos práticos, o problema da relação de unidade de Portugal com a Espanha? Comumente, diz Teófilo, a questão tem sido traduzida pela expressão *união ibérica*, embora a este conceito se associe frequentemente a noção de *iberismo*, que «significa a absorção da nacionalidade portuguesa pela Espanha», tal como ocorreu em 1580, entendido, portanto, como «sinónimo de traição à pátria»; mas tal forma de unificação anacrónica não é hoje mais possível, não só por falta de apoio interno mas também por razões de solidariedade europeia, apesar da Inglaterra explorar este medo português para justificar e impor a sua tutelar e asfixiante aliança. Modernamente, porém, têm aparecido duas formas de união ibérica: uma, «como anexação resultante da teoria política das grandes nacionalidades» (protagonizada por Napoleão III que defendia a incorporação dos pequenos Estados nas grandes potências), e que, aplicada à península, ameaçava entregar Portugal à Espanha, mas cujo perigo já passou; a outra, «é a que está na ordem natural das coisas – a *união ibérica*», que, «como um facto histórico e progressivo dirigido pelo critério científico, não pode ser senão uma Federação». Todavia, para que tal união possa realizar-se é indispensável que a Espanha, tornada democrática, e tendo em conta as características étnicas e geográficas dos seus povos, «realize a sua transformação política segundo o princípio federativo. Só assim Portugal poderá formar com os estados livres espanhóis uma *liga ibérica*, a Confederação dos Estados unidos peninsulares». Tal sistema, pela via federalista, preservaria a existência autonómica e a liberdade de Portugal como membro dessa liga dos povos livres da Ibéria e asseguraria também a unidade harmónica do conjunto agregado das respectivas nacionalidades.

⁷⁸ Idem, *ibid.*, p. 151.

Será isto uma utopia? Teófilo não crê que o seja. A Espanha «tem todas as condições étnicas e históricas» para achar as suas bases de ordem no regime do *Federalismo*, tendo em conta «as tendências separatistas das províncias, a vivacidade dos seus dialectos, o vigor da tradição histórica conservado no espírito local». Portugal, uma vez conseguida a República federal em Espanha, só tem vantagens em juntar-se ao país vizinho para fundar os *Estados unidos peninsulares* e libertar-se do jugo monárquico e da tutela da Inglaterra – país que, uma vez instaurada aqui a república, tentará evitar que «deixemos de ser a sua feitoria», o seu protectorado⁷⁹. Na maior parte da Europa, por sua vez, a tendência federativa é também «a corrente da evolução», nomeadamente nos povos constitutivos da civilização latina: se para a Espanha e para Portugal a federação ibérica e peninsular é, como se viu, a única solução positiva, para a França e para a Itália o caminho do progresso e da paz só pode ser esse também. Operadas as transformações necessárias em cada um dos Estados, só pode resultar a constituição de uma «grande liga ocidental» dos povos da civilização latina, a «federação dessa grande República ocidental constituída pela França, Itália, Espanha e Portugal». Para este último país, com efeito, «para esta pobre nacionalidade portuguesa quase fora da vida histórica, essa transformação torna-se uma condição de autonomia, de progresso, enfim, de revivescência»⁸⁰.

Teófilo Braga retoma e desenvolve mais tarde, no contexto do rescaldo do ultimato britânico, em *As Modernas Ideias da Literatura Portuguesa*⁸¹, publicado em 1892, as teses em defesa de uma *República e Federação hispano-latina*. Mas procura agora justificá-las com os novos dados da ciência e com os contributos da renovação filosófica e política. Aos elementos étnicos e históricos passa a adicionar «os relevos orográficos», que contribuem decisivamente para explicar as diferentes raças peninsulares e ajudam a entender o imperecível sentimento de

⁷⁹ Idem, *ibid.*, pp. 173-174.

⁸⁰ Idem, *ibid.*, pp. 160-161.

⁸¹ Idem, *As Modernas Ideias na Literatura Portuguesa*, Vol. II, Porto, Lugan & Genelioux, 1892.

autonomia e de liberdade dos diferentes povos em que se compõe a Espanha – país que está, por isso, «destinado a constituir-se em federação de pequenos estados». Com efeito, estes povos não perderam, no curso da história, as suas «qualidades naturais», apesar da «violência» com que imperadores e monarcas tentaram forçar insistentemente «a *unificação política*» ao longo de um longínquo processo durante o qual, quando não era possível empreendê-la pela força das armas, se intentou pela via dos enlaces reais; mas contra essa violentação monárquica unificadora clamaram sempre as razões da geografia física peninsular:

«Não foi o ceptro dos reis que dividiu a Espanha, mas sim as montanhas que irradiam da cordilheira dos Pirinéus, a que vem de norte a oeste, que em quatro ramificações divide a Catalunha, Aragão, Astúrias, Galiza e Vascónia; e a que vem de norte a sul, na vertente oriental, limitando Valência, Múrcia e Granada, e na vertente ocidental ou atlântica, Castela Velha, Leão, Castela Nova, Estremadura e Andaluzia. Essas ramificações conservaram a persistência dos diversos tipos antropológicos das raças que povoaram a Espanha; definiram as formas das agrupações sociais em rudimentos de estados autónomos; sustentaram as suas diferenças étnicas nos *dialectos* que ainda falam, nos modos da sua *actividade*, nas *legislações* civis por que se regem, até mesmo nas suas *danças e cantares* tradicionais em que se expressa a *indole* de uma independência tão absurdamente desconhecida na política»⁸².

A corroborar estes dados juntam-se os contributos da antropologia, que revela as diferenças de raças, da etnologia, que comprova a persistência dos costumes, da mesologia, que explica a conservação dos tipos sociais do cantonalismo, da História que revela o conflito entre as duas correntes da civilização peninsular (o *unitarismo* político e o *separatismo* dos pequenos estados); tais contribuições concorrem, na verdade, para o «estabelecimento de uma política científica, à qual compete a solução do futuro das instituições dos povos peninsulares». Esta solução faz-se exactamente pela «*federação* das nacionalidades»,

⁸² Idem, *ibid.*, p. 475.

«no mútuo acordo entre a autonomia individual e o interesse geral, contrato que nasce das condições especiais do território, da raça, da tradição e da solidariedade histórica mais do que qualquer ponto de vista teórico»⁸³. Ora o objectivo «sério e progressivo» da República é proporcionar às imorredouras tendências separatistas destes povos «a forma consciente e disciplinada de um *pacto federativo*, reconstruindo a autonomia desses pequenos Estados da Idade Média». Assim, uma vez implantada a República em Espanha e dividida esta nos seus naturais e diferentes estados autónomos, entrará, então, Portugal, «sem receio e com dignidade, na constituição do Pacto federal dos Estados livres peninsulares ou ibéricos»⁸⁴. Com efeito, Portugal é o único dos estados livres peninsulares da Idade Média que conserva incólume a sua primitiva liberdade: é apontado, por isso; nos planos de divisão dos grandes Estados com vista a «uma perfeita constituição científica» no futuro da política europeia, «como o definitivo modelo em quanto à extensão do território» e à sua experiência histórica⁸⁵; e, como não poderia deixar de ser, está indicado também, com a sua tradição de estado livre e de tipo nacional autónomo puro, «como o modelo sobre que se há-de constituir a definitiva Federação dos Povos Peninsulares»⁸⁶.

3.5. Sebastião de Magalhães Lima (1850-1928) defendeu, como Nogueira e Teófilo, a necessidade de uma república federal ibérica, e acreditou também nas virtualidades de uma federação latina que, além de Portugal e da Espanha, incluía a participação da Itália e da França, em cujos povos estavam presentes afinidades históricas, culturais e étnicas comuns que os vocacionavam para formas de entendimento e de solidariedade; e sonhou ainda com uma federação humana que, num futuro longínquo, se tornaria a solução para o problema da paz e da solidariedade universal.

⁸³ Idem, *ibid.*, pp. 490-491.

⁸⁴ Idem, *ibid.*, pp. 472-473.

⁸⁵ Idem, *ibid.*, pp. 508-510.

⁸⁶ Idem, *ibid.*, p. 390.

A federação dos povos pela via da República foi mesmo o grande combate da sua vida, desde as suas primeiras intervenções como publicista, como escritor e como tribuno, até ao termo da sua existência; a democracia e o socialismo (a liberdade e a igualdade), o internacionalismo e a paz (a fraternidade humana e a arbitragem) eram faces da mesma moeda ou o campo de acção em que obraria a federação republicana. Marcara-o profundamente a revolução de 1848 em França – «a mais cosmopolita de todas as revoluções» –, e recebera, como ele próprio reconhece, influências diversificadas e decisivas de grandes homens do seu século: de estrangeiros, como Fourier, Proudhon, Mazzini, Garibaldi, Pi y Margall, Castelar, Kossuth, Victor Hugo, Gladstone, Parnell, entre outros – que a todos considerava como «símbolos augustos», como «santos da minha devoção», porque, como eles, acreditava piamente num futuro melhor⁸⁷; e de portugueses, como Henriques Nogueira («o primeiro que em Portugal concebeu a doutrina republicana»⁸⁸), Alexandre Herculano («o propugnador acérrimo e convicto das liberdades locais»⁸⁹) e Teófilo Braga («o Mestre amado a quem tanto devo»⁹⁰).

Em 1872, ainda jovem estudante de direito em Coimbra, sai um dos seus primeiros escritos na imprensa, um artigo intitulado «Federação como ideal do governo perfeito», que termina com a apologia da federação humana: «Que o homem se lembre que da justa harmonia dos seus interesses com os dos seus semelhantes depende o bem estar universal [...]. Então teremos paz e ordem, então teremos Federação de todos os povos em um só povo: – a Humanidade»⁹¹.

Mas é a partir da segunda metade da década de 90 que se regista em todas as frentes a grande campanha de propaganda desenvolvida por

⁸⁷ Sebastião Magalhães Lima, *Episódios da minha Vida*, Vol. I, Lisboa, Perspectivas & Realidades, s. d., pp. 36-37.

⁸⁸ Idem, *ibid.*, p. 50.

⁸⁹ Idem, *ibid.*, p. 95.

⁹⁰ Idem, *ibid.*, p. 9.

⁹¹ Idem, *O Trabalho*, Novembro de 1872, publicado em *A Vida dum Apóstolo, Jornalista*, Lisboa, Imprensa Lucas & C.ª, 1931, p. 17.

Lima em favor da federação ibérica, latina e humana, republicana, democrática e socialista, que enforma o «Ideal Moderno». Este ideal exprime-se em aspirações e objectivos: o pacifismo, que pugna pela prática da arbitragem e do desarmamento, o internacionalismo, que hasteia a bandeira da «aliança entre a ideia de pátria e a ideia de humanidade», o humanitarismo, que proclama a promoção da «solidariedade das classes», da «igualdade das raças», do «bem-estar geral» e da «felicidade sobre a terra»; e, enfim, o federalismo, que é o caminho para a realização progressiva do «ideal humano» e que «consiste precisamente em harmonizar o indivíduo com a família, a família com o município, o município com o cantão, o cantão com a província, a província com a pátria, a pátria com a humanidade»⁹² –, ou seja, em realizar a «Humanidade Integral» pela articulação harmónica dos diferentes níveis da pirâmide da agremiação social, do ser individual ao ser colectivo num crescente escalonamento até ao patamar mais universal. O federalismo é a condição da fraternidade universal, da solidariedade social e humana e da liberdade democrática; é, enfim, o suporte e o garante da paz, do socialismo, do internacionalismo e da República.

O significado de federalismo. O que é o federalismo, no sentido político do conceito? É o sistema de governo que consiste, através de um pacto livremente consentido, em reunir as diferentes partes contratantes ou unidades federadas (cantões, províncias, estados) «em um só corpo de nação» ou Estado federal, conservando cada uma delas, para os interesses próprios, a autonomia orgânica, e delegando todas elas nas instituições centrais (federais) a gestão dos interesses comuns, numa estreita e harmónica simbiose entre a «união federal e autonomia federal»⁹³. A federação distingue-se, portanto, da união ou anexação, que pressupõe sempre a ideia de força ou de violência; é assim a única solução para «todas as antinomias políticas», a única forma de governo

⁹² Idem, *La Ciencia del Internacionalismo*, conferencia dada em Madrid en la Asociación de la prensa, Lisboa, Imprensa de Manuel Lucas Torres, 1912, p. 13.

⁹³ Idem, *O Federalismo*, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 1898, reproduzido em *A Vida de um Apóstolo, Escritor*, Lisboa, Imprensa Lucas & C.ª, 1930, p. 269 (pp. 253-278).

capaz de conciliar os elementos heterogéneos e potencialmente desestabilizadores no seio de uma sociedade ou de um Estado, expressos em diversidades étnicas, linguísticas, religiosas, regionais e nacionais, que a história revela e as tendências separatistas ou os conflitos anti-unitaristas confirmam em numerosos países. O significado do federalismo tem, pois, uma resposta simples: porque «a ideia federativa se tem manifestado em todos os países da Europa e em todos os tempos», conclui-se «que o futuro pertencerá à federação, único meio capaz de garantir «a unidade na diversidade», de evitar os inconvenientes resultantes dos desequilíbrios «entre as grandes e as pequenas nacionalidades», de conciliar o respeito das necessidades regionais com os grandes interesses das nações livremente constituídas e «com os da suprema confederação internacional que ligará e tornará solidários todos os povos»⁹⁴. Só a união federal do velho continente pode afastar «o perigo iminente para a Europa de uma grande guerra», para a qual impelem «os prejuízos causados pela paz armada»: «ou o bem-estar e a federação, ou a miséria e a anarquia internacional»⁹⁵.

O federalismo e a paz. A luta pelo federalismo, como se conclui, é também inseparável da luta pela paz; e esta depende da arbitragem e do desarmamento, necessidades tanto mais imperiosas quanto, no fim do séc. XIX, «nunca o poder do militarismo foi maior do que em nossos dias». Erigir o princípio da arbitragem como meio de resolver todos os litígios internacionais, suprimir os exércitos permanentes para combater a guerra e a paz armada, recusar o serviço militar obrigatório, consciencializar todos os homens, todas as classes, todos os partidos e todos os governos para as vantagens do desarmamento geral, empreender uma vasta propaganda a favor da paz através da multiplicação de conferências e de congressos, congregar todos os amigos da paz num vasto movimento pacífico, e organizá-lo em sociedades de paz e comités parlamentares num amplo esquema federativo – tal é o grande objectivo «pelo bem-estar da humanidade e pelo futuro da civilização». Mas o desarmamento geral

⁹⁴ Idem, *ibid.*, pp. 263-264.

⁹⁵ Idem, *ibid.*, p. 278.

e completo e a paz definitiva só serão possíveis com «a federação entre os povos»; até lá, «enquanto isso se não consegue, é nosso dever trabalhar para um desarmamento [...], pelo menos parcial e simultâneo», até ao grande dia em que as armas passarão «a figurar nos museus arqueológicos». Esse grande dia, porém, só se concretizará através da federação dos povos, em particular, e da humanidade, em geral. Paz e arbitragem tal é o nobre e grandioso desígnio do «Ideal Moderno»⁹⁶ e o dever inadiável que a todos se impõe: «se hoje se declarasse uma guerra europeia, não acabaria senão pela ruína completa dos beligerantes [...]. Seria uma luta de extermínio» – escreve Magalhães Lima em 1895⁹⁷.

Federalismo e socialismo. Se é na federação «que reside o verdadeiro fundamento da paz» é também com ela que se correlaciona o socialismo, porque «povos federados é o mesmo que povos solidários». O federalismo é, com efeito, o meio mais eficaz para atenuar as condições de pobreza e de sofrimento das classes populares. Compreende-se que a federação deva ser primeiro política entre os Estados, na fórmula simplesmente democrática da República; mas, de seguida, para ser «racional e humana», tem de tornar-se socialista entre as comunas e as cidades, entre as agremiações económicas e profissionais: «que importa que os governos sejam federados, se a grande massa dos trabalhadores continua a sofrer as mesmas misérias e a ser vítima das mesmas injustiças?». Toda a transformação política que não assente numa sólida organização económica e social na base da solidariedade dos interesses «há-de pecar por desconhecimento das leis e processos que constituem a vida moderna». O sentido do devir histórico, o caminho da humanidade futura está, pois, traçado: «é o ideal socialista e para ele contribuem os homens de Estado pelas suas concessões parlamentares e governamentais; as massas pela reclamação das suas reivindicações [...]. Só o

⁹⁶ Idem, *O Ideal Moderno – Paz e Arbitragem*, Lisboa, 1897, in *A Vida de um Apóstolo, Escritor*, cit., pp. 241-251.

⁹⁷ Idem, *O Livro da Paz*, Lisboa, Antiga Casa Bertrand – José Bastos editor, in *A Vida de um Apóstolo, Escritor*, cit., p. 203.

Estado socialista poderá libertar o indivíduo, redimir a família, salvar a sociedade e realizar a harmonia da *Humanidade Integral*, que não é outra coisa senão a *obra internacional* nas suas diferentes fases»⁹⁸.

❖ **Federalismo e internacionalismo.** Se é pela federação que se realiza o socialismo, este, no seu «limite máximo», cumpre-se cumprindo «a ideia do internacionalismo», que tem como objectivo último «estabelecer verdadeira e definitivamente a unidade espiritual da humanidade»⁹⁹. Ora, o internacionalismo, que «tem por base a ideia de cooperação internacional», solidariza a pátria com a humanidade: «Eu sou internacionalista porque amo a minha pátria»; melhor dizendo: «Sou compatriota de todo o homem que sofre. De todo o homem que luta e que se revolta contra as violências e as iniquidades sociais». É preciso, pois, que todos os povos, e não só os da Europa, contribuam para a formação de uma consciência universal; que dela resulte, nomeadamente, a constituição de um *Tribunal internacional dos direitos do homem e dos direitos dos povos*, composto por personalidades eminentes de cada país, reunidas num grande areópago mundial, de onde dimanar a criação e a aplicação de uma verdadeira justiça universal que exprima, supranacionalmente, a consciência humana¹⁰⁰. A federação, com efeito, é também o caminho mais seguro para realizar o internacionalismo. O objectivo deste identifica-se com o pacifismo: «quer e proclama a paz entre os povos pela arbitragem obrigatória, para «tornar a guerra impossível para uns e inútil para outros». E exprime-se também no socialismo e no humanitarismo: «quer e proclama a paz na sociedade pela satisfação inteira e completa das reivindicações operárias»; quer e proclama a paz da humanidade, «pela solidariedade das classes, pela igualdade de raças, pela liberdade de consciência e pela eliminação de todos os prejuízos que tornam a felicidade impossível sobre a terra»¹⁰¹.

⁹⁸ Idem, *A Obra Internacional*, Lisboa, Livraria António Maria Pereira, 1896, in *A Vida de...*, *Escritor*, pp. 237-240 (pp. 221-240).

⁹⁹ Idem, *La Ciencia del Internacionalismo* [...], cit., p. 5.

¹⁰⁰ Idem, *ibid.*, pp. 20-22.

¹⁰¹ Idem, *Vida Internacional*, conferência realizada no Teatro da República em 17 de Abril de 1912, Lisboa, Imprensa de Manuel Lucas Torres, 1912, pp. 13-24 (32pgs).

Federalismo e República. O federalismo só é realizável através da República. A ideia federal é a ideia da liberdade que a república traduz conjugada com a ideia da igualdade que o socialismo exprime: «a federação é a república aperfeiçoada, a república alargada, a república completada. Ser republicano e socialista e não ser federalista, é um contra-senso, um absurdo»¹⁰². Todos os pensadores progressistas «estão de acordo sobre o futuro dos Estados socialistas que não serão outra coisa senão repúblicas federadas, constituindo cada uma delas uma estreita federação de comunas»¹⁰³. No ciclo de conferências realizadas em 1894 no Ateneu Comercial de Lisboa, Lima termina a sua palestra com a proclamação da sua ardente profissão de fé no futuro próximo: «queremos e proclamamos uma república federal e socialista: federal, sob o ponto de vista peninsular, e socialista, sob o ponto de vista do trabalho e das reivindicações operárias»¹⁰⁴.

Portanto, e em conclusão, a federação é o fundamento da paz, é a república completada, é a expressão da fraternidade e da solidariedade, é simultaneamente a condição e a consequência lógica e necessária do socialismo. A federação é «o fim, o ideal supremo da Europa», do mundo civilizado, da humanidade futura¹⁰⁵. Na sociedade nova, com efeito, «os Estados Unidos da Europa tornar-se-ão uma realidade» e porão fim às aventuras das conquistas, aos egoísmos das nações e às hostilidades entre os governos; mas a federação não se limitará a um só continente: «deve compreender todos os povos, sem distinção de raças, nem de línguas, nem de religiões. A federação europeia não pode ser aceite senão como meio para chegar à federação humana. No sentido absolutamente rigoroso e revolucionário da palavra, a federação é necessariamente universal»¹⁰⁶.

¹⁰² Idem, «O Livro da Paz», *A Vida de um Apóstolo, Escritor*, cit., p. 211.

¹⁰³ Idem, «O federalismo», *ibid.*, cit., p. 278.

¹⁰⁴ Idem, «República e Socialismo», in *A Vida de um Apóstolo, Tribuno*, Lisboa, Imprensa Lucas & C.ª, 1931, pp. 119-120.

¹⁰⁵ Idem, «O federalismo», in *A Vida de um Apóstolo, Escritor*, cit., p. 278.

¹⁰⁶ Idem, «A Obra Internacional», *ibid.*, p. 236.

Federalismo ibérico e República. Mas isto que se tem estado a dizer é o «Ideal Moderno». E no presente ou no futuro próximo, como é, no que respeita a Portugal, à federação, à democracia e ao socialismo? Segundo Magalhães Lima – em sintonia, aliás, com outros do seu tempo que com ele comungaram afinidade ou proximidade de ideias –, o futuro para Portugal era promissor. A Espanha era, entre as nações europeias, aquela que reunia condições mais favoráveis para «servir de lição aos governantes e aos povos»¹⁰⁷. Se a república for proclamada em Espanha, como se espera, e se este país for dividido em Estados autónomos, como deve ser, Portugal, instaurada a república também, ficará com a sua autonomia garantida e a constituição dos Estados livres da Península Ibérica «impor-se-á logicamente»¹⁰⁸. Esta é, na verdade, a única solução que convém a Portugal: os Estados Unidos da Ibéria, constituídos pelos diversos estados hispânicos, individualizados e autonomizados com base nas razões da História e nos contributos da ciência, e por Portugal, na sequência, como parceiro igual em direitos e em deveres na conformidade do pacto federal livremente consentido. Ora, tal solução distingue-se radicalmente de outras que têm sido concebidas e intentadas: «os federalistas são os inimigos irreconciliáveis e os adversários mais intransigentes da *união ibérica*, quer esta se apresente sob a forma monárquica, quer se manifeste sob forma republicana»¹⁰⁹. Só respeitando as condições étnicas e históricas dos povos peninsulares, as suas genuínas aspirações e modos de ser, se poderá chegar à federação ibérica.

Quando «um dia a Espanha e Portugal formarem os Estados Unidos da Península, reunidas que sejam, sob o mesmo regímen, as colónias dos dois povos, terminarão os insultos e arremetidas, da Inglaterra, à África portuguesa, porque lho não consentirá uma grande nação: a República Federal da Ibéria». Por sua vez, «a federação ibérica seria o primeiro passo para a federação latina, que, por seu turno, seria o preâmbulo da federação humana».

¹⁰⁷ Idem, «O Federalismo», *ibid.*, p. 265.

¹⁰⁸ Idem, *ibid.*, p. 268.

¹⁰⁹ Idem, *ibid.*, p. 269.

Estará próximo esse dia, o da realização do pacto federal? Apesar do receio «da velha Albion», que «com actos grosseiros» tem dificultado essa possibilidade, as condições de anarquia social e económica, de desorientação política, de desorganização financeira engrossam «a corrente caudal das aspirações e impaciências da democracia» e «podem, numa dada hora, no momento psicológico, galgar os dique artificiais» da política monárquica e «tornar um facto indiscutível esse esplendoroso ideal de todos os pensadores e crentes da península hispânica»; sejam quais forem as razões, mais cedo ou mais tarde, «a península hispânica há-de proclamar por uma lei fatal da evolução a República federal»¹¹⁰.

Estará para breve a implantação da República? Em 1898 Lima escrevia na *Vanguarda*, jornal que dirigia, o seguinte: «A união de todos os republicanos, a união de todos os democratas, a união de todos os liberais impõe-se mais do que nunca, em nome da liberdade ofendida e em nome da pátria ameaçada. [...]. Queremos uma república [...] tolerante e democrática, que seja a verdadeira expressão de um ideal de justiça e de humanidade»¹¹¹.

Na véspera da revolução republicana, numa conferência proferida em Paris a 3 de Outubro de 1910, a sua crença na inevitabilidade da república tornara-se uma certeza profética, tal o estado de degradação a que tinha chegado a governação monárquica:

«A monarquia cai por si própria. Perguntam-me muitas vezes no estrangeiro se estou convencido da possibilidade, a breve prazo, da proclamação da República em Portugal. Respondo invariavelmente: – Há uma coisa superior à vontade dos homens, é a fatalidade das circunstâncias e a lógica dos acontecimentos. A república será proclamada a despeito de tudo [...]. De hoje em diante é inútil ocultar que a Revolução avança a passos agigantados. Para recordar uma frase célebre: *ruge já às portas da cidade*».

¹¹⁰ Idem, *ibid.*, pp. 274-275.

¹¹¹ Idem, «A união impõe-se» (*Vanguarda*, 4/11/1898), in *A Vida de um [...], jornalista*, cit., p. 145.

Era verdade. No dia seguinte, a 4, começava a insurreição em Lisboa, no outro dia, a 5, a República era proclamada. Lima estava convencido, como dissera na referida conferência, que a implantação republicana em Portugal provocaria em Espanha «um movimento análogo» que conduziria à federação ibérica; e era de esperar também que os reflexos da revolução portuguesa, reforçados pelos do país vizinho, e subsequente constituição da aliança peninsular teriam vastas repercussões internacionais em toda a América latina, no lusófono Brasil em primeiro lugar, e, a seguir, nas repúblicas hispanófonas, que constituiriam, por sua vez, alianças poderosas para o surgimento da federação latina, que alteraria profundamente a situação política europeia e «seria um passo para esse ideal ainda longínquo: – a federação humana»¹¹².

Apesar da sua fé inabalável num futuro melhor, da sua «absoluta confiança nos destinos da humanidade», Magalhães Lima – «o apóstolo da democracia pura, da confraternização dos povos», como dele disse o seu amigo Teófilo Braga – não viu realizada parte substancial dos seus sonhos com a República instaurada em 1910, que seguiu, no seu percurso, uma tendência unitarista em desafeição com as suas mais firmes e generosas convicções. Em Agosto de 1923, quando foi proposto ao Congresso para candidato à Presidência da República, diria a propósito:

«Os meus princípios de filosofia política, decerto um pouco radicais, evidentemente excedem a orientação dada à república, que nem é a dos insignes homens de 48, nem sequer a que lhe imprimimos em 5 de Outubro de 1910»¹¹³.

Desiludido? Não de todo; mas de todo ficaria se a morte, ocorrida em 1928, não o libertasse de ver, no período que se seguiria, a mediocridade e a tristeza nevoenta do seu país que tanto amou e o destino trágico da Europa e do Mundo cuja fraternidade tanto apostolara. Com efeito, o

¹¹² Idem, «Portugal Republicano», conferência proferida no Café Globe, em Paris, em 3 de Outubro de 1910, in *A Vida de um Apóstolo, tribuno*, cit., pp. 253-255.

¹¹³ Idem, «Representação, ao Congresso, sugerindo a candidatura do Dr. Sebastião Magalhães Lima à Presidência da República», *Episódios da Minha Vida*, I, cit., p. 12.

nacionalismo autoritário e autista de Salazar, a guerra intestina e fratricida da Espanha, a orgia racista e mavórtica do fascismo, o cataclismo dan-tesco e absurdo em que o mundo se precipitou – foram em tudo a antítese cabal e inexorável de tudo quanto acreditou e defendeu em toda a sua vida: do pacifismo, do internacionalismo, do socialismo, e do federalismo, enfim, que resumia todo o seu pensamento e consubstanciava o corpo da sua doutrina.

3.6. Francisco José Teixeira Bastos (1857-1902) definiu-se como republicano federalista e propagandista do socialismo, divulgou a filosofia positivista e publicou numerosos trabalhos sobre diversas matérias, como por exemplo, estudos especializados em assuntos económicos e financeiros, entre os quais se destaca, nomeadamente, *A Crise*¹¹⁴. Nesta obra analisou minuciosamente as várias manifestações da crise finissecular, em Portugal e na Europa, diagnosticou as causas que a motivavam e avançou soluções para a sua superação. E considerou-a positivamente: «A crise do fim do século representa a gestação de uma sociedade nova, de uma nova civilização». Do seu desenlace sairia, no curto prazo e na «ordem política, o regímen republicano democrático» que «estender-se-á naturalmente a todas as nações do ocidente da Europa, cimentando-se a aliança dos povos novo-latinos pelos laços de uma federação»; e, no longo prazo e na ordem social, resultaria «a sociedade organizada inteiramente conforme os ideias ou as aspirações dos socialistas ou dos filósofos modernos»¹¹⁵. Mas, segundo Teixeira Bastos, impunha-se no imediato uma prioridade absoluta: Portugal teria de «correr duma vez para sempre com a malfadada aliança britânica, uma das causas da nossa decadência e da nossa ruína», e, em seu lugar, estabelecer urgentemente uma «aliança política e comercial com a nação espanhola», porque a Espanha é «nossa vizinha na península e nossa irmã pela história

¹¹⁴ Francisco José Teixeira Bastos, *A Crise. Estudo sobre a situação política, financeira, económica e moral da Nação Portuguesa nas suas relações com a crise geral contemporânea*, Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, 1894.

¹¹⁵ Idem, *ibid.*, p. XXX.

e pelas tradições». Na sequência, estabelecidos solidamente assim os laços de aliança entre as duas nações ibéricas, deverão estas associar-se de forma mais profunda no quadro de uma federação, etapa preliminar para, mais tarde, se empreenderem os esforços conjuntos com os outros povos latinos europeus «para se levar a efeito a grande confederação ocidental da Europa – ideal de poetas e filósofos, de Victor Hugo e Augusto Comte, que um dia terá realidade»¹¹⁶.

Perante o descalabro da governação e o pessimismo reinante Bastos proclama assim uma mensagem de optimismo em relação ao futuro de Portugal e da Europa: «Portugal, como todas as nações contemporâneas, em maior ou menor grau, luta com uma crise terrível, que se revela sob aspectos variadíssimos. É uma crise política, financeira, económica, mas sobretudo social e moral. [...]. Todavia estamos convencidos que das actuais ruínas há-de sair uma sociedade nova, quer sob uma forma política, quer mais tarde impulsionada para uma nova agregação»¹¹⁷. Que agregação será esta? «Pela situação geográfica, pelas condições etnológicas e etnográficas, pelas tradições históricas, que ligam fundamentalmente entre si os povos, a que o vulgo chama – da *raça latina*, é aí que Portugal, como uma dessas nações, deve procurar os seus aliados naturais. São eles a Espanha, a França e a Itália, mas sobretudo a primeira, porque de todas é ela a que nos fica mais afim. A civilização moderna, por todas as suas formas, em todos os seus diversos aspectos, e por todos os caminhos, manifesta sérias e inequívocas tendências a reunir numa grande confederação republicana todos os povos do ocidente da Europa. Absurdo seria pôr peias a este movimento; pelo contrário, será trabalho de sensatez todo o que tenda a apressar a realização deste ideal»¹¹⁸.

São, resumidamente, estes os debates e os combates com que transitamos do Portugal de oitocentos para o de novecentos.

¹¹⁶ Idem, *ibid.*, pp. 25-31.

¹¹⁷ Idem, *ibid.*, pp. 472-473.

¹¹⁸ Idem, *ibid.*, p. 26.

4. Fernando Pessoa e a ideia de Portugal e de Europa

Fernando Pessoa (1888-1935) é, nas primeiras décadas do século XX, o maior e mais original nome português na forma multifacetada como cantou e contou, nos poemas ortónimos e heterónimos e nos textos em prosa, a ideia de Portugal e a de Europa: é um nacionalista, que não o é (no sentido político ou ideológico), porque a sua forma de o ser é supranacional, europeia, universal, que ama a sua pátria como ama a humanidade, numa espécie de «compromisso supremo» ou de mediação entre o ser individual e o ser colectivo. O seu «nacionalismo» é «liberal», «absolutamente anti-reaccionário» – porque defende que cada homem é livre para pensar, exprimir ou pôr em acção o que quiser desde que respeite os «iguais direitos dos outros»; é «cosmopolita» – porque como «verdadeiro português» não «pode viver a estreiteza de uma só personalidade, de uma só nação, de uma só fé», terá que «ser tudo, de todas as maneiras»; é «místico» e mítico – porque é recriado por «um sebastianismo novo», movimento religioso que ganha forma e corpo «em volta de uma figura nacional, no sentido de um mito», simbolizado na figura de D.Sebastião, que regressará (simbolicamente) numa manhã de nevoeiro para realizar o *Quinto Império* e dar início à «fraternidade entre as nações»; é profético e messiânico, de amplitude universalista – porque ele próprio se considera um mensageiro e «criador de mitos», investido de um «mandato subjectivo» para com a pátria e a humanidade, a fim de recriar uma «Nova Alma Portuguesa» e anunciar a «hora», essa mágica hora em que, «do fundo surdo do destino», soaria o clarim que a todos convocaria para cumprir «Portugal feito Universo» e consumir a «Criação de um Mundo Novo».

A Nação é, para Pessoa, o caminho entre dois *lugares* – o indivíduo e a Humanidade – que conduz, através da sublimação gradual da «fraternidade patriótica», à «fraternidade de todos os homens»; o lema é «Tudo pela Humanidade, nada contra a Nação». Ser patriota é «valorizar em nós o indivíduo que somos, e fazer o possível por que se valorizem os nossos compatriotas», para que assim a Nação funcione como verdadeira «escola presente» para a consecução da «super-Nação futura». Por isso Pessoa ama a sua pátria, sentimento que não deixou de

manifestar até ao termo da sua vida. Mas a sua pátria «é a língua portuguesa» porque ela exprime a identidade de uma nação, esse «nada que é tudo» ou esse «ser tudo de todas as maneiras»; e essa nação, que é Portugal, tem uma alma universal, é o rosto com que a Europa «fita [...] o ocidente, futuro do passado», como escreve no poema com que abre a *Mensagem*.

É esta, em suma, a grande *Mensagem* de Pessoa que de uma forma tão poeticamente sublime expressou nessa sua mítica obra com este mesmo título (único livro, aliás, que publicou em vida), acto culminante da sua cruzada para cumprir o destino de um povo, destino da humanidade. Porque, em boa verdade, a *Mensagem* não é, no quadro de um nacionalismo fechado, a saga de um povo; é sim a gesta universal do humano, a sempre perseguida utopia da humanidade em busca da felicidade, o sonho de um futuro eternamente adiado, mas cuja «hora» está próxima porque muitos são os «sinais» e «os avisos» num Portugal entristecido e cansado de esperar, numa Europa decadente e à beira da catástrofe.

Pessoa tinha uma ideia positiva de Europa: a do espírito, a da cultura, a do movimento civilizacional, a da modernidade complexa e plural. Foi esta Europa que os portugueses, à sua maneira, levaram para o mundo nos Descobrimentos; era esta Europa que o português estava destinado a universalizar, pela sua estrutural «habilidade para ser tudo» – «toda a gente e toda parte» –, pela sua inata capacidade de ser «múltiplo», que a heteronímia do poeta tão bela e paradoxalmente expressou e personificou. Ele, Pessoa, considera-se europeu, mas isso não basta para a sua alma universal: «Para mim é Europa em toda a parte, e não Lisboa ou qualquer outro simples local. É uma questão de estado mental sem necessidade de estado social» – dirá, na sua própria pessoa, em 1923; «Tenho o desejo de ser de todos os tempos, de todos os espaços, de todas as almas, de todas as emoções e de todos os entendimentos» – precisará ele em 1926, na versão heterónima de Álvaro de Campos. Portanto, Europa era para Pessoa – patriota e cidadão do mundo –, um estado de espírito, mas também o espaço possível para o florescimento dessa imensa pátria cultural, desse império espiritual, o “Quinto” ou outro¹¹⁹.

¹¹⁹ Ver *Fernando Pessoa e a Europa do século XX*, Fundação de Serralves, s.d., nomeadamente Teresa Rita Lopes, «A Europa de Pessoa e a de Sá Carneiro», p. 49-61.

É neste contexto também, de cosmopolitismo e de universalidade, que deve ser entendido o “Ultimatum” de Álvaro de Campos, essa espécie de manifesto, escrito no auge da guerra (1917), contra os mandarins da Europa (políticos ou seus apaniguados e cúmplices, escritores, filósofos, cientistas ou outros) que a conduziram à catástrofe e para os quais era urgente um «Mandado de despejo». Eles personificavam todos toda a «Insuficiência da Época!». A Europa merecia mais e melhor:

«A Europa tem sede de que se crie, tem fome de Futuro! [...].

A Europa quer a Grande Ideia [...] – a ideia que seja o Nome da sua riqueza anónima! [...]. O Mundo quer a Europa! [...]. A Europa está farta de não existir ainda! [...]. A Europa quer passar de designação geográfica a pessoa civilizada! [...]. O que aí está não pode durar, porque não é nada!»¹²⁰.

Eis a Europa de Pessoa, ou a que ele deseja, na versão de Álvaro de Campos, o mais cosmopolita dos *Pessoas*. É uma Europa nova, feita universo («Sê plural como o universo!» – disse ele em data incerta), plural como ele, como a pluralidade da sua heteronímia, mas um *uni-verso Versus Unum*, onde a pluralidade se reconverte ou regressa à unidade¹²¹, numa espécie de reencontro final num desejado futuro de desenlace dialéctico entre o passado e o presente, nessa Europa Una de Nietzsche e de outros (tantos outros!) que por ela clamaram e pregaram.

Pessoa foi assim um homem do seu tempo, uma espécie de «janela da Europa»; como outros sonhou, no seu original jeito e modo de ser, com um Portugal e uma Europa redimidos da decadência em que se prostravam. Mas esse mítico Quinto Império com que sonhava, essa fraterna Humanidade não ia, não poderia ir além do seu próprio sonho porque, como escreveu Eduardo Lourenço, em Pessoa «a relação da humanidade com o seu desejo não é, nem pode ser, *natural*, porque foi e é através das formas que assumiu e assume que ela se liberta sem

¹²⁰ David Mourão-Ferreira [pref. e org. de], *Fernando Pessoa, o rosto e as máscaras*, Lisboa, Ática, 1976.

¹²¹ Ver António Quadros [intr. e org. de], *Mensagem e outros poemas afins*, Mem-Martins, Pub. Europa América, s.d.

cessar da Natureza e se instala na sobrenaturalidade, onde não acabará jamais de se instalar»¹²².

5. A ideia de Estados Unidos da Europa nos anos 20

Só no pós-primeira guerra se verifica uma notável expressão social e institucional sobre a necessidade e a urgência de a Europa se unir, ou pela fórmula federal, ou pela via, progressiva, de uniões aduaneiras e económicas.

Destacam-se, no largo espectro das múltiplas iniciativas que floresceram na década de vinte, duas importantes actuações. A primeira configura-se em torno da Pan-Europa do conde Coudenhove-Kalergi, a partir do manifesto que dirigiu aos europeus em 1924, no qual apelava para a união urgente das nações, sob pena de a Europa se precipitar para um novo abismo. A segunda actuação consubstancia-se na corajosa iniciativa de Aristide Briand, ministro dos negócios estrangeiros de França, quando, em Setembro de 1929, propôs na Sociedade das Nações (SDN) aos Estados Europeus participantes a criação de uma «espécie de laço federal».

Como se posicionou Portugal face ao movimento em prol da unificação europeia, no âmbito da sociedade civil, por um lado, e face ao projecto institucional no quadro da SDN, protagonizado por Briand e pela França, por outro lado?

A análise dos conteúdos dos principais órgãos de imprensa no período entre as duas guerras, jornais noticiosos e revistas de política e de cultura, revela-nos um visível interesse pelas actuações multilaterais para o estabelecimento da concórdia na Europa, no âmbito dos tratados, pactos e planos acordados; contabilizámos cerca de 2500 artigos, no período de 1921 a 1930. Para o mesmo período, e em especial entre 1925-1930, coligimos nos periódicos consultados cerca de uma centena e meia de artigos intitulados “Estados Unidos da Europa”, “Federação Europeia”,

¹²² Eduardo Lourenço, *Pessoa Revisitado, Leitura Estruturante do Drama em Gente*, Lisboa, Gradiva, 2000.

“União Europeia” e “Pan-Europa”. Muitos destes artigos pronunciam-se a favor de uma Europa quer no quadro federalista (federação ou confederação europeias), quer sob a forma de outro possível mecanismo associativo que salvaguardasse a paz e a autonomia europeias perante a potência rival ascendente, os Estados Unidos da América, e mesmo, para alguns, perante a Rússia soviética.

Participam no debate sobre o presente e o futuro da Europa, na perspectiva da união, nomes grandes da intelectualidade e do republicanismo lusos: Raul Proença, Jaime Cortesão, Chagas Franco, Rodrigues Miguéis, Pinheiro Chagas, João de Barros, entre outros. Mas as opiniões manifestadas sobre as formas de unidade são diferenciadas na sua concepção e no seu posicionamento temporal: no início da década (de 20) a possibilidade de uma espécie de governo do Mundo, que pressupõe a organização de conjuntos regionais estruturados, é bem acolhida por alguns (Raúl Proença, em 1922, por exemplo); mais adiante, a perspectiva de uma federação europeia, os Estados Unidos da Europa, ou de uma confederação, a Pan-Europa, é também desejada por outros (Chagas Franco, em 1925, Pinheiro Chagas, em 1926); pelo caminho, alguns, como Rodrigues Miguéis (1926), embora partilhem da ideia bela e romântica da união política da Europa, consideram ser utópica e mesmo perigosa, na conjuntura da época, uma agremiação europeia em oposição com os Estados Unidos ou com outros países ou continentes. Todavia, à medida que se aproxima o final da década são cada vez mais aqueles que se distanciam de qualquer projecto de união económica ou política da Europa: no espectro do nacionalismo moderado, aceitam apenas formas de cooperação que respeitem a soberania dos Estados e a pluralidade dos regimes políticos; no campo do nacionalismo radical, combatem quaisquer projectos associativos ou ideias internacionalistas, porque só a Nação é o supremo valor, a única entidade viva e realidade sólida que garante a identidade da raça¹²³.

¹²³ Ver António Martins da Silva, «A Ideia de Estados Unidos da Europa no pós-Primeira Guerra: ecos na opinião pública portuguesa», in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 1, 2001, p. 135-167.

Há visivelmente uma mudança de atitude a partir do fim da década de vinte, aqui como alhures. A proposta de Briand para um «laço federal» europeu, apresentada na SDN, e o processo que se lhe seguiu provocaram ainda um sobressalto entusiástico de europeísmo. Na imprensa e no panorama editorial português apareceram, neste contexto, diversas tomadas de posição sobre a possibilidade de realização de uma federação europeia. Dois desses contributos valem a pena ser referidos: a conferência do professor Francisco António Correia (1877-1938), proferida em 11 de Dezembro de 1929 na Academia das Ciências de Lisboa, e o livro do advogado Amaro do Sacramento Monteiro, concluído em 16 de Agosto de 1930; ambos têm por título *Estados Unidos da Europa*.

Correia, na proximidade do espírito que enformaria mais tarde a metodologia da construção comunitária, defende, três meses após a declaração do governante francês, a necessidade de uma actuação gradual como caminho desejável e possível para se conseguir a almejada federação económica que conduzirá, no limite, à federação política. Num primeiro tempo, acções individuais, bilaterais ou colectivas, tais como a cartelização, a trégua aduaneira, a redução progressiva das pautas aduaneiras, constituiriam pequenos passos no processo complexo da racionalização económica; estas actuações levariam, numa cadeia de crescentes solidariedades, à união aduaneira, com a criação subsequente de organismos políticos em que todos estariam representados; e esta, por sua vez, conduziria, de uma forma «*livremente consentida*», à unidade económica que, a exemplo do que aconteceu com o *Zollverein* alemão, mais não seria do que «o prólogo da unidade política». Assim se realizaria «essa aspiração idealista» dos Estados Unidos da Europa, conseguida através da «paz económica, como condição de uma paz política duradoura, tão ambicionada por todos os povos»¹²⁴.

Monteiro, por sua vez, defende – num trabalho editorial concluído cerca de duas semanas antes de ser submetido à SDN o memorando francês com as respostas dos governos europeus – a constituição de uma

¹²⁴ Francisco António Correia, «Estados Unidos da Europa», in *Revista do Instituto de Comércio de Lisboa*, Ano XIII, Abril-1930, pp. 206-217.

federação europeia com base na formação de blocos regionais, assentes preponderantemente no «critério económico, tendo em atenção também as afinidades étnicas, vizinhança geográfica, língua, religião e costumes». Nesta perspectiva, Portugal integraria o «Bloco Latino», juntamente com a Espanha, a França, a Itália, a Suíça e a Bélgica, a que se associariam as colónias de cada um destes Estados, que ficariam unificadas e pertença do Bloco; os outros blocos (anglo-saxão, germano, balcânico-danubiano, báltico-escandinavo) constituir-se-iam segundo os mesmos critérios – o primado do económico e as referidas e respectivas afinidades. Assim se formaria, com bases sólidas, a União Europeia, uma espécie de Federação Europeia dos Povos com os seus prolongamentos coloniais. Tratar-se-ia de mais uma utopia – esta da criação dos Estados Unidos da Europa? Não o entende assim o referido autor: diversos factores e numerosas forças actuam e convergem no sentido da «edificação gloriosa da futura Europa unificada»¹²⁵.

Mas era tarde de mais para propostas individuais. A iniciativa era agora dos governos, e estes, na sua maioria, nos quais se incluía Portugal, pouca ou nenhuma vontade manifestaram pela possibilidade de uma união europeia, relegando o memorando francês para uma comissão de estudos, forma airosa de se desenharem da utopia ou da insensatez de visionários como o Sr. Briand e como outros que com ele partilhavam “rêveries” do mesmo jaez¹²⁶. O “laço federal” não poderia ter assim desenlace feliz: morreu ingloriamente com o falecimento do seu autor, em 1932, e com a ascensão galopante dos fascismos e a aproximação frenética de uma nova guerra, contra a qual tanto se empenhou Aristide Briand, premiado com o Nobel da Paz, juntamente com Gustav Stresemann, o governante alemão, falecido antes dele, outro grande lutador da paz e do entendimento franco-germânico. O projecto de união

¹²⁵ Amaro do Sacramento Monteiro, *Estados Unidos da Europa*, Lisboa, Livraria Moraes, 1931. Este opúsculo tem como subtítulo *Briand não tem razão!*, porque o autor defendia a primazia do económico sobre o político, ao contrário do governo francês.

¹²⁶ Ver, sobre o significado e o destino do plano Briand e as reacções em Portugal, António Martins da Silva, «A ideia de Europa entre as duas guerras: O Plano Briand e o posicionamento português», separata da *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 2, 2002, pp. 85-151.

européia, cuja realização foi apontada por muitos, durante o período a que nos referimos, como indispensável para a salvação da Europa, ficaria, pois, adiado até ao fim da guerra.

Conclusão

O século XIX em Portugal foi europeísta tanto quanto era possível sê-lo no contexto de uma Europa cuja ideia de unidade ficara confinada à reserva da utopia de escritores, filósofos e propagandistas de causas inofensivas porque inviáveis para o tempo. Todos os autores que analisámos e muitos outros que, pelas limitações inerentes a este trabalho foram apenas referidos ou simplesmente ignorados, expressaram ideias internacionalistas: se não no sentido de adesão a um projecto político de unidade europeia, pelo menos na assumpção da consciência de uma visão cosmopolita ou ecuménica. Os critérios referenciais ou eram a Europa liberal, culta e desenvolvida, ou exprimiam-se num ideário que se pautava pela defesa da liberdade (política, nacional, regional), do progresso económico e da justiça social, da democracia e do socialismo, da paz e do internacionalismo; enfim, da solidariedade social e da fraternidade universal, da unidade e articulação de todas as idiosincrasias (étnicas, históricas, culturais e civilizacionais; dos povos, das nações, do género humano).

As ideias que os referidos autores portugueses defenderam, os sentimentos que expressaram e as propostas que formularam partem da consciência da necessidade da regeneração de Portugal, convergem com os ventos de mudança que sopram lá fora, e por eles são directamente influenciados; mas são geralmente reorientados para favorecer as condições específicas da terra portuguesa, contextualizada na possibilidade de uma união no conjunto harmonioso do espaço ibérico. Esta unidade peninsular, se era a condição para o progresso dos respectivos povos e a garantia da independência e grandeza das suas nações, deveria articular-se também com outros conjuntos mais vastos na Europa e fora dela.

Com efeito, a ideia mais marcante no período oitocentista foi, como se viu, a defesa da união ibérica pela via do federalismo, o que

pressupunha uma reestruturação do Estado espanhol, pela substituição da actuação centrípeta multissecular de Castela em favor do reconhecimento da antiga e persistente tendência centrífuga das nacionalidades e autonomias históricas peninsulares e da sua elevação à condição de unidades federadas no todo ibérico. Esta tese foi defendida por todos os autores contemplados, alguns de forma circunstancial (Antero e Martins), outros de forma continuada (Nogueira, Teófilo, Lima e Bastos). Em nenhum caso, porém, a federação se deveria limitar à península ibérica; em todos, com maior ou menor amplitude, constituía apenas a etapa preliminar ou o exemplo a seguir para outras nações e conjuntos histórico-culturais e geo-políticos. É assim que se alguns apostam numa federação latina, que englobaria os países mediterrânicos (os ibéricos, a França e a Itália), ou numa confederação ibero-latina ou ocidental, que incluía também os países americanos de língua portuguesa e castelhana, outros vão mais longe e propõem uma federação europeia e mesmo uma federação universal.

Nascida e difundida em contextos de decadência e de crise revolucionária, estimulada e permeabilizada pelo surto de ideias e doutrinas que deles surgiram (o proudhonismo, o socialismo...), mas acicatada, sobretudo, pelo medo de novas ameaças expansionistas (pangermanismo, pan-eslavismo), e exacerbada pela reacção e pelo ódio às apetências imperialistas da Inglaterra, da Alemanha, dos Estados Unidos – se não mesmo da França, quando na mó de baixo –, a ideia ibérica, latina, mediterrânica, europeia, ocidental ou ibero-americana conhecerá, por isso, momentos privilegiados: emerge em 1830, ganha corpo em 1848, expande-se em 1871-1873 e atinge o clímax em 1890 e nos anos subsequentes, perante a voracidade britânica, os conluios coloniais anglo-alemães e as incursões e os avanços da hegemonia yankee na América Central. Por isso também não sobreviverá aos contextos epocais e aos condicionalismo históricos que lhe deram origem e a fizeram crescer. As alterações políticas, as manifestações de crise, as novas perspectivas geo-estratégicas e os novos arranjos nos jogos das alianças, entre outros factores, nos primeiros tempos do novo século, que se precipitariam no caos apocalíptico dos anos 14-18, tornaram desinteressante e obsoleta a ideia federativa do século precedente.

Fernando Pessoa é bem a expressão desse tempo decadente a caminho do abismo, de falência de doutrinas, de descrença nas utopias: o seu nacionalismo ecuménico e cosmopolita é místico e cultural perante a inviabilidade de poder ser político ainda e económico também, na encruzilhada dialéctica entre a conflitualidade de um tempo que finda e de outro que emerge.

Mas no pós-primeira guerra, a ideia ressurge, revigorada e revestida de novas e promissoras roupagens, com novos arautos e protagonistas. A dimensão da catástrofe foi tão destruidora, e, finda a guerra, os ódios e os conflitos eram tão latentes que se tornava imperativa e inadiável a unidade dos povos como condição para evitar a eclosão de uma nova hecatombe na Europa e no mundo. A ideia de unidade europeia passa a ter agora novos interlocutores: homens de negócios e responsáveis políticos (parlamentares e governantes), diplomatas e profissionais de vários quadrantes são agora mais receptivos às utopias dos filósofos e dos poetas; mas não se tornará suficientemente forte nem persuasiva ainda para demover todos aqueles que não calam os ódios do passado nem superam os egoísmos do presente. E será necessário outro cataclismo, mais horrendo do que o anterior, para que, finalmente, o bom senso prevaleça e uma nova era na história da Europa se faça realidade.

O “Inventário das Escrituras” do Convento de S. Francisco de Santarém de [1411]. Observações breves acerca da *praxis* arquivística medieval portuguesa

Saul António GOMES

Universidade de Coimbra – C. H. S. C.

1 – A existência de arquivos organizados no Portugal dos tempos medievais é uma realidade perfeitamente comprovada. Um arquivo, no sentido histórico e ancestral do conceito, corresponde a um *locus memorialis* no qual se controlam, preservam e valorizam, com recurso a lógicas e topografias organizacionais pertinentes, as fontes formais que se revelam elementos de Direito e de garantia jurídico-administrativa dos actos públicos ou particulares gerados pelas sociedades e seus corpos institucionais produtores e receptores de registos documentais¹.

¹ Cf., para uma perspectiva histórica sobre a questão, especialmente para uma contextualização das práticas arquivísticas medievais, R. C. Van Caenegem, *Introduction aux Sources de l'Histoire Médiévale* (Nouvelle édition mise à jour par J. Jocqué), Turnhout, Brepols, 1997, pp. 202-216; Robert-Henri Bautier, “Les Archives”, *L'Histoire et ses Méthodes* (Dir. Charles Samaran), Paris, Gallimard, 1961, pp. 1121-1166; Jacques Stiennon, “Considérations générales sur la bibliothéconomie et l’archivistique médiévales”, *Scriptorium*, 50-2 (1996), pp. 229-238; Maria José Azevedo Santos, “Remarques sur les conditions de conservation des actes et des livres au Portugal (XII^e-XV^e siècles)”, *Scriptorium*, T. 50 – 2 (1996), pp. 397-406; A. Malheiro da Silva, Fernanda Ribeiro, Júlio Ramos e Manuel Luís Real, *Arquivística. Teoria e prática de uma ciência da informação*, Porto, Afrontamento, 1999, pp. 45-100; Concepción Mendo Carmona, “El pensamiento archivístico medieval. Una

No Portugal medievo encontramos, desde cedo, alguma tratadística e também jurisprudência acerca da regulamentação do acto diplomático escrito e, por extensão, dos arquivos nos quais os documentos deveriam ser conservados e preservados de toda e qualquer falsificação². Ganham originalidade europeia, no contexto de uma tratadística medieval acerca da questão arquivística e documental, os considerandos expressos pelos Cónegos do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra nos proémios dos cartulários vulgarmente conhecidos pelos nomes de *Livro Santo* e *Livro de D. João Teotónio*, elaborados nas décadas de 1150 e 1160³.

Em mosteiros ou em catedrais, na cúria real ou nos municípios, existiam arquivos de diferentes dimensões e significados. Nos espaços eclesiásticos, o arquivo encontrava-se frequentemente associado ao *thesaurus*, *locus securus* por excelência, afirmando uma particular simbiose entre a memória histórica da instituição e a sua *memoria spiritualis*⁴. Por seu turno, o arquivo régio português, não obstante a itinerância da corte e a necessidade da proximidade de um arquivo mínimo corrente *viator*, revela-se, desde cedo, predominantemente

página de la historia de la cultura a través del fondo documental de la catedral de León”, *Pensamiento Medieval Hispano. Homenaje a Horacio Santiago-Otero*, I, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas e Consejería de Educación y Cultura de la Junta de Castilla y León – Diputación de Zamora, 1998, pp. 591-625; S. A. Gomes, *In Limine Conscriptiois. Documentos, Chancelaria e Cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. (Séculos XII a XIV)*, Coimbra, Faculdade de Letras de Coimbra, 2000, Vol. I, pp. 343-652.

² Assim, por exemplo, se entenderá a regulamentação régia em torno das práticas e obrigações do notariado português medievo (de D. Dinis e de D. Afonso IV), como, subsequentemente, todo o *corpus* ordenador acerca da preservação de actos documentais por parte de organismos centrais, regionais ou locais que se compila nas Ordenações régias, de D. Duarte, às Afonsinas e às Manuelinas. Cf. Avelino de Jesus da Costa, “Arquivos eclesiásticos”, *Dicionário de História da Igreja em Portugal* (Dir. Alberto Banha de Andrade), Vol. I, Lisboa, Resistência, 1980, pp. 515-553: 528-533.

³ Vd. S. A. Gomes, *In Limine Conscriptiois...*, cit., Vol. I, pp. 422-450; Vol. II, pp. 1594-1597.

⁴ Avelino de Jesus da Costa, *Op. cit.*, pp. 522-526; S. A. Gomes, *In Limine Conscriptiois...*, I, pp. 365-368; Éric Palazzo, “Le livre dans les trésors du Moyen Age. Contribution à l’histoire de la Memoria médiévale”, *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 52 ano – n.º 1 (Jan.º-Fev.º 1997), pp. 93-118.

estável, recorrendo ao patrocínio dos espaços eclesiásticos, porque centros *stataria* ou fixos altamente credíveis, particularmente os monásticos, para sua salvaguarda e mais eficaz garantia de sigilo⁵.

A *praxis* arquivística portuguesa medieva é, por outro lado, perfeitamente comum à seguida nas restantes monarquias europeias desses tempos. Aí, como em Portugal, procedeu-se frequentemente à organização de cartulários e tombos para lançamento de cópias documentais, como, em ambos os territórios, se recorria a técnicas de organização arquivística que passavam pela aposição de *notae* e *noticiae dorsales* nos diplomas – estabelecidas dentro de uma lógica de organização topográfica e cronológica de conteúdos normalmente traduzida na atribuição de uma cotação alfabética, alfa-numérica, numérica ou, até, simbólico-íconológica – pela sua ubíqua dobragem mecânica e preservação dentro de sacos e de uchas, bem como, frequentemente, pela elaboração de róis ou inventários dessas mesmas colecções arquivísticas⁶.

⁵ João Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a historia e jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1810-1836, Vol. V, pp. 349-350; Idem, *Memorias Authenticas para a Historia do Real Archivo*, Lisboa, 1819; Pedro de Azevedo e A. Baião, *O Arquivo da Torre do Tombo – Sua História, Corpos que o compõem e organização*, Lisboa, 1905 [nova edição fac-similada, Lisboa, ANTT, 1989]; José Pereira da Costa, “Torre do Tombo”, *Dicionário da História de Lisboa* (Dir. Francisco Santana e Eduardo Sucena), Lisboa, Carlos Quintas & Associados, 1994, pp. 925-929; S. A. Gomes, *In Limine Conscriptiois...*, I, pp. 356-357; Avelino de Jesus da Costa, “La Chancellerie Portugaise jusqu’au milieu du XIII^e siècle”, *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-Linguísticos*, Porto, Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, 1992, pp. 135-169: 165.

⁶ Cf. Françoise Gasparri, “Le “Scribe G”, archiviste et bibliothécaire de l’Abbaye de Saint-Victor de Paris au XII^e siècle”, *Scriptorium*, 37-1 (1983), pp. 92-98; Jose Antonio Garcia Laja, “Ilustraciones en dorso de pergaminos medievales”, *Revista de Archivos, Bibliotecas y Museos*, LXXXII (1979), Madrid, pp. 531-549; António Ribeiro Guerra, *Os Diplomas Privados em Portugal dos Séculos IX a XII. Gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais*, Lisboa, centro de História da Universidade de Lisboa, 2003, pp. 195 e segs.; S. A. Gomes, *In Limine Conscriptiois...*, I, pp. 370-413.

2 – Conhecem-se, actualmente, alguns inventários arquivísticos medievais portugueses. Não nos referimos, em concreto, aos índices de verificação documental apostos em cartulários ou outros tombos, como acontece, por exemplo, nos cartulários de Santa Cruz de Coimbra, atrás referidos⁷. Antes assinalamos, aqui, naturalmente, a existência de róis específica e exclusivamente dedicados ao registo de espécimes diplomáticos.

Entre esses inventários, poderemos citar o da documentação do rei D. Dinis em Alcobaça, de inícios do século XIV⁸, bem como o “Inventário” do Cartório de Santa Cruz de Coimbra, de 1377⁹, e o da Câmara de Loulé, datado do ano de 1381¹⁰. Em Évora, por 1392, referencia-se um regimento municipal atinente ao respectivo arquivo concelhio¹¹. Por outro lado, inventários modernos podem lançar alguma luz sobre a tradição orgânica e o funcionamento de arquivos medievais¹².

⁷ Cd. S. A. Gomes, *In Limine Conscriptiois...*, I, pp. 368 e seguintes.

⁸ Por mim publicado em “Relações entre Santa Cruz de Coimbra e Santa Maria de Alcobaça ao longo da Idade Média. Aspectos globais e particulares”, *IX Centenário do Nascimento de S. Bernardo. Encontros de Alcobaça e Simpósio de Lisboa. Actas*, Braga, Universidade Católica Portuguesa e Câmara Municipal de Alcobaça, 1991, pp. 257-303: 283-284.

⁹ S. A. Gomes, *In Limine Conscriptiois...*, I, pp. 589-601; Vol. II, pp. 1598-1624.

¹⁰ Pub. Alberto Iria, *Descobrimientos Portugueses. O Algarve e os Descobrimientos*, Vol. II, Tomo I, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988, pp. 86-87.

¹¹ Pedro de Azevedo, “O Regimento de 1392 da Cidade de Évora e o seu Archivo”, *O Archeologo Português*, Vol. XI (1906), pp. 85-89.

¹² Vd. Luís Filipe Oliveira, “O Arquivo dos Condes de Marialva num inventário do século XVI”, *Elites e Redes Clientelares na Idade Média: Problemas Metodológicos* (ed. Filipe Themudo Barata), Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS – Universidade de Évora, 2001, pp. 221-261; Fernanda Ribeiro, “Como seria a estrutura primitiva do Arquivo da Casa da Coroa (Torre do Tombo)?”, *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno* (Coord. Luís Adão Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos), Vol. III, Porto, Livraria Civilização e Faculdade de Letras do Porto, 2003, pp. 1401-1414; Santiago Domínguez Sánchez, “Reconstrucción del patrimonio documental de San Isidoro de León. Siglo XIV”, *Memoria Ecclesiae VI. Ordenes Monasticas y Archivos de la Iglesia (I). Santoral Hispano-Mozarabe en España. Actas del IX Congreso de la Asociación celebrado en Oviedo – Valdediós (13 al 16 de septiembre de 1993)*, Oviedo, Asociación de Archivistas de la Iglesia en España, 1995, pp. 183-196; María

Tais inventários são uma fonte preciosa para o conhecimento das práticas arquivísticas correntes em Portugal nesses séculos distantes. O seu uso, como se deixa entrevisto, foi corrente entre instituições de elevado significado institucional e burocrático – caso em que entram os Mosteiros de Santa Cruz de Coimbra ou de Santa Maria de Alcobaça –, atingindo, ainda, pólos de expressão mais local, como sucedia com os arquivos concelhios igualmente referidos. A experiência arquivística sucede em territórios social, institucional e culturalmente distintos, mas por acção de intervenientes com características comuns, como seja, o exercício administrativo-burocrático produtor e armazenador de documentos e, ainda, a formação de agentes especializados no controle das práticas activas do escrever e do respectivo arquivamento da memória produzida.

A evolução experimentada, nos séculos XII a XIV, pela Europa ocidental da jurisprudência e das práticas do Direito, favorecida pela expansão das universidades e dos colégios, bem como pela irreversível afirmação do poder centralizador dos monarcas, não podia deixar de se reflectir na relação desses públicos letrados com o escrito e com a indispensável garantia da sua salvaguarda e preservação integral da respectiva *fides publica* dos actos que consubstanciavam as práticas informativas documentais. Neste contexto histórico, os arquivos revelam-se, cada vez mais, os *topoi* fundamentais da garantia da autenticidade dos *acta* e dos *negocia*, públicos ou particulares, regidos no seio de uma sociedade rendida cada vez mais, como afirmámos, ao Direito escrito e à respectiva legislação ordenadora.

3 – Data de inícios do século XV, o designado “Livro do inventário das escrituras do Convento de Santarem”. Trata-se de um inventário arquivístico executado no Mosteiro de S. Francisco de Santarém, centrado no arrolamento dos títulos diplomáticos que atestavam a

Encarnación Martín López, “El patrimonio documental del monasterio de San Isidoro de León en los siglos X-XIII: reconstrucción de un archivo monastico”, *ibidem*, pp. 197-210.

instituição e a legalidade da propriedade dos bens adscritos, entre outros, à Capela de D. Constança Manuel, mulher do rei D. Pedro I e mãe do futuro rei D. Fernando, a qual, falecida, ao que se sabe, com 21 anos de idade, em Santarém, no dia 13 de Novembro de 1345¹³, viria a ser sepultada no mencionado Cenóbio mendicante¹⁴.

A instituição de capelas funerárias, neste instituto mendicante, deu origem à organização de núcleos administrativos específicos, bem atestados pela afirmação de colecções arquivísticas próprias de que o inventário em análise é claro testemunho. Tal inventário encontra-se hoje na Torre do Tombo, no fundo documental proveniente de Santa Clara de Santarém¹⁵. Muito embora o conteúdo deste acto o remeta sobretudo ao Convento dos Frades Menores de Santarém, a verdade é que se trata de um processo que já fazia parte do arquivo das Clarissas escalabitanas em 30 de Agosto de 1771, momento em que viria a ser alvo de uma pública-forma executada, a pedido do procurador do Convento, Francisco de Sequeira e Sousa, pelo tabelião José Freire de Carvalho¹⁶.

A cópia notarial setecentista integra, no seu seio, um caderno em pergaminho – justamente o inventário em causa – o qual apresenta doze fólios, medindo (larg.) 185 x (alt.) 255mm aproximadamente. Estes apresentam foliação original ou primitiva, no canto superior direito, em algarismos, indo do fólio 14 até ao fólio 25v.º. Trata-se, como se entrevê, de um caderno extractado de um qualquer tombo a que possuía uma primeira unidade codicológica com as laudas anteriores ao fólio 14.º. Por seu turno, é bem possível que lhe sucedessem novos fólios e/ou cadernos, dada a forma um tanto abrupta como termina este caderno.

¹³ Cf. João Ramos, "Genealogia dos Reis de Portugal", *Biblos*, Vol. X (1934), pp. 331-357 e 608-634: 347-348

¹⁴ Sobre este cenóbio, veja-se Gérard Pradalié, *O Convento de São Francisco de Santarém* (prefácio de Vítor Serrão), Santarém, Câmara Municipal de Santarém, 1992.

¹⁵ Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo (doravante citado por TT) – Santa Clara de Santarém, M.º 10, Docs. com a cota antiga: "614/615". (Tive oportunidade de reproduzir este documento em 1987. (Requisição de fotocópias da TT n.º 237/87, de 14 de Abril de 1987).

¹⁶ Veja-se a publicação que fazemos deste documento no apêndice final.

Primitivamente, este caderno deveria constituir uma unidade de um livro mais amplo ou tomo de carácter administrativo próprio da gestão corrente das Capelas instituídas em S. Francisco de Santarém. A própria intitulação sobrevivente – “Livro do inventario” – testemunhará o arquétipo originante hoje perdido. Esta asserção é significativa para a contextualização de um inventário arquivístico no seio de um suporte codicológico de sentido mais amplo e de carácter prático.

O códice de que este caderno fazia parte integrava, como se verifica claramente dos seus fólios 21 a 24, outras unidades diplomáticas para além das que se relacionam directamente, como escrevemos, com a Capela de D. Constança. Nos fólios 24v.º a 25v.º, contudo, é a gestão da importante Capela de D. Constança que volta a ser recuperada.

Todos estes indícios mostram que este caderno pertenceria a um livro ou tomo de escrituras e registos usual do Convento dos Frades de S. Francisco de Santarém. Assim sendo, este caderno, como o códice em que se integrava primitivamente, não podem deixar de corresponder a uma cultura administrativa e jurídica própria de um Convento mendicante, S. Francisco de Santarém, ao qual não eram estranhas, naturalmente, as práticas de gestão organizada e burocratizada próprias administração de senhorios patrimoniais medievos.

Trata-se, sublinhe-se, de um inventário arquivístico moldado em ambiente intelectual franciscano, o qual reflecte, na sua composição, a organicidade dos métodos de referência e de ordenação arquivísticos próprios desta instituição cenobítica urbana. A sua integração num tomo aberto a outros actos diplomático-administrativos, mormente lavrados e autenticados por tabelião local, como se verá adiante, atesta que estamos perante um livro de registos correntes numa instituição a que não eram estranhas as práticas burocráticas correntes entre chancelarias monásticas ou eclesiásticas do tempo.

A época da realização deste texto diplomático, por seu turno, deve colocar-se, como referimos, em inícios do século XV, mais precisamente em torno do ano de 1411, em pleno reinado de D. João I. O “Livro do inventario das escrituras” abre, de facto, com a ementa de cartas régias de D. Fernando, do seu testamento (2 de Maio de 1383) e de uma outra doação real (1 de Junho de 1383) e sua pública-forma (datada do dia 20

de Abril da Era da Encarnação de 1384¹⁷). Sucede-lhe a ementa de alguns outros instrumentos notariais situados entre os anos de 1385 e 1411¹⁸. No decurso das suas laudas são arrolados 57 actos, devidamente numerados, parágrafo a parágrafo. A estes, contudo, foram acrescentados alguns outros sumários ou ementas de diplomas, posto que sem numeração.

O registo mais tardio que aparece no elenco deste inventário refere-se a uma carta sobre a “Capela da Bugalha”, lavrada em 1411. Traz o número “lvij” na abertura do parágrafo, o que atesta a sua integração na listagem primitiva do inventário. Junto deste lançamento, aparece a notícia do emprazamento da Quinta do Sanguinhal, lavrada em 1413. Trata-se, no entanto, de um parágrafo escrito por mão diferente da dos restantes fólhos e, por conseguinte, claramente posterior ao *terminus* último do inventário, o qual, como vimos, remete ao ano de 1411. Lembremos, ainda, que todos os demais actos registados neste “inventário” sob a forma de ementa, se referem a anos sobremodo próximos ou anteriores a 1411. Por outro lado, entre os actos mais remotos aqui referenciados, encontra-se um diploma de 1294, logo seguido por diversos registos de instrumentos distribuídos ao longo do século XIV¹⁹.

A partir do fólho 15 v.º, enunciam-se títulos “das escrituras que pertencem a[o] titulo de Costança Rodriguez d Alvernaz” e a algumas outras mais instituições pias estabelecidas no Convento ribatejano. Aí se arrolam, também, actos legitimadores de propriedades contíguas ao edifício monástico, como o conhecido “Monte dos Judeus”, alvo de complexas negociações entre os Franciscanos e a Comuna Judaica de Santarém. Entre os fólhos 21 e 24 foi extractada a pública-forma, lavrada por mão do tabelião Gomes Peres, e por seu sinal autêntico averbada, em 15 de Dezembro de 1411, de uma carta de sentença de D. João I, datada

¹⁷ A datação, em ambiente notarial português, pela Era da Encarnação não é muito frequente nesse tempo. No caso em apreço, deverá tratar-se do Estilo Florentino, pelo que o milésimo registado coincide, no mês e dia apontados, com o ano do Nascimento, razão pela qual mantemos 1384.

¹⁸ Cf. Apêndice documental, n.ºs 4 a 9.

¹⁹ Inventário, fls. 16v.º-20v.º.

de Lisboa, a 4 de Novembro desse ano, pela qual se reconhecia a João Fernandes, vassalo do rei e escrivão do seu Desembargo, o direito de administrar os bens vinculados por D. Maria Eanes, mulher que fora de Pêro Coelho, a capela funerária em S. Francisco de Santarém.

4 – Dadas as asserções anteriormente expostas, o “Livro do inventário das escrituras” não pode deixar de datar de 1411. O seu autor era seguramente elemento da comunidade monástica. No registo número “xxxviij” descreve o: “stromento do milagre que Deus fez por nosso padre Sam Francisco em no Bispo de Cidade Rodrigo. Era de mil e trezentos e noventa e dous anos”²⁰, enquanto no registo do diploma “xx”, enuncia certo: “stromento facta e asiinado (...) no qual he conteudo tres cartas huã del Rey don Afonso em què mandou a suas justiças que prendessem os apostetas, e outra del Rey dom Pedro em que nos tiinha em sua guarda nos e nossos familiares e ct., e outra do dito Rey que nos guardasem nosos privilegios que ouvemos os outros Reys”, denunciando a sua profissão religiosa no hábito do *Poverello* de Assis.

Será de nos interrogarmos se não se tratará daquele mesmo Fr. Bernardo, “fraire de Sam Francisco”, que avoca ao tabelião Gomes Peres o registo, em pública-forma, da carta de sentença de D. João I, de 1411, antes citada, pela qual se reconhece ao vassalo régio João Fernandes a titularidade de administrador legítimo dos bens da Capela de D. Maria Eanes²¹.

Quer seja, quer não, o autor ou escriba do inventário revela-se um intelectual dotado e hábil para esses tempos. Nas primeiras nove ementas, usou uma numeração dupla, romana e árabe, no que constitui um original testemunho da recorrência ao algarismo em contexto burocrático cristão dentro do qual, de todo, isso era uma raridade²². A sua utilização dos

²⁰ Inventário, fl. 19. (Referir-se-á ao bispo D. Afonso, prelado de Cidade Rodrigo entre 1344 e 1382. Vd. Conradum Eubel, *Hierarchia Catholica Medii Aevii sive Summorum Pontificum, S. R. E. Cardinalium, Ecclesiarum Antistitum Series. Ab anno 1198 usque ad annum 1431 perducta*, Munster, 1913, p. 189).

²¹ Inventário, fl. 21.

²² Sobre a evolução do uso de algarismos na documentação medieval portuguesa, veja-se A. H. de Oliveira Marques, “A Introdução dos Algarismos Árabes nos Documentos

numerais romanos, mais frequente, caracteriza-se sempre pela presença insistente da partícula copulativa “e” entre as ordens numéricas, revelando a adaptação da escrita a uma formulação essencialmente oral e vocalizada.

Do ponto de vista paleográfico, este escriba não recorre a um desenho ortográfico esmerado. A sua gótica corrente bastarda lembra escritas de ambientes escolares em que a compactação gráfica e a abundância de abreviaturas mais sugeridas do que reais predominam. As emendas por riscagem ou rescrita sobreposta de letras são frequentes. Não se tratava de produzir belas páginas de um manuscrito literário, mas antes de averbar, numa eficaz ordem funcional, toda a informação pertinente aos objectivos de um inventário de documentos reduzido ao conhecimento e manuseamento de poucos leitores.

As ementas ou sumários dos documentos são oferecidos com critério diplomático. A nomenclatura privilegia o conceito “estromento”, por vezes, em actos régios, a expressão “carta”. Algumas originalidades do suporte de escrita podem ser apontadas, como aquele “rool d estromentos que som v peles e em cabo de cada huã ho sinal do tabaliam”²³ ou aqueloutro “estromento partido per a be çe”²⁴.

“Escritura” e “memorial” são palavras de rubrica e de excepcional cunho erudito²⁵. O *corpus* diplomático de informação incide sobre a autoridade redactora dos actos (“fecto e asiinado per...”, a que se segue o nome do tabelião ou notário), as partes contratantes ou intervenientes (subentendendo-se que, uma delas, é sempre o Convento de S. Francisco), a data crónica e tópica (Era, mês, dia e lugar) e, finalmente, alguma outra cláusula estipuladora do acto.

Nesta arquitectura sumária dos actos, revela-se o princípio maior da garantia legal do documento. Remete-se sempre ao cartório notarial com

Medievais Portugueses”, *Estudos de Arte e História. Homenagem a Artur Nobre de Gusmão*, Lisboa, Vega, 1995, pp. 128-131.

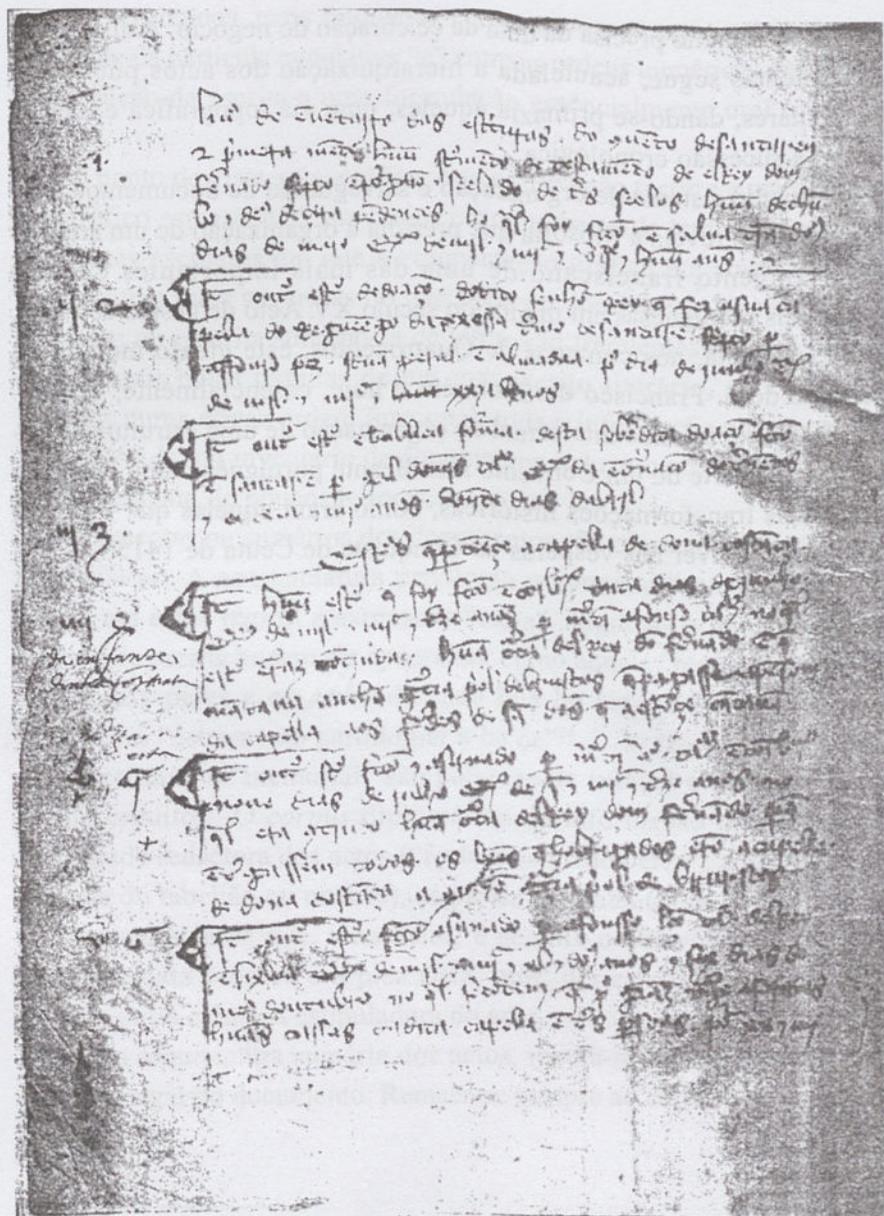
²³ Inventário, fl. 15v.º.

²⁴ Inventário, fl. 20v.º.

²⁵ Inventário, fls. 14v.º e 24v.º.

a indicação muito precisa da data de celebração do negócio. A disposição das ementas segue, acautelada a hierarquização dos actos públicos e particulares, dando-se primazia àqueles, uma via topográfica e, dentro desta, a sucessão cronológica.

Enquanto sistema de organização e salvaguarda de documentos, este "inventário" revela a filosofia que presidia à organização de um arquivo num convento franciscano de uma das mais importantes cidades medievais portuguesas em inícios do século XV. Acto de gestão corrente, por excelência, nos começos de Quatrocentos, este «texto memorial» oriundo de S. Francisco de Santarém é hoje, essencialmente, o testemunho da capacidade intelectual de organização de uma estrutura arquivística por parte de um Convento mendicante português numa época de profundas transformações históricas, como eram aquelas que Portugal começava a viver nas vésperas da Conquista de Ceuta de 1415.



Fl. 1 do “Livro do inventario das escrituras do Convento de Santarém”.

5 – Apêndice documental

[1411] – *Livro do Inventário das escrituras do Convento de S. Francisco de Santarém.*

TT – Santa Clara de Santarém, M.º 11, Docs. 614/615.

De São Francisco pera meter no Livro velho.

Vejja se isto que se trata no Tombo.

Tombo.

[Fl. 14v.º]

Livro do inventario das escrituras do Convento de Santarem

.1. E primeiramente hum stromento de testamento de el Rey dom Fernando scripto em pergaminho e seelado de tres seelos hum de chumbo e dous de çera pendentes ho qual foy fecto em Salvatera dous dias de Maio. Era de mil e iiij^c e viinte e hum anos.

ij 2 – ¶ Item outro estromento de doaçom do dito senhor Rey que fez a sua Capella do Regueengo da Texossa termo de Santarem scripto per Affonso Perez scrivam geral em Almadaa primeiro dia de Junho. Era de mil e iiij^c 26 e xxj l annos.

ijj 3. – ¶ Item outro estromento em publica forma desta sobredita doaçom fecto em Santarem per Gil Denis tabaliam. Era da Encarnaçom de trezentos e oytenta e iiij.^o annos viinte dias d Abril.

Estromentos que perteençem a Capella de dona Costança

iiij 4 – ¶ Item hum estromento que foy fecto em Coimbra trinta dias de Junho. Era de mil e iiij^c e treze annos per Martim Afonso tabaliam no

²⁶ Riscou: "hum".

qual estromento traz contiudas huã carta del Rey dom Fernando em que mandava Anthom Garcia priol de Bruscos que pagasse a pensom da Capella aos frades de Sam Domingos que a estonçe cantavam²⁷.

b 5 – ¶ Item outro stromento fecto e asiinado per Martim Afonso tabaliam em Coimbra nove dias de Julho. Era de j⁻ e iiij^c e treze anos no qual era contiudo huã carta del Rey dom Fernando per que entregassem todos os beens que hobrigados erom a Capella de dona Costança a Anthom Garçia priol de Brruiscos.

vj 6 — ¶ Item outro estromento fecto asiinado per Afonso Lourenço tabaliam del Rey em Lixboa. Era de mil e iiij^c e xl e dous anos e sex dias do mes d Outubro no qual se contem que Pero Giãez trage aforadas huãs cassas da dita Capella em tres persoas por xx e iiij // [Fl. 15] livras da moeda antiga na Rua das Corvas (?) em Lyxboa.

vij 7 – ¶ Item outro stromento de emprazamento das cassas que estam em Lixboa em Cata que Faras que trazia Afonso Anes por xxx e v livras da moeda antiga e hum par de capoes fecto na dita cidade vj dias do mes d Outubro. Era de mil e iiij^c e xl e dous anos fecto e asiinado per Afonso Lourenço tabaliam.

viiij 8 – ¶ Item outro estromento que contava que fora fecto em Lixboa per Afonso Lourenço tabaliam. Era de mil e iiij^c e xl e ij^{os} anos no qual se contem que Gil Martiinz como proveedor da dita Capella mandou aos rendeiros e caseiros dos beens da Capella dessem e pagasem Afonso Ayras as pensoes que erom devidas da dita Capella.

ix 9 – ¶ Item outro estromento d arrendamento da Quintãa d Azeitom que ffoy fecto em Santarem vj dias do mes de Dezembro. Era de mil e iiij^c e xl e viij anos per Lourenço Vaz tabaliam na dicta villa no qual se contem que Gil Martiinz como proveedor com outorgamento do Convento arrendaram a dita Quintaa Alvaro Rodriguez solteiro por vj marcos de prata ou por xiiij⁻ libras qual ante os frades quisserem em sua vida e de duas persoas²⁸.

²⁷ Na margem esquerda deste parágrafo foi escrito, em letra moderna: “da emfante donna Costansa”.

²⁸ Na margem direita deste parágrafo foi escrito em letra ainda gótica: “Esta trage ora a Chamiça em logo de seu irmãoo. Nicolaho Anes”.

x – ¶ Item outro estromento velho e grande no qual som contiudas cartas e escrituras que pertence a dita Capella que conta que foy fecho Era de mil e iiij^c e treze anos e iij dias de Novembro.

¶ Item huã carta del Rey fecho per Gomez Vãz escrivam xj dias do mes de Maio. Era de mil e iiij^c e xl e hum annos asiinada per Gil Martiinz, a qual carta he pertencente a dicta Capella da dicta dona Costança, a qual nas costas tem tal sinal (*Sino Saimão*).

²⁹ ¶ Item hum estromento de emprazamento da dicta Capella de dona Costança da Quintãa do Sanguinhal trage a Pero Vaasquez em tres pessoas paga iiij.^o libras em reaes de tres libras e meia, foy fecho Era de mil iiij^c e lj annos e tem tal sinal †. // [Fl. 15.v.^o]

Titulo das escrituras que pertencem ao titulo de Costança Rodrigues d Alvernas.

xj – ¶ Item hum stromento de testamento da dicta Costança Rodriguez fecho e asiinado per Lourenço Gonçalvez tabaliam del Rey em esta villa de Santarem tres dias do mes de Fevereiro. Era de j⁻ e iiij^c e dez e sex anos, no qual som contiudas muitas clasulas antre as quaes que ho guardeam que for deste Convento posa poer provedor aos beens da sua Capella e outras muitas.

xij — ¶ Item hum rool d estromentos que som v peles e em cabo de cada huã ha sinal do tabaliam no qual se contem as partiçoes dos beens que a dicta Costança Rodriguez lexou a Capella fecho asynado per Vasco Perez tabaliam desta villa. Era de mil e³⁰ iiij^c e v anos e trinta dias do mes de Novembro.

Hic. ¶ Seja memoria aos que veerem depois dos que o som, antre os beens que esta Capella ha som vij stiis de herdade que trage ho doctor Martim do Ssem a sua Quintaa antes que cheguem ao Porto de Muje e

²⁹ Todo este parágrafo foi escrito por mão diferente dos anteriores, posto que se trata de letra gótica cursiva.

³⁰ Repete: "e".

tres a ponte de Sancta Anna dos quaes da em cada huum ano vj
quarteiros de trigo e huum de cevada e desto nom tem ho Convento
scritura. // [Fl. 16]

Xij — ¶ Item huum stromento que perteençe a Capella d Errea Caeira
dos beens que tragia Gonçalo Anes de Torres os quaes ora tem Lourença
Afonso morador em Santarem ao pee da Calçada facto e asiinado per
Alvaro Afonso tabaliam da dita villa xvij dias de Janeiro. Era de mil e iiij^c
e xl e dous anos. Ho Convento ora ha nihil.

xiiij — ¶ Item huum stromento facto e asiinado per Gomez Anes
tabaliam del Rei na dita villa que foy facto xxviiij dias de Maio Era de mil
e iiij^c e v anos no qual se contiinha huã demanda que os frades overom³¹
com os Judeus sobre os finados Judeus que jazam no Monte dantre a
porta da egreja contra Sancta Clara.

xv — ¶ Item outro stromento facto e asiinado per Martim Gomez
tabaliam que foi facto em Santarem viij dias do mes de Fevereiro Era de
mil e iiij^c e xx e vij anos no qual se contem huã doaçom que o conçelho
fez ao Convento do Monte sobredicto e nas costas deste estromento sta
outro stromento da posse facto e asiinado per Vasco Lourenço tabaliam
geeral, xx e vij dias de Maio. Era de j^o e iiij^c e viinte e vij anos.

xvj — ¶ Item huum stromento d arrendamento do outro Monte que sta
ante ho alpendere ho qual foy facto e asiinado per Lourenço Vasquez
tabaliam em Santarem vj dias de Dezembro Era de mil e iiij^c e xl e viij
anos no qual se contem que Pedre Anes filho de Joham Anes dos
Marvidais scrivam da chançelaria que ora he aja este Monte em sua vida
e de duas outras pessoas, que el de e page em cada huum anno por dia
de Sancta Maria de Fevereiro ao Mosteiro dous alqueires e meio d azeite.
// [Fl. 16v.º]

xvij — ¶ Item iiij estromentos coseitos que forom factos xj dias de
Novembro. Era de mil e trezentos e noventa e oito anos per Stevam
Martiinz tabaliam nos quaes se conteem clasulas de bens que lexados
forom ao Mosteiro de Catelina Tosse.

³¹ Repetiu e riscou: “huã demanda”.

xviiij³² – ¶ Item huum stromento fecto e asiinado per Lazaro Vicente tabaliam que contava que fora fecto xx e ix dias do mes de Junho em Santarem. Era de mil e trezentos e lxx e ix anos no qual se contem huã clasula que os frades digam huã missa ofiçada cada ano polla alma de dona Guiomar Martiinz de Nevio por todo sempre na egreja de Sam Salvador e os frades am d aver viij libras pola Quintaa de Val de Freires³³.

xix – ¶ Item huum estromento d avença que he antre nos e as freiras de Sam Domingos³⁴ das Donas em razam de dinheiros que aviam de pagar a nos em cada huum ano por bem de huã herdade que lhe lexara Maria Estevez que foy molher d Ayras Martiiz que som x estiis em Trava termo de Santarem e ora am de dar ho terço do que Deus der na dita herdade ou ho que por ella derem. Fecto e asiinado per Lourenço Gonçalvez tabaliam que foy fecto em Santarem vj dias de Fevereiro Era de mil e iiij^c e viinte e ix anos.

xx — ¶ Item outro stromento fecto e asiinado per Stevam Martiinz tabaliam viij dias de Fevereiro Era de mil e iiij^c anos no qual he conteudo tres cartas huã del Rey don Afonso em que mandou a suas justiças que prendessem os apostetas, e outra del Rey dom Pedro em que nos tiinha em sua guarda nos e nossos familiares e ct., e outra do dito Rey que nos guardasem nosos privilegios que ouvemos dos outros Reys. // [Fl. 17]

xxj — ¶ Item huum stromento fecto e asiinado pera Afonso Dominguez tabaliam x dias de Maio Era de mil e iiij^c e lxx e v anos no qual se contem que frey Salvado guardiam deste Convento com todo ho Convento se obrigarom por sy e por todos soçesores por sempre a dizer cada Sabado huã missa de Sancta Maria no altar maior por alma de Catelina Tosse com outros oniversairos por benffectorias que della reçebemos segundo scrito he no dicto stromento.

xxij – ¶ Item outro stromento fecto em Ponte Vedra per maa e sinal de Joam Dominguez notairo, onze dias de Maio Era de mil e trezentos e çincoenta e tres anos no qual som contiudas muitas condiçoes sub huã

³² Escrito à margem: "Ssalvador".

³³ Neste ponto, foi escrita a frase: "Se prest^a (?) Deus que bem".

³⁴ Repetiu a abreviatura da palavra: "Domingos".

clasulla sobre ³⁵ huã doaçom que fez frey Martim Navaaes de xij courelas de herdade em termo d Evoramonte segundo melhor e mais compridamente he contiudo em huum stromento partido per a b c aos xx e ij.

xxiij – ¶ Item huum stromento d arrendamento da vinha que esta a Ponte de Regar a qual foy arendada ao terço a Joham Afonso porteiro per frey Vasco e per Diego Perez o qual foy fecto e asiinado per Stevam Vicente tabaliam [a] ix dias de Dezembro Era de mil e iij^c e trinta e nove anos. Ora a tem huum homem que chamam Mata vij.

xxiiij – ¶ Item huum stromento de comprehisso que fecto he antre os freiras³⁶ e frades deste Mosteiro e dona Maria molher que foy de Vasco Martiinz de Mello por razam de huã Capella que ela mandou cantar pola alma d Afonso Novaes ho qual stromento foy fecto e asiinado per Vasco Lourenço tabaliam geeral, xxiij dias de Janeiro Era de mil e iij^c e xx e viij anos. // [Fl. 17v.^o]

Orta da Açacaya.

xx e v – ¶ Item huum stromento de doaçom fecta per frey Joam de Alcamim guardiam de Lixboa testamenteiro dos testamentos de Rodrigo Anes Redondo e de dona Maior sa molher da orta da Açacaya com sua vinha e olival e dos casaaes dos Bairos de dona Costança, ho qual stromento foy fecto e asiinado per Migeel Martiz tabaliam, iij dias de Maio Era de mil e iij^c e lxx e vj. ¶ E nas costas deste estromento sta escrito outro fecto e asiinado per Gonçalo Vãz scrivam dos fectos tres dias de Setembro Era de mil e iij^c e trinta e oito anos, no <qual> se contem que os que tragem os casaaes dos Bairos nom am de pagar jugada.

xx e vj³⁷ — ¶ Item huã carta de doaçom deste Monte dos Judeus na qual se contem em como os Judeus fizerom doaçom ao Mosteiro deste Monte e nas costas huum stromento fecto per Vasco Lourenço tabaliam

³⁵ Riscou: “a herdade”.

³⁶ Esta palavra foi corrigida.

³⁷ Na margem: “n[ihil]”.

geeral fecto viinte e vij dias de Maio. Era de mil e iiij^c e xx e xbij anos, e a carta foy fecta e asiinada per Lourenço Stevez tabaliam xij dias d Abril Era de mil e iiij^c e xx e vij anos.

xx e vij³⁸ – ¶ Item huum estromento fecto e asiinado per Gil Dominguez tabaliam viij dias de Junho Era de mil e iiij^c e xb anos no qual se contem huã clasulla de testamento per que a igreja de Sam Martinho desta villa de Santarem ha de dar a este Mosteiro huum sexteiro de trigo de vij alqueires e meio pola alma de Mestre Mendo raçoeiro da dita igreja.

xx e viij³⁹ — ¶ Item mais huum stromento fecto e asiinado per Francisco Dominguez tabaliam xj dias de Setembro Era de mil e trezentos e l e vij anos, no qual se contem que Martim Anes de Calça Perra e sua mulher Marinha Dominguez fezerom doaçom ao Mosteiro de Sam Francisco de huãs cassas em Tomar. // [Fl. 18]

¶ Item vj estromentos de demandas que forom antre nos e os frades da Trindade os quaes tem a de dentro a fundo de toda a escritura senhas cruces em esta guissa †.

xxjx – Item huã carta del Rey dom Fernando fecta per Afonso Perez xxij dias de Junho Era de mil e iiij^c e ⁴⁰ xix anos, na qual he contiudo huã clasulla do testamento de Moor Fernandez Bugalha na qual clasulla se contem: Item mando que me digam cada dia huã missa rezada no Mosteiro de Sam Francisco e per esta Capella lexa x stiis de herdade e huum lagar com sua cassa⁴¹.

xxx – Item huum gramde estromento no qual se conteem cartas del Rey e procuraçoees e estromentos de posse sobre os beens que lexou Catalina Tosse a este Mosteiro convem a saber sobre a herdade d Alveella onde chamam a Ortigeira e sobre a vinha de Vallada, o qual foy fecto e asiinado per Stevam Martiiz tabaliam xij dias de Janeiro. Era de mil e trezentos e noventa e oito anos.

³⁸ Na margem: "Sam Martino".

³⁹ Na margem: "Tomar".

⁴⁰ Riscou: "xx".

⁴¹ Escrito à margem: "Bugala".

xxxj — Item outro stromento dos casaes do Bairro de dona Costança facto per Pero Estevez tabaliam por dia de Setembro Era de mil e trezentos e lxx e vj anos⁴². // [Fl. 18v.º]

xxxij – Item outra carta del Rey dom Fernando facta per ⁴³ Gonçalo Gil em Santarem xx e viij dias de Fevereiro Era de j[–] e iiij^c e vj anos, sobre huã demanda que os frades overom com Domingos Martinz mercador e Maria Vicente sa molher os quaes veerom a tal avença que os frades ouvesem v estiis de herdade em Vallada onde chamam Capa Roto os quaes forom julgados per sentença⁴⁴.

xxxiiij — Item outro gramde stromento em que sse contem os quatro stromentos asiinados per Stevam Martinz tabaliam e ho primeiro he da Era de j[–] e trezentos e noventa oito anos sobre a vinha e herdade de Catelina Tosse, o 2.º he pelo sobredicto facto d arrendamento de iiij olivaaes, outro he da dita vinha e herdade susso dicta, ho quarto he d arrendamento da sobredicta vinha e herdade.

xxxiiij – Item outro stromento facto e asiinado per Baçias Perez tabaliam por el Rey em Tomar xx dias d Abril Era de j[–] e trezentos e lxx e dous anos sobre huã doaçom que facta he ao Mosteiro das cassas em que ora os frades possam a par de ho rio.

xxxv – Item outra doaçom facta de huã cassa per Maria Anes irmaa de Joam Anes Calça Perra facto e asiinado per Vicente Perez tabaliam del Rey em Tomar xv dias d Agosto Era de mil e trezentos e l e hum anos.

xxxvj⁴⁵ – Item outro stromento de doaçom que fez Catalina Tosse da vinha de Vallada. He ja vendida etc., a Diego Perez scrivam dos orfões. // [Fl. 19]

xxxvij — Item hum stromento do milagre que Deus fez por nosso padre Sam Francisco em no Bispo de Cidade Rodrigo Era de mil e trezentos e noventa e dous anos.

⁴² Na margem direita deste parágrafo foi desenhada uma cruz.

⁴³ Riscou “Gonl”.

⁴⁴ Escrito à margem: “Em Velada hic”.

⁴⁵ À margem foram escritas algumas palavras de resumo, bastante apagadas.

xxxviii – Item hum stromento d arrendamento fecto per Afonso Domingues tabaliam de Santarem quatro dias d Agosto Era de mil e trezentos e setenta e v anos no qual he contiudo que frey Salvado guardiam com todo ho Convento emprazaram a Pero Stevez cinco casaes nas Avetureiras, em logo que chamam a Poboia a par de os Bairos de dona Costança, e havia de dar delles trinta libras daquella moeda que estonçe coria. Esto he aqui escrito por memoria e ct^a.

xxxix – Item outro stromento d arrendamento de nove stiis de herdade que Catelina Perez molher que foy de Joham Serrinho lexou a este Mosteiro, os quaes som em Vallada e partem de huã parte com Joham Ayras e doutra parte com herdade da madre de Lourenço Martiiz d Alvernaz e com Tejo e com paul, o qual stromento fez Joham Dominguez em Santarem treze dias d Outubro Era de mil e iiij^c e oito anos. Saba sse quem trage ora esta herdade se virem que he bem⁴⁶.

xl – Item hum stromento em latim de hum seelo pendente e contem sse em el que ho guardiam e Convento de Santarem am d aver dos bens d Albergaria que sta so Montiraz tres marvidiis.

xlj – Item outro stromento de como as freyras de Sam Domingos nos am de dar x libras da moeda antiga e huã livra de çerra. Ja ho Convento com ellas fez per outro stromento outra aveença.

Item hum estromento per que avemos d aver huã missa por dia do Pam por Deus e huã oferta e tem tal sinal (sinal). // [Fl. 19v.º]

xl e ij – Item hum stromento fecto em Santarem xx e iij dias de Março Era de mil e iiij^c e xx e oito anos per Vasco Lourenço ⁴⁷ tabaliam no qual se contem que Margarida Perez molher que foy de Joham do Porto moradores em Salvatera de Magos lexou seus beens de raiz ao dito seu marido Joham do Porto e a sua morte que ficassem ao Mosteiro de Sam Francisco de Santarem.

xl e iij – Item hum stromento em como avemos de dizer huã missa cada hum ano per dia de Sam Grigorio no cabidoo e sair com resposso

⁴⁶ Escrito à margem: “ix estiis”.

⁴⁷ Riscou: “ts”.

cruz e agua benta sobre todos eses moimentos. Item mais que nenhuum que seja nom lançem no dito cabidoo salvo se for da geraçom daqueles que ho fezerom.

xl e iiij⁴⁸ – Item outro stromento de cassas de Tomar que stam juntas com as em que possam os frades nas quaes ora poussa ho caseiro ho qual foy fecto em Tomar xx e huum dia de Setembro Era de mil e iiij^c e oyteenta e huum anos per Joham Martinz tabaliam.

xl e v – Item huum stromento fecto em Santarem per Gomez Anes tabaliam, xx^{to} dias de Setembro Era de mil e iiij^c e cinco anos no qual he contiudo que ho Convento pagou a cumuna dos Judeus desta villa C.^o e l libras por este Monte que chamam dos Judeus. // [Fl. 20]

xl e vj – Item huum estromento da doaçom do olival donde chamam⁴⁹ <a Oliveira> do Enforcado ho qual foy fecto e asynado per Gonçalo Estevez tabeliam Era de mil e trezentos e saseenta e vij anos⁵⁰.

Item outro stromento fecto asiinado per Domingos Anes tabaliam dous dias de Maio Era de mil e trezentos e lvij⁵¹ anos de huum olival que a Sancristia a em Monte d Abade termo desa villa⁵².

xl e viij – Item huum estromento de doaçom que fez dona Tareja Rodriguez de huum olival a Sancristia fecto e asiinado per Pero Fernandez tabaliam de Valença xx e iiij dias de Janeiro Era de mil e trezentos e xxxix annos⁵³.

xl e ix Item huum stromento d aforamento do dito olival no qual se contem⁵⁴ ho logo onde jaz ho dito olival⁵⁵.

l – Item huum stromento fecto per Lourenço Estevez tabaliam Era de mil e iiij^c ⁵⁶ e trinta e vij anos no qual contem⁵⁷ huã clasulla de huum

⁴⁸ À margem foi escrito: “Tomar. Nom sabemos que casas som”.

⁴⁹ Riscou duas palavras.

⁵⁰ À margem: “Olival”.

⁵¹ Numeral de difícil interpretação, podendo interpretar-se como “vij” (?).

⁵² À margem: “Olival”.

⁵³ À margem: “Olival”.

⁵⁴ Riscou algumas letras.

⁵⁵ À margem: “Olival”.

⁵⁶ Riscou: “e quarenta”.

⁵⁷ Corrigimos de: “contej”.

testamento de Gomez Perez que lexava a meatade dos beens que el ha aqui onde chamam os Poços a Sancristia.

li – Item hum stromento facto per Joham Dominguez tabaliam v dias de Março no qual se contem que Stevam Martinz que foy almoxarife lexava huã meia tenda que el avia a Porta de Sam Joham e outra ao Açouge ho qual stromento facto Era de mil iij^c e trinta e dous anos.

Item dous estromentos de emprazamento de hum lagar e de huãs cassa que a Sancristia avia na Rybeira a Rua do Mel de taaes siinaes (sinal)⁵⁸. // [Fl. 20v.º]

lij – Item hum stromento de testamento de Violante Afonso molher que foe de Diego Gomez ⁵⁹ d Aveiro facto per Vasco Vicente tabaliam xx e viij dias d Abril Era de mil e iiij^c e xx e hum annos no qual som contiudas clasullas de provecto do Convento aos l e ij.

liij – Item outra clasulla deste medes testamento facto per Gomez Lourenço tabaliam del Rey em Lixboa facto xx e ij dias de Junho Era de mil e iiij^c e xl annos aos liij.

l e iiij – Item huã doaçom que as donas de Sam Domingos fezerom a este Mosteiro da Quintaa d Amora termo d Almadaa facto per Vicente Anes tabaliam del Rey xx e vij dias de Julho Era de mil e iiij^c e trinta e nove anos, aos liiij⁶⁰.

l e v – Item hum estromento de doaçom que Afonso Gil morador em Avrantes com Maria Perez sua molher fezerom de huãs cassas na dita villa aos frades de Sam Francisco, facto per Domingos Vasquez tabaliam del Rey em Avrantes, iiij dias de Fevereiro. Era de mil e iij^c e lxx e v anos. Ho qual estromento he partido per a be çe a l e v⁶¹.

l e vj – Item hum estromento d arrendamento da Quintaa do Sanguinhal que he da Capella de dona Costança, facto per Rodrigo Afonso tabaliam del Rey xx e iij dias de Maio. Era de mil e iiij^c e trinta e ix anos, aos l e v.

⁵⁸ À margem: “Hic. Lagar e casa”.

⁵⁹ Riscou uma palavra.

⁶⁰ À margem: “Quinta d Amora”.

⁶¹ À margem: “Casas em Abrantes”.

Item outro stromento d arrendamento de huã orta e olival da Çaquaiia que he na orta del Rey que ora trage Vasco Anes⁶².

Ivij – Item stromento dos xj stiis da Capella da Bugalha facto per Alvaro Afonso tabaliam. Era de mil e iiij^c e xl e ix anos. – xj estiis quod bene notuit.// [Fl. 21]

Sabham todos que na Era de mil e quatroçentos e quareenta e nove anos quimze dias do mes de Dezembro no Alpendere da Feyra de Sanctarem perante Vicente Vaasquez vasallo del Rey he juiz do ciivill na dicta viilla que erra no dicto logo ouvindo os factos presente mim Gomez Perez tabaliam del Rey na dicta villa e testemunhas que adyante som espritas ffrey Bernaldo fraire do Sam Ffrancisco e dise que Maria Anes molher que fui de Pero Coelho leyxara certas cousas em seu testamento ao dicto Mosteiro segundo era contiudo em seu testamento e que Joham Ffernandez avia agora a manistraçam dos dictos beens segundo era conteudo em huã carta em que lhe El Rey fezera mercee dos dictos beens he amanistraçam delles. E o dicto Joham Fernandez dise que verdade era que a elle pertencia de fazer todallas cousas conteudas na dicta carta. E que asy lhe parecera lhe ser julgado per sentença. E o dicto frey Bernaldo dise ao dicto juiz que lhe mandase dar hum trelado em publica forma. E o dicto juiz mandou e julgou per sentença que o dicto Joham Fernandez fazese as cousas conteudas na dicta carta da qual dava a ello sua auturidade que dese a dicta carta em prubyca forma da qual carta ho teor tal he:

Dom Joham pella graça de Deus Rey de Purtugall e do Algarve etc^a A quantos esta carta d e manistraçam e pruisam virem fazemos saber que Joham Fernandez nosso vasallo esprivam do nosso Dezenbargo nos dise que Maria Anes molher que foy de Pero Coelho morador que fuy em a nosa viilla de Sanctarem ante que se fynase fezera seu testamento

⁶² À margem: “Orta, e olival”.

soleine em na Era de mil e iij^c e triinta e dous anos em o quall dizera e mandara a Bertolameu Vasquez // [Fl. 21v.º] ... ⁶³ saysse sobre ...em no moesteiro de Sam Domingos da dicta viilla honde elle gayra (?) suprimto com duas fogaças de pam e duas quartas de vynho e candeia e lhe mandasse dyzer huã misa offycyada segundo se acostumava e que outrosy mandey dar pera senpre duas missas offycyadas em no mosteyro de Sam ⁶⁴ Françisco da dicta vylla honde se elle mandou deytar com responso sobre a sua supultura por sua alma e do dicto seu marydo convem a saber cada mysa por primeiro dia de cada hum mes e que morto o dicto Bertolameu Vasquez ella podese leixar por pensom o dicto cassall e ppensoes e foros e directos dos dictos pumares e vynhas a Ines sua entyada se a esse tempo fosse vyva se nom em Catalyna outrosy sua entyada senom em huã pessoa que fosse do seu dyvydo quall ella quesese com os dictos encargos e que as dictas suas entyadas ou cada huã dellas ou pesõa como dicto he se ellas fynadas fossem pera sy e pera todos seus erdeiros he soçessores que depos ellas veerem ou veesem pera // [Fl. 22] todo senpre o dicto casall e pensões e foros e directos com os dictos enquargos come sua propria erança nom os podendo vender nem emhalhear ssenom haver delles os directos e pusyssoes e foros e fazer por elles cumprir o que dicto he, segundo esto e outras cousas em no dicto testamento mays cumpridamente sam conteudas fazendo o dicto Bertalameu Vasquez seu testamenteiro e parçeiro a destrebuyr seu testamento com Maria Anes molher de Pero Anes morador na dicta viilla o quall Bertolameu Vasquez per bem da clausolla do dicto testamento cobrara he avera a pose he manistraçam dos dictos beens por as rendas delles mandaram senpre cantar as dictas misas em cada hum ano he cumprir todallas cousas que pella dicta testador fora mandado em seu testamento e que em esto he dicto. E Joham Fernandez veera a casar com a dicta Ines sua cryada com a quall pello dicto Bertolameu Vasquez foram dados parte dos dictos beens em cassamento com çertas misas que avya de demandar⁶⁵ dizer em cada hum ano e que com esto o dicto

⁶³ Neste ponto, o documento está manchado, impedindo a respectiva leitura.

⁶⁴ Repetiu: "Sam".

⁶⁵ Sic.

Bertolameu Vasquez se veera a fynar sem nomeando a dicta sua cryada nem outra alghuã pesõa que ouvese a ministraçam dos dictos beens pera aver de cumpryr os dictos emquargos segundo ella dicta testador fora mandado esto porque elle dicto Joham Fernandez nom fora dello avysado teendo he crrendo que ha manistraçam dos dictos beens fycava a dicta sua molher per bem da claussulla do dicto testamento e nom sabendo parte de hum coudycylho // [Fl. 22 v.º] que a dicta testamenteyra fyzera depoyos do dicto testamento acabado de huns triinta dias em no quall mandara e disera que na parte dos legados leyxara has cryadas do dicto Bertolameu Vasquez que as revogava e que mandava a cada huã dellas mil libras pera ajuda de seus casamentos obrigando ellas ao tempo que podesem casar. E que morto o dicto Bertolameu Vasquez que os legados que ha sua morte e das dictas suas cryadas fycavam ou por outra quallquer guysa que os nom ouvesem salvo as dictas duas myl libras segundo no dicto coudycilho he mays cumpridamente era contiudo, na quall cousa ell dicto Joham Fernandez fycara muyto emganado no dicto casamento porquanto elle casara com a dicta sua molher so esperança d aver os dictos beens com os dictos emquaregos como pella dicta testador fora mandado por bem do quall ouvera esto (?) e lhe era facta demanda por os dictos beens poor parte dos resydos por quall razom se recoreo a nos ⁶⁶. E me pydyo por merçee que poys a dicta testador nom decrarara no dicto coudycylho quem ouvese d aver os dictos beens e mynistraçam delles pera se per elles e per as rendas delles averem de demandar dyzer as dictas misas he cumprir os dictos emcargos. E porque outrossy em o dicto testamento decrarava que as dictas misas se disesem pera sempre e porquanto a nos pertiicia tornarmos a ello porque esto era obra pyedosa em se dyserem as dictas misas que por em dyante lhe cometesemos a dicta manistraçam e provisam dos dictos beens // [Fl. 23] que pellas rendas delles lhe mandase dyzer e quantar as dictas misas em cada hum ano. E nos veendo o que nos ele dyzia e pydya e ante que lhe sobre ello desemos liivramento fezemos perante nos viir os dictos

⁶⁶ Riscou: “e peyte” (?).

testamento e coudyçilho os quaes viistos per nos em rolaçom e desegando nos que ha vontade da dicta testador seja cumprida em se dizerem por a sua alma e do dicto seu marydo as dictas treze mysas e as outras cousas que ella mandou fazer no dicto testamento sobre esta razom e fiiando nos do dicto Joham Fernandez que entendemos que o fara e cumprira as cousas suso dictas e cada huã dellas acurdamos com os do noso conselho e desembargo que ell aja e posa aver a manistraçam dos dictos beens he pensoes e foros e directos delles. E o damos por manistrador e por vedor delles que pellas rendas delles mande dizer cada hum ano quantar e dizer as dictas misas e fazer e comprir as outras cousas que ha dicta testador mandou em seu testamento os quaees beens e foros e directos dos dictos pomares e viinhas nos mandamos que ell dicto Joham Fernandez e a dicta sua molher ajam e logrem e persuam e que por as rendas delles mandem cantar as dictas misas em cada hum ano // [Fl. 23.v.º] como dicto he. E por[em] mandamos aos juizes e justiças dos resydos da dicta cidade de Lisbõa e a todallas outras nosas justiças e a outros quaesquer ofyxyaes a que desto conhecimento pertencer por quallquer gysa que seja a que esta carta for mostrada que lhes leyxem aver a pose e manistraçom e provisam dos dictos beens e pensoes e foros e dyrectos delles pella gisa que dicto he sem outro nenhum embargo que lhe sobre ello seja posto e que nom consentam a nenhuãs pessoas que lhe sobre elles ponham embargo nem outro embargo por nenhuã gisa que seja mandando elle dizer e cantar as dictas misas em cada hum anos e comprir os outros emcargos como dicto he porquanto nosa merçee e vontade de lhe cometermos e darmos a manistraçam e provisam dos dictos beens pela gisa suso dicta ⁶⁷ sem embargo do dicto coudecylho. Em testemunho desto lhe mandamos dar esta nosa carta. Dante em a cidade de Lyxbõa quatro dias do mes de Novembro. El rey o mandou por Diogo Martinz doutor em lex e por Vasco Gil de Pedroso licenciado em lex seus vassallos e do seu Desem // [Fl. 14] bargo. Joham Anes a fez. Era de mil e quatroçentos e quarreenta e nove anos.

⁶⁷ Riscou uma palavra.

A qual carta asy apresentada como dicto he em juizo o dicto frey Bernaldo pydio ao dicto juiz que lhe mandase dar ho trelado della por sua autorydade. E o dicto juiz vista a dicta carta de prazemento do dicto Joham Fernandez contiudo na dicta carta que pressente estava deu a ello sua auctorydade hordynaira e mandou ha mim Gomez Perez tabeliam que lhe dese dello hum stromento em prubyca forma. E o dicto frey Bernaldo pydyo dello hum estromento que foy decto no dicto logo dia mes Era sobredicta. Testemunhas Lopo Vasquez procurador e Joham Fuas e Stevam Gonçalvez inquiredores e Pero Fernandes e Lourenço Estevez e Dyogo Perez e Afonso Dominguez Amado testemunhas. E outros. Eu Gomez Perez tabeliam del rey na dicta viilla e seu vasallo que este stromento em prubyca forma por mandado do dicto juiz esprivi aque meu synal fyz que tal (sinal) he.

Pagou xxx reais. // [Fl. 24v.º]

Titulo da Capella de dona Costança.

Este he o memorial das cousas que perteeçem ao Convento de Sanctarem em fecto dos herdamentos asi de pam come de vinho e doutras coussas⁶⁸.

Item da Capela de dona Costança huã q e ha de pagar por ela em cada hum ano treze mil libras de dinheiros de reaes de tres libras e meia e monta desta moeda que ora core real de dez reaes aquelo que el rey manda convem a saber V.º por huã e a de fazer duas pagas pollo ano huã por dia de Natal e outra por Sam Joham Bautista⁶⁹.

Item desta medes Capella trage Pero Giam çapateyro que mora em Lixboa a porta de Sant'Antom huãs casas a Rua das Corvas e a de pagar vinty e V.º ⁷⁰ libras de moeda antiga e agora paga de reais brancos, tres mil e seiscentos libras por dia de Sam Joham Bautista⁷¹.

⁶⁸ Foi escrito à margem esquerda, em letra moderna: "Da infante donna Costanssa".

⁶⁹ À margem, em letra moderna: "Quinta de Riba Tejo".

⁷⁰ Riscou uma letra.

⁷¹ À margem, em letra moderna: "Cazas em Lisboa a porta de Santarem".

Item desta medes Capella trage Catellina Afonso huãs casas em Cata que Faras e a de pagar de foro por dia de Sa'Miguel de Setembro trinta e V.º libras de moeda antiga e paga agora tres mil⁷² e quinentas libras enmentre ⁷³ pagem os frades e mais hum par de capois de foro⁷⁴.

Item mais desta medes Capella esta no Sanguinhal casas e erdades e vinhas que trage Pero Vasquez e a de pagar quatrocentas libras de tres reais de tres libras e meia desta moeda a de pagar V.º por huã, e agora vai em quatro anos que nom pagou⁷⁵. // [Fl. 25]

Item xi estis d erdade da Capella do conde dom Joham Afonso que som no canpo aso o Porto de Muga e trage os agora Afonso Vicente e avemos d aver quad ano por dia de Santa Maria d Agosto quatro moios de pam meado e duas marrans de foro de senhos senhos anos.

Item neste medes canpo trage Miguel Anes Vj estyos e meo d erdade da Capella [Rodrigo Marg]alhã (?) dos quaes a de pagar cada hum ano hum moio de pam meado por Santa Maria ⁷⁶ d'Agosto⁷⁷.

Item desta medes Capella quatro estys d erdade que ora trage Vicente Giraldez e a de pagar tres quarteiros de pam meado.

Item o doutor Martim do Sem ⁷⁸ trage Vij istiis da Capella de Costança Rodriguiz dos quais ha de pagar V.º quarteiros de trigo⁷⁹.

Item Guiomar do Sem irmaa do dito doutor trage tres estys d erdade da dita Capela a Ponte de Santa Ana e a de pagar dous quarteiros de pam meado.

Item na Pero Caramos trazemos nos e os de Marvilla huã erdade de que anbos avemos d aver o terço.

Item as freiras de Sam Domingos das Donas nos am de dar duã erdade que elas trazem o terço daquello que ellas receberem // [Fl. 25v.º]

⁷² Riscou: "e quinentas e hum <libras> par de capoes enmentre (?)".

⁷³ Riscou: "po".

⁷⁴ À margem, em letra moderna: "Casas em Cata que Faras".

⁷⁵ À margem, em letra da época: "Sangineall"; em letra moderna: "Quinta de Sanguinhal".

⁷⁶ Riscou: "daga".

⁷⁷ À margem aparecem palavras de referência de difícil leitura.

⁷⁸ Riscou: "ja".

⁷⁹ Escrito à margem: "Martim do Ssem".

Item no Campo de Trava Vij estiis d erdade os quais leixou Olaya freira e avemos d aver delles o terço do que Deus hi der.

⁸⁰Item na Ortyga temos huã erdade que ora trage Vasco Gonçalvez de Figeyra Bengelo (?) e a de pagar hum moio de trigo e mais hum porco ou trinta reais de boa moeda.

Item na Cardiga huã erdade que ora trage Lopo Vasquez porque procura pelo Convento ementre pagar aos frades.

Item huã erdade que trage Afonso Abegam alem da Ponte das Vinhas d Alvisquer e a de pagar em cada hum anno xx alqueires de pam meado.

Item Leonor Gonçalvez mulher que foi de Fogo do Ceo trage huã erdade na Ladeira que he da Capella de Costança Rodriguyz e a de pagar cada ano x alqueires de pam meado e tem na em sua vida.

Item huã herdade a Gafaria que ficou a Sancristia pela alma de Mestre Lois⁸¹.

Item Fernam Martins trage este Monte dante o Mosteiro e a de pagar cada ano iij alqueires d azeite⁸².

⁸⁰ Dado o mau estado do original, pela escurecimento provocado pela aplicação de tinta de noz de galha, apoiamos, desde aqui, a leitura do documento na cópia setecentista que, do mesmo foi efectuada e que se encontra apenas ao pergaminho.

⁸¹ À margem, em letra moderna: "Agora a traz Afonso Martiiz veedor do sprital de Joham Afonso de Sanctarem".

⁸² Na cópia do pergaminho, realizada em 30 de Agosto de 1771, segue-se o seguinte averbamento: "E não se continha mais em os ditos porgaminhos que fielmente se achão trasladados em publica forma com os quais este foy comferido, em ffe do que eu Joze Freire de Carvalho tabellião publico das notas nesta villa de Santarem e seu termo o fis escrever dos proprios a que me reporto em mão e poder de Francisco de Sequeira e Souza procurador das Religiosas de Santa Clara desta villa por quem me foy apresentado que de como o recebeo asignou commigo sobredito tabellião que o sobescrevi aos trinta de Agosto de mil setesentos e setenta e hum em ffe de que me assigney em publico e razo. Em testemunho de verdade. (Sinal do notário). Joze Freire de Carvalho".

Poder e Administração Local na Gouveia Medieval

Maria Helena da Cruz COELHO

Resumo: Neste estudo contextualiza-se inicialmente a ocupação social da Beira nos séculos XI e XII, dando a conhecer a sua rede de senhorios leigos e eclesiásticos e a sua malha concelhia. A partir desse enquadramento, analisa-se, como pormenor, o foral concedido a Gouveia, em 1186, por D. Sancho I, precisando o seu clausulado económico e de incentivo ao povoamento, o seu normativo judicial, o quadro dos seus órgãos e oficiais dirigentes e as clivagens sociais da sua população, repartida por cavaleiros-vilãos e peões, que denunciam ainda a relevante posição geo-estratégica e o forte objectivo político-militar do concelho.

Conhece-se, em seguida, a organização política e sócio-económica da região no século XIII, já muito permeabilizada aos avanços da senhoriação, a partir dos dados fornecidos pelas Inquirições de 1258.

Finalmente acompanha-se essa progressão do regime senhorial por terras da Beira nos séculos XIV e XV, particularizando as doações dos rendimentos do concelho de Gouveia e de algumas terras do seu termo, outorgadas pelos diversos monarcas a certas famílias da nobreza. Este apetite senhorial não destruiu, porém, o concelho de Gouveia, que se foi mantendo ao longo dos séculos, e obteve até de alguns soberanos a confirmação dos seus privilégios, acabando mesmo por vir a receber foral novo de D. Manuel, a 1 de Junho de 1510.

Palavras-chave: Beira – senhoriação, Beira – sede concelhia, Beira – caracterização sócio-económica, Gouveia – foral medieval e foral manuelino, Gouveia – senhores da terra.

Résumé: *Le pouvoir et l'administration locaux dans la ville de Gouveia au moyen âge*

Cette étude commence par préciser le contexte de l'occupation sociale de la région de la Beira aux XI^e et XII^e siècles, en décrivant son réseau de seigneurs, soit-ils de l'aristocratie ou du clergé, ainsi que son tissu communal. Suite à cet encadrement, nous analysons en détail la charte d'affranchissement accordée à la ville de Gouveia par le roi dom Sancho I^{er}, en 1186. Nous nous penchons en particulier sur ses clauses économiques et d'encouragement au peuplement, ses normes judiciaires, sur l'ensemble d'organes et officiers publics et sur les clivages sociaux de la population, répartie entre «chevaliers» (*cavaleiros-vilãos*) et «fantassins» (*peões*), ce qui témoigne de l'importante position géostratégique de la commune et de son clair objectif politico-militaire.

Ensuite, à partir des données fournies par les Enquêtes de 1258, nous décrivons l'organisation politique et socio-économique de la région au XIII^e siècle, déjà très perméabilisée aux avances de la «seigneurialisation».

Finalement, nous accompagnons l'évolution du régime seigneurial dans la région de la Beira aux XIV^e et XV^e siècles, en particulier les donations des revenus de la commune de Gouveia et de certaines des ses propriétés, octroyées par plusieurs monarques à quelques familles de la noblesse. Cependant, cet appétit seigneurial n'a pas détruit la commune de Gouveia, qui est arrivée à se maintenir tout au long des siècles, obtenant même la confirmation royale de ses privilèges et finissant par recevoir une charte nouvelle du roi dom Manuel, le 1^{er} juin 1510.

Mots-clé: Beira – seigneurialisation, Beira – siècle communal, Beira – caractérisation socio-économique, Gouveia – charte médiévale et charte manuéline, Gouveia – seigneurs de la terre.

Abstract: *Local Power and Administration in Medieval Gouveia*

This essay first contextualises social occupation of the Beira region in the 11th and 12th century and describes its network of secular and ecclesiastical *seigneurs* and its web of municipalities. Based on this framework, we analyse in detail the charter granted to Gouveia in 1186

by King Sancho I, in particular the economic clauses and those encouraging the settlement of people, the legal regulations, the framework of its ruling bodies and the social cleavages of its population divided into knights-villagers and pawns, revealing the relevant geostrategic position and the municipality's strong political and military target.

This is followed by a description of the region's political and social-economic organisation in the 13th century, which was at the time already quite permeable to the seigneurial advances, as according to the information withdrawn from the 1258 Surveys.

To conclude, we follow the advancements of the seigneurial regime through the realms of Beira in the 14th and 15th century, underlining the revenue of the municipality of Gouveia which was donated, as well as the parcels of land granted by the kings to some families of the nobility. This seigneurial appetite, however, did not destroy the municipality of Gouveia, which was maintained throughout the centuries and even saw its privileges being confirmed by some sovereigns. On 1 June 1510, King Manuel granted Gouveia a new charter.

Keywords: Beira – seigneurial advances, Beira – capital of the municipality, Beira – social-economic characterisation, Gouveia – Medieval charter and charter granted by King Manuel, Gouveia – lords of the land.

A Mulher na Sociedade Tradicional de Riba-Côa e do Cima-Côa

João Marinho dos SANTOS

Resumo: Por definição, um «desempregado» é uma pessoa que carece de emprego remunerado, que está procurando um e que se encontra disponível para trabalhar. Ou seja, tem que haver impulsos positivos dos lados da oferta e da procura no quadro do mercado de trabalho. Salvaguardando as devidas diferenças históricas, procuraremos sugerir (poderíamos documentar), com este estudo, que na Sociedade Tradicional Oitocentista de Riba-Côa e do Cima-Côa a oferta de trabalho era, em geral, muito diminuta e que afectava, em termos de oportunidades e de vencimentos, sobretudo as mulheres. Mesmo assim, elas

trabalhavam na agricultura, nas «artes» ou nas pequenas indústrias e nos serviços, buscando designadamente o chamado (hoje) “emprego social”, ainda que mal remunerado. Assim, a necessidade de garantir a sobrevivência levava a mulher a praticar a «exposição/abandono» dos filhos nascidos fora do quadro da família nuclear, arrostando, durante a “Regeneração”, com o vilipêndio público de «bárbara» ou insensível aos valores da maternidade. Quando o que estava em causa, sobretudo (ou na maior parte dos casos), pensamos nós, era precisamente o inverso.

Mas, procuraremos *ver*, também, outras facetas da mulher das referidas regiões: a mulher-meretriz, a mulher-ama, a mulher como educanda e educadora, a mulher perante a morte...

Palavras-chave: Mulher; Sociedade tradicional; exposto; emprego social; Cultura camponesa

Résumé: *La femme dans la société traditionnelle du Bas et du Haut Côa*

Par définition, un «chômeur» est quelqu’un qui se trouve privé d’emploi rémunéré, qui cherche un emploi et qui est disponible pour travailler. Autrement dit, il faut qu’il y ait des élans positifs du côté de l’offre et de la demande dans le cadre du marché de travail. Sauvegardant les différences historiques, cette étude cherchera à suggérer (et même à documenter) que l’offre d’emploi dans la société traditionnelle du Bas et du Haut Côa de dix-huit cent était, en général, très faible, affectant surtout les femmes en termes d’opportunités et de salaires. Toutefois, elles travaillaient dans l’agriculture, dans les métiers artisanaux, dans de petites industries et dans les services, cherchant notamment ce que l’on appelle aujourd’hui «l’emploi social», même si mal rémunéré. La nécessité de pourvoir à la survie du ménage menait la femme à «exposer/abandonner» les enfants nés en dehors du cadre de la famille nucléaire, affrontant le dédain public qui, pendant la période de la *Regeneração*, l’accusait de «barbare» ou insensible aux valeurs de la maternité – quand ce qui était en jeu, dans la plupart des cas était, à notre avis, précisément l’inverse.

Nous essayerons encore de *voir* d’autres facettes de la femme dans les deux régions en question: la femme-prostituée, la femme-nourrice, la femme comme élève et éducatrice, la femme face à la mort...

Mots-clé: Femme; société traditionnelle; exposition; emploi social; culture paysanne.

Abstract: *Women in the Traditional Society of Upper and Lower Cõa*

An «unemployed» person is by definition someone who does not have a paid job, who is seeking one and is hence available to work. In other words, there have to be positive impulses from both offer and demand in the framework of the labour market. Taking into account the relevant historical differences, we shall argue (we could even prove) in this study that in the traditional society of the 19th-century Upper and Lower Cõa job offer was in general weak and it affected especially women, as far as both opportunities and wages were concerned. Even so, they worked in farming, in “arts” or in small industries and services, seeking what we call (nowadays) “social employment”, although badly paid. Therefore, the need to guarantee survival lead women to “abandon” their children who were born out of wedlock, thus facing during the “Regeneration” public slander: they were accused of being “barbarian” or insensitive to the values of maternity. Yet we believe that (at least in most cases) what was at stake was precisely the opposite.

However, we shall seek to *look at* other sides to women in these regions: the woman-prostitute, the woman-nurse, woman as the educator and the educated, woman in relation to death...

Keywords: Woman; Traditional society; Exposed; Social employment; Farm culture

O Vinho do Douro na Região de Lamego entre 1700 e 1850

João Nunes de OLIVEIRA

Resumo: Constitui objecto de estudo deste trabalho o processo de produção e comercialização do denominado vinho do Douro ou de feitoria, na região de Lamego, entre 1700 e 1850. Área produtora de vinho de excepcional qualidade, que conquistou a preferência do mercado inglês

e que assumiu uma significativa importância na economia local e nacional, obrigando mesmo à intervenção do Estado.

Procurámos conhecer as transformações verificadas, assim como os tempos de êxito e de adversidade e as respectivas repercussões económicas e sociais.

Tentámos também compreender como a instabilidade política da primeira metade do século XIX e o conseqüente enfraquecimento do poder(es) se reflectiram no sector. Foi este um período em que as muitas medidas disciplinadoras adoptadas não tiveram uma eficácia efectiva. O sector vinícola atravessou, então, fortes dificuldades e registou muitas mudanças que afligiram as gentes e as autoridades da nossa região.

Palavras-chave: vinho do Douro; vinho do Porto; região de Lamego; crise vinícola; intervenção do Estado; adulterações; contrabando.

Résumé: *Le vin du Douro dans la région de Lamego entre 1700 et 1850*

L'objet de cette étude est le processus de production et de commercialisation du vin du Douro (aussi connu comme vin «de feitoria»), dans la région de Lamego, entre 1700 et 1850. Le Douro est une région vinicole qui produit un vin de qualité exceptionnelle. Le vin du Douro a conquis la préférence du marché anglais et a constitué un important atout pour l'économie locale et nationale, exigeant même l'intervention de l'Etat.

Nous avons cherché à comprendre les transformations qui se sont produites, soit dans les temps de prospérité soit dans les temps d'adversité, ainsi que leurs respectives répercussions économiques et sociales.

Nous avons encore analysé la mesure dans laquelle l'instabilité politique de la première moitié du XIX^e siècle et l'affaiblissement subséquent du(des) pouvoir(s) ont affecté le secteur vinicole. Cette période a connu plusieurs mesures visant la réglementation du secteur qui n'ont pas réussi à avoir une efficace réelle. Le secteur vinicole a passé, alors, par de grandes difficultés et changements qui ont durement frappé les gens et les autorités de la région.

Mots-clé: vin du Douro; vin de Porto; région de Lamego; crise vinicole; intervention de l'Etat; adultérations; contrebande.

Abstract: *Douro Wine in the Region of Lamego between 1700 and 1850*

This paper aims to study the manufacturing and marketing process of the designated Douro or “feitoria” wine in the Lamego region between 1700 and 1850. This area produces a wine of exceptional quality, which conquered the preference of the English market and played a significant role in the local and national economy, to the point of requiring State intervention.

We have sought to understand the changes which occurred, as well as the times of success and misfortune and the relevant economic and social repercussions.

We have also attempted to explain how the political instability of the first half of the 19th century and the resulting weakening of power(s) influenced the sector. During this period, many of the disciplinary measures adopted were not effective. The wine sector was afflicted with strong problems and underwent many changes which distressed the people and the authorities of our region.

Keywords: Douro wine; Porto wine; Lamego region; wine crisis; State intervention; adulterations; smuggling.

O Modelo Pombalino de Colonização da Amazônia

José Manuel Azevedo e SILVA

Resumo: Após a subida ao trono de D. José e a constituição do seu gabinete, onde irá pontificar o marquês de Pombal, será posto em execução um plano de reformas das diferentes políticas sectoriais. Havia, contudo, que definir prioridades.

Relativamente à política ultramarina, foi considerada prioritária a colónia brasileira, com particular incidência nas questões do domínio e soberania efectiva sobre toda a região amazónica. Para tal, o poder régio considerou indispensável pôr em prática um novo modelo de colonização da Amazônia.

Tal modelo assentou globalmente nos seguintes aspectos: a redefinição da estrutura político-administrativa; o problema da liberdade, civilidade e

dignificação social dos índios; a questão religiosa e o conflito com os jesuítas; o repovoamento com colonos, índios e negros africanos; o fomento da actividade económica; a afirmação episcopal; a reorganização da defesa, associada à questão da demarcação dos limites do Brasil Setentrional; a fundação de novos povoados e a aceleração do processo de municipalização.

Palavras-chave: colonização da Amazónia; mudança de sistema; liberdade e civilidade dos índios; questão religiosa; conflito com os jesuítas; afirmação episcopal; repovoamento e municipalização; fomento da actividade económica.

Résumé: *Le modèle «pombalin» de colonisation de l'Amazonie*

Suite à l'acclamation du roi Joseph I^{er} et à la constitution de son cabinet, dont le principal ministre était le marquis de Pombal, un programme de réformes des différentes politiques sectorielles est mis sur place. Cependant, il fallait d'abord définir des priorités.

En ce qui concerne la politique d'outre-mer, la colonie du Brésil est considérée comme prioritaire, en particulier toutes les questions qui touchent à la domination et à la souveraineté effective sur toute la région amazonienne. Dans ce contexte, le pouvoir royal considère qu'il est indispensable de mettre sur pied un nouveau modèle de colonisation de l'Amazonie.

Le dit modèle repose sur les aspects essentiels suivants: la redéfinition de la structure politico-administrative; le problème de la liberté, civilité et dignité sociale des indiens; la question religieuse et le conflit avec les jésuites; le repeuplement faisant recours à colons, indiens et noirs africains; le soutien de l'activité économique; l'affirmation épiscopale; la réorganisation de la défense, associée à la question de la délimitation des frontières du Brésil septentrional; la fondation de nouveaux villages et l'accélération du processus de municipalisation.

Mots-clé: colonisation de l'Amazonie; changement de système; liberté et civilité des indiens; question religieuse; conflit avec les jésuites; affirmation épiscopale; repeuplement et municipalisation; soutien de l'activité économique.

Abstract: *The Pombaline model of the Amazon's colonisation*

After José I was crowned king and his cabinet presided by the Marquee of Pombal was appointed, a reform plan of the policies in the different sectors was implemented. However, priorities had to be set.

As far as the colonial policy was concerned, Brazil was considered a priority, in particular the issues regarding effective sovereignty and rule over the whole of the Amazon region. Hence, royal power deemed it indispensable to implement a new model of colonisation of the Amazon.

This model was founded globally on the following aspects: redefining the political and administrative structure; the issue of freedom, civility and social promotion of the Indians; the religious issue and the Jesuit conflict; repopulating the territory with settlers, Indians and African blacks; stimulating economic activity; Episcopal assertion; reorganising defence, linked with setting the boundaries of northern Brazil; the founding of new settlements and speeding up the *municipalisation* process.

Keywords: Amazon colonisation; changing the system; freedom and civility of Indians; the religious issue; conflict with the Jesuits; Episcopal assertion; repopulation and *municipalisation*; stimulating economic activity.

Portugal e a Europa O Discurso Europeu e Federalista da Monarquia à República

António Martins da SILVA

Resumo: O século XIX em Portugal foi europeísta tanto quanto era possível sê-lo no contexto de uma Europa cuja ideia de unidade ficara confinada à reserva da utopia de escritores, filósofos e propagandistas. Diversos autores portugueses reflectiram sobre a situação e o destino da Europa, o seu papel no mundo, a relação e o peso de Portugal e da Península Ibérica na balança europeia; fizeram ecoar as ressonâncias de apelos à unidade que se manifestaram lá fora e projectaram soluções para o reequilíbrio e a inserção dos povos peninsulares numa nova moldura geoestratégica europeia. Mas a ideia mais marcante, no período

oitocentista, foi a defesa da união ibérica pela via do federalismo, como etapa preliminar ou como exemplo de associação a seguir para outras nações e conjuntos histórico-culturais e geopolíticos. Contudo, esta ideia ibérica, latina, mediterrânica, ocidental, europeia, universal – nascida e difundida em contextos de decadência e de crise revolucionária – tornou-se desinteressante e obsoleta nos primeiros tempos do século XX, que culminaram no caos apocalíptico dos anos 14-18. O nacionalismo cosmopolita, místico e cultural, de Fernando Pessoa é bem a expressão desse tempo decadente a caminho do abismo, de falência de doutrinas, de descrença nas utopias, na encruzilhada dialéctica entre a conflitualidade de um tempo que finda e de outro que emerge. Com efeito, no pós-primeira guerra, a ideia ressurgiu, revigorada e reformulada, com novos arautos e protagonistas; mas não se tornou suficientemente forte nem persuasiva ainda para demover todos aqueles que não calam os ódios do passado nem superam os egoísmos do presente.

Palavras-chave: Unidade europeia; união europeia – Portugal; ideia de Europa – Portugal; federalismo; federação europeia; federação ibérica; união ibérica; iberismo; Fernando Pessoa – nacionalismo e cosmopolitismo.

Résumé: *LE PORTUGAL ET L'EUROPE*

Le discours européen et fédéraliste de la Monarchie à la République

Le Portugal du XIX^e siècle a été aussi européiste que possible dans le contexte d'une Europe dont l'idée d'unité était circonscrite à l'utopie d'écrivains, philosophes et propagandistes. Plusieurs auteurs portugais de l'époque ont réfléchi sur la situation et le destin de l'Europe, sur son rôle dans le monde, sur la relation et le poids du Portugal et de la péninsule ibérique dans la balance européenne. Ils ont aussi fait écho des appels à l'unité lancés dans le reste de l'Europe et proposé des solutions pour le rééquilibre et l'insertion des peuples péninsulaires dans un nouvel encadrement géostratégique européen. Mais l'idée la plus marquante, dans les années dix huit cent, a été la défense de l'union ibérique par la

voie du fédéralisme, en tant qu'étape préliminaire ou exemple d'association à suivre par d'autres nations et contextes historico-culturels et géopolitiques. Toutefois, cette idée ibérique, latine, méditerranéenne, occidentale, européenne, universelle – née et diffusée dans des contextes de décadence et de crise révolutionnaire – perd son intérêt et devient désuète au début du XX^e siècle, avec le chaos apocalyptique des années 1914/18. Le nationalisme cosmopolite, mystique et culturel de Fernando Pessoa est l'exemple par excellence de ce temps décadent qui chemine vers l'abyme, un temps d'échec de doctrines et de méfiance des utopies, inscrit dans le croisement dialectique entre la conflictualité d'une époque qui arrive à sa fin et d'une autre qui commence. En effet, dans l'après-guerre, l'idée réapparaît, revigorée et reformulée, avec des hérauts et des protagonistes nouveaux; mais elle ne sera pas assez forte et persuasive pour dissuader tous ceux qui gardent les haines du passé et n'arrivent pas à franchir les égoïsmes du présent.

Mots-clé: Unité européenne; union européenne – Portugal; idée d'Europe – Portugal; fédéralisme; fédération européenne; fédération ibérique; union ibérique; ibérisme; Fernando Pessoa – nationalisme et cosmopolitisme.

Abstract: *PORTUGAL AND EUROPE*

The European and Federalist Discourse from the Monarchy to the Republic

The 19th century in Portugal was as Europeist as one could get in the European context, where the concept of unity was but a utopia of writers, philosophers and propagandists. Several Portuguese authors cogitated on the situation and destiny of Europe, its role in the world, the relation and the weight of Portugal and of the Iberian Peninsula in the European scale; they echoed the appeals to unity which were being heard abroad and projected solutions for the new balance and the insertion of the peoples of the peninsula in a new European, geostrategic framework. However, the idea which marked the 19th century was that of an Iberian union endorsed on federalism, as a preliminary step or as an example of association to be imitated by other nations and historical, cultural and geopolitical groups. However, this Iberian, Latin, Mediterranean, Western,

European, Universal idea – conceived and conveyed in contexts of decadence and revolutionary crisis – becomes uninteresting and obsolete in the early 20th century, which culminated in the apocalyptic chaos of the years 1914 to 1918. The cosmopolitan, mystical and cultural nationalism of Fernando Pessoa is quite the expression of those decadent times on the way to the abyss, to the failure of doctrines, to the disbelief in the utopia, to the dialectic crossroad between the antagonism of an age which is ending and another which is emerging. In the post first war period, the idea is restored, invigorated and reformulated, with new heralds and protagonists. However, it is still not strong nor persuasive enough to deter all who do not silence the hatred of the past nor overcome the greed of the present.

Keywords: European unity; European Union – Portugal; idea of Europe – Portugal; federalism; European federation; Iberian federation; Iberian union; Iberianism; Fernando Pessoa – nationalism and cosmopolitanism.

O “inventário das escrituras” do Convento de S. Francisco de Santarém de [1411]. Observações breves acerca da *praxis* arquivística medieval portuguesa

Saul António GOMES

Resumo: Neste artigo, o autor analisa e publica um raro inventário arquivístico originário do Convento de S. Francisco de Santarém, escrito cerca de 1411. Examina-se o estado da questão relativamente ao conhecimento disponível acerca da *praxis* arquivística medieval portuguesa e aprofunda-se a interpretação do significado histórico deste inventário documental para a elucidação do que era, nesses séculos, o saber organizacional próprio de um arquivo de uma importante comunidade religiosa mendicante.

Palavras-chave: Arquivística medieval; inventários; documentos; escrita gótica; conventos franciscanos; Santarém; séculos XIV e XV.

Résumé: *«L'inventaire des écrits» du couvent de Saint François de Santarém de [1411]. Brèves observations sur la praxis archivistique médiévale portugaise*

L'auteur analyse et publie un inventaire archivistique rare originaire du Couvent de Saint François de Santarém, écrit aux environs de 1411. Il examine la question par rapport à la connaissance disponible sur la praxis archivistique médiévale portugaise et explore le sens historique de cet inventaire documentaire pour l'éclaircissement de ce qu'était, à l'époque, le savoir organisationnel d'un archive d'une importante communauté religieuse mendicante.

Mots-clé: Archivistique médiévale; inventaires; documents; écriture gothique; couvents franciscains; Santarém; XIV^e et XV^e siècles.

Abstract: *The "inventory of writings" of the convent of S. Francisco in Santarém in [1411]. Brief notes on Portuguese Medieval archival practice*

The author analyses and publishes a rare archival inventory from the convent of S. Francisco (Santarém), from around 1411. He examines the issue of the knowledge available regarding Portuguese Medieval archival practice and expands on the interpretation of the historical meaning of this documental inventory in order to explain the organisational know-how of an archive in an important mendicant religious community of these times.

Keywords: Medieval archival practices; inventories; documents; Gothic writings; Franciscan convents; Santarém; 14th and 15th century.

Recensões

António Joaquim Ribeiro Guerra, *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII. Gestos e rituais de rotina dos seus autores materiais*, Coimbra, Universidade de Lisboa, 1997, 200 p., 1500\$00.



Com um sentido das palavras que, quer seja por acaso, quer por efeito, um testemunho de longa e amigável amizade.

Guarde a melhor memória.

Na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Doutoramento (em História), 1997, tive a honra de fazer parte do júri de defesa da tese de António Joaquim Ribeiro Guerra (orientado por José Marques).

Uma obra feita de amor, de saber, de entusiasmo, de persistência, de simpatia, de muita fadiga e perseverança. O resultado está aqui, num volume polycopiado com cerca de 300 páginas, com capa de papel, um trabalho muito bom.

O tema era antiquíssimo: *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII. Gestos e rituais de rotina dos seus autores materiais*. No sub-título, o conceito bem conhecido para o espaço, que António Guerra apreendera como singular, de que a Paleografia e a Codicologia "não são ciências de deixar mas sim de ensinar".

António Joaquim Ribeiro Guerra, *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII. Gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais*, Centro de História da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003, 447 págs.

Com um sentimento místico de saudade, tristeza e alegria, inicio estas palavras que, querendo ser uma recensão, serão, inevitavelmente, em tudo, um testemunho da amizade e apreço que tenho (*pela memória*) pelo Colega e Amigo de sempre António Ribeiro Guerra.

Guardo a melhor lembrança do dia, já distante, 16 de Abril de 1997. Na Faculdade de Letras de Lisboa, pelas 15 horas, prestou provas de Doutoramento (em Paleografia e Diplomática) perante um Júri de que tive a honra de fazer parte, sendo mesmo, com o Professor José Marques (orientador científico), um dos arguentes. Em apreciação, estava uma obra feita de amor, de saber, de entusiasmo, de pioneirismo mas, também, de muita fadiga e perseverança. O resultado estava ali num volume policopiado com cerca de 500 páginas, com capa de Autor, um orgulho muito íntimo.

O tema era novíssimo: *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII. Gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais*. No sub-título, o conceito bem moderno para a época, que António Guerra apreendera como ninguém, de que a Paleografia e a Codicologia “não são ciências de factos mas sim de atitudes”.

As provas decorreram num tradicional clima académico de “ataque” e “defesa” com vitória indiscutível do “candidato” que obteve a nota máxima *nemine discrepante*.

A felicidade foi enorme e tornou-se extensiva a familiares, amigos e Colegas que, vindos de várias escolas e terras do país encheram, nesse dia, a Sala de Actos da Faculdade de Letras de Lisboa. Infelizmente, passados cerca de seis meses, no dia 24 de Outubro, a comunidade académica é sacudida, de forma brutal, com a notícia do seu súbito passamento. Seguiram-se o choque, o luto, a saudade.

Volvidos cerca de seis anos, com o decisivo empenho do Centro de História da Universidade de Lisboa, aliado ao apoio incondicional da Esposa e Filhos, foi possível homenagear o Colega e editar a obra em epígrafe. A apresentação aconteceu no dia 20 de Novembro de 2003, na Faculdade de Letras de Lisboa, em cerimónia, solene e sentida, presidida pelo Magnífico Reitor, na qual foram oradores os Professores Maria Helena da Cruz Coelho e José Marques.

Fica-me a mágoa de não poder ter estado presente nessa justa homenagem, por razões profissionais. Folheio, agora, o livro, saído de um prelo prestigiadíssimo de Braga e, desde já, registo a alta qualidade da produção gráfica. À primeira versão, apenas foi acrescentada, como se compreende, uma Nota Prévia firmada pelas Direcções do Centro de História da Universidade de Lisboa e do Departamento de História da Faculdade de Letras da mesma Escola.

Com base em cerca de 3000 cartas de 882 a 1200, conservadas nos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, Ribeiro Guerra construiu uma sólida obra de oito capítulos: 1. O espólio documental. 2. Profissionais de pena. 3. Os suportes. 4. Formato. 5. Regramento. 6. O acto de escrever. 7. A validação. 8. “Postumeiras” atitudes.

Herdeira directa do magistério dos insignes Professores Isaías da Rosa Pereira e Eduardo Borges Nunes e, igualmente, da experiência adquirida no Curso de Mestrado em Paleografia e Diplomática que o Autor concluiu com o trabalho, ainda inédito, *Os escribas dos documentos particulares do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 1155-1200. Exercício de Análise de Grafias* (1987), a dissertação agora editada insere-se, sem

dúvida, nas correntes mais modernas da investigação paleográfica e diplomática.

O documento uma vez posto sob o olhar de Ribeiro Guerra era objecto de uma “radiografia” profunda que o levava, na tradição dos mais importantes paleógrafos europeus, a tentar responder cabalmente às perguntas propedêuticas do onde? Quando? Como? Quem? Mas Ribeiro Guerra fazia-o como poucos, porque conseguia, de forma admirável, e quase mágica, representar espaços, lugares, materiais, objectos, homens, distantes de nós mais de 1000 anos, fazendo bem jus à afirmação de Léon Gilissen: “A Paleografia é a parte mais nobre da nossa civilização”.

Da “Grande Paléographie” escolheu “a análise dos aspectos materiais dos diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII.

Identificado e apresentado o acervo documental recolhido para estudo, no 1.º capítulo, passa-se aos profissionais de pena tratados do ponto de vista do seu perfil socio-cultural e institucional.

Dignos de registo, são os aspectos relacionados com o “pagamento” do serviço de escrever que nos remetem para três casos curiosos: *Martinus*, em 1174, recebe umas luvas, *Gilbertus*, em 1194, ganha um soldo e de novo um *scriptor* chamado *Martinus*, em 1195, uma gaiola.

Paralelamente, reveste-se da maior importância o sub-capítulo *codices indeque Kartae*, no qual, de forma admirável, fica patente a estreitíssima e compreensível relação existente entre os autores materiais das cartas e os copistas, facto que permitiu aumentar, com segurança, o número de *scriptoria* (conhecidos) produtores de códices. Além disto, Ribeiro Guerra reforçou esta asserção demonstrando que nesses mosteiros as cartas eram feitas nas sobras (axilas e pescoço) das peles seleccionadas para os livros.

Segue-se o estudo do suporte das cartas, ou seja, o pergaminho. É analisada, com recurso laboratorial, a proveniência, maioritariamente de ovinos, a par da espessura, da qualidade, da côr e sobretudo do formato.

Os formatos *non transversae* e *transversae* são pormenorizada-mente descritos e relacionados, quer com a complexidade económico-cultural dos *scriptoria* quer, com a natureza dos escritos. É ainda abordado o regramento, que ocupa mais de cinquenta páginas. O Autor

vai assim avançando nas atitudes de rotina indispensáveis para a consecução do *mundum*.

O *scriptor* lança o texto no pergaminho que previamente prepara de forma cuidada, pensada, e sempre resultado das condições materiais, culturais e sociais que o envolvem. O Autor demonstra, comprova e revela, em muitos casos, pela primeira vez, gestos e comportamentos dos homens responsáveis pela produção artesanal da escrita e dos escritos.

Destaquemos o que toca à validação dos diplomas feita, de preferência, nas sés episcopais, sobre o altar da catedral, e, nos mosteiros, nos claustros ou nas salas do capítulo. Na sociedade laica, o acto de validação poderia ocorrer nas casas dos outorgantes, nos campos junto a fontes e em muitos outros lugares.

Como “postumeiras” atitudes, nas palavras de Ribeiro Guerra, detecta-se, sobretudo a dobragem e a anotação dorsal.

O estudo é complementado com dois excelentes e longos apêndices. O primeiro diz respeito à “Identificação e estado de conservação dos diplomas” (88 págs.). O segundo à “Análise dos indícios materiais”. (84 págs.). Instrumentos de trabalho preciosos.

Vou terminar. Estamos em presença de um trabalho notável, como aliás pude afirmar publicamente nesse dia, 16 de Abril de 1997, já atrás assinalado. Um trabalho muito exigente, complexo pela interdisciplinaridade que o Autor, por formação, lhe quis imprimir. Ribeiro Guerra olhou, viu, tacteou, milhares de documentos, provavelmente num número igual de horas o que o conduziu, sem dúvida, a um cansaço imenso.

Ler esta obra levará, por certo, a um irreprimível desejo de conhecer melhor os arquivos, os documentos, e, acima de tudo, invadir o mais íntimo que há neles.

Com este livro a força da escrita renasceu, uma vez mais, para a vida eterna... com o seu Autor.

Maria José Azevedo SANTOS

Maria Helena da Cruz Coelho, *Forais de Montemor-o-Velho*, ed. Câmara Municipal de Montemor-o Velho, 2002, 237 págs.

Nestes últimos anos, têm sido muitas as autarquias a promover a publicação e o estudo dos seus forais, documentos régios de alto interesse e importância para o conhecimento das origens e da história do poder concelhio nacional. Nesta linha, o concelho de Montemor-o Velho, e em particular a Câmara Municipal, editou, em 2002, a obra em apreço, da autoria da Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, Presidente do *Curso de Especialização em Assuntos Culturais no âmbito das Autarquias*, ministrado na Faculdade de Letras de Coimbra, e docente da disciplina de *História do Municipalismo português*, o que é, logo, uma garantia incontornável do valor e probidade científica do trabalho.

A apresentação do livro, feita pela própria Autora, realizou-se no dia 8 de Setembro de 2002, nos Paços do Concelho durante a cerimónia solene de comemoração do feriado municipal presidida pelo Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, Dr. José Luís Arnaut.

Montemor-o Velho, território de origens históricas milenares, outrora porto fluvial, próximo de Coimbra, cidade com a qual disputou, muitas vezes, terras e bens, alcançará em 1212, por carta de foral outorgada pela Rainha D. Teresa, o lugar legítimo de concelho. A primeira parte da obra é dedicada, justamente, ao estudo pormenorizado deste documento latino infelizmente só conhecido por cópia do século XIV. Por ele, Montemor, como outras vilas e terras medievais, passa a “usufruir de amplas liberdades e privilégios e de um completo enquadramento administrativo ainda que tais regalias tivessem como contrapartida uma forte carga fiscal...” como salienta a Autora. É, pois, com este foral, que Montemor viverá momentos de progresso e recessão, de guerra e de paz, de crise e de recuperação, durante os séculos XIII, XIV e XV.

Mais tarde, como todos sabemos, começaram a surgir sinais de caducidade dos velhinhos forais dos séculos XII e XIII. Urgia fazer a remodelação das leis, mais propriamente, adaptar as normas gerais às locais. Esta grande empresa, conhecida por *Reforma dos Forais*,

é levada a cabo por D. Manuel, após um imenso trabalho de inquirições que, no final, se consubstanciou na feitura de centenas de livros de pergaminho, traçados em letra caligráfica, a fim de guardarem esse tesouro da memória das terras e das suas gentes.

O Foral Novo de Montemor, datado de 20 de Agosto de 1516, passado em Lisboa, conserva-se, num estado físico admirável. Está, ainda hoje, no lugar “próprio”, os Paços do Concelho.

Maria Helena da Cruz Coelho, à semelhança do que fez com o anterior, estuda-o em profundidade realçando como ele revela, na secura da prosa legislativa, as principais potencialidades económicas, sociais e políticas de Montemor quinhentista. São 39 páginas que a Autora dedica ao estudo dos documentos. A terminar, podemos ler as transcrições, as reproduções fac-similadas e os glossários das duas cartas foraleiras – um trabalho irrepreensível do ponto de vista paleográfico, codicológico e diplomático que contou com a colaboração das Dr.^{as} Dina de Sousa e Sandra Lopes, Técnicas Superiores de Cultura da Câmara de Montemor, no que respeitou sobretudo, às transcrições do Foral Manuelino.

Uma palavra ainda é devida ao trabalho de composição gráfica e impressão realizado pela Casa, sugestiva e apropriadamente, designada Guttenberg, Artes Gráficas, responsável última por um livro que honra os Montemorenses, em particular, e todo o povo português, em geral.

Maria José Azevedo SANTOS

Notícias

Doutor Saul António Gomes eleito Sócio Correspondente da Academia Portuguesa da História

No dia 19 de Março de 2003, o Dr. Saul António Gomes foi eleito, por unanimidade, para a Academia Portuguesa da História, na categoria de sócio correspondente. O Dr. Gomes é investigador nas áreas da Paleontologia e da Geologia. Professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, foi Secretário Geral da Sociedade Portuguesa de História em 1997 e 1998, tendo sido eleito em Lisboa no dia 21 de Maio de 2003.



A Sociedade

Medievais

Sócio-fundador da Cruz Vermelha Portuguesa, foi eleito Presidente, no dia 19 de Maio de 2003, em Lisboa, por unanimidade. Foi também eleito Sócio Vice-Reitor da Universidade de Lisboa no dia 21 de Maio de 2003.

Dr. Maria Helena Almeida foi eleita Secretária Geral da Academia Portuguesa da História em Lisboa, no dia 19 de Maio de 2003, por unanimidade. Foi também eleita Sócia Correspondente da Academia Portuguesa da História em Lisboa, no dia 19 de Maio de 2003, por unanimidade.

Doutor Saul António Gomes eleito Sócio Correspondente da Academia Portuguesa da História

No dia 19 de Março de 2003, o Doutor Saul António Gomes foi eleito, por unanimidade, para a Academia Portuguesa da História, na categoria de sócio correspondente. Historiador da Idade Média e investigador nas áreas da Paleografia, Diplomática e Sigilografia. Professor Auxiliar da Faculdade de Letras foi ainda nomeado para Secretário Geral da Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais em reunião realizada em Lisboa no dia 23 de Maio de 2003.

A Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais tem nova Presidência

Sócia-fundadora desta comunidade científica, a Doutora Maria Helena da Cruz Coelho medievalista de renome internacional foi eleita Presidente, no dia 23 de Maio de 2003, em Reunião realizada em Lisboa. Diga-se, ainda, que sucedeu neste cargo ao Doutor Humberto Baquero Moreno distintíssimo Professor Catedrático da Faculdade de Letras do Porto e Vice-Reitor da Universidade Portucalense.

Colóquio Internacional *Língua, Escrita e Cultura na Idade Média* (Coimbra, Faculdade de Letras 2003, 6 e 7 de Junho)

No âmbito do Seminário *A cultura escrita nos séculos XIII a XV* dos Cursos de Pós Graduação e Mestrado de *Língua, Escrita e Cultura na Idade Média* e *História na Idade Média* realizou-se o Colóquio em epígrafe que contou com os patrocínios do *Centro de História da Sociedade e da Cultura* e do *Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos* e os apoios de várias instituições nacionais e internacionais de que destacamos a *École Nationale des Chartes* e a *Universidade de Sevilha*.

O Colóquio teve início às 10 h. do dia 6 de Junho com uma sessão solene presidida pelo Senhor Pró-Reitor para a Cultura Doutor João Gouveia Monteiro em representação do Magnífico Reitor. Usaram da palavra a Doutora Maria José Azevedo Santos, a Doutora Maria do Céu Fialho, o Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras e o Presidente da Mesa.

Os trabalhos tiveram início com uma magnífica lição proferida pelo Prof. Doutor Manuel Díaz y Díaz, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e Catedrático jubilado da Universidade de Santiago de Compostela, subordinada ao tema “*Língua escrita e Língua falada (c. do ano 1000)*”.

Seguiu-se uma cerimónia, presidida pela Sr.^a Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras, de entrega do Prémio de Latim Medieval atribuído ao estudante João Tiago Monteiro Dias.

Na ocasião, o Doutor António Manuel Rebelo proferiu uma alocução sobre a história do Prémio criado pelo Professor Doutor José Galdes Freire que, por não poder estar presente, encarregou o Prof. Díaz y Díaz de fazer a entrega respectiva.

Ainda na 6.^a feira, à tarde, a Doutora Carmen del Camino, professora da Universidade de Sevilha, apresentou um trabalho intitulado “*Algunas consideraciones sobre la relación lengua-escritura en la Baja Edad Media*”, que, diga-se, suscitou um longo e muito interessante debate,

moderado pela Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, Directora dos Cursos de Mestrado e Pós-graduação em Idade Média, em que participaram alguns professores e estudantes dos muitos que encheram o Anfiteatro VI da Faculdade de Letras. No dia seguinte, e último do Colóquio, houve o ensejo de, pela 1.^a vez, na Faculdade de Letras, recebermos o Doutor Emmanuel Poulle, Director e Professor Honorário da prestigiadíssima *École des Chartes*. Numa magistral intervenção, dissertou sobre “L’École des Chartes et la Paléographie”, tema que, à semelhança dos outros, provocou animada discussão entre os presentes.

A encerrar a sessão e o Colóquio, o Doutor João Gouveia Monteiro proferiu palavras de regozijo pelo trabalho realizado salientando o alto valor científico-pedagógico que o evento em apreço atingiu.

Maria José Azevedo SANTOS

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho eleita membro da Academia das Ciências de Lisboa

No dia 28 de Junho de 2001, Maria Helena da Cruz Coelho, Professora Catedrática da Faculdade de Letras e Directora da Linha “Campo e Cidade” do C.H.S.C. foi eleita Académica Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, Classe Letras, distinção que se junta a muitas outras, nacionais e estrangeiras, de que tem sido alvo. Refira-se, entretanto, que, no dia 15 de Janeiro de 2004, fez a sua primeira conferência nesse prestigiado areópago, subordinada ao tema, que lhe é tão caro, como sabemos, “O poder local em tempos medievais”.

Maria José Azevedo SANTOS

Doutora Maria José Azevedo Santos eleita Académica de Número da Academia Portuguesa da História

Sócia Correspondente desde 1990, a Doutora Maria José Azevedo Santos foi eleita, por unanimidade, no passado dia 2 de Julho de 2003, Académica de Número da Academia Portuguesa da História passando a ser titular da cadeira n.º 27 vaga pela elevação a Académico de Mérito do Senhor Dr. José Pereira da Costa, ex-Director dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo e actualmente Presidente do *Centro de Estudos de História do Atlântico*.

Doutor João Marinho dos Santos eleito Académico Correspondente da Academia Portuguesa da História

Professor Catedrático da Universidade de Coimbra e Coordenador Científico do Centro de História da Sociedade e da Cultura, o Doutor João Marinho dos Santos foi proposto pelo Conselho Académico para Correspondente, tendo sido eleito, por unanimidade, em reunião de 2 de Julho de 2003.

Maria José Azevedo SANTOS

Prémio Fundação Calouste Gulbenkian – História Regional, da Academia Portuguesa da História 2003

A Doutora Maria Helena da Cruz Coelho recebeu, em cerimónia solene presidida pela Senhora Secretária de Estado do Ensino Superior, no passado dia 2 de Julho de 2003, na Academia Portuguesa da História,

o Prémio em epígrafe destinado a galardoar a obra *Forais de Montemor-o-Velho*, de 2002, publicação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de que se faz uma recensão nesta Revista (ver p. 315).

Maria José Azevedo SANTOS

Prémio da Academia Portuguesa da História “Dr. Laranjo Coelho” atribuído ao livro *Jantar e ceia na corte de D. João III* da autoria de Maria José Azevedo Santos

Sócio-fundador da Academia Portuguesa da História em 1936, licenciado pela Universidade de Coimbra, em Direito, Director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, historiador e investigador de temas da história moderna portuguesa, o Dr. Laranjo Coelho é perpetuado por um prémio que pretende reconhecer o valor de livros que, com base em fontes históricas inéditas, contribuam para um melhor e maior conhecimento da história medieval ou moderna de Portugal.

No caso concreto, *Jantar e ceia na corte de D. João III*, com prefácio do Prof. Doutor Aníbal Pinto de Castro, é um trabalho que aborda a mesa do Rei “Piedoso” a partir de livros de despesa, de 1524 e 1532, dos quais constam as espécies de alimentos consumidas muitas delas acompanhadas de outros pormenores como o preço ou as formas de preparação.

O estudo é um contributo valioso para a história da alimentação em geral e, em particular, para o conhecimento das práticas alimentares de D. João III e da sua corte que, nos revelam, sem sombra de dúvidas, que, como escreveu Jacques Le Goff, “a alimentação é a primeira ocasião para os estratos dominantes da sociedade manifestarem a sua superioridade”.

O livro, de muito bom gosto gráfico, está quase esgotado e foi uma co-edição do Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade

de Coimbra e da Câmara Municipal de Vila do Conde tendo contado com os patrocínios da Cartolito, de Viseu, e Inatel de Coimbra.

O Prémio foi entregue na Academia Portuguesa da História, no dia 9 de Julho de 2003, em sessão solene presidida pela Senhora Secretária de Estado do Ensino Superior.

Congresso Internacional “Santarém e o Infante Santo – 600 Anos”

A Câmara Municipal de Santarém promoveu um Congresso Internacional sobre “Santarém e o Infante Santo – 600 anos”, que teve lugar, nesta cidade, nos dias 26 a 28 de Setembro de 2003. Santarém, a terra natal de D. Fernando, o último descendente do rei D. João I e de D. Filipa de Lencastre, que o viu nascer a 29 de Setembro de 1402, quis evocar este seu filho ilustre. Acto, a todos os títulos louvável, de memória do passado local. Mas que, neste caso, pelo relevo da figura, é também um acto de memória do passado nacional. Na plena convergência das memórias das pequenas e da grande Pátria.

Durante três longos dias, carregadamente preenchidos com sessões científicas, entre cerca de uma dúzia de conferências e mais de duas dezenas de comunicações, desenvolveu-se a ambiência enquadradora de Quatrocentos e Quinhentos a nível do reino ou da cidade de Santarém, estudaram-se as múltiplas facetas da dinastia de Avis e incidiu-se, com particular ênfase, como se impunha, sobre aspectos da vida, religiosidade, cultura, morte, culto e memória do Infante D. Fernando. Partilhou-se o saber, discutiram-se ideias. E todos, assim o cremos, mais se enriqueceram.

Santarém esteve em destaque como cidade tantas vezes acolhedora da dinastia avisina e como berço do nascimento de D. Fernando. Conheceu-se o debate nas letras santarenas em torno do retratado na estátua a erguer em tempos do Estado Novo, que se traduziu afinal na figura do infante D. Fernando. Visualizou-se, através de uma prosa histórica ficcionada, o frémio da cidade para acolher a corte, esperando o Infante Santo. Avivaram-se aspectos artísticos relacionados com a

passagem pela cidade do grande pintor lisboeta Diogo de Contreiras, secundado por uma pléiade de artistas locais seus discípulos, com destaque para o Mestre da Romeira. E um conhecimento ao vivo deste centro escalabitino, através das suas ruas e dos monumentos que assinalam as marcas do seu rico passado, foi captada na interessantíssima visita guiada que então foi oferecida.

Buscou-se o retrato de um tempo e de uma época, focado sob diversos prismas. Percorreu-se a sociedade quatrocentista, fixando-se os estudos sobre a “velha” nobreza e a “nova” nobreza ultramarina ou sobre a burguesia e a sua mentalidade comercial e de abertura ao mundo. Conheceu-se mais de perto a problemática que rodeou a política portuguesa de expansão para o Norte de África e as vicissitudes do desastre de Tânger, e intentou-se, pelo olhar do “outro”, desvendar o impacto da presença portuguesa à luz das fontes marroquinas, se bem que estas pouco nos digam, numa obliteração deliberada da época em causa. A nível do pensamento, reteve-se a expressão filosófica de Raimundo Lull sobre o sentido da conquista portuguesa. No plano artístico fixou-se o olhar sobre pinturas quinhentistas existentes em Lisboa com a iconografia de S. Roque.

Mas o infante escalabitano era filho de um rei ilustre e irmão de príncipes nobilíssimos. Este enquadramento geracional foi amplamente destacado com o retrato, de traços fortes e marcantes, da dinastia de Avis. Conheceram-se as raízes históricas da memória da Ínclita Geração. Evidenciaram-se as figuras da rainha D. Filipa de Lencastre e de D. Leonor de Aragão, esposa de D. Duarte, numa tentativa de sondar a sua influência na vida de D. Fernando, ou focou-se o desempenho dos príncipes de Avis à frente das Ordens Militares, aproximando-as à esfera da influência política da corte. Com particular relevância foram enunciadas as marcas culturais da geração avisina, atentando no humanismo literário da corte de Avis, perspectivado sobretudo a partir de D. Duarte e da sua obra *Leal Conselheiro*, conhecida pelos livros clássicos que a inspiraram e dissecada nas linhas estruturais do seu conteúdo. Não menos se falou da fixação da língua portuguesa nas traduções e produção literária medieval, com relevo para a *Corte Imperial*, o *Horto do Esposo*, o *Bosco Deleitoso* e a ampla prosa da

família de Avis ou em torno dela. Igualmente se procurou reconstituir a vivência musical na corte de Avis e o impulso dado pelos seus monarcas ao ensino oficial da música. E não esteve também esquecido o narrador por excelência do rei fundador da dinastia avisina, o cronista Fernão Lopes.

Alvo central das abordagens foi, como seria de esperar, a figura do infante D. Fernando. Percorreram-se os trilhos da sua vida e casa senhorial no seu todo ou, mais em particular, atentou-se no “milagre” do seu nascimento, no seu perfil psicológico, esboçado pelos autores de Quatrocentos, ou no seu protagonismo como Mestre de Avis. D. Fernando, como os seus irmãos, era um varão culto. Logo, não foi esquecido o relevo a dar à análise do humanismo que perpassa na sua cultura, em íntima conexão com a de seu irmão, o infante D. Pedro. E uma atenção específica foi prestada a algumas das suas leituras do foro religioso, místico e filosófico, com incidência nas obras *A Escada Espiritual de S. João Climaco* ou no *Livro do Desprezo do Mundo* de Isaac de Ninive, existindo deste último um exemplar na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro que, como foi minuciosamente demonstrado, não poderá ser, como alguns querem, o exemplar pertencente à biblioteca fernandina. Não deixaram igualmente de se conhecer os escritórios e a escrita de gestão da sua casa e património, como também a sua epistolografia e chancelaria da casa mestral de Avis.

Destacaram-se os traços da sua religiosidade e espiritualidade crística e mística. Para no epílogo de uma vida, que se redimensionará pela morte, se relevarem as terríveis dificuldades do seu cativo e martírio, que elevaram D. Fernando ao modelo do santo que deu a vida pela fé e pela pátria ou às suas projecções mítica e mística que o apontam como herói ou santo. Uma particular atenção ao culto e devoção régia e popular, que não sancionada oficialmente pela Igreja, ao Infante Santo não deixou, pois, como seria inevitável, de estar presente, ficando no ar o repto para a retomada do seu processo de canonização.

Da sua pessoa se passou à sua memória, tomando como obra capital a peça de teatro de Calderón de la Barca, *El Principe Constante*. Foram conhecidas as fontes literárias inspiradoras desta obra e apresentou-se o confronto das variâncias entre o manuscrito e a edição *princeps* no que

toca à criação da imagem do Herói Santo. Mas sobremaneira todos os congressistas tiveram oportunidade de ver a sua magnífica representação nessa bela jóia artística que é o Convento de S. Francisco. E num outro edifício religioso do rico património escalabitano, a Igreja da Graça, foi a música da época que, com muito agrado, se escutou.

Mas essa memória foi também captada nas obras de arte, conhecendo-se a iconografia fernandina no seu todo ou particularizando-se a escultura de D. Fernando no portal da igreja de Santa Maria de Belém, o retrato do Infante guardado no Museu Nacional de Arte Antiga ou descobrindo-se a sua figura nos Painéis de S. Vicente. Não menos se captaram os traços da sua imagem ao longo da literatura portuguesa, com ênfase em certas obras de literatura ou história do século XX e nas construções ideológicas do Estado Novo. E, para terminar com o brilho da memória escrita, foi lançada a obra de António Manuel Ribeiro Rebelo, a *Vida do Infante Santo*, que torna acessível ao grande público a biografia do infante D. Fernando.

Foi um saber simultaneamente abrangente e específico, literário ou artístico, histórico ou filosófico, que nestes dias se divulgou e apreendeu. E desde hoje na galeria dos infantes da Ínclita Geração, que os homens dos séculos XX e XXI homenagearam, o Infante D. Fernando ganha relevo. Se D. Henrique foi o infante sempre encomiado em todas as manifestações históricas e propagandísticas do Estado Novo, se recentemente a cidade de Viseu lembrou os varões de Avis que nela haviam nascido, D. Duarte, o herdeiro do trono, num Congresso em 1991, e D. Henrique num outro em 1993, se a cidade de Coimbra recordou o seu duque D. Pedro, resgatando a sua *damnatio memoriae*, num Congresso realizado em 1992, hoje Santarém trouxe para a ribalta a vida, morte e memória do infante que nela veio ao mundo, D. Fernando. Lembrando aquele príncipe que acrescentou aos valores cavaleirescos, virtuosos e cultos da construída memória da geração de Avis a suprema valia da santidade e do martírio.

Na evocação dos escalabitanos como na dos portugueses ficou mais viva a imagem do infante que tinha por divisa “Le Bien me plaît” e por empresa, muito simbolicamente, a roseira que, pelos seus espinhos, evoca o martírio. Martírio do infante que perdeu a vida pela sua pátria, a terra

dos seus *patres*, dos seus antepassados, guerreiros valentes e fiéis cristãos que ele, com o seu *exemplum*, mais dimensionou e exaltou.

Maria Helena da Cruz COELHO

Congresso Regional – Património Cultural das Misericórdias (Coimbra, 14 e 15 de Novembro de 2003)

Decorreu em Coimbra nos dias 14 e 15 de Novembro de 2003 o *Congresso Regional – Património Cultural das Misericórdias*, evento patrocinado pela União das Misericórdias Portuguesas e organizado pelo Departamento da Cultura da Misericórdia de Coimbra, secção da Santa Casa presidida por um membro do CHSC, a Prof^a Maria José Azevedo Santos, e integrando ainda outros dois dos seus investigadores, Fernando Taveira da Fonseca e Maria Antónia Lopes.

Pretendia-se com o Colóquio reunir e sensibilizar os responsáveis das Misericórdias da Região Centro para a importância da preservação dos espólios documentais e artísticos à sua guarda e, tantas vezes, sobretudo os primeiros, completamente descurados.

Ouviram-se historiadores, historiadores de arte e arquivistas. Marcaram também presença, com comunicações, representantes do Instituto Português de Museus, da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e da Comissão do Património da União das Misericórdias Portuguesas. Prestaram os seus testemunhos, em sessão dirigida pelo Dr. José Lopes Cavaleiro (Provedor da Santa Casa de Coimbra), os Secretariados Regionais das Misericórdias dos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria, Viseu e Lisboa; e a actividade do Departamento da Cultura da Misericórdia de Coimbra foi apresentada num Painel coordenado pelo Prof. Doutor Aníbal Pinto de Castro (Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Misericórdia de Coimbra) como exemplo do muito que, a esse nível, as Misericórdias podem realizar.

Finalmente, num momento de especial importância, paradigmático da frutuosa colaboração da investigação científica universitária com a UMP, foi lançado o 2.º volume dos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 2: Antes da Fundação das Misericórdias* em sessão presidida pelo P.º Dr. Vítor Melícias, Presidente da UMP. A apresentação do livro esteve a cargo do seu coordenador, Doutor José Pedro Paiva (do CHSC), presidente da Comissão Científica responsável pela obra, colégio de investigadores onde se integram os Doutores Saul Gomes (do CHSC e da Comissão Científica deste volume) e Maria Antónia Lopes (do CHSC e da Comissão Científica geral). Usando as palavras de Pedro Paiva, publica este 2.º volume dos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* “um conjunto de exemplos documentais criteriosamente seleccionados”, visando “fornecer uma visão global o mais abrangente possível do fenómeno da assistência em Portugal, no período prévio à fundação das misericórdias” e “instrumentos que consintam perceber os fundamentos e as raízes” destas instituições, uma vez que “o movimento inovador de criação das misericórdias, mesmo considerando o contexto europeu, não emergiu num ambiente de desertificação anterior”.

Não sendo o primeiro Colóquio multidisciplinar que as Misericórdias organizam, urge, contudo, repetir e incentivar a realização de eventos desta natureza que congreguem historiadores e responsáveis pelas instituições detentoras do património artístico e documental, os quais, frequentemente – pressionados pelas múltiplas tarefas que lhes cabem e que realizam em regime de voluntariado – não estão ainda motivados para sua conservação, ignorando a sua imensa valia, tanto a nível local como nível nacional, para a construção da Memória, da Identidade e da História. Uma vez mais, pois, o CHSC interveio activamente na comunidade em que se insere, colocando o saber ao serviço de todos.

Maria Antónia LOPES

Doutora Maria José Azevedo Santos nomeada Directora do Arquivo da Universidade de Coimbra

No dia 17 de Novembro de 2003, tomou posse do cargo de Directora do Arquivo da Universidade de Coimbra a Doutora Maria José Azevedo Santos. A nova Directora do Arquivo é Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras de Coimbra, especialista em Paleografia e Diplomática, em cuja área tem particularmente desenvolvido a sua investigação que conduziu à publicação de largas dezenas de estudos inovadores, alguns dos quais premiados. É membro do *Comité International de Paleographie Latine* e Académica de Número da Academia Portuguesa da História.

II.º Seminário sobre História da Alimentação (Coimbra – Seia, 2003, 21-22 Novembro)

A arte no comer e o comer na Arte nos séculos XV a XVIII foi o mote para, durante dois dias, se reflectir sobre a aliança secular entre a comida e, em particular, as artes da iluminura e da pintura.

Com efeito, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2003, decorreu, em Coimbra e Seia, o IIº Seminário sobre História da Alimentação com Coordenação Científica da Prof.^a Doutora Maria José Azevedo Santos.

Organizado pela Câmara Municipal de Coimbra (Departamento de Cultura) e patrocinado pelo Inatel – Delegação de Coimbra, contou com os apoios da Câmara Municipal de Seia, Museu Nacional do Pão, Reitoria da Universidade de Coimbra e Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra.

Os trabalhos tiveram início no dia 21 com uma sessão presidida pelo Sr. Vereador, Dr. Mário Nunes (que uma vez mais concedeu a este evento o melhor apoio), a que se seguiram três mostras, uma documental, outra bibliográfica e outra de pintura.

A primeira, da responsabilidade da Dr.^a Paula França, constou da exposição de vários documentos do Arquivo Histórico Municipal arrolados e apresentados num criterioso Catálogo. A segunda, de que se fez uma folha informativa, de bom gosto gráfico, com coordenação da Dr.^a Maria José Miranda, mostrou aos participantes algumas dezenas de livros sobre o tema em epígrafe. Por último, o Dr. Marco Daniel Duarte ocupou-se da mostra de pintura para a qual reuniu mais de uma dezena de naturezas mortas, ou melhor, vivas, como, num gracioso desdobrável, o jovem historiador de Arte escreve.

Ainda no 1º dia, a Doutora Maria José Azevedo Santos desenvolveu quatro temas: 1º *Fontes para o estudo da Alimentação*. 2º *Do Livro de Cozinha da Infanta D. Maria ao Tratado de Domingos Rodrigues*. 3º *O consumo alimentar: factores económico-sociais e ideológicos*. 4º *As doutrinas da mesa*.

No segundo dia, os participantes, que à semelhança do ano anterior, ultrapassaram o número máximo de inscrições, num acto bem revelador do interesse crescente que este Seminário tem produzido, rumaram à cidade de Seia. Aqui, na Sala das Magnólias, o Seminário prosseguiu com uma excelente intervenção do Dr. Marco Daniel Duarte de que destacamos dois aspectos: *A mesa pintada: formas e símbolos* e *Do pão quotidiano ao Pão dos Anjos*. Da parte da tarde, realizou-se uma interessante e didáctica visita ao Museu Nacional do Pão com a qual se deu por encerrado o Programa deste Seminário cuja Coordenação técnica, a cargo do Dr. Joaquim Correia, garantiu à organização do evento uma qualidade irrepreensível.

Jubilação do Professor Doutor António Henrique de Oliveira Marques

No dia 26 de Novembro de 2003, realizou-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a cerimónia de homenagem ao Professor Doutor António Henrique de Oliveira Marques, por ocasião da sua jubilação como professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Sob a presidência do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, tomaram assento na Mesa, além do homenageado, o Vice-Reitor da Universidade Clássica de Lisboa, Prof. Doutor António Marques de Almeida, o Vice-Reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, os representantes das entidades organizadoras deste acto solene, a Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras de Coimbra, Prof.^a Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, o Coordenador Científico do Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Marinho dos Santos, a Presidente da Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, Prof.^a Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, e o Co-coordenador do livro de homenagem *Na Jubilação Universitária de A. H. de Oliveira Marques*, Prof. Doutor Armando Luís de Carvalho Homem.

Feita a sua apresentação, usou da palavra o homenageado, Prof. Doutor A. H. de Oliveira Marques, para proferir uma conferência sobre os *Rumos da Historiografia Portuguesa*. Com a autoridade que a sua obra científica lhe confere, o Mestre apontou terrenos a desbravar, caminhos a seguir e metodologias a adoptar a todos os que têm por missão o fazer e o refazer a História, nomeadamente nos seguintes domínios: a exumação de túmulos para exames por médicos legistas permitiria esclarecer muitos mistérios do passado; as técnicas de todos os tipos e de todas as épocas, em íntima conexão com a história das ciências; monografias de meios rurais sem esquecer a variedade da paisagem; as cidades como comunidades urbanas; os espaços económicos, os portos, as pontes e as portagens; as tragédias e cataclismos naturais; o clero, a nobreza, a burguesia, o povo; as instituições de todos os tipos; as prosografias (por exemplo, qual o viveiro dos ministros?); os itinerários régios, presidenciais, ministeriais; as relações diplomáticas portuguesas; as bibliotecas públicas e particulares; os uniformes militares; as biografias (boas biografias); a casa, mais histórica do que arquitectónica; o amor, os amores, os afectos.

Num segundo momento, teve lugar a cerimónia de apresentação do livro em sua homenagem, *Na Jubilação Universitária de A. H. de Oliveira Marques*, coordenado pelo Prof. Doutor Luís de Carvalho

Homem e pela Prof.^a Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, na qual estão reunidos textos de dez autores, com os seguintes títulos: Armando Luís de Carvalho Homem – «A. H. Oliveira Marques: Percurso Biográfico»; Maria Helena da Cruz Coelho – «A medievalidade na obra de A. H. de Oliveira Marques»; Saúl António Gomes – «Paleografia e Diplomática na obra de A. H. de Oliveira Marques»; João Marinho dos Santos – «A Expansão Portuguesa na obra de A. H. de Oliveira Marques»; Thomas Denk – «As relações Luso-Alemãs na obra de A. H. de Oliveira Marques»; Hipólito de la Torre Gómez – «Oliveira Marques y la Historia de la I República Portuguesa»; José A. Ferrer Benimeli – «A. H. de Oliveira Marques, Investigador e Historiador de la Masonería»; João José Alves Dias – «Oliveira Marques Historiador da *Franquia Postal*»; Luís Miguel Duarte – «História de Portugal e Historiografia na obra de Oliveira Marques»; Maria Fernanda Macedo Nogueira de Andrade (colaboração de João José Alves Dias) – «Bibliografia do Prof. Doutor António Henrique Rodrigo de Oliveira Marques (continuação – 1982-2003)».

Fez a apresentação da obra a Prof.^a Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, em termos tão vigorosos que constituem, em si mesmo, uma circunstanciada recensão crítica, como se pode ver nas suas eloquentes palavras, que se seguem.

Na Jubilação Universitária de A. H. de Oliveira Marques

Apresentação da obra*

Escandindo o tempo, a vida dos homens vai-se pontuando de marcos. Momentos de passagem, livremente escolhidos ou por outros impostos. Actos, que se ritualizam e celebram, para mais interiormente se assumirem e guardarem na memória.

Um marco na vida académica de A. H. de Oliveira Marques nos convoca neste livro. Nele se pretende fixar a lembrança da jubilação da

* Por Maria Helena da Cruz Coelho

sua carreira como Professor Universitário, que as entidades oficiais impõem, completados que forem os setenta anos de vida de um docente. É este um rito de alegria, mesmo de júbilo. Nele se contêm todos os minutos, horas, dias e anos de um trabalho incessante e dadivoso que é a vida de um professor, que perseverante e continuamente investiga e reflecte, construindo o saber, e ensina, repartindo, ano a ano, essa mais-valia científica com os seus alunos.

Comemorá-lo-emos com um livro. Sabendo que “a palavra escrita é o maior e mais invulnerável dos refúgios, porque as suas pedras são ligadas pela argamassa da memória”¹.

Decidimos perseguir o caminho traçado pelo próprio homenageado. Percorremos então, mais do que a sua vida, a sua obra, que, na carreira de um professor, mais por ele fala. Obra que é um todo com o seu autor. Obra que deixa de ser do autor quando se oferece ao diálogo interactivo com os seus leitores.

Serão leitores atentos e conhecedores dos trabalhos de história de Oliveira Marques que aqui nos legarão as suas notas de leitura e estudo. Atendo-se, cada um, a temáticas e épocas da sua especialidade. Na verdade, se a vastíssima obra de um único historiador, Oliveira Marques, abrange todos os tempos e todos os campos de abordagem, a história da história de Oliveira Marques, assim pareceu aos coordenadores deste livro, só em segmentos poderia ser científica e completamente apreciada. Os cortes e recortes são sempre arbitrários e redutores. Neles apenas se pensou dar corpo ao diversificado contributo histórico da ciência que nos legou este polifacetado e copioso Autor.

Sigamos o plano da obra *Na Jubilação Universitária de A. H. de Oliveira Marques* e acompanhemos o pensamento dos seus autores.

O livro abre com um traçado do percurso biográfico de Oliveira Marques, a cargo de Armando Luís de Carvalho Homem. Depois da sua licenciatura em Ciências Histórico-Filosóficas na Faculdade de Letras de Lisboa, em 1956, acompanha-o na sua inicial carreira e provas académicas nessa Escola, de 1957 a 1964. As questões internas da

¹ Luis Sepúlveda, *As Rosas de Atacama*, 4.ª ed., Lisboa, Edições Asa, 2002, p. 7.

Faculdade e mesmo do país levaram-no a expatriar-se para os Estados Unidos onde, de 1965 a 1969, exercerá a docência nas Universidades de Alabama e Florida. Oliveira Marques regressa a Portugal, mas não conseguirá, de imediato, ingressar na Função Pública. Só em Julho de 1976 será nomeado Prof. Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e nessa Universidade se empenhou, de 1977 a 1980, na instalação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, onde, desde então e até à sua jubilação a 23 de Agosto deste ano, exerceu funções de docência e investigação, que Carvalho Homem pormenoriza.

Acentua e desenvolve, por fim, alguns traços maiores da sua personalidade e obra que passam “pela capacidade de atingir a síntese, pela protagonização de projectos colectivos e pela propensão para ‘criar Escola’, deixar *posteridade historiográfica*” (p. 14). Apresenta-o, a concluir, como um historiador desconfiado de algumas práticas interdisciplinares, “que tendam a colocar o historiador em situação de autêntica ‘vassalidade’ face a conceitos e métodos não de todo consolidados... algo indiferente a ‘modas’, ‘modismos’ ou post-modernismos” (p. 16), ele que muito avançadamente no tempo – e por isso sem grande impacto coevo – se dedicava, na década de 60, ao estudo de aspectos do quotidiano em tempos medievais e incitava ao estudo de Biografias e da História das Instituições.

A meu cargo ficou sopesar a medievalidade na obra de Oliveira Marques. Período em que, como acreditam alguns, este historiador atingiu a sua plenitude e se consagrou como expoente maior. Eu não o ousei afirmar, tão vasta, variada e valiosa é a sua produção científica. Salientei apenas a sua genesiaca escrita sobre os tempos medievais.

Percorri as suas obras maiores publicadas na frutuossíssima década de 60 – *A Sociedade Medieval Portuguesa*, mostrando como só duas décadas depois ela se tornou “uma Bíblia” para quem se queria acercar do quotidiano de viver, sentir e morrer do Homem medieval; o *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, já com três edições, manual imprescindível no ensino da investigação e escrita da história medieva; os seus *Ensaios de História Medieval Portuguesa* em que reúne estudos novíssimos sobre a história económica, a demografia, a moeda ou a sociedade; e ainda a sua dissertação de concurso para

professor extarordinário *Introdução à História da Agricultura em Portugal* que, de novo, só decorridas duas décadas verdadeiramente se valoriza, relançando os estudos de história rural, marcados, nos inícios dos anos 80, por duas teses de doutoramento por si orientadas, a minha e a de Iria Gonçalves.

Por contraponto, e talvez até com um maior gosto, ele é também o historiador que fez escola na história urbana medieval, reunindo muitos dos seus estudos nos *Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa* e dando à estampa, de colaboração, o *Atlas de Cidades Medievais Portuguesas*. Mas, neste campo, Oliveira Marques é sobremaneira um Mestre pelos seminários de “Cidades Medievais”, que regeu no mestrado de História Medieval da sua Faculdade e pelas dezenas de teses de mestrado e doutoramento que orientou. Prolonguei a análise pela sua produção científica mais recente, salientando os novos campos de estudo que abriu e consolidou. E não deixei de chamar a atenção para certos aspectos da sua reflexão sobre a medievalidade portuguesa, que insistiam no contributo da civilização e cultura muçulmanas na construção da nossa identidade e na caracterização sócio-económica de um “Portugal feudal”, que foram verdadeiras novidades no pensamento historiográfico medievístico do seu tempo. E termino afirmando o que penso sobre todo este seu labor em torno da época medieval: “a produção científica de Oliveira Marques tende a não ser devorada pelo tempo. Imune a modismos, ela assenta nos clássicos pressupostos heurísticos e hermenêuticos da ciência histórica, assumindo-se como uma sólida e perdurável escrita do passado. Escrita que se fundamenta na informação das fontes, se permeabiliza a uma crítica reflexiva, interpretativa e inovadora, e se veicula num português de bom recorte gramatical e estilístico” (p. 44).

Complementa-se este estudo com o de Saul António Gomes, dedicado à Paleografia e Diplomática na obra de Oliveira Marques, como dialoga também com outros, de que adiante falarei, sobre as relações luso-alemãs ou as Histórias de Portugal. Como bem formula Saul Gomes: “os percursos de A. H. de Oliveira Marques pelas ciências historiográficas da Paleografia e da Diplomática espelham a sua acção de investigador multifacetado” (p. 45). Que bem conhece as ciências das fontes suas

companheiras e as metodologias rigorosas e adequadas à edição de documentos.

Põe em relevo o facto de, no início da sua vida como docente universitário, Oliveira Marques ter regido, durante sete anos, a disciplina de Paleografia e Diplomática, havendo mesmo publicado, neste contexto didáctico, em 1962, a obra *Paleografia. Lições dadas pelo Doutor Oliveira Marques no ano lectivo de 1961-62*, precedida por um amplo conjunto de 96 reproduções de documentos. No ano seguinte, edita uma *Sebenta de Paleografia* e, anos mais tarde, em 1987, de colaboração com dois discípulos, sairá a público o *Álbum de Paleografia Portuguesa*, com 158 reproduções de diplomas dos séculos XIII a XVIII, escritos em português.

Paralelamente, noutras obras, não deixa de expender considerações sobre estas disciplinas, sendo porém de enfatizar os artigos que, no *Dicionário de História de Portugal*, escreve sobre “Paleografia” e sobre a história da escrita em Portugal, nas entradas “Apocalipse de Lorvão”, “Aves, Livro das”, “Cartórios” e “Leitura Nova”, que Saul Gomes pormenoriza. Acrescentam-se-lhe ainda, como mais especificamente de Diplomática, os estudos nesse mesmo *Dicionário*, sobre “Cartulário”, “Diplomática” e “Era”, além de vários outros, com destaque para os que abordam “Cortes” e “Inquirições”.

Dá então passagem ao seu labor, no Centro de Estudos Históricos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, de direcção e contributo na edição das *Chancelarias Portuguesas* – de D. Afonso IV, D. Pedro e D. Duarte – e das *Cortes Portuguesas* – de Afonso IV, D. Pedro, D. Fernando e D. Manuel.

E virá a concluir: “nos trilhos árduos da Paleografia e da Diplomática, a obra de Oliveira Marques é, a muitos títulos, renovadora e fundadora. Não porque se afirme o Autor, naturalmente, como paleógrafo e diplomata exclusivo. A sua seara é mais ampla nas fronteiras epistemológicas que cultiva e na diacronia que gosta de percorrer na sua mundividência historiográfica.

De resto o seu gosto e apreço científico pelas temáticas destas ciências ... medir-se-á, também, pelo incentivo que concede a todos quantos trilham tais campos de investigação” (p. 55).

João Marinho dos Santos aborda a temática da Expansão Portuguesa na obra de Oliveira Marques. Partindo da afirmação do próprio autor, que diz não ser um “especialista em História ultramarina”, vai demonstrar que a sua produção científica ou orientação de trabalhos é significativa, aventando que o historiador se tenha lançado neste caminho “na impossibilidade de interpretar e explicar a história do ‘Reino’ português se excluísse a história do seu ‘Ultramar’”. Procura então esboçar “a arquitectura interpretativa e expositiva em que Oliveira Marques alicerça a visão do(s) nosso(s) Mundo(s) Ultramarino(s), desde 1415 até 1974”, modulada por tempos longos de enquadramento e enfocada a partir de espacialidades diversas, visando captar os ritmos vários do processo histórico.

Na sua obra, a visão continental dialoga com a inter-continental, ainda que sem prescindir da territorialidade própria de cada “conquista”/colónia do respectivo “Império”, reclamando que as escalas macro de análise não fizessem esquecer a “integração na história local e regional nem as características básicas de cada povo e de cada Estado” (p. 63). Em seguida, põe em destaque, demoradamente, diversas cambiantes demográficas, económicas, financeiras, político-administrativas, eclesiástico-religiosas e culturais da reflexão do autor sobre a história da expansão portuguesa e dos Impérios. A rematar não deixa de relevar a admiração que Oliveira Marques manifestou pela vida e obra de Jaime Cortesão, interrogando-se sobre as possíveis interrecorrências de percursos destes dois “notáveis” da historiografia portuguesa.

A Thomas Denk, um jovem universitário alemão, licenciado pela Universidade de Thübingen, que domina muito razoavelmente o português, e conhece com bastante profundidade – e creio que com muito gosto – a produção científica de Oliveira Marques, pedimos um texto sobre as relações luso-alemãs na obra deste historiador. Releu minuciosamente os seus estudos e insistiu na dimensão europeia da história de Portugal em torno das relações diplomático-matrimoniais e das questões económicas que o autor sempre propalou. E antes de analisar a sua obra sobre as relações comerciais luso-alemãs pára na reflexão do frutuoso encontro de Oliveira Marques com a historiografia alemã das décadas de 1950 e 60 e com o futuro orientador da sua tese de

doutoramento, Hermann Kellenbenz. Detém-se, então, longamente na especificação dessa tese, *Portugal e a Hansa na Baixa Idade Média*, percorrendo, com o seu autor, os iniciais caminhos de povos do Norte Europeu até à Península – Normandos, Cruzados e Peregrinos a Santiago – para depois se fixar nos negócios de Portugal com as cidades hanseáticas, mediados por Bruges, nos produtos comerciados e nos mercadores que o viabilizaram. O seu périplo pela obra de Oliveira Marques atenta ainda noutros estudos que focam a ligação da erudição humanística com o pensamento económico, centrada sobretudo em Damião de Góis, e enfatizam, a vários níveis, o papel das relações luso-alemãs ao longo dos séculos, não deixando de aludir ao desafio que este historiador lança aos jovens investigadores para continuarem as pesquisas e estudos sobre a temática. Como o vem a fazer e quer prosseguir Thomas Denk, que vivamente incentivamos.

Logo após, o consagrado especialista Hipólito de la Torre Gómez, da Universidad Nacional de Educación a Distancia, escreve sobre Oliveira Marques e a História da I República Portuguesa. E abre o seu estudo declarando: “não será exagerado afirmar que no conhecimento histórico da I República portuguesa há um antes e um depois da irrupção de Oliveira Marques neste importante período” (p. 161).

Demonstra então como tiveram impacto na comunidade historiográfica as páginas que escreveu no volume II da *História de Portugal*, a obra de equipa que dirigiu, de 1972 a 1979, sobre a *História da Primeira República Portuguesa. As estruturas de base* e finalmente o *Guia de História da 1ª República Portuguesa*, editado em 1981, em que põe à disposição dos estudiosos fontes e trabalhos sobre o período republicano, organizados por temas e devidamente comentados. Não esquece também a importância que para a temática contém o volume XI da *Nova História de Portugal, Portugal. Da Monarquia para a República* e o undécimo volume da *Nova História da Expansão Portuguesa, O Império Africano, 1890-1930*.

Disserta depois largamente sobre as chaves conceptuais e metodológicas de Oliveira Marques, insistindo na “história estrutural” em que sempre quis persistir, e no estudo em profundidade das fontes para produzir uma História da I República com objectividade, ainda que escrita

com empatia. Empatia que bem demonstra Oliveira Marques pelo tempo e regime da I República, como minuciosamente desenvolve Hipólito de la Torre, frequentando os trabalhos do autor.

Muito se interpenetra com esta abordagem o ensaio de José Ferrer Benimeli, da Universidade de Saragoça, sobre Oliveira Marques como Investigador e Historiador da Maçonaria. Afirma, logo nas linhas iniciais, que entre o homem e o historiador houve pontos de encontro decisivos. E um deles foi quando, regressado dos Estados Unidos, entrou em contacto com a Maçonaria, na qual seria iniciado a 24 de Janeiro de 1973. “A partir de então – como escreve – o interesse pela história da Ordem pôs-se em marcha e não tardou em dar os seus frutos no qual acabaria sendo o máximo especialista da história da Maçonaria em Portugal” (p. 133). Percorre então as suas primeiras obras, *A Maçonaria Portuguesa e o Estado Novo*, saída em 1975, *Figurinos Maçónicos Oitocentistas*, de 1983 e diversos artigos que se debruçam sobre os homens e o papel da Maçonaria na política e sociedade portuguesas, muitos deles reunidos no livro, publicado em 1988, *Ensaio de Maçonaria*.

Passa em seguida a deter-se nas obras de síntese sobre a temática, que constituem os dois volumes do *Dicionário da Maçonaria Portuguesa* e os dois volumes, mas o segundo com duas partes, da *História da Maçonaria em Portugal*, obra de que ainda se esperam mais dois volumes, não deixando de visitar alguns outros estudos de menor fôlego que, entretanto, o autor foi dando à estampa. E depois de se debruçar sobre os conteúdos históricos dos seus trabalhos virá a concluir : “a forma de ver a maçonaria e o contexto social em que está integrada singularizam a relação existente entre o professor Oliveira Marques e a sua obra maçónica, tanto a histórica que o converte no historiador actual da maçonaria portuguesa de mais prestígio e renome, como da sua obra vital e de fundador em torno da loja universitária Fénix...” (p. 146).

Justamente o seu discípulo João Alves Dias pensará em Oliveira Marques como historiador da franquia postal. E como expõe logo a abrir, “foi em torno do selo postal que A. H. de Oliveira Marques publicou os

seus primeiros trabalhos de história. O historiador saiu da filatelia” (p. 147).

De filatelia são de facto os seus iniciais estudos, ainda como aluno finalista do liceu e apenas com 16 anos. E isto porque desde criança os colecionava, daí decorrendo, como afirma o próprio Oliveira Marques: “quando miúdo conheci, antes de os estudar no liceu, muitos dos aspectos históricos e culturais do Mundo, graças à filatelia” (pp. 147-148). Desde 1951 começa a publicar trabalhos de filatelia no *Mercado Filatélico* e no *Boletim do Clube Filatélico de Portugal* sobre tiragens de selos das colónias portuguesas, como, desde 1953, colabora no *Jornal República* com uma secção semanal sobre a temática. Em 1954 sai o primeiro volume da *História do Selo Português. 1853-1953*, obra de tal mérito na especialidade que, de imediato, e ainda sem estar terminada, foi premiada. Trata-se não de um catálogo, mas antes de um “esboço histórico das emissões portuguesas”, fundamentado em documentação legislativa e de arquivo. A publicação da obra foi-se alongando no tempo, mas hoje dispomos de uma edição completa deste livro, já um clássico, datada de 1996. Entretanto, Oliveira Marques redigiu um novo trabalho dedicado ao estudo dos *Ensaio e Provas de Selos Portugueses*, saído a lume em 1958. Dedicou-se também aos bilhetes-postais e sobrescritos estampilhados que entretanto os Correios começaram a promover, os quais, em linguagem filatélica, se chamam “inteiros-postais”. Oliveira Marques foi pacientemente “armazenando materiais”, que virá a publicar, em 1985, nos dois volumes do *Catálogo de Inteiros Postais Portugueses*, obra de colaboração com José da Cunha Lamas.

Ao rematar, escreve João Alves Dias: “Se, com o avançar dos tempos, a escrita da História se sobrepôs à escrita sobre a temática filatélica, Oliveira Marques nunca deixou esta por completo. Embora modernamente não tenha investigado... (tem escrito pagelas explicativas de diferentes séries de selos e tem sido consultor para as diferentes emissões a realizar)”. E finaliza: “Se, inicialmente, a Filatelia lhe trouxe muita da cultura que esteve na base dos seus vastos interesses, hoje são os seus vastos interesses e conhecimentos que servem a Filatelia” (p. 154).

No término destas reflexões, Luís Miguel Duarte pensou as sínteses na obra de Oliveira Marques, com particular incidência a partir das suas

Histórias de Portugal e dos seus estudos sobre a *Nova História da Expansão*. Partindo do seu percurso pessoal, busca nos seus primeiros estudos sobre filatelia a sua “maneira ordenada, metódica e paciente de trabalhar”, na sua estadia pela Alemanha os sinais da sua erudição e rigor profundo e na sua passagem pelos Estados Unidos o desenvolvimento das qualidades que o levaram a estudar praticamente todos os temas, todas as cronologias e variadíssimas civilizações.

Abre, como não podia deixar de ser, com a apresentação da sua *História de Portugal*, planeada para satisfazer os interesses dos historiadores americanos e estrangeiros em geral, que queriam conhecer o passado do nosso país, mas de imediato também publicada em Portugal. Afirma não poder fazer o cabal balanço do impacto da obra no ensino liceal e universitário português e na formação das várias gerações de investigadores e do público em geral, embora declare expressamente que “muitos de nós chegaram à história graças a ela” (p. 160). Já com clareza acentua o seu impacto além-fronteiras pelas traduções para francês, castelhano, alemão, polaco e japonês, para além da versão original inglesa, a que se acrescenta a versão em chinês, romeno e italiano da sua *Breve História de Portugal*.

Passa então das histórias mais breves ou sintéticas para as Histórias mais longas, seja a *Nova História de Portugal* ou a *Nova História da Expansão Portuguesa*, evidenciando o papel de Oliveira Marques nestes projectos, a sua dimensão e mesmo influência noutras obras. Quanto à filosofia inspiradora do projecto da primeira obra, assim a define: “uma extrema coerência de todos os volumes, do primeiro ao último, salvaguardadas as especificidades de temas e cronologias, garantida pela efectiva ‘direcção dos directores’..., uma busca de equilíbrio entre a conjuntura e a estrutura, o político, o económico e o social, o religioso, o cultural, o diplomático, o técnico; uma sequência cronológica clássica; bibliografias e problemáticas tão actualizadas quanto possível, redacção simples e escorreita” (p. 163). Lembra que, para além dos treze volumes planeados da *Nova História*, dos doze previstos para a *Nova História da Expansão*, com seis já editados, e a direcção de seis tomos da *História dos Portugueses no Extremo-Oriente*, estas iniciativas

editoriais se saldarão, num futuro muito próximo, pela publicação de 31 volumes, o que, como desabafa, “é obra!”.

Passa, em seguida, à dimensão da produção de Oliveira Marques no domínio da historiografia, relevando o papel dos seus *Ensaio de Historiografia Portuguesa*, da *Antologia de Historiografia Portuguesa* e não menos dos seus *Diálogos com João Pedro Ferro*, que nos traçam o perfil do homem e historiador que é Oliveira Marques. Perfil de historiador que Luís Miguel Duarte sintetiza como possuindo um pensamento arrumado, assente em sólidos alicerces historiográficos e acessibilizado por uma escrita clara, simples e elegante. Historiador que tanto envereda pelas obras de síntese como pelos artigos de análise, ainda que em ambos produza análises profundas misturadas com abundante investigação original e excelentes sínteses.

Este livro termina com uma preciosa Bibliografia de Oliveira Marques, a cargo de Maria Fernanda Andrade, em colaboração com João José Alves Dias, na qual se dá continuação à anteriormente publicada no volume I da sua *Homenagem*, actualizando porém referências a obras cuja 1.^a edição ocorreu em data anterior a 1982 e depois apresentando as obras cuja 1.^a edição teve lugar entre 1982 e 2003.

Pelo que acabámos de expor, será fácil de adivinhar que este livro prima pela variedade, desde a cronologia e temática decorrentes da especificidade da obra de Oliveira Marques até à que se prende com os autores que o elaboraram. Nela marcam presença jovens investigadores e especialistas consagrados. Professores de diversas universidades portuguesas – Porto, Coimbra e Lisboa – e do estrangeiro, de Espanha e Alemanha. Não houve qualquer tentativa da parte dos seus coordenadores – o Doutor A. L. de Carvalho Homem e eu própria – de uniformização. Deixámos inteira liberdade aos autores para escreverem como quisessem acerca do que lhes requeremos. Por isso nele se lê em português e em espanhol e só não em alemão, porque a sua compreensão seria inacessível a muitos. Na variedade da escrita e conteúdo estará a autenticidade de cada texto, mais longo ou mais curto, mais sintético ou mais desenvolvido, que é, em si mesmo, um testemunho dos seus autores. Todo o livro é ilustrado com imagens das obras de Oliveira Marques sobre as quais se escreve.

Nós, os seus coordenadores, estamos contentes com este livro. E agradecemos vivamente aos autores que generosamente connosco colaboraram.

E termino, reafirmando: no que agora publicamos fica o legado da mais viva e sentida homenagem dos que nesta obra colaboram, irmanados com tantos outros que com ela se identificam, no preito de honra e admiração ao completo e representativo historiador que é António Henrique Rodrigo de Oliveira Marques.

Num terceiro momento, passava das 18 horas, foi inaugurada e aberta ao público, na Sala dos Conselhos, uma *Exposição sobre a obra de A. H. de Oliveira Marques*, a cargo da Biblioteca Central da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

À noite, no Palácio de S. Marcos, foi servido um requintado jantar, onde, em são convívio, o homenageado pôde sentir o calor e a admiração de muitos dos seus colegas, discípulos e amigos que se quiseram associar a este acto jubilar.

José Manuel Azevedo e SILVA

Mesa Redonda sobre Tendências da Historiografia Brasileira

No dia 3 de Dezembro de 2003, pelas 16 horas, na Sala 9 da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, realizou-se a *Mesa Redonda* em epígrafe, com o patrocínio do Centro de História da Sociedade e da Cultura, o apoio do Conselho Directivo da Faculdade de Letras e a organização dos Institutos de História e Teoria das Ideias e de História da Expansão Ultramarina. Foram oradores na referida *Mesa Redonda* quatro ilustres professores brasileiros do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, os quais abordaram as diferentes áreas da historiografia brasileira.

Vera Lúcia Amaral Ferlini, que coordenou os trabalhos, debruçou-se sobre as várias escolas e correntes da História Económica e Social no Brasil e referiu-se aos contributos de alguns historiadores mais representativos, como Caio Prado, Celso Furtado, Fernando Novais, Vitorino Magalhães Godinho e Joaquim Barradas de Carvalho, no caso português, José Jobson Arruda, Fernando Henrique Cardoso e outros. Na mesma linha de evolução – acrescentamos nós – insere-se a própria Professora Vera Lúcia, nomeadamente com a sua tese de doutoramento *Trabalho, terra e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste*, 1986.

Pedro Puntoni ocupou-se da questão da mão-de-obra escrava e das diferentes formas de periodização e de abordagem da historiografia brasileira, nomeadamente a corrente indigenista. Sublinhou que, até então, tinham sido defendidas no Brasil 47 teses sobre história indigenista.

Ana Paula Megiani abordou a história cultural brasileira e lembrou os contributos de Capistrano de Abreu, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Eduardo Oliveira França, Fernando Novais, Anita Nowinsky, entre outros.

Iris Kantor tratou da história da intelectualidade brasileira e da formação das elites. Evocou Joaquim Nabuco e Rui Barbosa e aludiu à importância do movimento academista no Brasil do século XVIII. A concluir, destacou três mitos que atravessam a consciência colectiva da sociedade brasileira: o mito da “Ilha Brasil”, o mito da mestiçagem na formação familiar e o mito – utopia do porvir ou profecia do futuro (evocação do Quinto Império, do Padre António Vieira).

A sessão decorreu no âmbito de uma aula da cadeira de *História do Brasil* por nós regida, aberta a professores, alunos de outras disciplinas e público em geral. Atenta e interessada, a assistência, que enchia completamente a sala, mostrou-se agradada com as magníficas intervenções dos palestrantes.

José Manuel Azevedo e SILVA

Actividades do CHSC

Actividades do Centro de História da Sociedade e da Cultura em 2002

1. Actividades principais

As actividades do Centro de História da Sociedade e da Cultura, no ano de 2002, centraram-se em torno de quatro eixos principais: Organização e participação em eventos; Investigação; Divulgação; e Exposições; Orientação e apoio a projectos de investigação científica e de planeamento urbano.

1. Áreas de investigação

O Projecto Geral do Centro de História da Sociedade e da Cultura, em 2002, foi estruturado em quatro áreas/linhas de investigação, com o seguinte carácter científico, a saber: I – A cidade e o campo: relações, poderes e poderes, sob a coordenação da Doutora Maria Helena da Cruz Coelho; II – Teorias e práticas do poder político, sob a responsabilidade do Doutor António de Oliveira; III – Ideologias e ideologemas, sob a supervisão do Doutor Fernando de Almeida Castro; IV – Estudo e publicação de fontes, de que é responsável a Doutora Maria José Azevedo Santos.

Contudo, foi delineado e começou a ser implementado um novo Projecto, multidisciplinar, transversal às áreas de investigação e com aplicação à escala regional: uma *História da Região do Centro de Portugal*.



Actividades do Centro de História da Sociedade e da Cultura em 2002

1. Actividades principais

As actividades do Centro de História da Sociedade e da Cultura, no ano de 2002, centraram-se nos seguintes domínios: Investigação; Organização e participação em Congressos, Palestras, Cursos e Exposições; Orientações científicas; Apoio à docência de pós-graduação.

2. Áreas de investigação

O Projecto Geral de Investigação do Centro continuou estruturado em quatro áreas/linhas temáticas, cada uma delas com o seu responsável científico, a saber: **I – A cidade e o campo: economias, redes sociais e poderes**, sob a coordenação da Doutora Maria Helena da Cruz Coelho; **II – Teorias e práticas do poder político**, sob a responsabilidade do Doutor António de Oliveira; **III – Culturas e ideologias**, com a supervisão do Doutor Fernando José de Almeida Catroga; **IV – Estudo e publicação de fontes**, de que é coordenadora a Doutora Maria José Azevedo Santos.

Contudo, foi delineado e começou a ser implementado um novo Projecto, multidisciplinar, transversal àquelas linhas temáticas e com aplicação à escala regional: uma *História da Região Centro de Portugal*.

3. Apreciação das actividades CIENTÍFICAS por linhas temáticas

I. A cidade e o campo: economias, redes sociais e poderes

No ano de 2002, continuou a investigar-se nesta linha sobre a região Centro, incidindo-se em espaços mais regionais, como a Beira Alta, Ribai-Côa ou Baixo Mondego, ou mais locais, como Coimbra, Cantanhede, Meda, Gouveia e Santa Comba Dão, seguindo diversos enfoques na análise do mundo rural e urbano, evidenciando paisagens agrárias, regimes de propriedade, vida económica e social ou movimentos de emigração para o Brasil. Continuou, também, a dar-se atenção à vida religiosa de mosteiros ou à acção de párocos e visitas pastorais de bispos em certas dioceses ou ao nível de todo o país e ao estudo de minorias étnicas e religiosas, epidemias, assistência social e misericórdias, lazer e desporto e papel das mulheres. Tais temas foram abordados em ambiências tanto de áreas mais regionais ou locais, como no todo do espaço português ou europeu, contribuindo assim para o esclarecimento da interacção entre o geral e o particular e para o comparativismo entre o nacional e o estrangeiro.

A vitalidade desta linha manifestou-se inequivocamente na sua abundante produção científica – 1 livro (tese de Doutoramento), 10 artigos em revistas internacionais, 3 em revistas nacionais, 2 comunicações, 1 catálogo e ainda 1 artigo disponível em linha – para além de 32 comunicações orais em Colóquios, 5 deles internacionais. Mais será de destacar, para reforçar esta significativa investigação, os 22 trabalhos que os seus membros têm no prelo para serem publicados.

II. Teorias e práticas do poder político

No âmbito das actividades desta Linha temática, há a assinalar, em 2002, a publicação de um número considerável de trabalhos, a saber: 1 livro (mais propriamente o vol. II da tese de doutoramento do falecido Sérgio da Cunha Soares); 3 capítulos de livros (tendo como objecto principal a dimensão internacional de Portugal); 11 artigos em publicações

internacionais (algumas brasileiras); e 3 comunicações (em colóquios realizados em Coimbra). No prelo ou já entregues para publicação, encontram-se 6 trabalhos.

Ainda no círculo mais específico das actividades da referida Linha, cumpre-nos relevar a participação, activa, de vários investigadores em múltiplos eventos internacionais e nacionais, com relevo para os realizados em França, Itália e Inglaterra. Quanto à projecção desses eventos, salientaríamos, talvez: *O Poder Local em tempo de Globalização. Uma História e um futuro* (que decorreu, com grande empenhamento do Centro, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, entre 10 e 12 de Abril); *Elites e redes clientelares na Idade Média. Problemas e perspectivas* (realizado no Auditório da Reitoria da Universidade de Lisboa); *Colloque International Inquisition et pouvoir* (na Université de Provence); *Identidade Europeia e Multiculturalismo* (organizado, em parceria, pela Comissão Europeia); e *Print and beyond: channels of religious communication in early modern Europe* (promovido pela European Science Foundation). Enfim, reforçou-se, inequivocamente, a dimensão internacional do Centro com a participação dos investigadores da Linha *Teorias e práticas do poder político*.

III. Culturas e ideologias

Durante o ano de 2002, e no que respeita à actividade desta Linha, destacamos:

- A reedição do livro de José Pedro Paiva, *Bruxaria e superstição num país sem caça às bruxas: 1600-1774*. Lisboa: Editorial Notícias, 2002. 397 p. Entretanto, o autor recebeu a proposta de uma editora holandesa para que o livro seja traduzido para inglês.
- O mesmo autor colaborou, ainda, num capítulo da obra colectiva sobre *Damião de Góis* (Lisboa: IAN/TT, 2002).
- Deu-se continuidade à colaboração em revistas de repercussão internacional, o que se traduziu num total de onze artigos.

- Em publicações nacionais e em actas de comunicações, contribuiu-se com dois trabalhos.
- Inserido no projecto sobre a História das Universidade, Fernando Taveira da Fonseca fez a revisão e a adaptação da tradução portuguesa da obra *A history of the university in Europe*, Vol. II: *Universities in early modern Europe (1500-1800)*, edição do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e da Fundação Eng. António de Almeida (2002).
- Registe-se, também, a realização de vinte e oito comunicações e conferências, proferidas em Portugal e no estrangeiro, sinal das preocupações do Centro com as actividades de extensão cultural, bem como do reconhecimento dos méritos dos seus membros.
- Realce-se, igualmente, o significativo número de livros e de artigos (num total de vinte e cinco) que se encontram entregues para publicação, alguns dos quais a editar no estrangeiro (Brasil e Holanda).

IV. Estudo e publicação de fontes

A produção científica no âmbito da Linha IV – *Estudo e Publicação de Fontes* – revelou-se no ano 2002 muito fértil. Envolveram-se, nela, oito investigadores que publicaram livros ou capítulos de livros, artigos em revistas internacionais ou em catálogos de exposições, organizaram e participaram em congressos, palestras e cursos universitários ou extra-universitários. Deste intenso e profícuo labor destaque-se o seguinte:

- O número assinalável de fontes medievais e modernas latinas e portuguesas de natureza diversa, editadas pelos investigadores Maria Helena da Cruz Coelho, Saul António Gomes e Maria José Azevedo Santos.
- A importância, para o incremento das ciências da Paleografia, Diplomática, Codicologia e Sigilografia, de três Exposições, de que salientamos a da “Colecção Documental do Prof. Doutor António Beltrão Poiares Baptista (séculos XVI-XIX), de que aliás foi publicado extenso catálogo, e a que foi integrada nas comemorações dos 900 anos do Foral de Mangualde “Um *scriptorium* medieval”.

- A publicação de artigos, cujo número ascende a onze, seis em publicações internacionais e até em língua estrangeira, como o de João Gouveia Monteiro e cinco em Catálogos de Exposições.

- A organização e participação em Exposições e sobretudo em Cursos de Extensão Universitária (em vários lugares e instituições do País) que dão bem testemunho, por um lado, do alto valor científico em que são tomados os nossos investigadores e, por outro, da preocupação da nossa Unidade de Investigação com as acções de extensão e divulgação culturais.

- A realização de conferências no País e no estrangeiro, muitas delas apresentadas em língua francesa e inglesa.

- A garantia de continuidade da notável produção e investigação manifestada nos oito trabalhos, livros ou artigos, anunciados para publicação ou mesmo já no prelo.

4. Produção do Centro

4.1. O trabalho produtivo do Centro, durante 2002, poderá ser resumido do seguinte modo:

Quadro I – Publicações

Publicações	Linha de Investigação			
	I	II	III	IV
Livros	1	-	1	6
Livros (edição, revisão e/ou adaptação do texto)	-	1	1	-
Livros (apresentações e prefácios)	2	-	-	1
Capítulos de Livros	-	3	1	-
Artigos em publicações internacionais	10	11	9	6
Artigos em publicações nacionais	3	-	1	-
Comunicações	2	3	1	1
Colaboração em Catálogos de Exposições	1	-	-	5
Outras publicações	1	-	-	-

Balanço das publicações: 8 livros publicados; 2 revisões e adaptações de livros; 3 apresentações/prefácios de livros; 4 capítulos; 36 artigos em publicações de âmbito internacional; 4 em publicações nacionais; 7 comunicações; 6 colaborações em catálogos de exposições; outras publicações – 1.

No prelo ou entregues para publicação, encontra-se um total de 61 trabalhos.

4.2. A organização e a participação em colóquios e programas nacionais e internacionais são, obviamente, uma forma bastante explícita da abertura do nosso Centro ao exterior e, deste ponto de vista, vários foram os investigadores que, em diversos encontros e sob várias formas, veicularam conhecimentos próprios e foram portadores de concepções e resultados inovadores do ponto de vista científico. O *Quadro 2* revela melhor este tipo de actividades e nele estão especificadas as diversas acções. Registe-se, ainda, que as oportunidades de sair proporcionaram, muitas vezes, a investigação em arquivos de grande interesse para o conhecimento histórico.

Quadro 2 – Organização e/ou participação em congressos, palestras e cursos

Organização e/ou participação em congressos, palestras e cursos	Linha de Investigação				Totais
	I	II	III	IV	
Em Portugal	31	12	26	9	78
No Estrangeiro	1	7	2	3	13
					91

Mas, o Centro de História da Sociedade e da Cultura proporcionou, também, internamente, a realização de seminários, congressos, conferências e outras acções abertas aos investigadores, doutorandos, mestrandos e a mais interessados, por vezes exteriores à Universidade de Coimbra.

4.3. Para além do que fica dito, permitimo-nos, ainda, conferir especial relevo, neste ponto, ao labor do Centro no âmbito da “Organização e Participação em Exposições, em particular por este género de actividades envolver diversos tipos de fontes e estudos mais específicos; além de denunciar inegável interesse público.

5. Investigação e Docência

Como seria de esperar, boa parte da produção científica do Centro traduz a forte relação que existe entre a investigação e a docência. Por tal, alguns dos objectos de pesquisa são sugeridos por quem procura desenvolver saberes que julga suscitar curiosidade e utilidade não só no grupo escolar, mas também em círculos externos à Universidade.

Além disso, como docentes universitários que são, não é de estranhar que boa parte do labor dos investigadores do Centro passe pela participação em múltiplas provas académicas e até em missões de avaliação interna e externa, sem esquecer, obviamente, a orientação de um número apreciável de dissertações para Doutoramento e Mestrado, conforme o regista. Assim, verifica-se que são 15 os investigadores-orientadores e 30 os doutorandos e 34 os mestrandos que estão a ser orientados (em alguns casos, embora, em regime de co-orientação). Entretanto, no ano que findou, 12 orientandos apresentaram as suas teses.

Parque e o Europeu

O Discurso Europeu e Federalista da Monarquia à República

por António Martins da Silva

Estudo e Publicação de Fontes

O “Livramento das Escrituras” do Convento de S. Francisco

de S. Salvador de (1411). Observações breves acerca de alguns

aspectos da medieval portuguesa

por São António Gomes

Resumos

Elencos

Índices

Índice de Matérias

Editorial	7
A Cidade e o Campo: Ecónomias, Redes Sociais e Poderes	9
<i>Poder e Administração Local na Gouveia Medieval</i>	
por Maria Helena da Cruz COELHO	11
<i>A Mulher na Sociedade Tradicional de Riba-Côa e do Cima-Côa</i>	
por João Marinho dos SANTOS	85
<i>O Vinho do Douro na Região de Lamego entre 1700 e 1850</i>	
por João Nunes de OLIVEIRA	119
Teorias e Práticas do Poder Político	153
<i>O Modelo Pombalino de Colonização da Amazónia</i>	
por José Manuel Azevedo e SILVA	155
Culturas e Ideologias	195
<i>Portugal e a Europa</i>	
<i>O Discurso Europeu e Federalista da Monarquia à República</i>	
por António Martins da SILVA	197
Estudo e Publicação de Fontes	261
<i>O "Inventário das Escrituras" do Convento de S. Francisco de Santarém de [1411]. Observações breves acerca da praxis arquivística medieval portuguesa</i>	
por Saul António GOMES	263
Resumos	293
Recensões	309
Notícias	317

Actividades do CHSC 347
 Índice 357

Índice de Matérias

7 Editorial

9 A Cidade e o Campo: Económicas, Redes Sociais e Poderes
 Poder e Administração Local na Guarda Medieval

11 por Maria Helena da Cruz Correia
 A Mulher na Sociedade Tradicional do Ribão-Côa e do Cima-Côa

83 por João Patrício dos Santos
 O Vinho do Douro no Reino de Leão entre 1700 e 1850

119 por João Nunes de Oliveira
 Teorias e Práticas do Poder Político

123 O Modelo Pombalino de Colonização da América
 por José Manuel Azevedo e Silva

153 Culturas e Ideologias
 Portugal e a Europa

197 O Discurso Europeu e Federalista da Monarquia à República
 por António Martins da Silva

261 Estudo e Publicação de Fontes
 O "Inventário das Escrituras" do Convento de S. Francisco
 de Santarém de [141]. Ostracões breves acerca da prática
 epistolar medieval portuguesa

267 por Saul António Gomes

293 Resumos

309 Resenhas

317 Notícias

ISSN 1645-2259



9 771645 225004

Publicação apoiada por:

FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia
POCTI – Programa Operacional Ciência, Tecnologia
e Inovação – III Quadro de Apoio

